



Folha nº	01
Proc. nº	7361/2022
Servidor	

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

- Processo administrativo nº: 7361/2022.
- Nome/Razão social do(s) interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF.
- Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - SEMPLAN.
- Assunto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para organização e realização de eventos em datas festivas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar – MA.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e maior segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu, CLEICIANE COSTA, Cleiciane dos Santos Costa, Chefe de Divisão de Protocolo, servidora pública deste poder executivo, subscrevo, lavro e assino esta atuação. Dou fé. Paço do Lumiar (MA), 23 de agosto de 2022.

Cleiciane dos Santos Costa
Chefe de Divisão de Protocolo
Matrícula nº. 67004617





Folha nº 02
Proc. nº 7361/2022
Servidor

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

PORTARIA Nº 104 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do CHEFE DE
DIVISÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Paço do
Lumiar/MA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR CLEICIANE DOS SANTOS COSTA para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Paço do Lumiar.

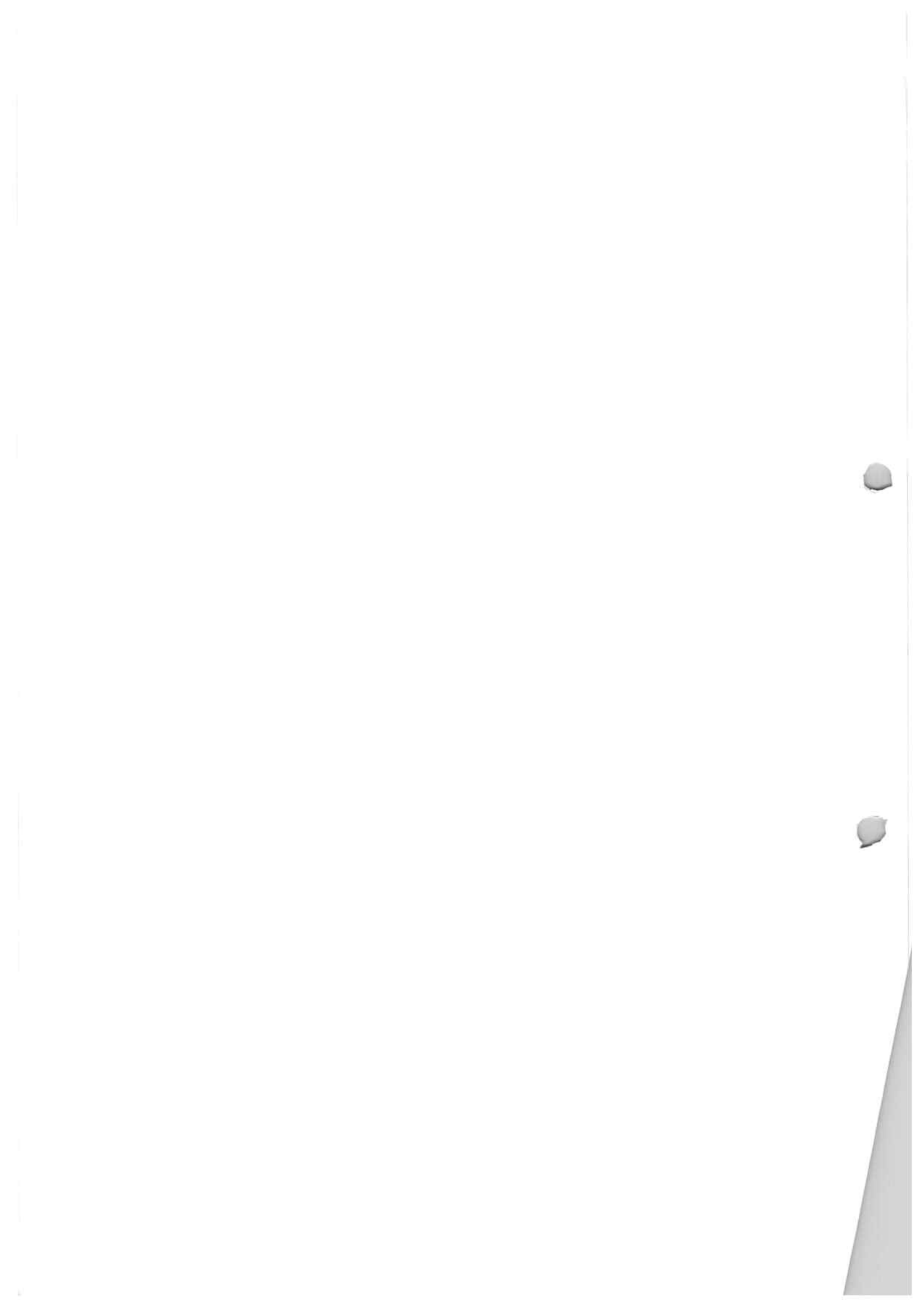
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

Maria Paula Azevedo Desterro
MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

*Recibido em
08/01/2021.
Cleiciane Santos.*





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº 03
Proc. nº 736162002
Servidor



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCXLI de 5 de Janeiro de 2021

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 104 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do **CHEFE DE DIVISÃO** da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Paço do Lumiar/MA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR **CLEICIANE DOS SANTOS COSTA** para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 105 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do **ASSESSOR TÉCNICO** da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Paço do Lumiar/MA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:







Folha nº	04
Proc. nº	7361/2022
Servidor	

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício nº 623/2022 - GAB/SEMAF

A Excelentíssima Senhora,
DJEANE PENHA MACHADO,
Secretária de Planejamento e Articulação Governamental - SEMPLAN
Paço do Lumiar – MA.

Assunto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para organização e realização de eventos em datas festivas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar – MA

Prezada Senhora,

Considerando a atual demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no presente expediente para solicitar a Vossa Senhoria que autorize a Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura Municipal, que adote as providências necessárias para realização de processo licitatório para registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para organização e realização de eventos em datas festivas.

Nesse sentido, havendo a necessidade de contratações frequentes, é necessário realizar a licitação por meio do sistema de registro de preços dos itens indicados em anexo. A demanda operacional deste órgão por este objeto é atual e afeta diretamente as ações a serem desenvolvidas.

Portanto, faz-se necessária a implantação de registro de preços para o objeto, o que propiciará a economicidade para as contratações, a redução de estoques e a indisponibilidade do interesse público, que restará atendido com o registro de preços e as futuras contratações a serem realizadas ao longo da vigência da ata.

Paço do Lumiar/MA, 23 de agosto de 2022.


FLÁVIA VIRGÍNIA PEREIRA NOLASCO

Secretária Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Folha nº	05
Proc. nº	736512022
Servidor	

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

1) Objeto:

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para organização e realização de eventos em datas festivas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar – MA.

2) Equipe de Planejamento de Contratação:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	
Flávia Virgínia Pereira Nolasco	Secretária SEMAF
Marlon Martins Lima	Assessor Jurídico SEMAF

3) Atos normativos pertinentes à contratação pretendida:

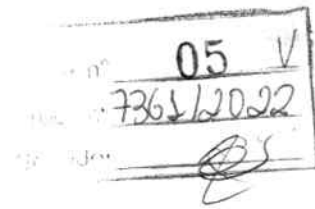
Os atos normativos pertinentes à aquisição pretendida são os seguintes:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Instrução Normativa nº 40, 22/05/2020;
- Decreto Municipal nº 3514/2021;
- Decreto Municipal nº 3356/2019.

4) Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Justifica-se a necessidade de contratação dos serviços em virtude a constante aplicação de recursos e contratação de empresa especializada na prestação deste tipo de serviços, em função das demandas desta prefeitura municipal em realizar eventos. Desta forma, a realização do procedimento licitatório proporcionará condições favoráveis para atendimento dos eventos a serem realizados, bem como a redução de gastos, uma vez que a contratação pode ser realizada por meio de uma única licitação. Assim sendo, a contratação dos serviços poderá ser feita de forma continuada, bastará apenas ser emitida uma Ordem de Execução de Serviços para cada evento específico.

Descrição da solução inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Os materiais pretendidos são classificados como bens comuns, de acordo com o art. 1º da Lei nº 10.520/02, que dispõe:

“consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Nesse sentido, não se faz necessário análises adicionais acerca dos mesmos, pois o padrão de qualidade é facilmente definido e praticado no mercado.

A solução escolhida foi a de realizar Pregão Eletrônico para futura aquisição do objeto e, em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela organização do certame em itens. É necessário salientar que a divisão levou em consideração a diferenciação das características técnicas dos itens a serem adquiridos.

A licitação para a contratação do objeto por itens justifica-se pela jurisprudência do TCU, na qual a regra é de que a adjudicação deve ser efetivada por itens, a fim de possibilitar a mais ampla competitividade, salvo se houver justificativas para o agrupamento em lotes ou por preço global, nos termos da Súmula TCU nº 247.

5) Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Item	Descrição Dos Serviços	Unid.	Quant.
1	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte)estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	4
2	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (Pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6
3	Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	9
4	Contratação de atração musical (banda show) de renome regional (MEDIO PORTE), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	9



Folha nº	06
Proc. nº	7365/2022
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5	DANÇAS FOLCLORICAS: contratação dedanças regionais folcloricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças tipicas do periodo junino	Cachê Artístico	15
6	Prestação de serviço de decorações e ornamentação temática para os eventos de grande porte tais como (carnaval, festa de padroeiro, são João, 07 de setembro, exposição de agronegócio, FLIM, Dia da Consciência Negra, dia do evangélico, aniversário da cidade, Festividades do anonovo) no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. todasas despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada.	Serviço	6
7	Prestação de serviço de decoração e ornamentação temática para os eventos de pequeno porte tais como (inaugurações, ordens de serviços, premiações, feiras, festejos de pequeno e médio porte, jogos escolares, festival de futsal etc.) - no espaçoonde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. todas as despesas de alimentação emateriais utilizados nos serviços era por conta da contratada.	Serviço	6
8	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta napolícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	75
9	Contratação do serviço de bombeiro civil – qualquer turno, treinado, capacitado, identificado por crachá e/ou vestimenta, desarmado, durante todo período do evento.devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	75
10	Serviço de locação de veículo, equipadocom som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	6
11	Divulgação do evento em emissoras derádios da região, tipo spot.	Unidade	15
12	Contratação de 01 locutor para condução eanimação do evento	Diária	8
13	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa degirândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	KIT	3
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico)individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação deocupado, caixa de retenção de dejetos, portapapel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializadae equipada após término do mesmo.	Diária	150
15	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso de pessoas	Diária	30



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Folha nº	06 ✓
Proc. nº	7361/2022
Servidor	AO

	com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término, com dimensões mínimas de 2200 de altura x 1500 mm de comprimento x 1500 mm de largura. Dimensões que possibilitam que a cadeira de rodas dê um giro de 360° dentro da cabine; Altura do assento: 440 mm; Volume do tanque: 120 litros; Peso: 106 Kg; Corrimãos produzidos em plástico super resistente - polietileno rotomoldado; porta papel higiênico instalada em altura adequada; porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o término do evento.		
16	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Loc. Diária	100
17	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Loc. Diária	100
18	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	110
19	Gerador silenciado de 250 kVA container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5m de distância), com regulador automático de frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 250 volts, 380 volts ou 440 volts. com potência máxima de regime de trabalho de 75 kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo intimamente 05 barras de cobre senda 03 fases 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção extensa e altura do solo de 10cm. período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento, onde a empresa vencedora: 1. deverá atender à necessidade da sonorização e iluminação sendo que cada grupo gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo material e mão de obra necessários, disponibilizará uma equipe (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações realização de montagem e desmontagem, bens como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.	Loc. Diária	10
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em	Loc. Diária	8



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Folha nº	07
Proc. nº	
Servidor	

	estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.		
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	8
22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	10
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	10
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 58 - Refletor de LED RGBW, 12- PAR 64 foco 2, 32- Moving Head Beam, 04- Strobo de LED Atomic 3000w, 04- Elipsoidal, 02- Máquina de Fumaça 3000w - DMX com controle sem fio, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	9
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 03 – ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou localight; 20 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	10
26	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 02 – ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou localight; 10 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	10



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Folha nº 074
Proc. nº 7361/2022
Servidor [assinatura]

27	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas Digitais (PM5D; VI 3000) com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	9
28	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais (LS9; M7), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.	Loc. Diária	9
29	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	9
30	Estrutura metálica de Grid P-30	Metro	1000
31	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Metro/Diária	400
32	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento totalou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1°	Loc. Diária	3

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Folha nº	08
Proc. nº	7361/2022
Servidor	

	degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.		
33	TELÃO DE LED: Tamanho 4m x 2m (placas de 1x0,50 ou 0,50x0,50) sustentação em grid Q-30 e levantado em talhas manualmente (mínimo 8m). Resolução Mínima p-6.	Loc. Diária	8
34	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m ² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) paracada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixa down; 03 Microfones condenser (HHE OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	2
35	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 1 1/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os 8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados na cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura	Loc. Diária	6
36	Tablado de grande porte: medindo 15x20, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	Loc. Diária	6
37	Tablado de grande porte: medindo 06x06, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	Loc. Diária	6

6.1. Metodologia aplicada às quantidades estimadas:



Folha nº	081 ✓
Proc. nº	7365/2022
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Para a definição das quantidades a serem contratadas, a Equipe de Planejamento de Contratação realizou uma análise das necessidades desses bens de consumo com base na estimativa anual de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças levando em consideração as quantidades registradas em Ata de Registro de preços.

6) Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7) Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão:

A contratação está alinhada com o planejamento realizado pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar para o ano de 2022.

9). Da Forma de Fornecimento

A prestação dos serviços será realizada em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes conforme termo de referência ou instrumento contratual.

A execução será nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e ainda, em outras que venham a ser de sua ordenação de despesa.

9.1 Requisitos Obrigacionais:

Atender às solicitações nos prazos estipulados.

Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.



Folha nº	09
Proc. nº	7365/2022
Servidor	

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

10) Resultados pretendidos:


Atender as demandas com o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para organização e realização de eventos em datas festivas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar – MA.

11) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação:

Esta Equipe de Planejamento de Contratação declara, expressamente, com base nos dados estimativos e nos aspectos técnicos, financeiros e legais contidos neste Estudo Técnico Preliminar, que a pretendida contratação é viável.

Diante do exposto, remete-se o presente Estudo Preliminar para aprovação e prosseguimento da contratação pretendida.

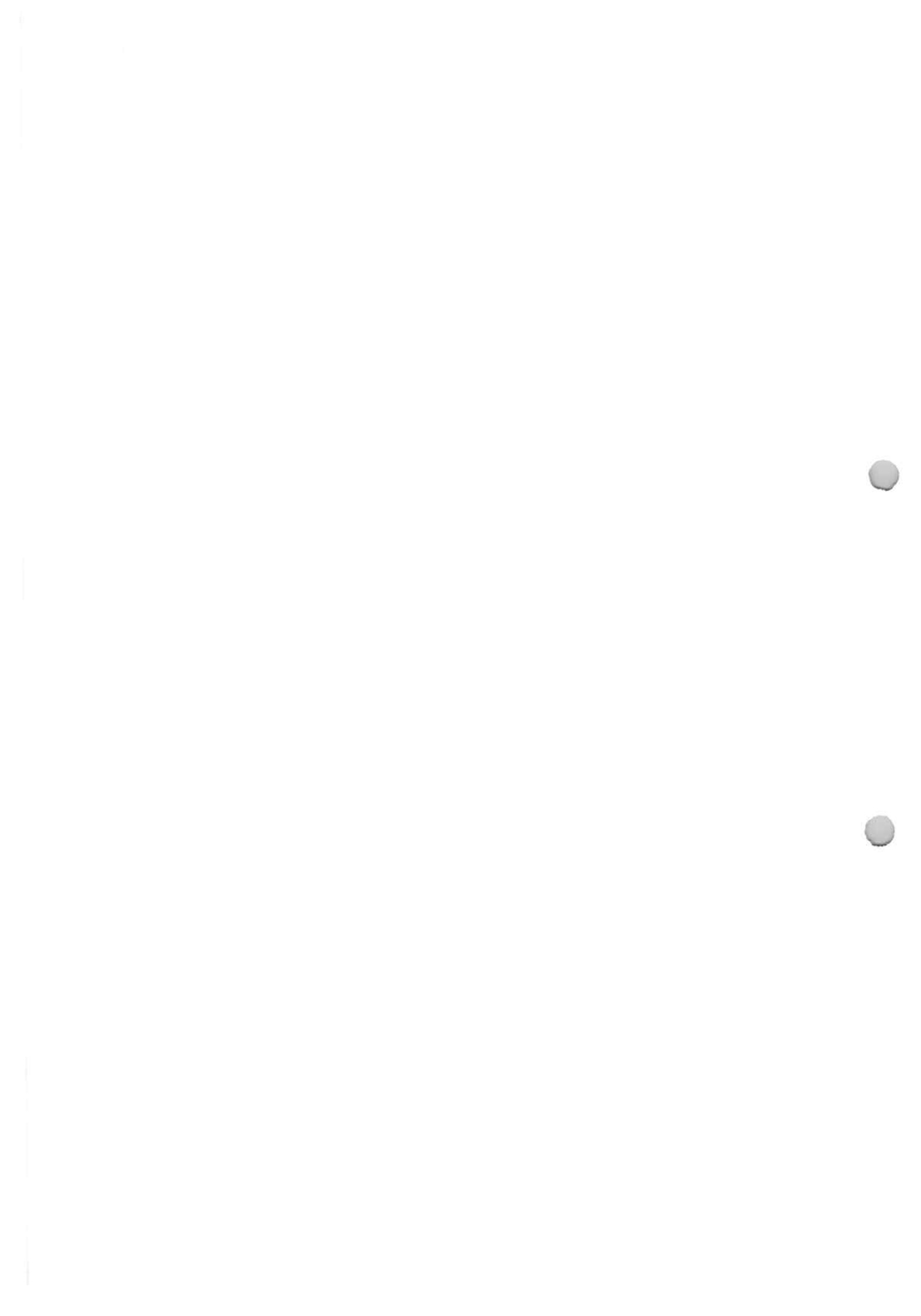
Paço do Lumiar, 23 de agosto de 2022.



MARLON MARTINS LIMA
Assessor Jurídico



FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças





Folha nº	10
Proc. nº	7365/2022
Servidor	

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

PORTARIA Nº 0003 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do SECRETÁRIO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **FLAVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº

11

Proc. nº

7361/2021

Servidor



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCXL de 4 de Janeiro de 2021

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 0001/2021

PORTARIA Nº 0001 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do CHEFE DE GABINETE do Gabinete da Prefeita do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR **GRACILDA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, vinculado ao Gabinete da Prefeita do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 0002/2021

PORTARIA Nº 0002 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO da Procuradoria Geral do Município de Paço do Lumiar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ADOLFO SILVA FONSECA** no cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 0003/2021

PORTARIA Nº 0003 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do SECRETÁRIO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **FLAVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº 11
Proc. nº 7368/2021
Servidor
PAÇO DO LUMIAR
14-01 1961

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCXL de 4 de Janeiro de 2021

do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 0004/2021

PORTARIA Nº 0004 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR **MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 0005/2021

PORTARIA Nº 0005 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JOÃO MURICY SILVA NUNES**, no cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 0006 /2021

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=695





EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCXCII de 22 de Março de 2021

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 06/2021

PORTARIA Nº 06, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do período de revezamento dos servidores lotados na Controladoria Geral do Município de Paço do Lumiar.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 14 da Lei Municipal nº 481, de 20 de março de 2013,

CONSIDERANDO a prorrogação das medidas restritivas contra o avanço da Covid-19, previstas no Decreto Estadual nº 36.601/2021 e no Decreto Municipal nº 3.532/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 28 de março de 2021 o sistema de revezamento na escala de trabalho dos servidores lotados na Controladoria Geral do Município, a fim de evitar a concentração de pessoas no ambiente laboral, como forma de prevenção e combate à disseminação do Covid-19.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CONTROLADORIA GERAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

NELSONAIRON MARQUES VIANA

Controlador Geral do Município de Paço do Lumiar

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 896/2021

PORTARIA Nº 896 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do ASSESSOR JURÍDICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

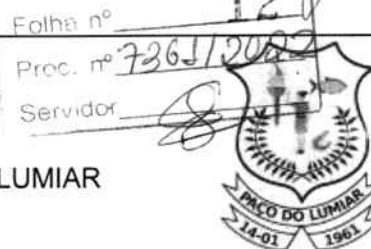
Art.1º NOMEAR **MARLON MARTINS LIMA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCXCII de 22 de Março de 2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 014/2021

PORTARIA Nº 014/2021

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos da Portaria 013/2021, e dá providências de acordo com o que preconize o Decreto Estadual nº 36.582/2021, de 12 de março de 2021 e o Decreto Municipal Nº3.532, de 19 de março de 2021.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legalmente conferidas, no Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os prazos da Portaria Nº 013/2021, de 12 de março de 2021, a qual dispõe acerca do funcionamento dos equipamentos sociais e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, de 22 de março de 2021 até 28 de março de 2021, em virtude da infecção dos virus Influenza e COVID-19, no intuito de manutenção do atendimento ao Público e atividades inerentes à Política Pública de Assistência Social do Município de Paço do Lumiar, e dá outras providências, de acordo com o Decreto Estadual nº 36.582, de 12 de março de 2021 e o Decreto Municipal Nº 3.532, de 19 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.





Folha nº	13
Proc. nº	7363/2022
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para organização e realização de eventos em datas festivas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar – MA.

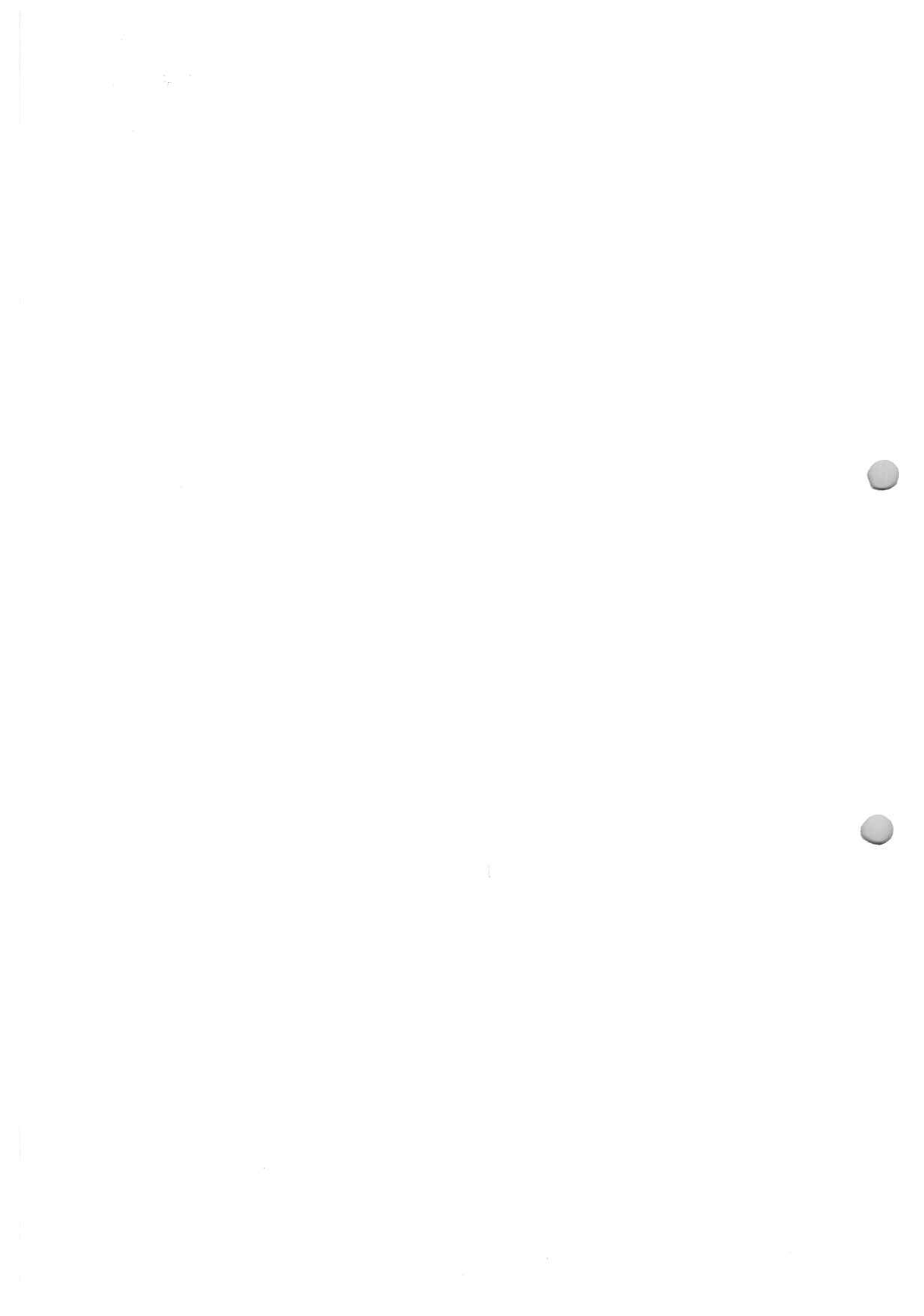
2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de contratação dos serviços em virtude a constante aplicação de recursos e contratação de empresa especializada na prestação deste tipo de serviços, em função das demandas desta prefeitura municipal em realizar eventos. Desta forma, a realização do procedimento licitatório proporcionará condições favoráveis para atendimento dos eventos a serem realizados, bem como a redução de gastos, uma vez que a contratação pode ser realizada por meio de uma única licitação. Assim sendo, a contratação dos serviços poderá ser feita de forma continuada, bastará apenas ser emitida uma Ordem de Execução de Serviços para cada evento específico.

3. DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme apêndice deste Termo de Referência.

Item	Descrição Dos Serviços	Unid.	Quant.
1	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte)estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	4
2	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (Pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6
3	Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	9
4	Contratação de atração musical (banda show) de renome regional (MEDIO PORTE), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do	Cachê Artístico	9

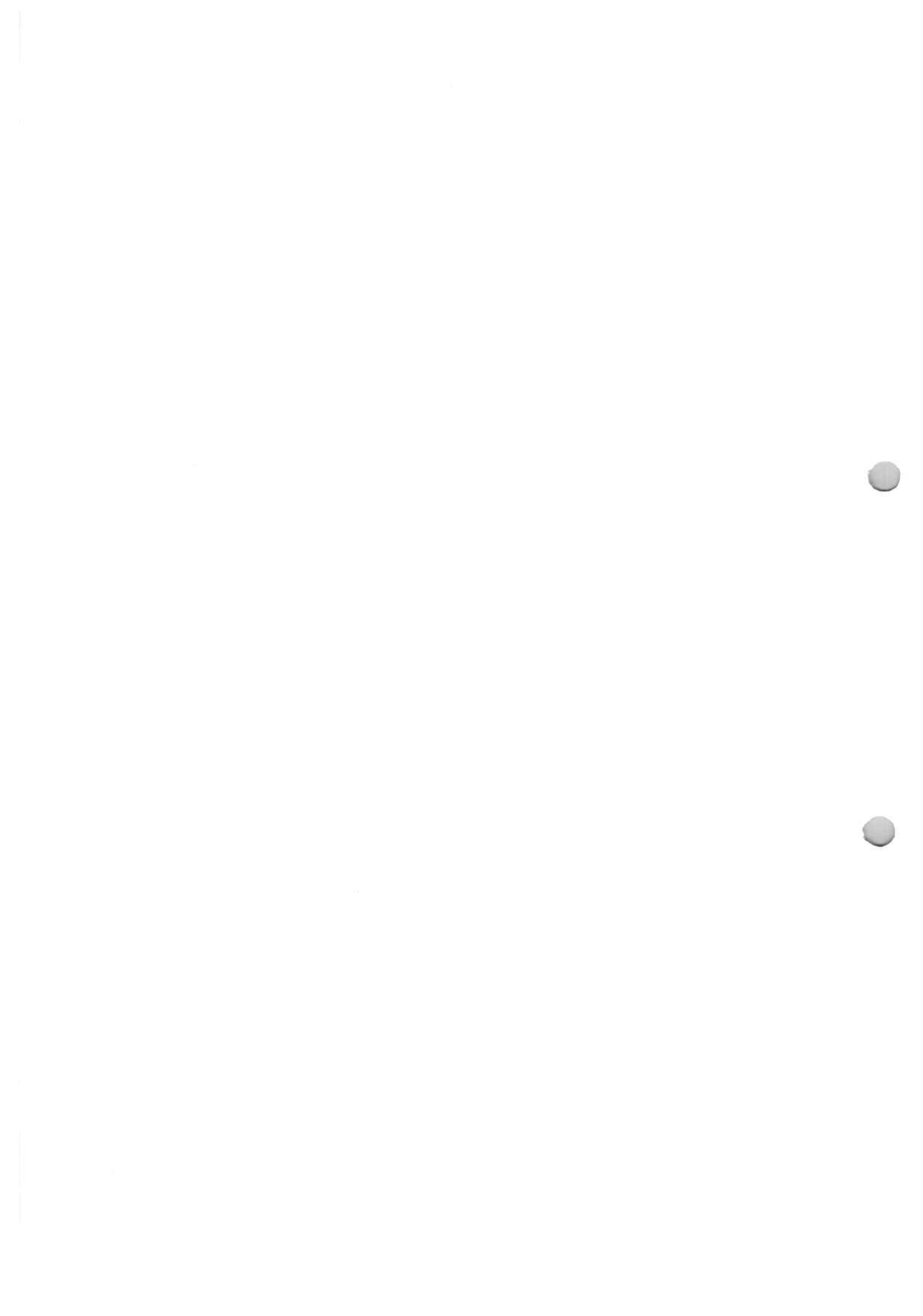




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Folha nº	14
Proc. nº	7361/2022
Servidor	

	espetáculo, com show de duração mínima de 02h00min.		
5	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	15
6	Prestação de serviço de decorações e ornamentação temática para os eventos de grande porte tais como (carnaval, festa de padroeiro, São João, 07 de setembro, exposição de agronegócio, FLIM, Dia da Consciência Negra, dia do evangélico, aniversário da cidade, Festividades do Anonovo) no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. Todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada.	Serviço	6
7	Prestação de serviço de decoração e ornamentação temática para os eventos de pequeno porte tais como (inaugurações, ordens de serviços, premiações, feiras, festejos de pequeno e médio porte, jogos escolares, festival de futsal etc.) - no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. Todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada.	Serviço	6
8	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	75
9	Contratação do serviço de bombeiro civil – qualquer turno, treinado, capacitado, identificado por crachá e/ou vestimenta, desarmado, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	75
10	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	6
11	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	15
12	Contratação de 01 locutor para condução e animação do evento	Diária	8
13	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	KIT	3





Folha nº

15

Proc. nº

7361/2022

Servidor

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, portapapel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	150
15	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso de pessoas com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término, com dimensões mínimas de 2200 de altura x 1500 mm de comprimento x 1500 mm de largura. Dimensões que possibilitam que a cadeira de rodas dê um giro de 360° dentro da cabine; Altura do assento: 440 mm; Volume do tanque: 120 litros; Peso: 106 Kg; Corrimãos produzidos em plástico super resistente - polietileno rotomoldado; porta papel higiênico instalada em altura adequada; porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o término do evento.	Diária	30
16	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Loc. Diária	100
17	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Loc. Diária	100
18	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	110
19	Gerador silenciado de 250 kVA container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5m de distância), com regulador automático de frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 250 volts, 380 volts ou 440	Loc. Diária	10

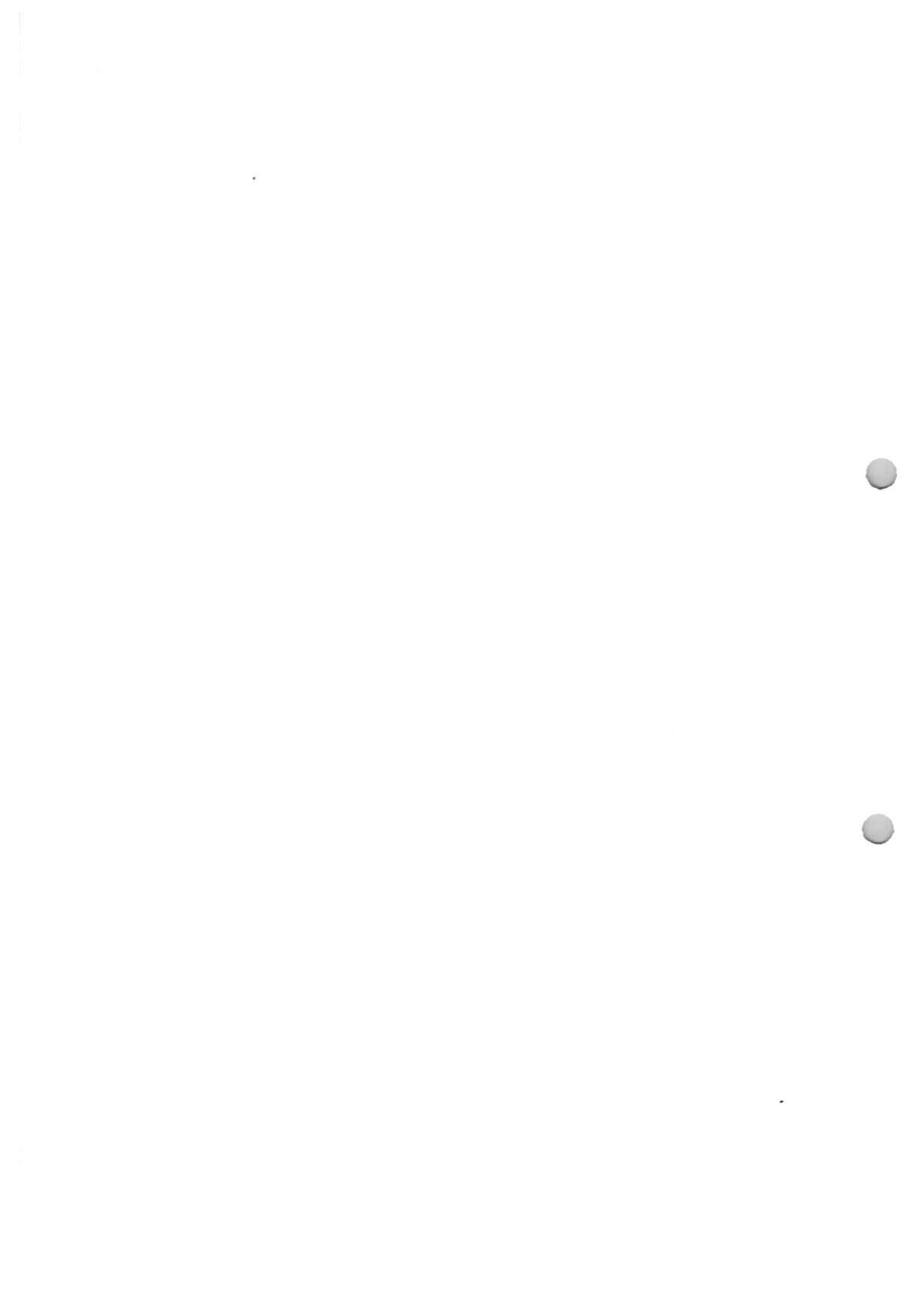
2





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	<p>volts. com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo intimamente 05 barra de cobre senda 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção extensa e altura do solo de 10cm. período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínima 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento, onde a empresa vencedora: 1. deverá atender à necessidade da sonorização e iluminação sendo que cada grupo gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo material e mão de obra necessários, disponibilizará uma equipe (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações realização de montagem e desmontagem, bens como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.</p>		
20	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.</p>	Loc. Diária	8
21	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.</p>	Loc. Diária	8
22	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com</p>	Loc. Diária	10





Folha nº	17
Proc. nº	7363/2022
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.		
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	10
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 58 - Refletor de LED RGBW, 12- PAR 64 foco 2, 32- Moving Head Beam, 04- Strobo de LED Atomic 3000w, 04- Elipsoidal, 02- Máquina de Fumaça 3000w - DMX com controle sem fio, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ousimilar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	9
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 03 – ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	10
26	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 02 – ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	10

1
2





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Folha nº	18
Proc. nº	7361/2022
Servidor	

27	<p>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DEEVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas Digitais (PM5D; VI 3000) com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06(seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.</p>	Loc. Diária	9
28	<p>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais (LS9; M7), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.</p>	Loc. Diária	9
29	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.</p>	Loc. Diária	6
30	<p>Estrutura metálica de Grid P-30</p>	Metro	1000

1

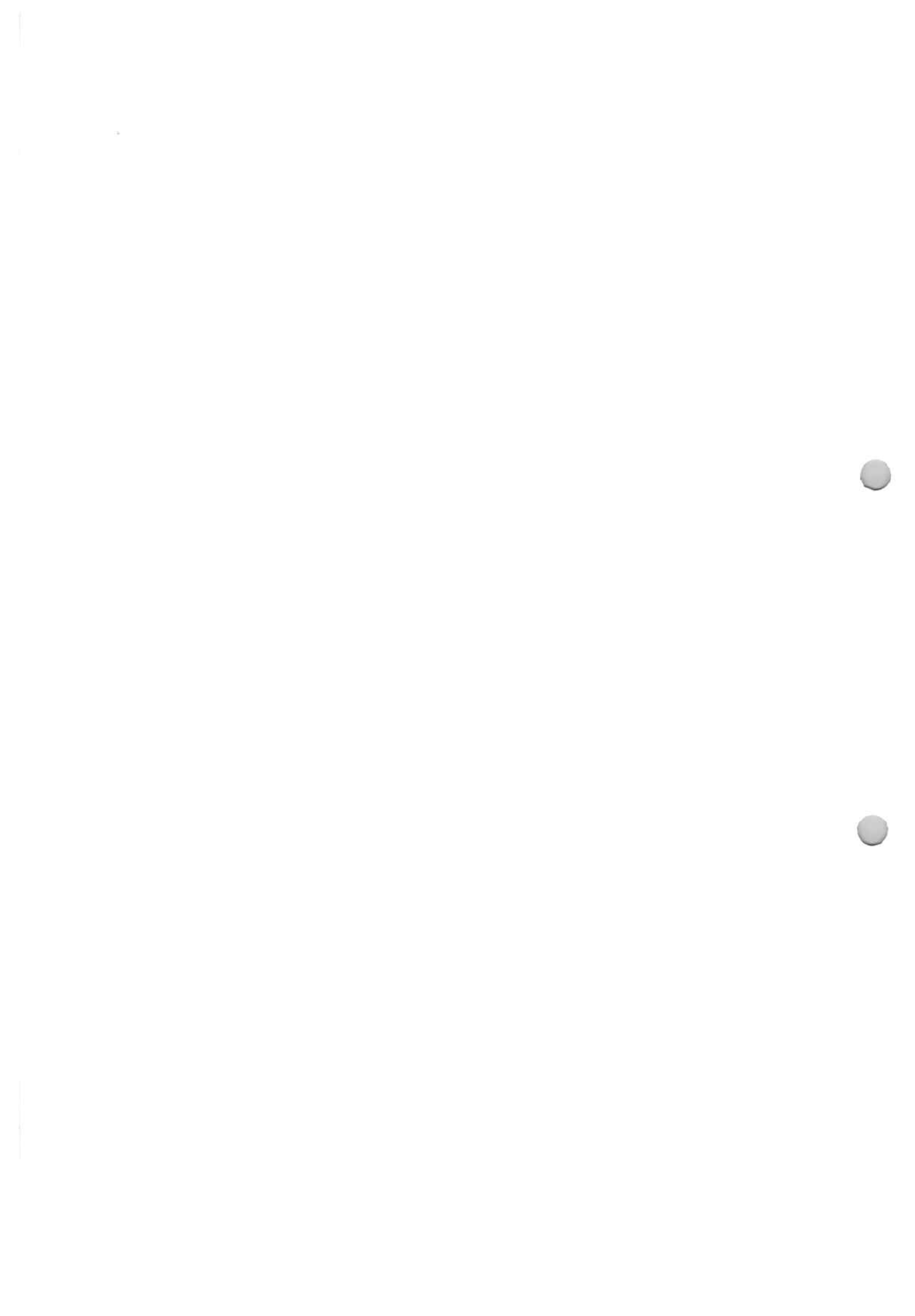




Folha nº 19
Proc. nº 7361/2022
Servidor

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

31	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, deno mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Metro/Diária	400
32	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento totalou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros dopiso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.	Loc. Diária	3
33	TELÃO DE LED: Tamanho 4m x 2m (placas de 1x0,50 ou 0,50x0,50) sustentaçãoem grid Q-30 e levantado em talhas manualmente (mínimo 8m). Resolução Mínima p-6.	Loc. Diária	8
34	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Alturamáxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m2 com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) paracada trio; 01 Bateria completa Pearl Export(ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HHE OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	2





Folha nº 20
Proc. nº 736J/2092
Servidor

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

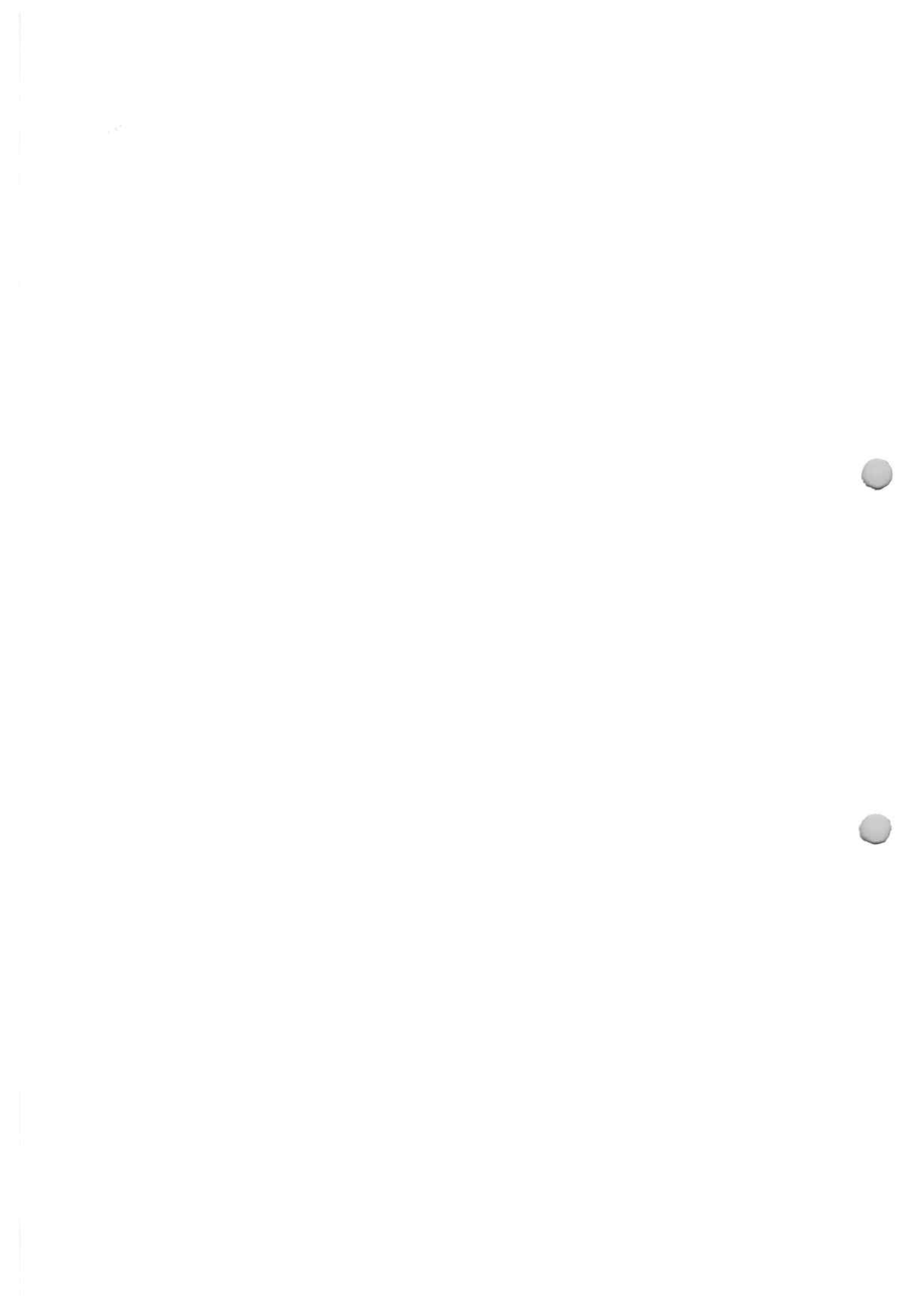
35	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a serdefinida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura	Loc. Diária	6
36	Tablado de grande porte: medindo 15x20, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	Loc. Diária	6
37	Tablado de grande porte: medindo 06x06, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	Loc. Diária	6

3.2. Valor total estimado do objeto desta licitação é de R\$ _____
(valor por extenso).

3.3. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, de Paço do Lumiar, direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

3.4. Cronograma de desembolso financeiro:

Mês	Valor máximo estimado	% Peso
1	R\$ 0,00	8,37%
2	R\$ 0,00	8,33%
3	R\$ 0,00	8,33%
4	R\$ 0,00	8,33%





Folha nº	21
Proc. nº	7363/2022
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5	R\$ 0,00	8,33%
6	R\$ 0,00	8,33%
7	R\$ 0,00	8,33%
8	R\$ 0,00	8,33%
9	R\$ 0,00	8,33%
10	R\$ 0,00	8,33%
11	R\$ 0,00	8,33%
12	R\$ 0,00	8,33%
Total	R\$ 0,00	100%

3.4.1. O(s) mês(es)/valor(es) do cronograma supramencionado referem-se à possibilidade da contratação da totalidade do(s) item(ns) licitado(s). Portanto, a quantidade de mês/valor(es) poderá(ão) sofrer alteração mediante à necessidade de atendimentos às metas e ações estabelecidas por esta Administração Pública Municipal.

3.5. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o envio dos lances.

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do país (Real – R\$).

4.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (*,xx).

4.3. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

4.4. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou superiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

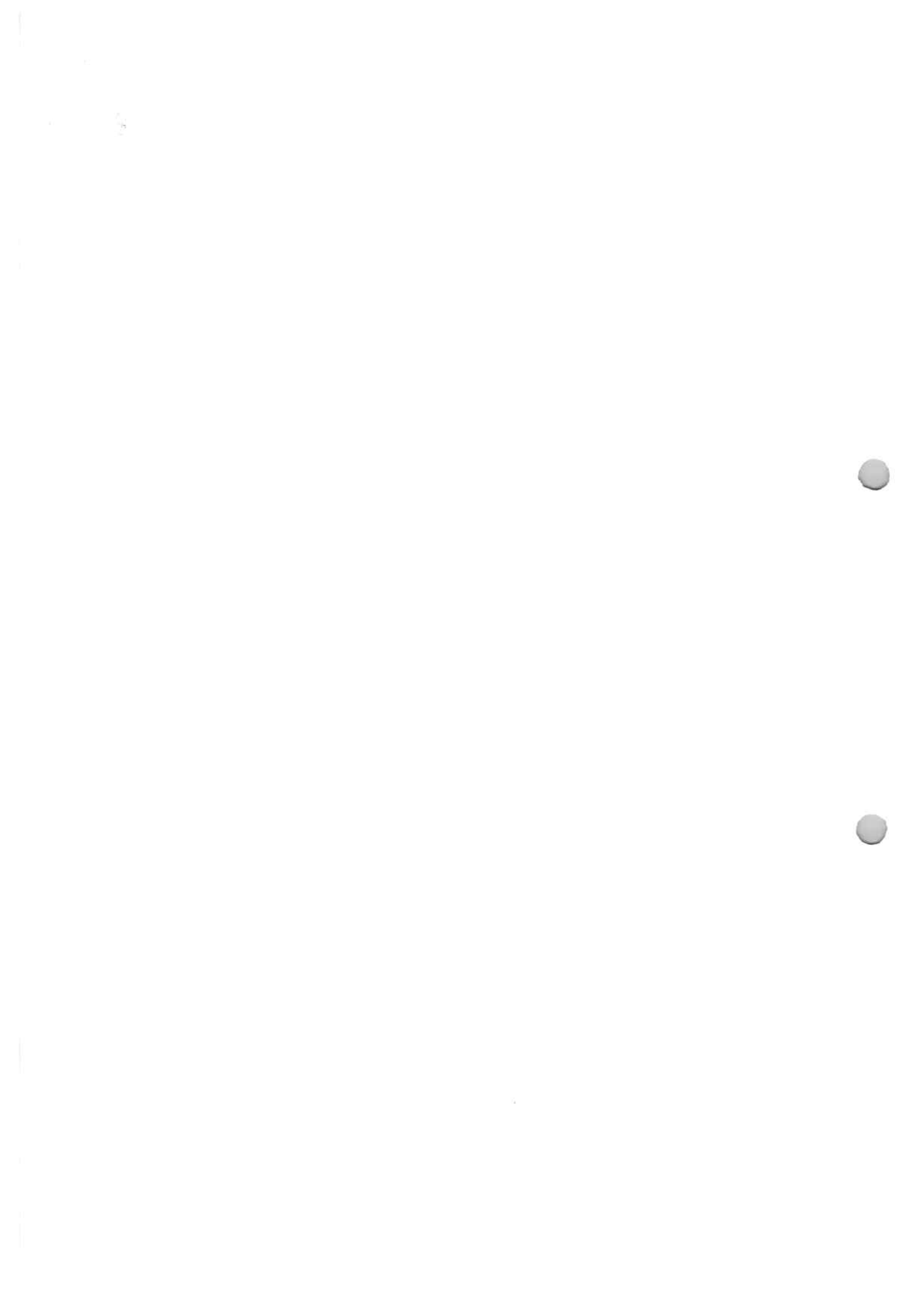
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACRÉSCIMO MÍNIMO DE LANCES

5.1. O julgamento das propostas será do tipo "Menor Preço (por item)".

5.2. Inicialmente não haverá acréscimo mínimo entre lances, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) instituir tal valor, no decorrer da sessão de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasiada a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial o Decreto Federal nº 10.024/2019 e a legislação pertinente, exigindo principalmente documentação relativa a:

7.1.1. Habilitação jurídica;

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3. Qualificação técnica;

7.1.4. Qualificação econômica;

7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Da ata de registro de preços formalizada serão realizados contratos, de acordo com as condições estabelecidas na minuta contratual constante do edital, conforme o caso.

8.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital licitatório, estará vinculado integralmente a este Termo de Referência, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no instrumento convocatório e seus anexos.

8.3. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa vencedora para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

8.4. O prazo de convocação para assinatura do instrumento contratual, estipulado em edital, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8.5. O presente termo de referência e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

8.6. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

8.7. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, em caso de descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata de registro de preços resultante terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

11





Folha nº	23
Proc. nº	7361/2022
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10. DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

10.1. O objeto deste Termo deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada no **Centro Administrativo Tambaú**, situado à Rodovia MA 201, nº 15, Vila Nazaré, Paço do Lumiar/MA. ✓

10.2. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. ✓

11. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

11.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento: ✓

11.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do material e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do material, nem do respectivo faturamento. ✓

11.1.2. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos materiais, com ênfase na integridade física e quantitativa. ✓

11.1.3. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas. ✓

11.1.4. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento do material aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada. ✓

11.1.5. Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano. ✓

11.1.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato. ✓

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA; ✓

12.2. Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar; ✓

12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes deste Termo de Referência; ✓

12.4. Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos; ✓

12.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos materiais; ✓

12.6. Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato; ✓

17.





Folha nº	24
Proc. nº	7361/2022
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

12.7. Fiscalizar toda a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso; ✓

12.8. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção; ✓

12.9. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência. ✓

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Proceder a entrega do material adjudicado, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes neste Termo de Referência e da sua proposta comercial; ✓

13.2. Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas; ✓

13.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos; ✓

13.4. Zelar pela padronização e qualidade dos materiais fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade; ✓

13.5. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados; ✓

13.6. Manter, durante todo o fornecimento dos produtos, as mesmas condições de habilitação; ✓

13.7. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas; ✓

13.8. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência; ✓

13.9. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; ✓

13.10. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento; ✓

13.11. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; ✓

13.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por



Folha nº	25
Proc. nº	7361/2022
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material solicitado na etapa, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

14.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o no do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas — CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

14.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material.

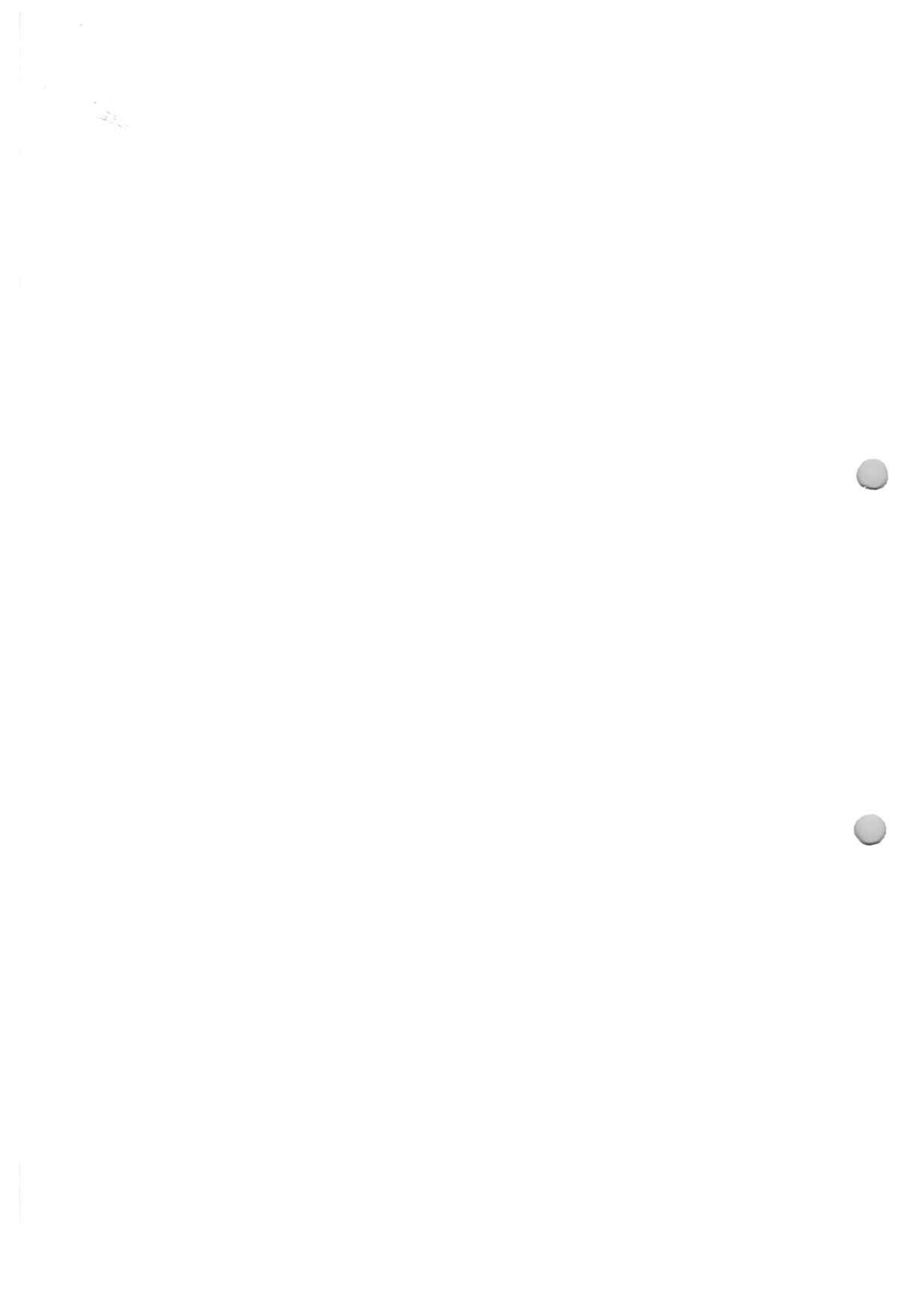
14.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

14.5. A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar realizará consulta online ao SICAF para comprovação da regularidade fiscal da empresa, bem como consultará os sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores dos documentos apresentados pela Contratada.

14.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias





Folha nº	26
Proc. nº	7361/2022
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018. ✓

14.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. ✓

14.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa. ✓

14.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF. ✓

14.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante. ✓

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. ✓

14.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: ✓

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

11





Folha nº	27
Proc. nº	73611/2022
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.17. Caso a Administração Municipal demonstre em autos específicos que a antecipação do pagamento é condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço ou propicia economia significativa de recursos, poderá ocorrer a antecipação do pagamento contratual, com justificativa específica que motive a estratégia utilizada. ✓

14.18. A Contratada emitirá recibo correspondente ao valor da antecipação de pagamento, tão logo seja prestada garantia, após a assinatura do contrato, para que a Contratante efetue o pagamento antecipado. ✓

14.19. Fica a Contratada obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

14.20. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato. ✓

14.21. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto ou a anterior emissão de Nota Fiscal/Fatura. ✓

14.22. A emissão da nota fiscal ou fatura referente ao valor antecipado ocorrerá após a execução contratual da parcela respectiva, devendo ser submetida a procedimentos regulares de recebimento e ateste. ✓

15. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos financeiros específicos e consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, a ser disponibilizado no momento da contratação, conforme Orientação Normativa AGU nº 20, de 01 de abril de 2009. ✓

15.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato. ✓

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES

16.1. A minuta do contrato, que integra o edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as penalidades que poderão ser aplicadas a(s) empresa(s) contratada(s) pelo não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

4





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

16.2. Constatadas quaisquer documentações apresentadas para fins de habilitação falsificadas, garantida a previa defesa em processo regular, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a empresa licitante ficará sujeita as seguintes penalidades sem prejuízo das combinações aplicadas:

16.2.1. Multa no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação.

16.2.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública municipal de Paço do Lumiar - MA.

16.2.3. As penalidades aplicadas nos itens acima poderão ser acumuladas, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas na legislação vigente.

16.2.4. O não pagamento da multa aplicada a empresa penalizada dentro do prazo determinado pela Administração Municipal, ensejará, a inscrição na dívida ativa do Município de Paço do Lumiar e, também, ser cobrada o título exequível na esfera judicial.

16.2.5. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

17. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS

17.1. A contratante nomeará um pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/ aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

17.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

17.3. O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo Chefe do Poder Executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

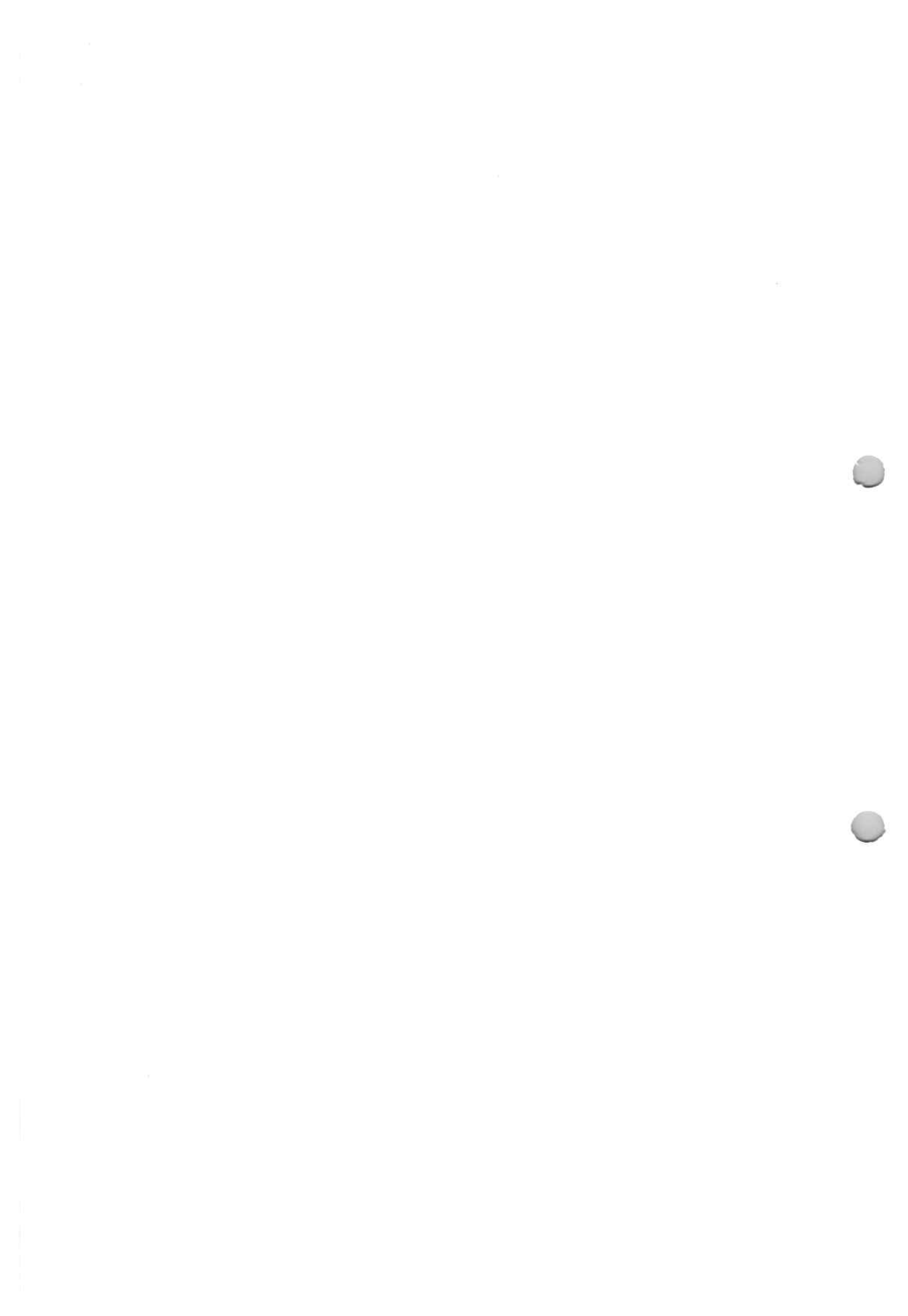
18. UNIDADE FISCALIZADORA

18.1. Secretaria de Administração e Finanças de Paço do Lumiar, que editará e publicará portaria(s) de nomeação(ões) de fiscal(is) específico(s) aos contratos oriundos desta licitação.

Paço do Lumiar – MA, 23 de agosto de 2022.


Flavia Virginia Pereira Nolasco

Secretária Municipal de Administração e Finanças





Folha nº	29
Proc. nº	7361/2022
Servidor	

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO

DESTINATÁRIO: DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E GERENCIAMENTO DE PREÇOS

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7361/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para organização e realização de eventos em datas festivas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar – MA.

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos a V. Senhoria os autos do processo administrativo, para apreciação e consequente realização de pesquisa de preços, em empresas do ramo pertinente ao objeto especificado nos autos do processo acima identificado, visando auferir os preços correntes praticados no mercado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Paço do Lumiar, em 23 de agosto de 2022.

DJEANE PENHA MACHADO

Secretária Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



Art.1º NOMEAR, LUIZ CARLOS MARQUES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE ACESSORIA**, vinculado ao GABINETE DA PREFEITA do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

Folha nº

30

Proc. nº

7364/2022

Servidor



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 690 /2022

PORTARIA Nº 690 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do GERENTE DE ACOMPANHAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, KELYANA SOUSA MENDES FIALHO para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 689/2022

PORTARIA Nº 689 DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do SECRETÁRIA MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, DJEANE PENHA MACHADO para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 688/2022

PORTARIA Nº 688 DE 14 DE JULHO DE 2022.





Relatório de Cotação

Proposta realizada entre 13/09/2022 14:46:50 e 17/09/2022 09:31:21
 Relatório gerado no dia 15/09/2022 09:33:30 (IP: 191.37.156.42)
 7361/22 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS



Item	Nome	Valor Unit. (Outros Ems Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande	R\$	R\$ 168.333,33	R\$ 168.333,33	R\$ 168.333,33	4		R\$ 673.333,32
Preço Público								
1	SENETARINA MÚNIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO Prefeitura Municipal de Itabira/MG						Data Licitação	Preço Corrigido
2	Prefeitura Municipal de Cláudia/MT						05/08/2022 00:00:00	R\$ 170.000,00
3	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR						27/06/2022 00:00:00	R\$ 170.000,00
							02/06/2022 09:00:00	R\$ 163.000,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 168.333,33								
2	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e	R\$	R\$ 50.666,67	R\$ 50.666,67	R\$ 50.666,67	6	Unidades	R\$ 304.000,02
Preço Público								
1	Prefeitura Municipal de Claudópolis/MT						Data Licitação	Preço
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE						29/06/2022 00:00:00	R\$ 55.000,00
3	Município de Campolindo						17/06/2022 00:00:00	R\$ 45.000,00
							02/06/2022 16:00:00	R\$ 52.000,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 50.666,67								
3	Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte)	R\$	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	9	Unidades	R\$ 49.500,00
Preço Comprometido								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETERCOSETE/CE						Data Licitação	Preço Corrigido
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Secretaria de Organização Institucional Departamento de Administração Interna						06/07/2022 09:00:00	R\$ 5.999,99
							31/05/2022 09:00:00	R\$ 5.000,00
Preço Público								
1	Município de Francisco Beltrão						Data Licitação	Preço
							19/03/2022 15:00:00	R\$ 5.500,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.500,00								
4	Contratação de atração musical	R\$	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	9	Unidades	R\$ 144.000,00
Preço Público								
1	Município de Cândido						Data Licitação	Preço
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAPÓIS						06/06/2022 10:00:00	R\$ 14.000,00
3	Município de São João						14/04/2022 00:00:00	R\$ 15.000,00
							13/04/2022 08:00:00	R\$ 19.000,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 16.000,00								
5	DAMAIS FOLCLORICAS: CONTRATAÇÃO de atrações regionais folclóricas (as comb	R\$	R\$ 6.354,39	R\$ 6.354,39	R\$ 6.354,39	15	Unidades	R\$ 95.315,85
Preço Comprometido								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERUETABA						Data Licitação	Preço
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO						13/05/2022 08:30:00	R\$ 7.200,00
							12/05/2022 09:00:00	R\$ 6.673,17
Preço Público								
1	SECRETARIA TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER Prefeitura Municipal de General Carneiro/MS						Data Licitação	Preço
							23/03/2022 09:00:00	R\$ 5.100,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.354,39								
6	Prestação de serviço de decoração e ornamentação temática para os eventos de	R\$	R\$ 10.384,57	R\$ 10.384,57	R\$ 10.384,57	6	Unidades	R\$ 62.307,82



Preço CompasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DON LOBÃO	12022	10/05/2022 09:30:00	RS 9.550,00	
2	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DON LOBÃO	12022	10/05/2022 09:30:00	RS 11.974,91	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	GABINETE DO PREFEITO Prefeitura Municipal de Flor do Sertão/SC	13012022	14/06/2022 00:00:00	RS 9.630,00	

Média dos Preços Obtidos: RS 10.384,97

Preço CompasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ	262022	25/07/2022 09:00:00	RS 7.843,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUBA	100011022	19/06/2022 09:00:00	RS 5.971,33	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITANA	92022	11/05/2022 08:30:00	RS 7.216,34	

Média dos Preços Obtidos: RS 7.010,89

Preço CompasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	862022	09/04/2022 08:30:00	RS 191,75	
2	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	82022	11/07/2022 14:00:00	RS 125,00	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUBA	100012022	29/06/2022 09:00:00	RS 195,00	

Média dos Preços Obtidos: RS 171,25

Preço CompasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA – BARRIS (diurno, treinaldi,	11252022	09/04/2022 08:30:00	RS 171,25	
2	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	42076	25/05/2022 08:30:00	RS 140,00	
3	MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	18832022	20/03/2022 00:00:00	RS 235,00	

Média dos Preços Obtidos: RS 171,25

Preço CompasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Serviço de locação de veículo, equipafcom com autônomo de alta potência.	172022	31/05/2022 09:00:00	RS 1.081,55	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ/BA	172022	31/05/2022 09:00:00	RS 6.023,10	

Média dos Preços Obtidos: RS 1.003,85

Preço CompasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	CULTURA ENFACAO E CULTURA Prefeitura Municipal de Anhumas/SP	29732022	28/07/2022 00:00:00	RS 950,00	
2	MUNICÍPIO DE NOVA BONITÂNIA	41791	20/05/2022 09:00:00	RS 980,00	

Média dos Preços Obtidos: RS 1.003,85

Preço CompasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Divulgação de evento em emissoras de rádio, tipo spot.	21692022	02/05/2022 00:00:00	RS 1.000,00	
2	ADMINISTRAÇÃO Prefeitura Municipal de Anhumas/SP	15722022	25/04/2022 00:00:00	RS 700,00	
3	COORDENAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Capipava do Sul/RS	6102022	04/04/2022 00:00:00	RS 1.000,00	

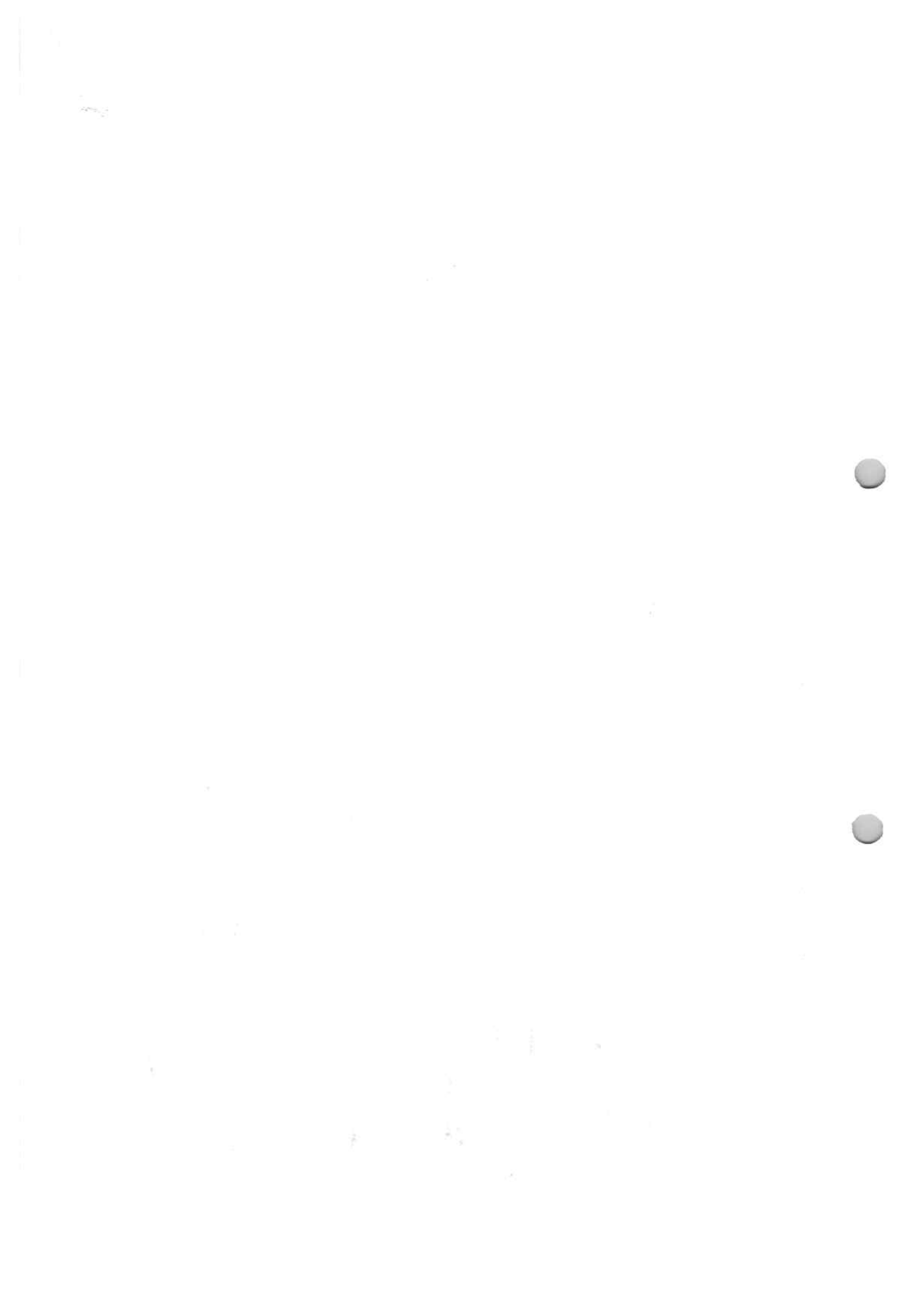
Média dos Preços Obtidos: RS 900,00

Preço CompasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	CONTRATAÇÃO DE 01 locutor para condução e animação do evento	17133	04/04/2022 00:00:00	RS 1.385,64	

Média dos Preços Obtidos: RS 1.385,64

100

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Univ. - cidade Federal do Mato Grosso do Sul	NºPregão:192022	10/08/2022 09:30:00	R\$	160,00
2	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DE RONDONIA INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Dispensa de Licitação Nº 13/2022	01/07/2022 00:00:00	R\$	140,00
3	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO INST.FED.MATO GROSSO CAMPUS BELA-VISTA	Dispensa de Licitação Nº 8/2022	01/04/2022 00:00:00	R\$	200,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 173,33					
1.3	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma:3 (três); caixas	R\$ 16.798,33	3	Kts	R\$ 50.394,99
Preço ComprasNet	Órgão Público	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	32/05/2022 09:00:00	R\$	17.000,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE-BA	NºPregão:432022	03/05/2022 15:00:00	R\$	17.495,00
Preço Público	Órgão Público	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	Município de Santo Antônio do Sulfoeste	01/07/2022 15:30:00	R\$	15.900,00	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 16.798,33					
1.4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	R\$ 249,67	150	Dias	R\$ 37.450,50
Preço ComprasNet	Órgão Público	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETES	NºPregão:202022	25/07/2022 08:00:00	R\$	250,00
2	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPregão:422022	06/07/2022 10:00:00	R\$	266,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO VASCONCELOS	NºPregão:152022	31/05/2022 08:00:00	R\$	233,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 249,67					
1.5	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	R\$ 249,67	30	Dias	R\$ 7.490,10
Preço ComprasNet	Órgão Público	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETES	NºPregão:202022	25/07/2022 08:00:00	R\$	250,00
2	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPregão:422022	06/07/2022 10:00:00	R\$	266,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO VASCONCELOS	NºPregão:152022	31/05/2022 08:00:00	R\$	233,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 249,67					
1.6	TENDA SMS locação de venda em estrutura tubular metálica com cobertura de	R\$ 514,83	100	Dias	R\$ 51.483,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR	NºPregão:682022	29/08/2022 08:00:00	R\$	582,50
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica Academia da Força Aérea	NºPregão:10112022	24/06/2022 09:00:00	R\$	512,00
Preço Público	Órgão Público	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	Copordenadoria de Esportes e lazer Prefeitura Municipal de São Pedro/SP	2792022	20/05/2022 00:00:00	R\$	480,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 514,83					
1.7	TENDA 8x8 bonique de venda em estrutura tubular metálica com cobertura de	R\$ 615,00	100	Dias	R\$ 61.500,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando de Aeronáutica GRUPO DE APOIO DO GALEAO	NºPregão:462022	06/07/2022 09:00:00	R\$	609,00
Preço Público	Órgão Público	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido	
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANCHARIA	00023822	30/06/2022 00:00:00	R\$	595,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA	510030 7-014-7022	20/06/2022 00:00:00	R\$	610,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 615,00					



18	TENDÃO:LOI Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de	R\$	1.104,40	R\$	1.250,00	R\$	1.153,00	R\$	1.153,00	110	Diás	R\$	126.830,00
Preço CompranNet	Órgão Público												
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR												Preço
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRTO												Preço Corrigido
													1.009,00
													1.200,00
Preço Público	Órgão Público												Preço
1	MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA												Preço Corrigido
													1.250,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.153,00

19	Gerador silencioso de 250 kVA	R\$		R\$	3.502,67	R\$	3.502,67	R\$	3.502,67	10	Diás	R\$	35.026,70
Preço Público	Órgão Público												Preço
1	MUNICÍPIO DE UMBURAUENSE												Preço Corrigido
2	PREF. MUN. DE BOM JESUS DO ITABOIANA												3.350,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA												2.900,00
													4.258,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.502,67

20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCOGRANDE FORTE	R\$	8.500,00	R\$	6.835,00	R\$	7.945,00	R\$	7.945,00	8	Diás	R\$	63.560,00
Preço CompranNet	Órgão Público												Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Joaquim Nabuco Superintendência de Planejamento e Administração												Preço Corrigido
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/S												9.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.945,00

21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCOGRANDE FORTE	R\$	8.500,00	R\$	6.835,00	R\$	7.945,00	R\$	7.945,00	8	Diás	R\$	63.560,00
Preço CompranNet	Órgão Público												Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Joaquim Nabuco Superintendência de Planejamento e Administração												Preço Corrigido
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/S												9.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.945,00

22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCOMÉDIO	R\$	5.075,00	R\$	4.808,54	R\$	4.986,31	R\$	4.986,31	10	Diás	R\$	49.863,10
Preço Público	Órgão Público												Preço
1	MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE												Preço Corrigido
													4.800,00
													9.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.986,31

23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO FORTE	R\$	2.845,00	R\$	3.166,67	R\$	3.059,44	R\$	3.059,44	10	Diás	R\$	30.594,40
Preço CompranNet	Órgão Público												Preço
1	MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE												Preço Corrigido
													4.808,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.986,31

24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO FORTE	R\$	2.845,00	R\$	3.166,67	R\$	3.059,44	R\$	3.059,44	10	Diás	R\$	30.594,40
Preço Público	Órgão Público												Preço
1	MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE												Preço Corrigido
													4.808,94

[Assinatura]

100
100



1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANUIRA 27/04/2022 08:00:00 R\$ 2.845,00
 NRPregão:182022

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE PROPRIANZE	42943	03/06/2022 09:00:00	R\$	3.393,33
2	COMERCIO E SERVIÇOS Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ	164202	07/04/2022 00:00:00	R\$	3.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.059,64

24. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONALGRANDE PORTE R\$ 8.199,67 R\$ 8.199,67 9 Dias R\$ 73.797,03
 NRPregão:342022

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA/AL	NRPregão:342022	29/08/2022 14:00:00	R\$	8.600,00
2	MINISTERIO DA EDUCACAO SECRETARIA DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FABROUPLIHA	NRPregão:112022	18/07/2022 09:00:00	R\$	7.999,00

1. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONALGRANDE PORTE R\$ 8.199,67 R\$ 8.199,67 9 Dias R\$ 73.797,03
 NRPregão:342022

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE CRISTINAPOS/SE	42989	09/06/2022 09:20:00	R\$	3.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.199,67

25. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONALGRANDE PORTE R\$ 6.742,95 R\$ 6.742,95 10 Dias R\$ 67.429,50
 NRPregão:342022

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA/AL	NRPregão:342022	29/08/2022 14:00:00	R\$	6.450,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURITUBA	NRPregão:762022	11/07/2022 09:00:00	R\$	7.778,84
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU	NRPregão:352022	03/06/2022 11:00:00	R\$	6.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.742,95

26. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONALGRANDE PORTE R\$ 4.041,25 R\$ 4.110,66 10 Dias R\$ 41.106,60
 NRPregão:342022

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA/AL	NRPregão:342022	29/08/2022 14:00:00	R\$	4.249,50

1. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONALGRANDE PORTE R\$ 4.041,25 R\$ 4.110,66 10 Dias R\$ 41.106,60
 NRPregão:342022

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE CRISTINAPOS/SE	42989	09/06/2022 09:20:00	R\$	3.999,99
2	MUNICÍPIO DE UMBAUBAU/SE	42655	01/06/2022 09:00:00	R\$	4.082,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.110,66

27. ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE R\$ 9.699,67 R\$ 9.699,67 9 Dias R\$ 87.297,03
 NRPregão:10002022

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA	NRPregão:10002022	29/06/2022 09:00:00	R\$	9.550,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARRÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARA	NRPregão:112022	12/05/2022 10:00:00	R\$	9.550,00

1. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONALGRANDE PORTE R\$ 9.699,67 R\$ 9.699,67 9 Dias R\$ 87.297,03
 NRPregão:10002022

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL	44627	07/07/2022 10:00:00	R\$	9.999,00

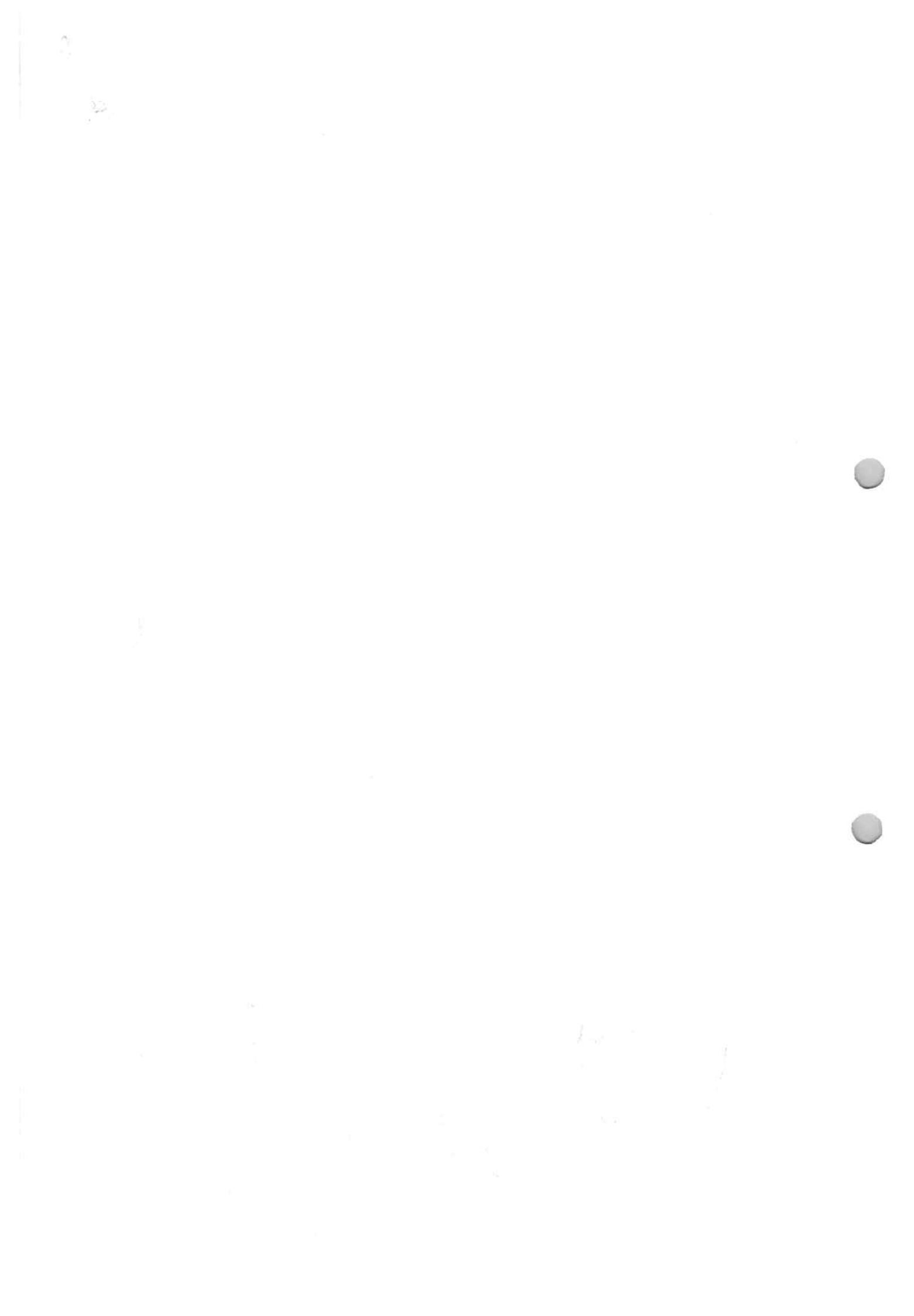
Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.699,67

28. ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE R\$ 6.146,42 R\$ 6.146,42 9 Dias R\$ 55.317,78
 NRPregão:262022

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARAÍ	NRPregão:262022	25/07/2022 08:00:00	R\$	6.081,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GIAMA	NRPregão:372022	12/07/2022 08:00:00	R\$	5.406,42

1. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONALGRANDE PORTE R\$ 6.146,42 R\$ 6.146,42 9 Dias R\$ 55.317,78
 NRPregão:262022

Preço Público	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL	44627	07/07/2022 10:00:00	R\$	9.999,00



Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.146,42

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço Corrigido
29	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CÂMARA	6	R\$ 5.643,29	R\$ 33.859,74
Preço ComprasNet				
1	Órgão Público			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA			4.000,00
2	Prefeitura Municipal de Acara			6.451,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONCALD - RJ			6.434,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.643,29

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço Corrigido
30	Estrutura metálica de 5m x 3m - Marca AURATEC	1.000	R\$ 56,17	R\$ 56.170,00
Preço ComprasNet				
1	Órgão Público			
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ			64,00
2	Governo do Estado do Maranhão Secretaria de estado da Saude			37,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de Itaipipara doeste - pr			67,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,17

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço Corrigido
31	Estrutura de Fechamento	400	R\$ 55,98	R\$ 22.392,00
Preço ComprasNet				
1	Órgão Público			
1	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Fundação Universidade do Tocantins - UUNITINS			58,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,98

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço Corrigido
32	ARQUIBANCA	3	R\$ 9.599,83	R\$ 28.799,49
Preço ComprasNet				
1	Órgão Público			
1	MUNICÍPIO DE CRISTINA/PI/SE			7.400,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Colégio Militar de Fortaleza			9.459,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE			11.900,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.599,83

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço Corrigido
33	TELÃO DE LED: Tamanho 4m x 2m (placa de 1x0,50 ou 0,50x0,50) sustentação em	8	R\$ 6.696,41	R\$ 53.571,28
Preço ComprasNet				
1	Órgão Público			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEAÇÃO DO CASTELO			5.789,24
2	Prefeitura Municipal de Acara			7.000,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RERUTABA			7.300,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.696,41

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço Corrigido
34	TIPO ELÉTRICO	7	R\$ 62.388,59	R\$ 124.777,18
Preço ComprasNet				
1	Órgão Público			
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ			67.985,00
2	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ			47.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.096,41

Folha nº 36
Proc. nº 7361/2022
Servidor

10



MUNICÍPIO DE BURITICURU/MA 42897 03/06/2022 14:00:00 RS 70.000,00

Média dos Preços Obitados: RS 62.388,59

Preço	ComprasNet	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOÇA/AL	42897	09/08/2022 14:00:00	RS 39.279,98	7.250,00
2		Prefeitura Municipal de Acara	41034	08/07/2022 09:00:00	RS 6.663,33	6.339,99
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE BETO JARDIM	41034	05/05/2022 09:30:00	RS 6.663,33	6.400,00

Média dos Preços Obitados: RS 6.663,33


Preço	ComprasNet	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1		MUNICÍPIO DE BURITICURU/MA	42897	09/06/2022 14:00:00	RS 36.853,98	5.475,00
2		MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO/RO	41034	31/05/2022 10:00:00	RS 6.142,33	7.252,00
3		MUNICÍPIO DE TELHA/SE	41034	10/05/2022 09:00:00	RS 6.142,33	5.700,00

Média dos Preços Obitados: RS 6.142,33

Preço	ComprasNet	Orgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1		MUNICÍPIO DE BURITICURU/MA	42897	03/06/2022 14:00:00	RS 31.540,02	3.475,00
2		MUNICÍPIO DE RIBEROPOLIS/SE	41834	19/05/2022 09:00:00	RS 5.256,67	4.595,00
3		MUNICÍPIO DE TELHA/SE	41034	10/05/2022 09:00:00	RS 5.256,67	5.700,00


Média dos Preços Obitados: RS 5.256,67

Valor Global: RS 2.748.047,24

Folha nº 37
Proc. nº 736162022
Servidor 





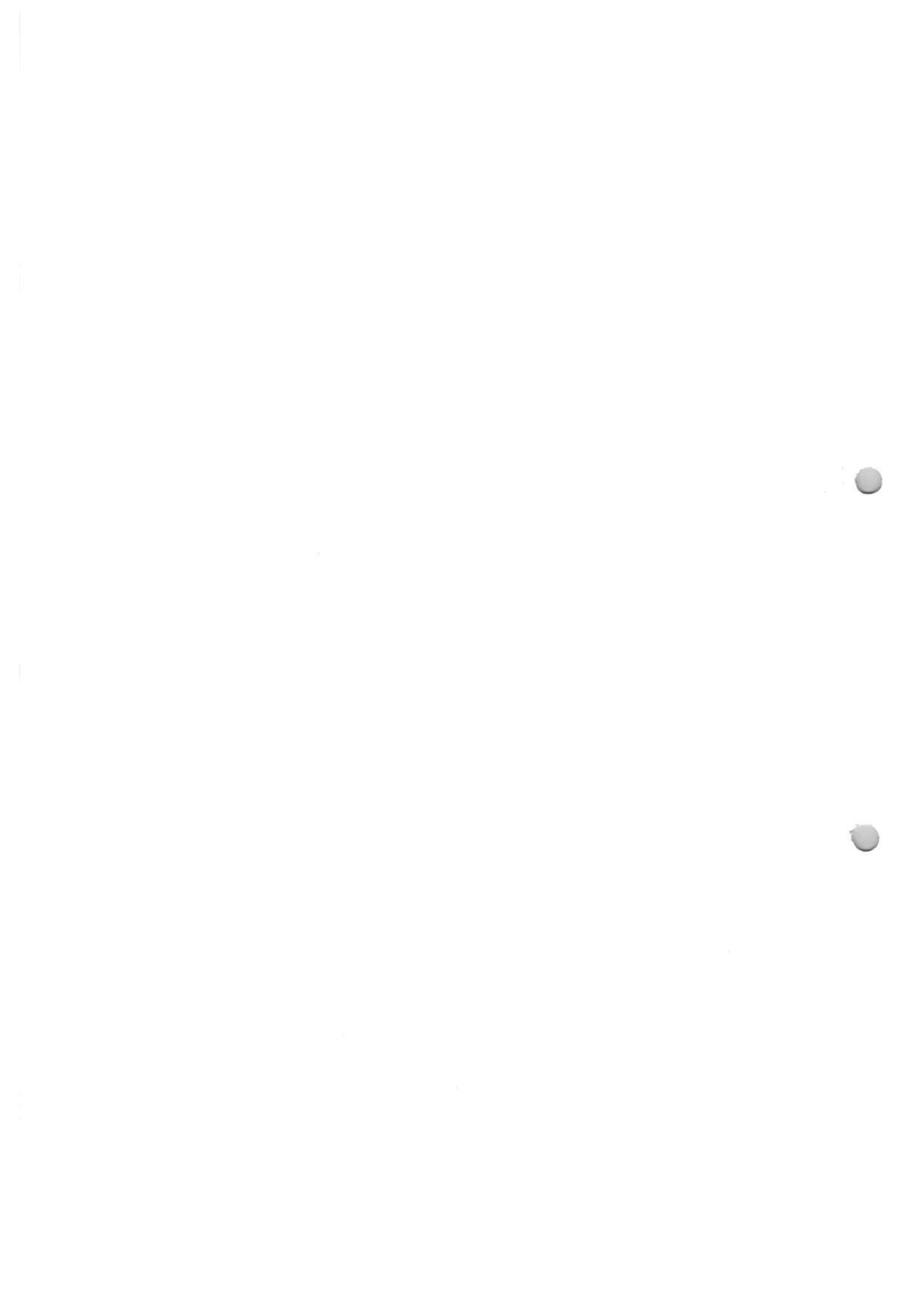
Folha nº 38
 Proc. nº 7361/2022
 Servidor 



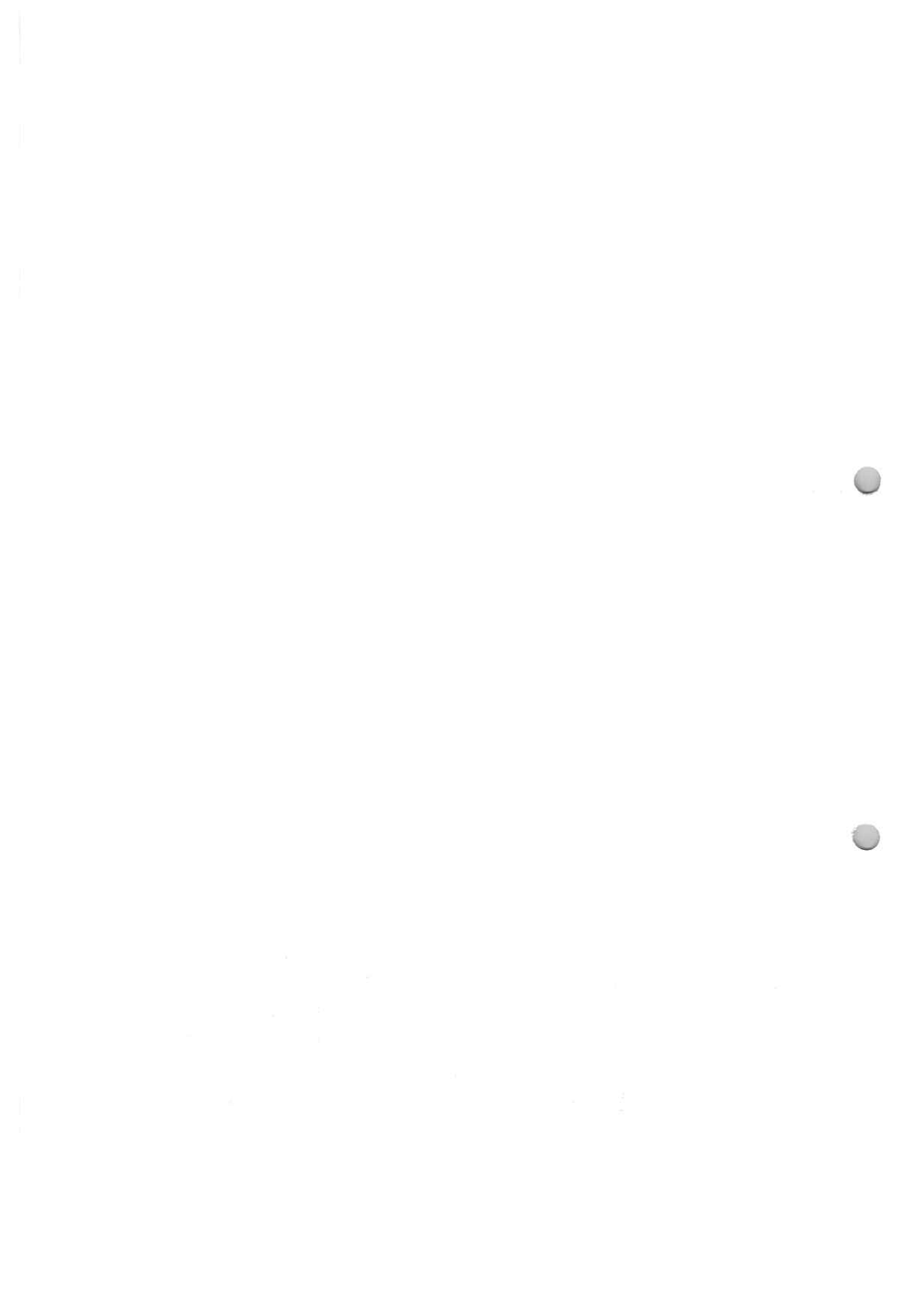
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
 PODER EXECUTIVO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
 DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E GERENCIAMENTO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BANCO DE PREÇO 01	BANCO DE PREÇO 02	BANCO DE PREÇO 03	MEDIA	TOTAL
1	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte)estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	4	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 165.000,00	R\$ 168.333,33	R\$ 673.333,32
2	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (Pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6	R\$ 55.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 50.666,67	R\$ 304.000,02
3	Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	9	R\$ 5.999,99	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 49.500,00
4	Contratação de atração musical (banda show) de renome regional (MEDIO PORTE), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show	Cachê Artístico	9	R\$ 14.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 144.000,00
5	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: lumba - boi, dança portuguesa, cacurá, tambor de croulá, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	15	R\$ 7.290,00	R\$ 6.673,17	R\$ 5.100,00	R\$ 6.354,39	R\$ 95.315,85
6	Prestação de serviço de decorações e ornamentação temática para os eventos de grande porte tais como (Carnaval, festa de padroeiro, São João, 07 de setembro, exposição de agronegócio, FUM, Dia da Consciência Negra, dia do evangélico, aniversário da cidade, Festividades do anônimo) no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. Todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada.	Serviço	6	R\$ 9.550,00	R\$ 11.974,91	R\$ 9.630,00	R\$ 10.384,97	R\$ 62.309,82
7	Prestação de serviço de segurança e ornamentação temática para os eventos de pequeno porte tais como (Inaugurações, ordens de serviços, premiações, feiras, festejos de pequeno e médio porte, jogos escolares, festival de futsal etc.) no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. Todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada.	Serviço	6	R\$ 7.843,00	R\$ 5.973,33	R\$ 7.216,34	R\$ 7.010,89	R\$ 42.065,34
8	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, tremada, capacitada, uniformizada e nulla consta napolícia civil, durante todo período do evento devidamente credenciados para os dias dos eventos. Contar preço global para contratação.	Diária	75	R\$ 193,75	R\$ 125,00	R\$ 195,00	R\$ 171,25	R\$ 12.843,75
9	Contratação do serviço de bombeiro civil – qualquer turno, treinado, capacitado, identificado por crachá e/ou vestimenta, desarmado, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos.	Diária	75	R\$ 140,00	R\$ 160,00	R\$ 225,00	R\$ 175,00	R\$ 13.125,00
10	Serviço de locação de veículo, equipadocom som autônomo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	6	R\$ 1.081,55	R\$ 950,00	R\$ 980,00	R\$ 1.003,85	R\$ 6.023,10
11	Divulgação do evento em emissorat: derádios da região, tipo spot.	Unidade	15	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00



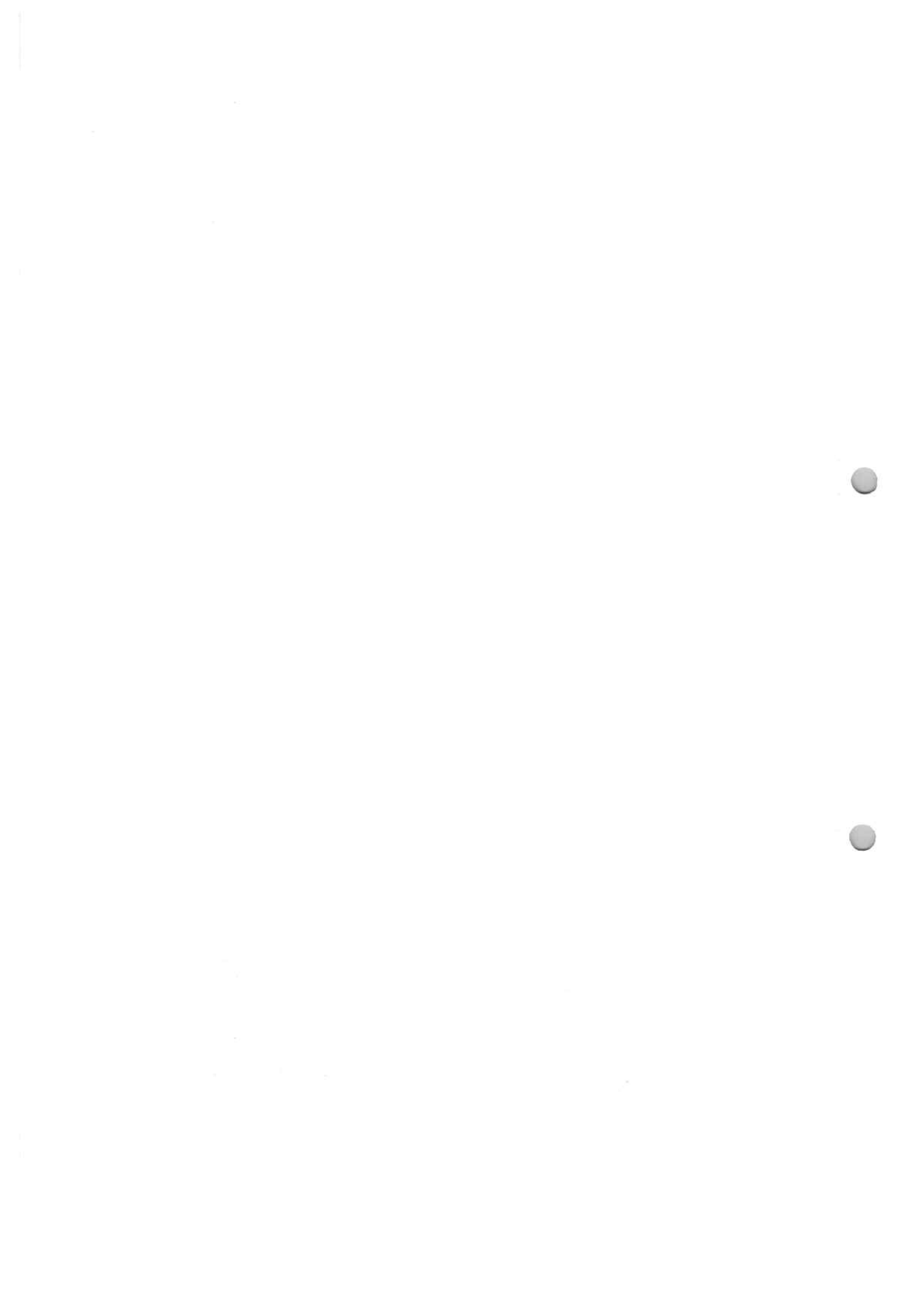


12	Contratação de 01 locutor para condução e animação do evento	Diária	8	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 200,00	R\$ 173,33	R\$ 1.386,64
13	Fornecimento de fogos de artifício, conjuguados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de grândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de grândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	RIT	3	R\$ 17.000,00	R\$ 17.495,00	R\$ 15.900,00	R\$ 16.798,33	R\$ 50.394,99	
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de gabinete sanitário químico (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removido após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, portapapel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	150	R\$ 250,00	R\$ 266,00	R\$ 233,00	R\$ 249,67	R\$ 37.450,50	
15	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de gabinete sanitário químico (banheiro químico) individual, para uso de pessoas com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término, com dimensões mínimas de 2200 de altura x 1500 mm de comprimento x 1500 mm de largura. Dimensões que possibilitem que a cadeira de rodas de um giro de 360º dentro do gabinete; Altura do assento: 440 mm; Volume do tanque: 120 litros; Peso: 106 Kg. Corrimãos produzidos em plástico super resistente - polietileno rotomoldado; porta papel higiênico instalada em altura adequada; porta com fechamento e indicação de ocupado; caixa de retenção de dejetos, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o término do evento.	Diária	30	R\$ 250,00	R\$ 266,00	R\$ 233,00	R\$ 249,67	R\$ 7.490,10	
16	TENDA 5x5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotada de luminárias com lâmpadas 100w.	Loc. Diária	100	R\$ 552,50	R\$ 512,00	R\$ 480,00	R\$ 514,83	R\$ 51.483,00	
17	TENDA 8x8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotada de luminárias com lâmpadas 100w.	Loc. Diária	100	R\$ 600,00	R\$ 595,00	R\$ 650,00	R\$ 615,00	R\$ 61.500,00	
18	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotada de luminárias com lâmpadas 100w.	Loc. Diária	110	R\$ 1.009,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.153,00	R\$ 126.830,00	



19	<p>umador, interruptor de 230V x 25A com chave, fusível acusticamente (nível de 75 db a 5m de distância), com regulador automático detenção frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 250 volts, 380volts ou 440 volts, com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 10 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo intinamente 05 barra de cobre sendo 03fases 01 neutro e 01 terra isolado par epoxy, proteção extensa e altura do solo de 10cm, período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínima 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento, onde a empresa vencedora:1, deverá atender à necessidade da sonorização e iluminação sendo que cada grupo gerador deverá conter 30.00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fencimento de todo material e mão de obra necessários, disponibilizara uma equipe (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações: realização de montagem e desmontagem, bens como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.</p>	10	RS 3.350,00	RS 2.900,00	RS 4.258,00	RS 3.502,67	RS 35.026,70
20	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.</p>	8	RS 8.000,00	RS 9.000,00	RS 6.835,00	RS 7.945,00	RS 63.560,00
21	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.</p>	8	RS 8.000,00	RS 9.000,00	RS 6.835,00	RS 7.945,00	RS 63.560,00
22	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIUM - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria. - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.</p>	10	RS 4.800,00	RS 5.350,00	RS 4.808,34	RS 4.986,31	RS 49.863,10
23	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria. - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.</p>	10	RS 2.845,00	RS 3.333,33	RS 3.000,00	RS 3.059,44	RS 30.594,40





24	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overflight a partir de "House Mix" com 58 - Refletor de LED RGBW, 12 - PAR 64 foco 2.32 - Moving Head Beam, 04 Strobo de LED Atomic 3000w, 04 - Elipsoidal, 02 - Máquina de Fumaça 3000w - DMX com controle sem fio, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 2,00 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.</p>	Loc. Diária	9	RS 8.600,00	RS 7.999,00	RS 8.000,00	RS 8.199,67	RS 73.797,03
25	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30 - lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou foclight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1 - mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1 sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fixação necessárias para as ligações dos equipamentos.</p>	Loc. Diária	10	RS 6.450,00	RS 7.778,84	RS 6.000,00	RS 6.742,95	RS 67.439,50
26	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20 - lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou foclight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1 - mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1 sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fixação necessárias para as ligações dos equipamentos.</p>	Loc. Diária	10	RS 4.249,50	RS 3.999,99	RS 4.082,50	RS 4.110,66	RS 41.106,60
27	<p>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas Digitais (PMXD, VI 3000) com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash audio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06(seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em ate 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta mil) pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.</p>	Loc. Diária	9	RS 9.550,00	RS 9.550,00	RS 9.999,00	RS 9.699,67	RS 87.297,03





28	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais (LS9; M7), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.	Loc. Diária	9	R\$ 6.043,00	R\$ 6.486,25	R\$ 5.990,00	R\$ 6.146,42	R\$ 55.317,78
29	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexo ao palco.	Loc. Diária	6	R\$ 4.000,00	R\$ 6.495,00	R\$ 6.434,88	R\$ 5.643,79	R\$ 33.859,74
30	Estrutura metálica de Grid P-30. Marca/AUIATEC	Metro	1000	R\$ 64,00	R\$ 37,00	R\$ 67,50	R\$ 56,17	R\$ 56.170,00
31	Estrutura de fechamento; locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placa tipo lapune na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lanças, portões para saídas de emergência, deno mínimo linear.	Metro/Diária	400	R\$ 58,95	R\$ 55,00	R\$ 54,00	R\$ 55,98	R\$ 22.392,00
32	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 7m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Para-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros depois ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Para-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Para-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.	Loc. Diária	3	R\$ 7.400,00	R\$ 9.499,50	R\$ 11.900,00	R\$ 9.599,83	R\$ 28.799,49
33	TELAO DE LED: Tamanho 4m x 2m (placas de 1x0,50 ou 0,50x0,50) sustentado em grid Q-30 e levantado em talhas manualmente (mínimo 8m). Resolução Mínima p.6.	Loc. Diária	8	R\$ 5.789,24	R\$ 7.000,00	R\$ 7.300,00	R\$ 6.696,41	R\$ 53.571,28

R



34	TRIO ELÉTRICO: Carretá 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Alturas máximas: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60x2 com cobertura, Grupo Gerador: 180 KVA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camairim: Isorá Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro; Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixa-down; 03 Microfones condensador (IHE OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4; UNIFORMES: "meio de altura", revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos, vinhos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, detalhes de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em os8 ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura	Loc. Diária	2	RS 67.665,77	RS 49.500,00	RS 70.000,00	RS 62.386,59	RS 124.777,18
35	Tablado de grande porte: medindo 15x20, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e escarpelado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	Loc. Diária	6	RS 7.250,00	RS 6.339,99	RS 6.400,00	RS 6.663,33	RS 39.979,98
36	Tablado de grande porte: medindo 06x06; montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e escarpelado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	Loc. Diária	6	RS 5.475,00	RS 7.252,00	RS 5.700,00	RS 6.142,33	RS 36.853,98
37	Tablado de grande porte: medindo 06x06; montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e escarpelado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	Loc. Diária	6	RS 5.475,00	RS 4.995,00	RS 5.700,00	RS 5.256,67	RS 31.540,02
TOTAL :								RS 2.748.047,24

Pago do Lumar, 15 de SETEMBRO de 2022.


 ANA PAULA C. RIBEIRO
 Chefe de Departamento





MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO
GOVERNAMENTAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E GERENCIAMENTO DE
PREÇOS

Folha nº

44

Proc. nº

7361/2022

Servidor

[Assinatura]

RESUMO DA APURAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para organização e realização de eventos em datas festivas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar – MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7361/2022

Certifico para os devidos fins de prova junto aos órgãos de controle interno e externo, que este mapa de apuração é resultante da média aritmética dos preços praticados no mercado, obtidos mediante pesquisas devidamente juntadas aos autos do processo administrativo, supramencionado, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
1	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte)estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito cominstrumentos, som, iluminação e efeitos àaltura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	4	R\$ 168.333,33	R\$ 673.333,32
2	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (Pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6	R\$ 50.666,67	R\$ 304.000,02
3	Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito cominstrumentos, som, iluminação e efeitos àaltura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	9	R\$ 5.500,00	R\$ 49.500,00
4	Contratação de atração musical (banda show) de renome regional (MEDIO PORTE), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	9	R\$ 16.000,00	R\$ 144.000,00
5	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação dedanças regionais folclóricas tais como: burnba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	15	R\$ 6.354,39	R\$ 95.315,85
6	Prestação de serviço de decorações e ornamentação temática para os eventos de grande porte tais como (carnaval, festa de padroeiro, são João, 07 de setembro, exposição de agronegócio, FLIM, Dia da Consciência Negra, dia do evangélico, aniversário da cidade, Festividades do anonovo) no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. todasas despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada.	Serviço	6	R\$ 10.384,97	R\$ 62.309,82

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambáú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, MaranhãoHome
Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.



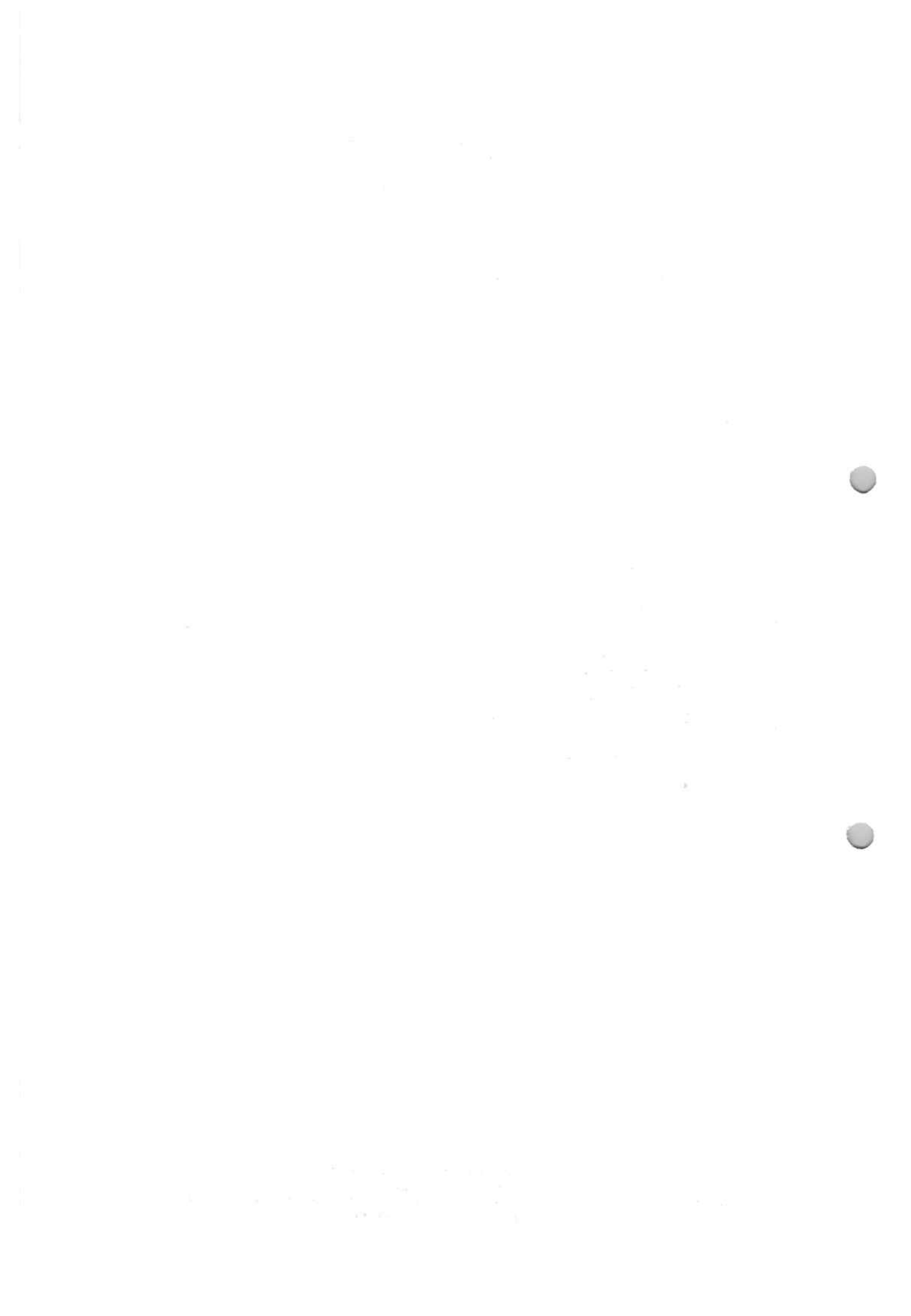
Handwritten text at the bottom of the page, possibly a footer or signature.



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO
GOVERNAMENTAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E GERENCIAMENTO DE
PREÇOS

Folha nº 45
Proc. nº 73651/2022
Servidor

7	Prestação de serviço de decoração e ornamentação temática para os eventos de pequeno porte tais como (inaugurações, ordens de serviços, premiações, feiras, festejos de pequeno e médio porte, jogos escolares, festival de futsal etc.) - no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada.	Serviço	6	R\$ 7.010,89	R\$ 42.065,34
8	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta napolícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	75	R\$ 171,25	R\$ 12.843,75
9	Contratação do serviço de bombeiro civil – qualquer turno, treinado, capacitado, identificado por crachá e/ou vestimenta, desarmado, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	75	R\$ 175,00	R\$ 13.125,00
10	Serviço de locação de veículo, equipadocom som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	6	R\$ 1.003,85	R\$ 6.023,10
11	Divulgação do evento em emissoras derádios da região, tipo spot.	Unidade	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
12	Contratação de 01 locutor para condução e animação do evento	Diária	8	R\$ 173,33	R\$ 1.386,64
13	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	KIT	3	R\$ 16.798,33	R\$ 50.394,99
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação deocupado, caixa de retenção de dejetos, portapapel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	150	R\$ 249,67	R\$ 37.450,50





MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO
GOVERNAMENTAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E GERENCIAMENTO DE
PREÇOS

15	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso de pessoas com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término, com dimensões mínimas de 2200 de altura x 1500 mm de comprimento x 1500 mm de largura. Dimensões que possibilitam que a cadeira de rodas dê um giro de 360º dentro da cabine; Altura do assento: 440 mm; Volume do tanque: 120 litros; Peso: 106 Kg; Corrimãos produzidos em plástico super resistente - polietileno rotomoldado; porta papel higiênico instalada em altura adequada; porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o término do evento.	Diária	30	R\$ 249,67	R\$ 7.490,10
16	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Loc. Diária	100	R\$ 514,83	R\$ 51.483,00
17	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Loc. Diária	100	R\$ 615,00	R\$ 61.500,00
18	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	110	R\$ 1.153,00	R\$ 126.830,00





Folha nº

47

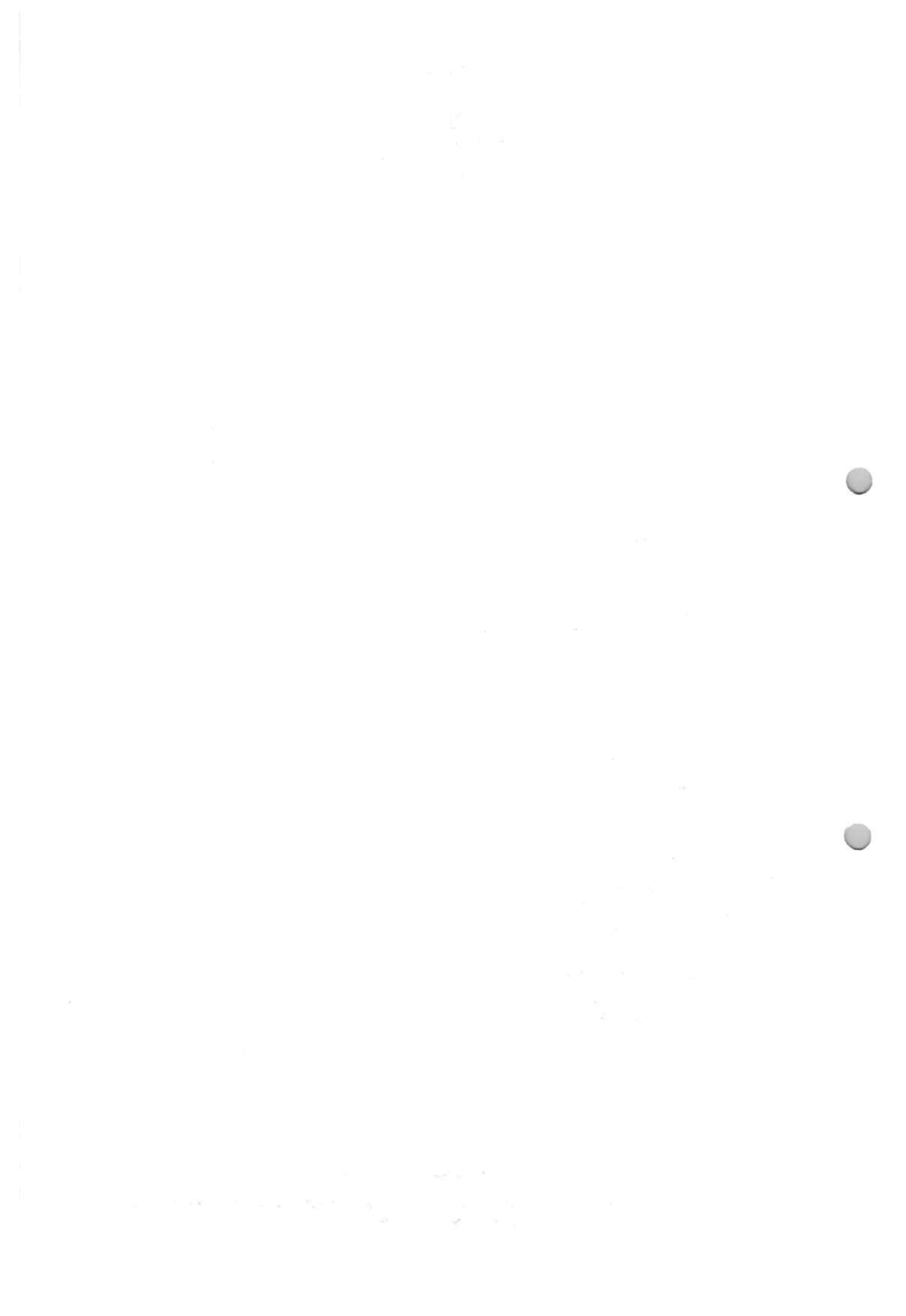
Proc. nº

7361/2022

Servidor

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO
GOVERNAMENTAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E GERENCIAMENTO DE
PREÇOS

19	Gerador silenciado de 250 kVA container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5m de distância), com regulador automático de frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 250 volts, 380 volts ou 440 volts. com potência máxima de regime de trabalho de 75 kVA, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo intimamente 05 barra de cobre senda 03 fases 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção extensa e altura do solo de 10cm. período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínima 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento, onde a empresa vencedora: 1. deverá atender à necessidade da sonorização e iluminação sendo que cada grupo gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo material e mão de obra necessários, disponibilizará uma equipe (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) electricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações realização de montagem e desmontagem, bens como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.	Loc. Diária	10	R\$ 3.502,67	R\$ 35.026,70
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	8	R\$ 7.945,00	R\$ 63.560,00
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	8	R\$ 7.945,00	R\$ 63.560,00





Folha nº 48
Proc. nº 73611/2022
Servidor *[assinatura]*

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO
GOVERNAMENTAL

DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E GERENCIAMENTO DE
PREÇOS

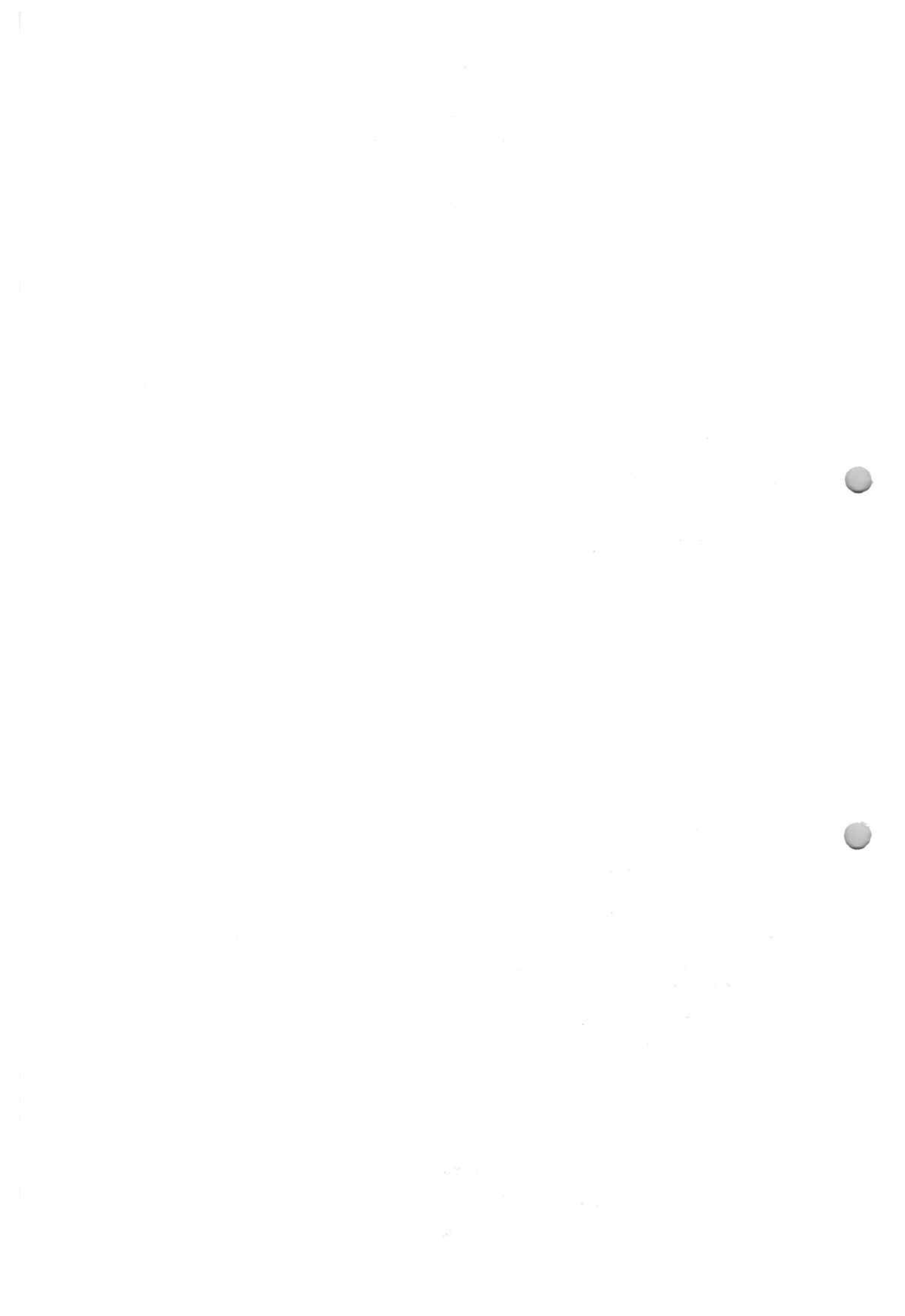
22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	10	R\$ 4.986,31	R\$ 49.863,10
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	10	R\$ 3.059,44	R\$ 30.594,40
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 58 - Refletor de LED RGBW, 12- PAR 64 foco 2, 32- Moving Head Beam, 04- Strobo de LED Atomic 3000w, 04- Elipsoidal, 02- Máquina de Fumaça 3000w - DMX com controle sem fio, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ousimilar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	9	R\$ 8.199,67	R\$ 73.797,03
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	10	R\$ 6.742,95	R\$ 67.429,50
26	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	10	R\$ 4.110,66	R\$ 41.106,60

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão Home

Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

página 5 de 8





Folha nº 49
Proc nº 736162022
Servidor *[assinatura]*

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO
GOVERNAMENTAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E GERENCIAMENTO DE
PREÇOS

27	<p>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas Digitais (PM5D; VI 3000) com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta mil) pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.</p>	Loc. Diária	9	R\$ 9.699,67	R\$ 87.297,03
28	<p>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais (LS9; M7), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.</p>	Loc. Diária	9	R\$ 6.146,42	R\$ 55.317,78
29	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.</p>	Loc. Diária	6	R\$ 5.643,29	R\$ 33.859,74
30	<p>Estrutura metálica de Grid P-30. Marca: AURATEC</p>	Metro	1000	R\$ 56,17	R\$ 56.170,00

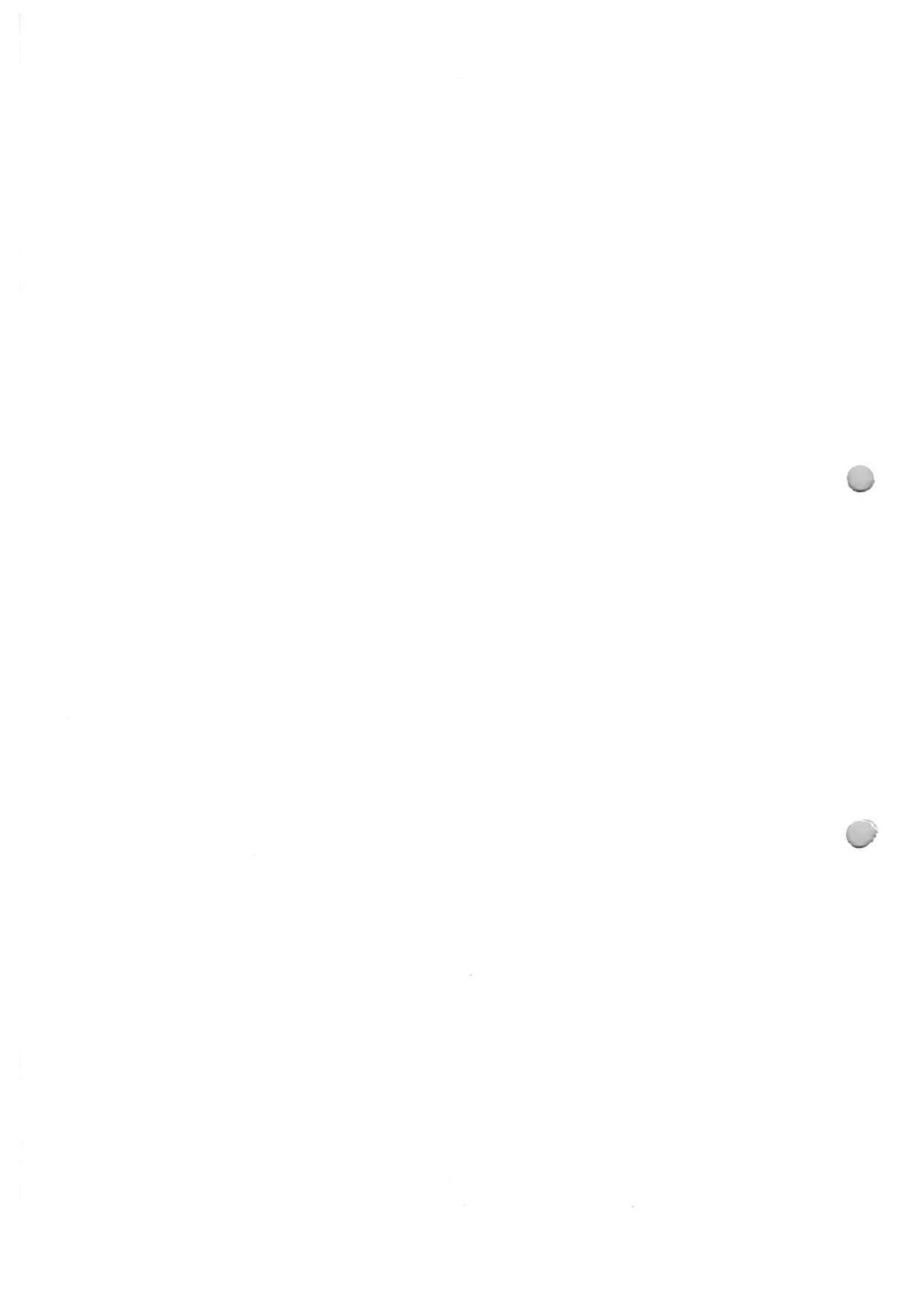




Folha nº 50
Proc. nº 7361/2022
Servidor

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO
GOVERNAMENTAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E GERENCIAMENTO DE
PREÇOS

31	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, deno mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária	400	R\$ 55,98	R\$ 22.392,00
32	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento totalou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinqüenta centímetros dopiso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinqüenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.	Loc. Diária	3	R\$ 9.599,83	R\$ 28.799,49
33	TELÃO DE LED: Tamanho 4m x 2m (placas de 1x0,50 ou 0,50x0,50) sustentaçãoem grid Q-30 e levantado em talhas manualmente (mínimo 8m). Resolução Mínima p-6.	Loc. Diária	8	R\$ 6.696,41	R\$ 53.571,28
34	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Alturamáxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m2 com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) paracada trio; 01 Bateria completa Pearl Export(ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HHE OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	2	R\$ 62.388,59	R\$ 124.777,18





Folha nº 51
Proc. nº 73611/2022
Servidor

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO
GOVERNAMENTAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E GERENCIAMENTO DE
PREÇOS

35	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a serdefinida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura	Loc. Diária	6	R\$ 6.663,33	R\$ 39.979,98
36	Tablado de grande porte: medindo 15x20, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	Loc. Diária	6	R\$ 6.142,33	R\$ 36.853,98
37	Tablado de grande porte: medindo 06x06, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	Loc. Diária	6	R\$ 5.256,67	R\$ 31.540,02
TOTAL :					R\$ 2.748.047,24

Valor total estimado desta pesquisa de preço R\$ 2.748.047,24 (dois milhões e setecentos e quarenta e oito mil e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Divisão de Gestão de Compras e Gerenciamento de Preços da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, em 15 de SETEMBRO de 2022.

ANA PAULA C. RIBEIRO

Chefe da Divisão de Compras e Gerenciamento de Preços





MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
DIVISÃO DE COMPRAS E GERENCIAMENTO DE PREÇOS

DESPACHO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para organização e realização de eventos em datas festivas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar – MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7361/2022

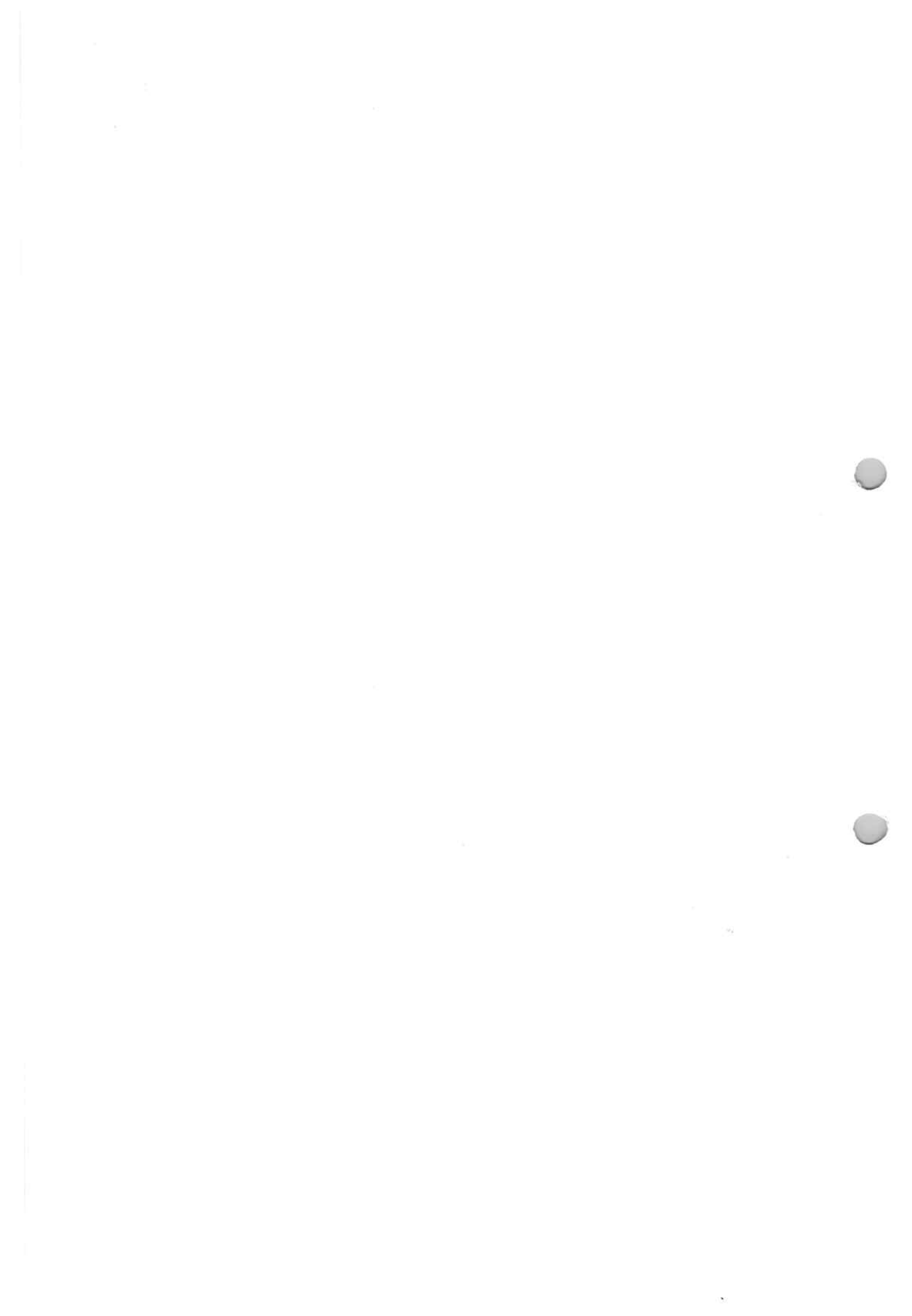
Em resposta a solicitação dessa ilustre Secretaria Municipal, venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que realizamos as devidas pesquisas de preços praticados no mercado referente ao objeto acima identificado.

Para tanto, juntamos aos autos as pesquisas de preços recebidas por esta administração pública.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Divisão de Gestão de Compras e Gerenciamento de Preços da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, em 15 de SETEMBRO de 2022.

ANA PAULA C. RIBEIRO
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E GERENCIAMENTO DE PREÇOS





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Folha n° 53

Proc. n° 736J1009

Servidor



EXECUTIVO

Ano V - Edição N° DCCCXXIV de 13 de Outubro de 2021

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: N° 1980/2021

PORTARIA N° 1980 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL do Município de Paço do Lumiar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **FERNANDA SANTOS CHAVES**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: N° 1981/2021

PORTARIA N° 1981 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de CHEFE DE DEPARTAMENTO da SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal n° 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR **ANA PAULA COUTINHO RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: N° 3.641/2021

DECRETO N° 3.641 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

“Altera e Reorganiza a disposição dos membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira, Cargos e







Folha nº	54
Proc. nº	7361/22
Servidor	605

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DESPACHO

Paço do Lumiar/MA, 16 de setembro de 2022

Ao Sr.

Magnun Loiola Fernandes

Contador Geral

Assunto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a organização e realização de eventos em datas festivas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar/MA.

Senhor Contador,

Com cordiais cumprimentos, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 7361/2022 a fim de verificar a disponibilidade financeira e orçamentária dos recursos financeiros e rubrica orçamentária.

Conclusas as medidas pertinentes, retornem-se os autos do referido processo a esta Secretaria.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.



Djeane Penha Machado

Secretária Municipal de Planejamento e Articulação Governamental

689



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Folha nº	55
Proc. nº	7361/2022
Servidor	<i>[Assinatura]</i>

DESPACHO

A Senhora,
Djeane Penha Machado
Secretária Municipal de Planejamento e Articulação Governamental

Senhora Secretária,

Pelo presente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 7361/2022**, para informação sobre a Disponibilidade Orçamentária, informamos que a licitação para **Registro de Preços** independe de previsão de dotação orçamentária, conforme previsto Decreto Municipal nº. 3.356/2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no âmbito da Administração Pública Municipal de Paço do Lumiar/MA.

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva ata de registro de preços, o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aos 19 dias do mês de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

Magnun Loiola Fernandes
Contador Geral
CRC/MA 013136/O

123

123

123

123





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº:

Proc. nº 7361/2021

Servidor



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCXL de 4 de Janeiro de 2021

PORTARIA Nº 0006 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da SECRETÁRIA MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR **MARIA HELENA VEIGA VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 0007 /2021

PORTARIA Nº 0007 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da SECRETÁRIA MUNICIPAL da Secretária Municipal de Planejamento e Articulação Governamental do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LUANA KARLA MADEIRA PEIXOTO**, no cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 0008/2021

PORTARIA Nº 0008 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do CONTADOR GERAL da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=695



11





Folha nº 57
nº 736.11/2021
Servidor

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DCXL de 4 de Janeiro de 2021

Art. 1º NOMEAR MAGNUN LOIOLA FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de CONTADOR GERAL da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 0009/2021

PORTARIA Nº 0009 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do CONTROLADOR GERAL da Controladoria Geral do Município de Paço do Lumiar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **NELSONAIRON MARQUES VIANA**, no cargo comissionado de CONTROLADOR GERAL, vinculado à Controladoria Geral do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 0010/2021

PORTARIA Nº 0010 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do ASSESSOR ESPECIAL do Gabinete da Prefeita do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR **CARLOS EDUARDO NUNES BACELAR**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, vinculado ao Gabinete da Prefeita do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

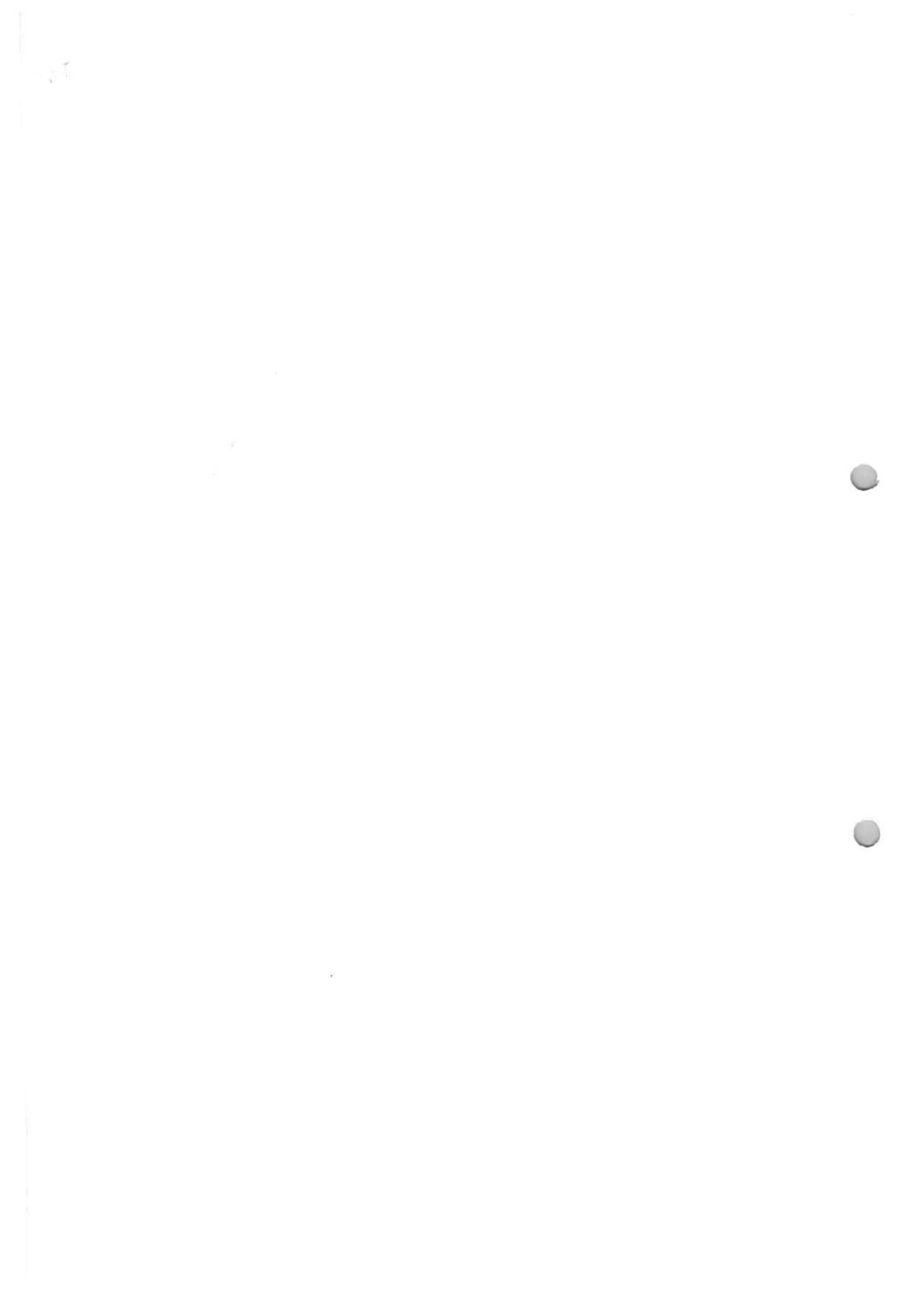
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal







Folha nº	58
Proc nº	7361/2022
Servidor	A

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DESPACHO

Paço do Lumiar/MA, 20 de setembro de 2022

À Exma. Sra.

Flávia Virgínia Pereira Nolasco

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a organização e realização de eventos em datas festivas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar/MA.

Prezada,

Com cordiais cumprimentos, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 7361/2022 para conhecimento e, em caso de viabilidade, pelo prosseguimento do feito no intuito de alcançar a finalidade pretendida pela Pasta requerente.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Djeane Penha Machado

Secretária Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



Folha nº	59
Proc. nº	7361/2022
Servidor	AS

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de autoridade responsável pelos atos de ordenação de despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto Municipal nº 3.086/2017, declaro, para efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo nº 6387/2022 possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Para tanto, destacamos que as despesas estimadas correspondem a **RS 2.748.047,24 (dois milhões e setecentos e quarenta e oito mil e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)** globais.

Paço do Lumiar – MA, 21 de setembro de 2022.

Flávia Virgínia Pereira Nolasco
Secretária Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Processo nº	60
Proc. nº	7361/2022
Servidor	<i>[Assinatura]</i>

DESPACHO

À Sua Senhoria
Flávia Virgínia Pereira Nolasco
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para organização e realização de eventos em datas festivas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar-MA.

Senhora Secretária,

Conforme demonstrado nos autos presente Processo Administrativo nº 7361/2022, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar possui uma enorme demanda quanto aos serviços de organização e realização de eventos em datas festivas, para atender às necessidades da Prefeitura de Paço do Lumiar-MA.

Tendo em vista a essencialidade dos referidos serviços e buscando dar agilidade ao processo de contratação, identificou-se, após consultas em atas de registro de preços vigentes nos sites de diversos órgãos gerenciadores, a **Ata de Registro de Preços nº 012/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2021- CPL/PMAA** (documento anexo), realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, no qual a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI** (CNPJ nº 22.086.632/0001-52), foi a vencedora do certame em questão, para itens que equivalem aos itens do Termo de Referência apresentado por esta SEMAF (fls. 13/28).

Comparando-se os preços registrados com a cotação de preços realizada, constatou-se que os valores dos itens cotados se encontram acima dos valores registrados pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, disponível para adesão, atendendo, assim, às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar.

Cabe destacar que a adesão, como carona, da referida ARP, há o atendimento aos princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, considerando que a tramitação de um processo de adesão à ata é menos morosa do que a de um processo licitatório comum. Ademais, com esse procedimento, o Município de Paço do Lumiar irá contratar serviços já aceitos por outro Órgão Público, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado.

Desta forma, remetem-se os autos para **conhecimento e deliberação quanto à realização dos procedimentos para adesão, como carona, da Ata de Registro de Preços nº 012/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2021- CPL/PMAA**, nos termos da legislação vigente.

Paço do Lumiar/MA, 21 de setembro de 2022.

Mirella Kionara Marques Pereira
MPL - Servidora Pública
Matr.: 67008742-1

Mirella Kionara Marques Pereira
Gestão de Compras
SEMAF

12

13



EXTRAS

SUMÁRIO

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 369 :: SEGUNDA, 06 DE JUNHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 11

Descrição

Página

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 012-2022

Folha nº 61
Proc. nº 7361/2022
Servidor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 012-2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 012-2022. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão – Ma, com sede na Travessa Dico Veiga, s/nº, Centro, CEP: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão- MA, inscrita no CNPJ sob o nº. Inscrita no CNPJ: 01.612.326/0001- e Inscrição Estadual Nº 12.220.793-9, neste ato representada pelo Sr. Hildemar Silva De Andrade, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão deste Município, portador do RG/MB nº. 449792 SSP/MA e do CPF nº. 520.101.044-04, doravante denominada GERENCIADORA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o Pregão Eletrônico SRP nº 012-2022, para Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 01 de Junho de 2022 e a respectiva homologação, conforme Processo nº 037-2022. RESOLVE: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Organização e Realização de Eventos em Datas Festivas, propostos pela empresa E. de J. da Silva Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º nº 22.086.632/0001-52 e Inscrição Estadual nº 12.460.341-6, com sede na Rua dos Azulões nº 01, Quadra 120, sala 1411, 14º Andar Edifício, Office Tower – Cep.: 65075-060 - São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Edson de Jesus da Silva**, empresário, casado, brasileiro portador do **RG nº 269641973 DIC RJ** e do **CPF nº 072.853.316-27**, sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas abaixo:

Itens Registrados para a Empresa: E. de J. da Silva Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º nº 22.086.632/0001-52 e Inscrição Estadual nº 12.460.341-6, com sede na Rua dos Azulões nº 01, Quadra 120, sala 1411, 14º Andar Edifício, Office Tower – Cep.: 65075-060 - São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Edson de Jesus da Silva, empresário, casado, brasileiro portador do RG nº 269641973 DIC RJ e do CPF nº 072.853.316-27

Lote 01 Bandas, Danças e Decorações, Apoio e Fogos

Item	Descrição Dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte)estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	8	R\$ 130.000,00	R\$ 1.040.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cb6ddcc18929ea034e249c55101fa4ba5bc1ffd5
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO




Folha nº	✓
Proc. nº	7368/2022
Servidor	<i>[Assinatura]</i>

Fis. Nº 467
 PROC. 057
 ASSIN. [Assinatura]

2	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (Pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	12	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
3	Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	18	R\$ 5.000,00	R\$ 90.000,00
4	Contratação de atração musical (banda show) de renome regional (MÉDIO PORTE), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	18	R\$ 13.000,00	R\$ 234.000,00
5	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	30	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00
6	Prestação de serviço de decorações e ornamentação temática para os eventos de grande porte tais como (carnaval, festa de padroeiro, São João, 07 de setembro, exposição de agronegócio, FLIM, Dia da Consciência Negra, dia do evangélico, aniversário da cidade, Festividades do Anonovo) no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada.	Serviço	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
7	Prestação de serviço de decoração e ornamentação temática para os eventos de pequeno porte tais como (inaugurações, ordens de serviços, premiações, feiras, festejos de pequeno e médio porte, jogos escolares, festival de futsal etc.) - no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada.	Serviço	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
8	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00



Folha nº 62
 Proc. nº 73632022
 Servidor: 

Fis. Nº
 PRO.
 ASSIN.

460
SEM EFEITO
 3

9	Contratação do serviço de bombeiro civil – qualquer turno, treinado, capacitado, identificado por crachá e/ou vestimenta, desarmado, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
10	Serviço de locação de veículo, equipadocom som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
11	Divulgação do evento em emissoras derádios da região, tipo spot.	Unidade	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
12	Serviços gráficos especializados, incluíndopublicidade do evento.	Serviço	6	R\$ 1.690,00	R\$ 10.140,00
13	Contratação de 01 locutor para condução eanimação do evento	Diária	16	R\$ 160,00	R\$ 2.560,00
14	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa degirândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	KIT	6	R\$ 14.000,00	R\$ 84.000,00
TOTAL: LOTE 01 (dois milhões e trezentos e sete mil e trezentos reais)					R\$ 2.307.300,00
LOTE 02 ESTRUTURA ESPECÍFICA					
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, portapapel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializadae equipada após término do mesmo. Marca: MR E LAMY PLAST	Diária	300	R\$ 231,00	R\$ 69.300,00



Fis. Nº 470
 PROC. 037
 ASSIN. A

Folha nº 62
 Proc. nº 7363/2022
 Assinatura [assinatura]

16	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso de pessoas com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término, com dimensões mínimas de 2200 de altura x 1500 mm de comprimento x 1500 mm de largura. Dimensões que possibilitam que a cadeira de rodas dê um giro de 360º dentro da cabine; Altura do assento: 440 mm; Volume do tanque: 120 litros; Peso: 106 Kg; Corrimãos produzidos em plástico super resistente - polietileno rotomoldado; porta papel higiênico instalada em altura adequada; porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o término do evento. Marca: MR E LAMY PLAST	Diária	60	R\$ 231,00	R\$ 13.860,00
17	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Marca: LITORÂNEA TENDAS	Loc. Diária	200	R\$ 462,00	R\$ 92.400,00
18	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Marca: LITORÂNEA TENDAS	Loc. Diária	200	R\$ 594,40	R\$ 118.880,00
19	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Marca: LITORÂNEA TENDAS	Loc. Diária	220	R\$ 991,20	R\$ 218.064,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cb6ddcc18929ea034e249c55101fa4ba5bc1ffd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha nº	63
Proc. nº	73631/2022
Servidor	<i>[assinatura]</i>

RECIBO
 PROC. 057
 ASSIN. *[assinatura]*

20	Gerador silenciado de 250 kVA container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detenção frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 250 volts, 380volts ou 440 volts. com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo intimamente 05 barra de cobre senda 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção extensa e altura do solo de 10cm. período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínima 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento, onde a empresa vencedora: 1. deverá atender à necessidade da sonorização e iluminação sendo que cada grupo gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fenecimento de todo material e mão de obra necessários, disponibilizara uma equipe (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações realização de montagem e desmontagem, bens como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento. Marca: MWM	Loc. Diária	20	R\$ 2.511,00	R\$ 50.220,00
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House	Loc. Diária	16	R\$ 6.610,40	R\$ 105.766,40



Fls. Nº 472
 PROC. 037
 ASSIN. X

Folha nº: 63 ✓
 Proc. nº 73612022
 Servidor 08

	Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m. Marca: NEWFORM				
22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m. Marca: NEWFORM	Loc. Diária	16	R\$ 5.288,00	R\$ 84.608,00
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros. Marca: NEWFORM	Loc. Diária	20	R\$ 3.966,40	R\$ 79.328,00
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros. Marca: NEWFORM	Loc. Diária	20	R\$ 2.644,00	R\$ 52.880,00
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 58 - Refletor de LED RGBW, 12- PAR 64 foco 2, 32- Moving Head Beam, 04- Strobo de LED Atomic 3000w, 04- Elipsoidal, 02- Máquina de Fumaça 3000w - DMX com controle sem fio, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Marca: LPG E LUMYMA	Loc. Diária	18	R\$ 7.932,80	R\$ 142.790,40



Folha nº: 64
 Proc. nº: 7361/2022
 Servidor: *AB*

SEM EFEITO
 ASSIN. *λ*

26	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 03 – ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX;1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos. Marca: LPG E LUMYMA	Loc. Diária	20	R\$ 5.949,60	R\$ 118.992,00
27	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 02 – ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX;1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos. Marca: LPG E LUMYMA	Loc. Diária	20	R\$ 3.966,35	R\$ 79.327,00
28	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DEEVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas Digitais (PM5D; VI 3000) com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06(seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Marca: DAS	Loc. Diária	18	R\$ 8.819,20	R\$ 158.745,60



Folha nº 64 ✓
 Proc. nº 93611/2022
 Servidor *[assinatura]*

Fls. Nº 474
 PROC. 037
 ASSIN. *[assinatura]*

29	<p>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais (LS9; M7), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento. Marca: DAS</p>	LOC. Diária	18	R\$ 5.288,00	R\$ 95.184,00
30	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco. Marca: NEWFORM</p>	Loc. Diária	12	R\$ 3.304,80	R\$ 39.657,60
31	<p>Estrutura metálica de Grid P-30. Marca: AURATEC</p>	Metro	2000	R\$ 32,80	R\$ 65.600,00
32	<p>Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, deno mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear. Marca: NEWFORM</p>	Metro/Diária	800	R\$ 48,80	R\$ 39.040,00



Folha nº 65

Proc. nº 736-1/2022

Servidor

SEM EFEITO
PROC. 037
ASSIN. A

33	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil) pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento totalou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros dopiso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs,com instalação elétrica. Marca: NEWFORM	Loc. Diária	6	R\$ 6.610,00	R\$ 39.660,00
34	TELÃO DE LED: Tamanho 4m x 2m (placas de 1x0,50 ou 0,50x0,50) sustentaçãoem grid Q-30 e levantado em talhas manualmente (mínimo 8m). Resolução Mínima p-6. Marca: LPG E LUMYMA	Loc. Diária	16	R\$ 5.288,00	R\$ 84.608,00
35	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Alturamáxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m2 com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofã, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) paracada trio; 01 Bateria completa Pearl Export(ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínino: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HHE OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;Marca:	Loc. Diária	4	R\$ 32.412,00	R\$ 129.648,00



Folha nº 65 V
 Proc. nº 7361/2022
 Servidor

36	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a serdefinida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação deno máximo 15 (quinze graus) Marca: NEWFORM	Loc. Diária	12	R\$ 6.322,00	R\$ 75.864,00
37	Tablado de grande porte: medindo 15x20, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso. Marca: AURATEC	Loc. Diária	12	R\$ 5.180,00	R\$ 62.160,00
38	Tablado de grande porte: medindo 06x06, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso. Marca: AURATEC	Loc. Diária	12	R\$ 3.905,00	R\$ 46.860,00
TOTAL: LOTE 2 (dois milhões e sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta e trêsreais)					R\$ 2.063.443,00
TOTAL (LOTE 01 e LOTE 02) : (quatro milhões e trezentos e setenta mil e setecentos equarenta e três reais)					R\$ 4.370.743,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cb6ddcc18929ea034e249c55101fa4ba5bc1ffd5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



417
SEM EFEITO
ASSIN.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

66
Prog. nº 7361/2022
Servidor

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

TRAVESSA DICO VIEGA, S/Nº, CENTRO
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, CEP: 65413-000
Email: edom@altoalegredomaranhao.ma.gov.br
Telefone: (00)00000-0000

-
-

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA
PREFEITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cb6ddcc18929ea034e249c55101fa4ba5bc1ffd5
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Folha nº	67
Proc. nº	7361/2022
Carvidor	<i>[Handwritten Signature]</i>

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar possui uma enorme demanda por organização e realização de eventos em datas festivas.

Ressalte-se que, conforme planejamento, análise e apuração realizada pelas Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi identificada a existência de Ata de Registro de Preços com itens semelhantes aos pretendidos para contratação por esta Secretaria. Especifique-se que, na oportunidade, foi identificada a Ata de Registro de Preços nº 012/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CPL/PMAA, em sistema de registro de preços realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre, no qual a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ O Nº 22.086.632/0001-52**, cujos itens equivalem aos constantes nos autos do processo Administrativo nº 7361/2022 e cujas especificações atendem às necessidades da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar MA, as quais foram analisadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar.

Foram apurados os preços registrados e comparados com os preços orçados, sendo demonstrado tecnicamente que a adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão é mais vantajosa para a Administração Pública Municipal Paço do Lumiar, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para o Município, caso em que justifica a Adesão ao Registro de Preços.

Justifica-se ainda que a adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, o Município de Paço do Lumiar irá contratar serviços já aceitos por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença verificada pela

[Handwritten Signature]



Folha nº	67 ✓
Proc. nº	7361/2022
Servidor	J

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar entre o preço registrado e o orçado no mercado.

Diante disso, com fulcro no Decreto Federal nº 7.892/2013, o modo escolhido para a contratação dos serviços em questão e que melhor atende à grande demanda do órgão municipal é o de *adesão à ata de registro de preços* da Prefeitura de Alto Alegre do Maranhão, uma vez que este procedimento gerará economicidade, eficiência e celeridade processual para o Município de Paço do Lumiar.

Portanto, com base no Decreto Municipal nº 3.086/2018, determino o seguimento do feito, com os fundamentos levantados pelas Secretarias Municipais de Paço do Lumiar/MA, e AUTORIZO a realização de procedimento específico para instrução referente à adesão à ata de registro de preços referida.

Paço do Lumiar/MA, 22 de setembro de 2022.

FLAVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Solicitação de autorização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022 CPL/PMAA

De <gabinetesemaf@pacodolumiar.ma.gov.br>
Para Edsonsilvasl <edsonsilvasl@hotmail.com>
Data 2022-09-29 11:36

 OFÍCIO Nº 676-2022.pdf (~685 KB)

Prezados, boa tarde.

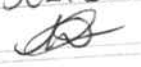
Encaminhamos, em anexo, o Ofício nº 676/2022-GAB/SEMAF, para análise acerca da viabilidade e posterior autorização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022 CPL/PMAA, gerenciada pela Prefeitura de Alto Alegre do Maranhão. Solicitamos, ainda, o envio da documentação de habilitação atualizada da empresa detentora da ata.

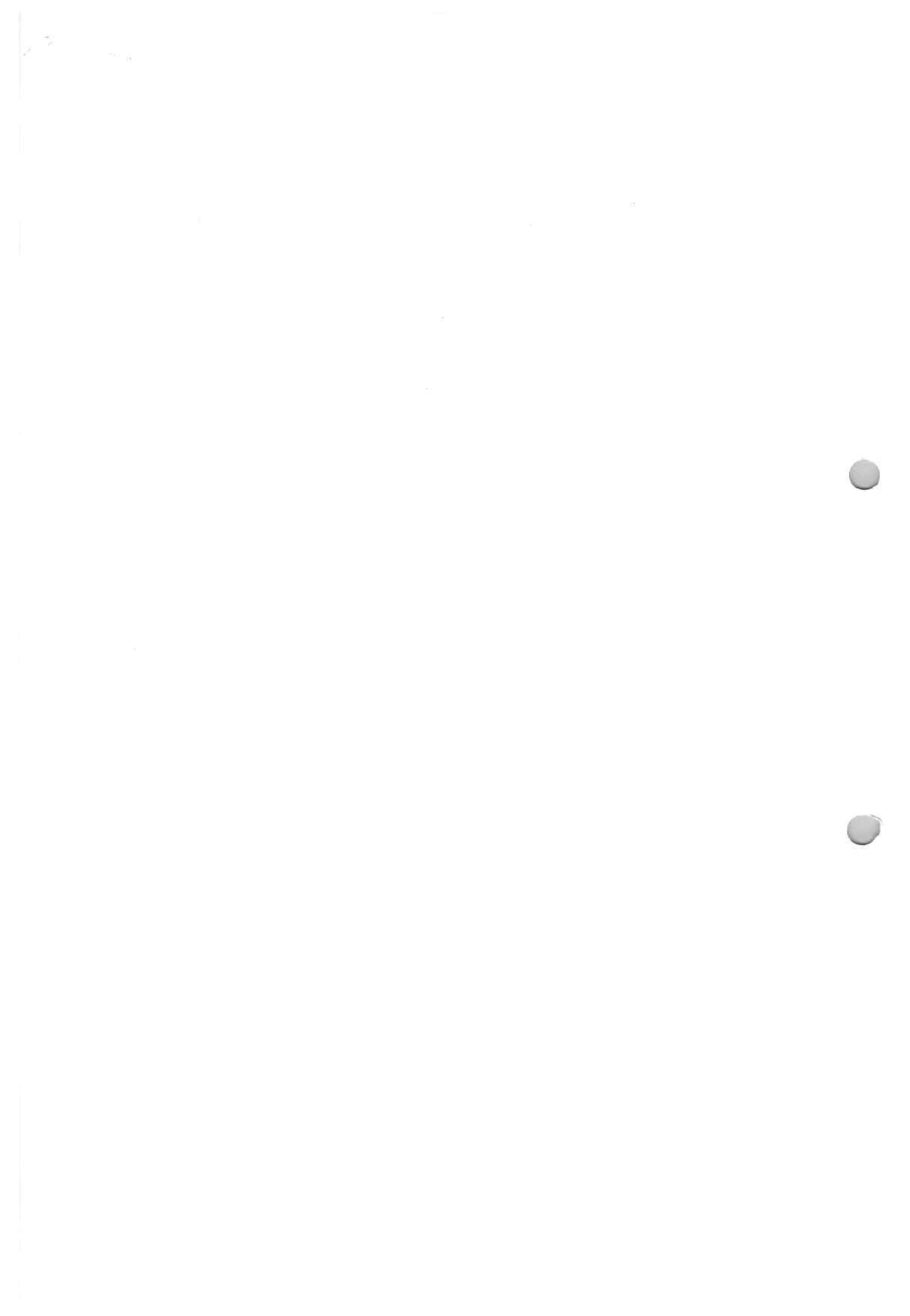
Em termos de vossa atenção quanto a essa demanda, manifestamos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF.

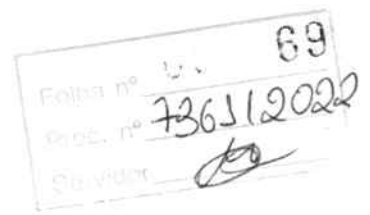
REFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA.

Folha nº	68
Proc. nº	73651/2022
Servidor	





MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



OFÍCIO Nº 76/2022-GAB/SEMAF

Paço do Lumiar, 22 de setembro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor,

EDSON DE JESUS DA SILVA,

Representante Legal da **E. DE J. DA SILVA EIRELI,**

CNPJ 22.086.632/0001-52

Ref. RUA DOS AZULÕES Nº 01, QUADRA 120, SALA 1411, 14º ANDAR

EDIFÍCIO, OFFICE TOWER – CEP.: 65075-060 - SÃO LUÍS - MA

ASSUNTO: Solicitação de aceite para adesão à Ata de Registro de Preços 012/2022 CPL/PMAA, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CPL/PMAA.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-a cordialmente e com fulcro no Decreto Municipal nº 3.356/2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Federal nº 7.892/2013, **consulto** Vossa Senhoria sobre a possibilidade de aceite da adesão (carona) à **Ata de Registro de Preços nº 012/2022-CPL/PMAA**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CPL/PMAA**, que teve por objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Organização e Realização de Eventos em Datas Festivas.

No âmbito do Município de Paço do Lumiar, a referida adesão visa dar celeridade à contratação de empresa para Organização e Realização de Eventos em Datas Festivas, para atender as necessidades de Paço do Lumiar. Informo que foi realizada análise da viabilidade da adesão e foi demonstrada a vantajosidade do procedimento de adesão à ata referida, na qual teve a seguinte empresa beneficiária:

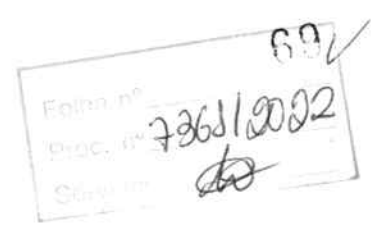
E. DE J. DA SILVA EIRELI,

CNPJ 22.086.632/0001-52

Ref. RUA DOS AZULÕES Nº 01, QUADRA 120, SALA 1411, 14º ANDAR

EDIFÍCIO, OFFICE TOWER – CEP.: 65075-060 - SÃO LUÍS - MA

Ademais, as despesas decorrentes da presente adesão correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Paço do



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Lumiar, classificadas nos autos do processo e possui adequação orçamentária e financeira com as leis orçamentárias.

Em caso de efetiva aceitação, solicito o encaminhamento dos seguintes documentos correspondentes ao processo licitatório que gerou a referida Ata de Registro de Preços:

- a) Autorização da empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório, no caso de aceitação;
- b) Documentos constitutivos da empresa;
- c) Documentos do representante legal;
- d) Edital da licitação;
- e) Aviso de publicação da licitação na imprensa oficial; jornal de grande circulação e meio eletrônico;
- f) Ata da sessão pública;
- g) Aviso de classificação/resultado da licitação;
- h) Ata de registro de preços, incluindo a publicação na imprensa oficial;
- i) Proposta(s) de preço(s) da(s) empresa(s) vencedora(s); e
- j) Documentos de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s);
- k) Documentos de regularidade fiscal e trabalhista atualizados.

Sobreleva ressaltar que a referida contratação é imprescindível para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar/MA, sendo comprovadamente, vantajosa para esta administração pública.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima.

Atenciosamente,

FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Folha nº 70
Emp. nº 7361/2022
[Signature]

ANEXO I

Item	Descrição Dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit	Total
1	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	4	R\$ 130.000,00	R\$ 520.000,00
2	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (Pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6	R\$ 40.000,00	R\$ 240.000,00
3	Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	9	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00
4	Contratação de atração musical (banda show) de renome regional (MEDIO PORTE), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	9	R\$ 13.000,00	R\$ 117.000,00
5	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
6	Prestação de serviço de decorações e ornamentação temática para os eventos de grande porte tais como (carnaval, festa de padroeiro, são João, 07 de	Serviço	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00

[Signature]



Folha nº 704
Proc. nº 7361/2022
Servidor: [assinatura]

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	setembro, exposição de agronegócio, FLIM, Dia da Consciência Negra, dia do evangélico, aniversário da cidade, Festividades do ano novo) no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. Todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada.				
7	Prestação de serviço de decoração e ornamentação temática para os eventos de pequeno porte tais como (inaugurações, ordens de serviços, premiações, feiras, festejos de pequeno e médio porte, jogos escolares, festival de futsal etc.) - no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada.	Serviço	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
8	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	75	R\$ 100,00	R\$ 7.500,00
9	Contratação do serviço de bombeiro civil – qualquer turno, treinado, capacitado, identificado por crachá e/ou vestimenta, desarmado, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	75	R\$ 120,00	R\$ 9.000,00
10	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
11	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
12	Contratação de 01 locutor para condução e animação do evento	Diária	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rodovia MA 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Paço do Lumiar
Home page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



Folha nº 71
Proc. nº 7361/2022
Servidor *[assinatura]*

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

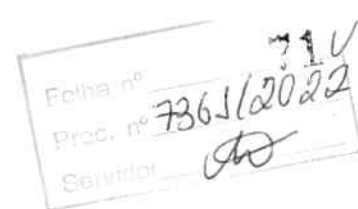
13	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	KIT	3	R\$ 14.000,00	R\$ 42.000,00
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	150	R\$ 231,00	R\$ 34.650,00
15	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso de pessoas com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término, com dimensões mínimas de 2200 de altura x 1500 mm de comprimento x 1500 mm de largura. Dimensões que possibilitam que a cadeira de rodas dê um giro de 360° dentro da cabine; Altura do assento: 440 mm; Volume do tanque: 120 litros; Peso: 106 Kg; Corrimãos produzidos em plástico super resistente - polietileno rotomoldado; porta papel higiênico instalada em altura adequada; porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o término do evento.	Diária	30	R\$ 231,00	R\$ 6.930,00

[assinatura]



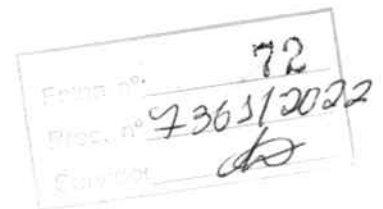
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



16	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Loc. Diária	100	R\$ 462,00	R\$ 46.200,00
17	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Loc. Diária	100	R\$ 594,40	R\$ 59.440,00
18	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	110	R\$ 991,20	R\$ 109.032,00
19	Gerador silenciado de 250 kVA container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detenção frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 250 volts, 380volts ou 440 volts. com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo intimamente 05 barra de cobre senda 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado par epóxi, proteção extensa e altura do solo de 10cm. período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínima 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento, onde a empresa vencedora: 1. deverá atender à necessidade da sonorização e iluminação sendo que cada grupo gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. executará a instalação do grupo gerador, sendo	Loc. Diária	10	R\$ 2.511,00	R\$ 25.110,00

Handwritten signature/initials



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	responsável pelo feneimento de todo material e mão de obra necessários, disponibilizara uma equipe (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações realização de montagem e desmontagem, bens como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.				
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	8	R\$ 6.610,40	R\$ 52.883,20
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	8	R\$ 5.288,00	R\$ 42.304,00
22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas	Loc. Diária	10	R\$ 3.966,40	R\$ 39.664,00



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Folha nº 121
Proc. nº 7361/2022
Servidor *AS*

	águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.				
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	10	R\$ 2.644,00	R\$ 26.440,00
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 58 - Refletor de LED RGBW, 12- PAR 64 foco 2, 32- Moving Head Beam, 04- Strobo de LED Atomic 3000w, 04- Elipsoidal, 02- Máquina de Fumaça 3000w - DMX com controle sem fio, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	9	R\$ 7.932,80	R\$ 71.395,20
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou localight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de	Loc. Diária	10	R\$ 5.949,60	R\$ 59.496,00

AS



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

73
7361/2022
do

	4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.				
26	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 02 – ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou localight; 10 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	10	R\$ 3.966,35	R\$ 39.663,50
27	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas Digitais (PM5D; VI 3000) com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06(seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para	Loc. Diária	9	R\$ 8.819,20	R\$ 79.372,80



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Folha nº 01 73V
Proc. nº 736/2022
Serviço: *AD*

	40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.				
28	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais (LS9; M7), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.	LOc. Diária	9	R\$ 5.288,00	R\$ 47.592,00
29	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	6	R\$ 3.304,80	R\$ 19.828,80
30	Estrutura metálica de Grid P-30	Metro	1000	R\$ 32,80	R\$ 32.800,00
31	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões	Metro/Diária	400	R\$ 48,80	R\$ 19.520,00

AD



Forma nº 11 74
Proc. nº 736
Convictor

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.				
32	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2 m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Para-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Para-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.	Loc. Diária	3	R\$ 6.610,00	R\$ 19.830,00
33	TELÃO DE LED: Tamanho 4m x 2m (placas de 1x0,50 ou 0,50x0,50) sustentação em grid Q-30 e levantado em talhas manualmente (mínimo 8m). Resolução Mínima p-6.	Loc. Diária	8	R\$ 5.288,00	R\$ 42.304,00
34	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m2 com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco)	Loc. Diária	2	R\$ 32.412,00	R\$ 64.824,00



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Folha nº 00 74 ✓
Proc. nº 7361/2022
Servidor *AS*

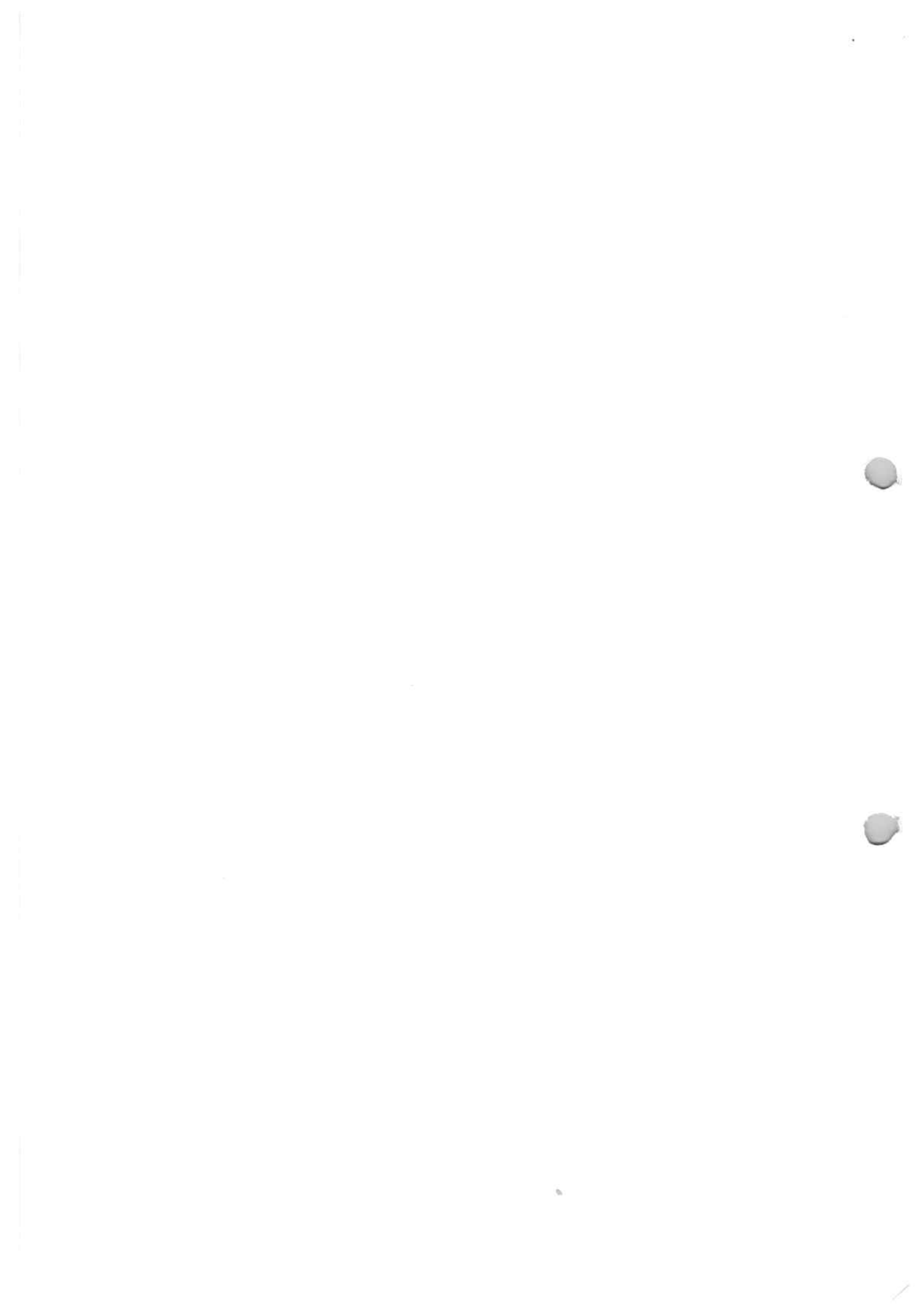
	para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export(ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Micro fonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HHE OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;				
35	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 1 1/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura	Loc. Diária	6	R\$ 6.322,00	R\$ 37.932,00
36	Tablado de grande porte: medindo 15x20, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	Loc. Diária	6	R\$ 5.180,00	R\$ 31.080,00
37	Tablado de grande porte: medindo 06x06, montado em estrutura de ferro	Loc. Diária	6	R\$ 3.905,00	R\$ 23.430,00



Folha nº 30 75
Proc. nº 73611/2022
Data: *[Signature]*

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.				
---	--	--	--	--



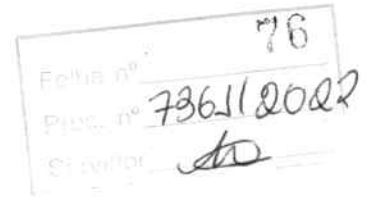
Solicitação de autorização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022 CPL/PMAA

De edson silva <edsonsilvasl@hotmail.com>

Para gabinetesemaf@pacodolumiar.ma.gov.br <gabinetesemaf@pacodolumiar.ma.gov.br>

Data 2022-09-29 14:00

- PROPOSTA DE PREÇOS - PAÇO DO LUMIAR.pdf (~549 KB)
- Resposta E de J.pdf (~183 KB)
- CNDT .pdf (~84 KB)
- FGTS.pdf (~94 KB)
- CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf (~74 KB)
- CND ESTADUAL.pdf (~4 KB)
- CNDA ESTADUAL.pdf (~4 KB)
- CNDA FEDERAL.pdf (~77 KB)
- FALÊNCIA - E DE J .pdf (~382 KB)
- CNPJ.pdf (~213 KB)
- ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA - PAÇO DO LUMIAR BUFFET E EVENTOS.pdf (~4,7 MB)
- ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA BACABAL - EVENTOS COM CONTRATO.pdf (~1,0 MB)
- ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA BACABAL ANIVERSÁRIO - EVENTOS COM CONTRATO.pdf (~1,3 MB)
- ATESTADO CAPACIDADE TECNICA CANTANHEDE - TENDAS.pdf (~1,1 MB)
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FERNANDO FALCÃO - ESTRUTURA DE EVENTOS.pdf (~10 MB)
- BALANÇO 2021 - E DEJ .pdf (~3,7 MB)
- CERTIDÃO ESPECÍFICA ATUALIZADA.pdf (~78 KB)
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA.pdf (~79 KB)
- CNH Digital.pdf (~109 KB)
- COMPROVANTE SOCIAL.pdf (~998 KB)
- ALVARÁ - E DE J DA SILVA EIRELI.pdf (~64 KB)



Boa tarde!

Segue em anexo.

De: gabinetesemaf@pacodolumiar.ma.gov.br <gabinetesemaf@pacodolumiar.ma.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 29 de setembro de 2022 11:36

Para: Edsonsilvasl <edsonsilvasl@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de autorização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022 CPL/PMAA

Prezados, boa tarde.

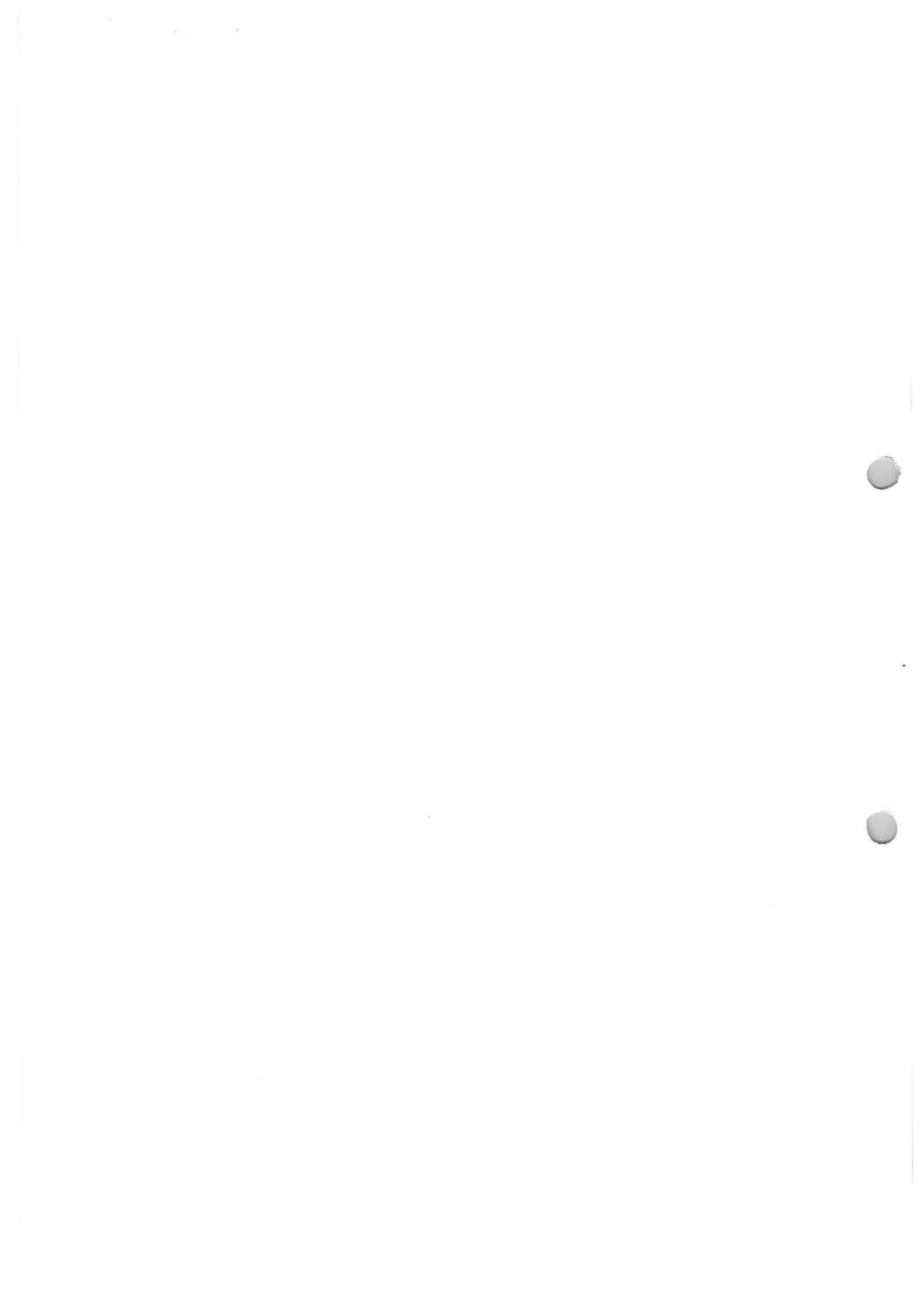
Encaminhamos, em anexo, o Ofício nº 676/2022-GAB/SEMAF, para análise acerca da viabilidade e posterior autorização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022 CPL/PMAA, gerenciada pela Prefeitura de Alto Alegre do Maranhão. Solicitamos, ainda, o envio da documentação de habilitação atualizada da empresa detentora da ata.

Em certos de vossa atenção quanto a essa demanda, manifestamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA.



Folha nº 77
Proc. nº 736/1/2022
Servidor *AS*

São Luís – MA, 29 de setembro de 2022

À

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar – MA

At. Sra. Flavia Virginia Pereira Nolasco

Secretaria Municipal de Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Solicitação de Adesão, Conforme Ofício N° 676/2022-GAB/SEMAF

Em resposta ao ofício desta Prefeitura N° 676/2022-GAB/SEMAF, referente a adesão a ATA de registro de preços, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão – Ma, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão de Licitação favorável à adesão da referida ata de registro de preços, n° **012-2022/CPL/PMAA**, oriunda do pregão eletrônico n.º **012-2022 (SRP)**, firmado com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - Ma, cujo objeto resume-se um Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos.

Em resposta ao ofício acima referenciado, aceitamos a adesão nas mesmas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Segue em anexo documentação atualizada, conforme relação abaixo:

- 1 - Registro Comercial; ✓
- 2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); ✓
- 3 – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal; ✓
- 4 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual; ✓
- 5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal; ?
- 6 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvara); ✓
- 7 – Prova de Regularidade com FGTS; ?
- 8 – Prova de Regularidade com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); ?
- 9 – Certidão Simplificada da Junta Comercial; ✓
- 10 – Certidão Negativa de Distribuição (Falência ou Concordata); ✓
- 11 – Balanço Patrimonial Registrado na Junta Comercial; ✓
- 12 – Demonstrativos Contábeis – de Resultados e de Índices. Registrado Na Junta Comercial; ✓
- 13 – Atestado de Capacidade Técnica. ✓

EDSON DE JESUS DA
SILVA:07285331627

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA
SILVA:07285331627
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE
NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial,
ou=3801628400124, cn=EDSON DE JESUS DA
SILVA:07285331627
Dados: 2022.09.29 13:41:29 -0'100'

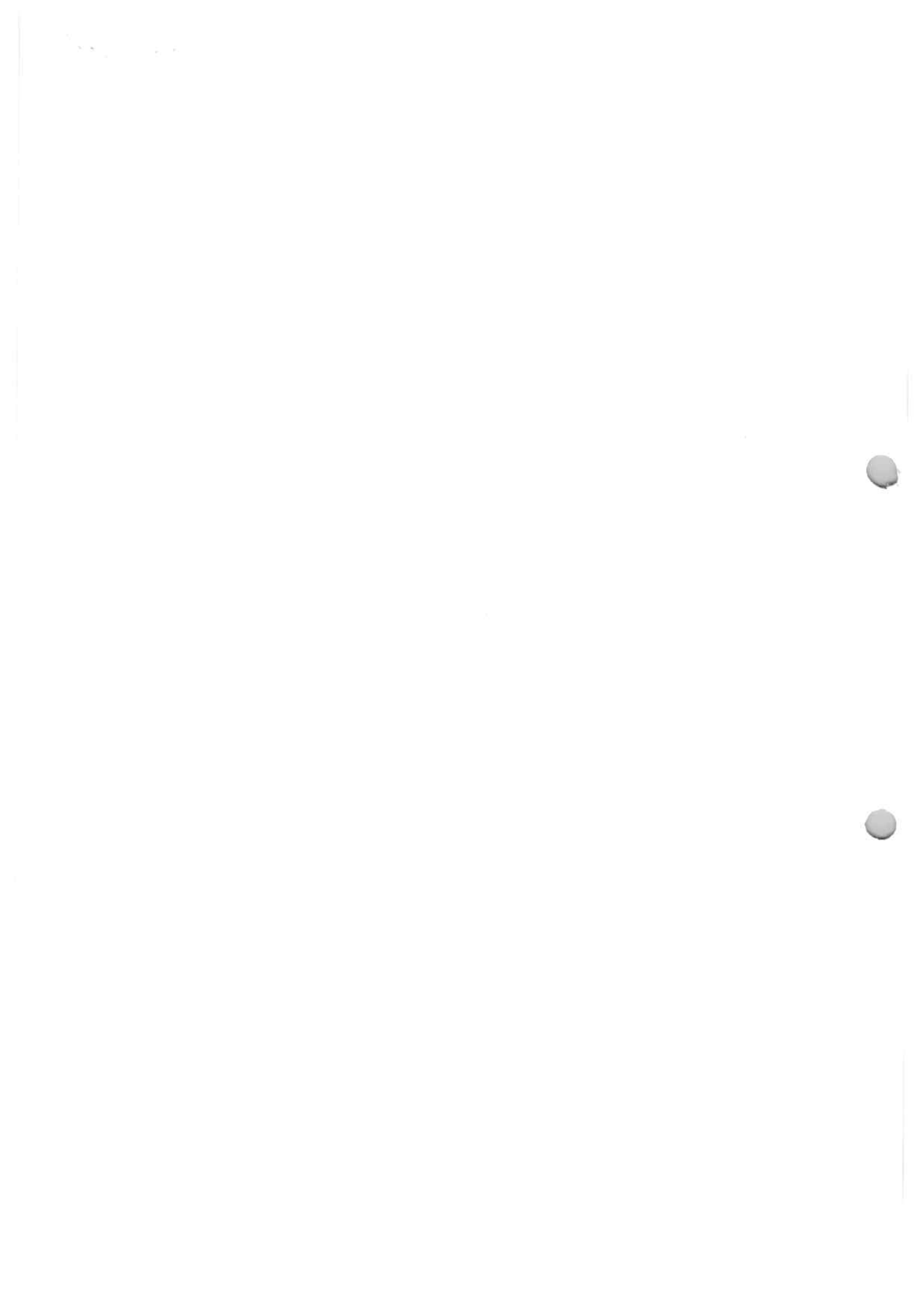
EDSON DE JESUS DA SILVA
RG N° 269641973 DIC RJ
CPF N° 072.853.316-27
EMPRESÁRIO

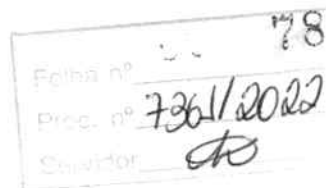
CNPJ:22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís-MA

Endereço do Galpão: Local de Armazenamento dos Equipamentos: Avenida das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 125208/22

Data da

14/07/2022 14:53:56

Inscrição Estadual: 124603416

CPF/CNPJ: 22086632000152

Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI

Endereço: RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -

Telefone: (98)84512480

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

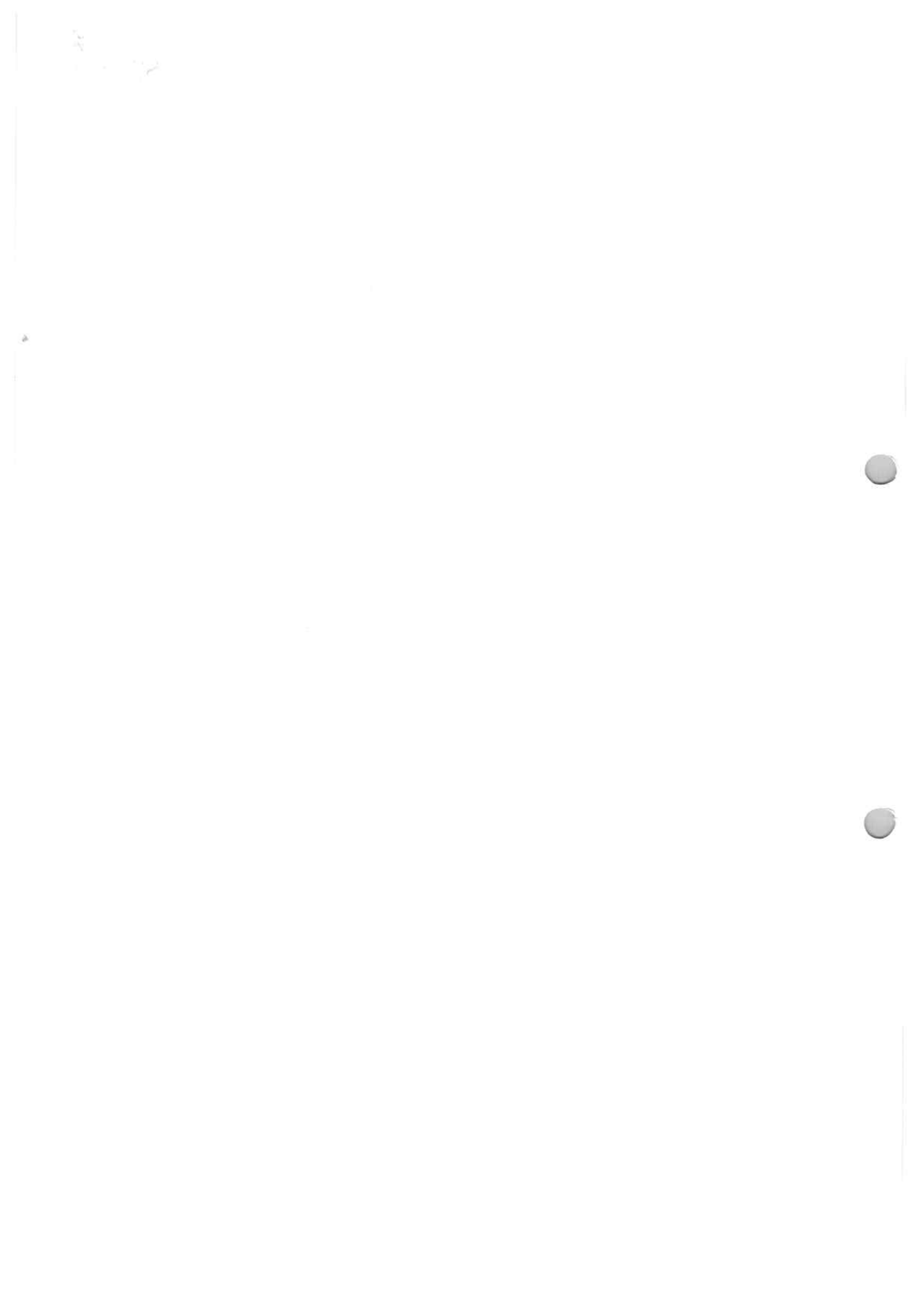
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/11/2022.

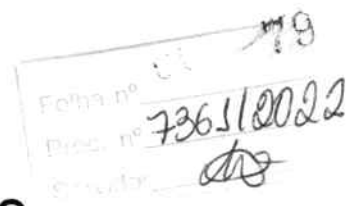
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/07/2022 14:53:56





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047575/22

Data da

05/07/2022 08:20:29

Inscrição Estadual: 124603416

CPF/CNPJ: 22086632000152

Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI

Endereço: RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -

Telefone: (98)84512480

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/07/2022 08:20:25

100
100





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 06 80
Proc. nº 7361/2022
Servidor: *AS*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E.DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

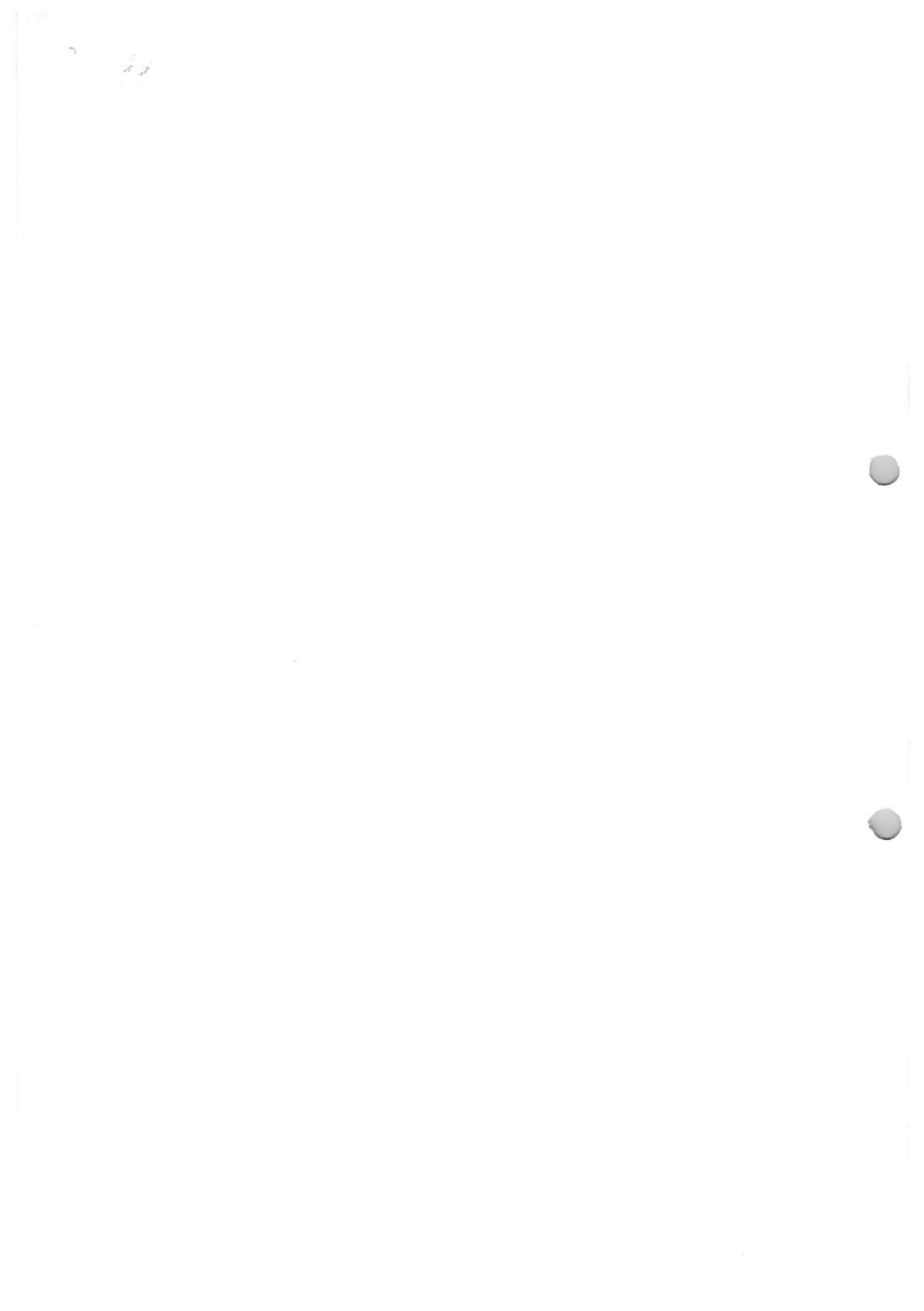
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:10:15 do dia 01/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **7AA2.7CC1.FBA1.DAE5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 39192022

Código de validação: EB6C31C0D2

Número da guia: 22057301001314940.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte e dois (22) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **E.DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **22.086.632/0001-52**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES

Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

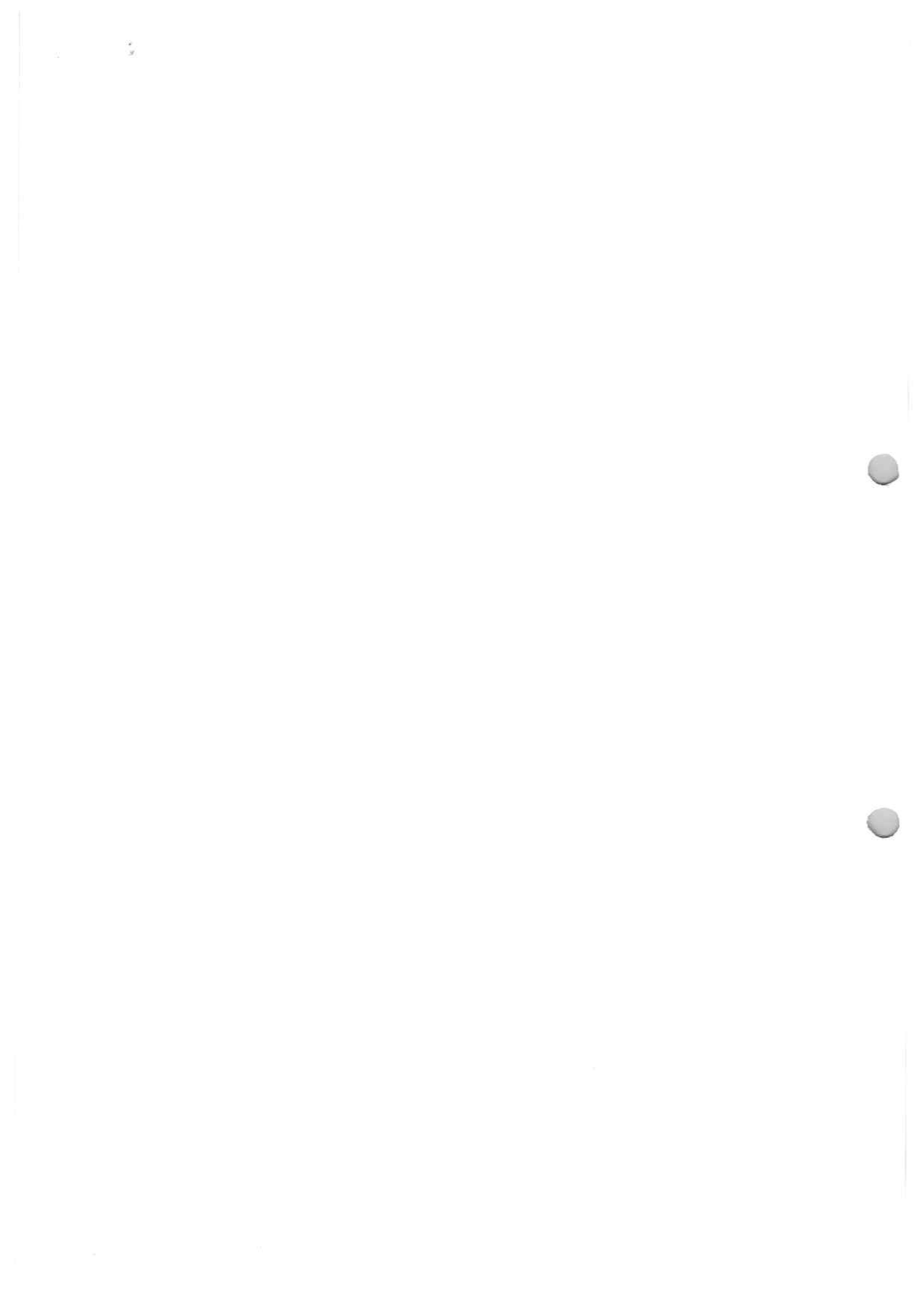
¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 22/08/2022 14:03 (GISELE MEIRELES MENDES)





Proc. nº 7365/2022
 Servidor AS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.086.632/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E.DE J. DA SILVA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDSON SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R AZULÕES	NÚMERO 1	COMPLEMENTO QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER
--------------------------------	--------------------	---

CEP 65.075-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8451-2480
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2022 às 15:54:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº
Proc. nº
Creditor

822 ✓
2361/2022
b

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.086.632/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
E.DE J. DA SILVA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.92-9-03 - Ensino de música
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R AZULÕES	NÚMERO 1	COMPLEMENTO QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER
--------------------------------	--------------------	---

CEP 65.075-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8451-2480
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2022** às **15:54:35** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Folha nº 83
Proc. nº 7361/2022
Providor AS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 22.086.632/0001-52, com sede no Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença – São Luís/MA, presta serviços de Buffet e Organização de Eventos, através da execução de serviços, para a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, situada na Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP 65.130-000 – Paço do Lumiar, inscrita sob o CNPJ 06.003.636/0001-73, de acordo com o pregão presencial 039/2019, conforme as especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
3	COQUETEL – CARDÁPIO – Salgados fritos variados sendo no mínimo 10 (dez), tipo dentre as opções: coxinhas, quibe frito, rissoles, camarão empanado, patinha de caranguejo, bolinha de queijo e presunto, bolinha de bacalhau, cartucho de camarão, pastel húngaro, pastel de carne, folheado de queijo, esfiha de carne, empada de frango e camarão, espetinho de frango com manga, tortinha de palmito, profiteroles salgado, quiche lorraine, canapé de tomate seco, tartelete de bacalhau ou caranguejo. Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados, coca cola, anta, guaraná antártica, sprite (light e diet). Sucos variados (mínimo de três tipos), coquetel de frutas sem álcool, água mineral de coco.	UND	1125
4	COQUETEL – CARDÁPIO – Salgados fritos variados sendo no mínimo 10 (dez), tipo dentre as opções: coxinhas, quibe frito, rissoles, camarão empanado, patinha de caranguejo, bolinha de queijo e presunto, bolinha de bacalhau, cartucho de camarão, pastel húngaro, pastel de carne, folheado de queijo, esfiha de carne, empada de frango e camarão, espetinho de frango com manga, tortinha de palmito, profiteroles salgado, quiche lorraine, canapé de tomate seco, tartelete de bacalhau ou caranguejo. Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados, coca cola, anta, guaraná antártica, sprite (light e diet). Sucos variados (mínimo de três tipos), coquetel de frutas sem álcool, água mineral de coco. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	375
7	REFEIÇÃO TIPO 2: Canapés finos variados sendo no mínimo 05(cinco) tipos dentre as opções (canapés de tomate seco, canapé de frango defumado, vout-au-vant de camarão, vout-au-vant de bacalhau,	UND	900

9



Forma nº 83 ✓
Disc. nº 736/2022
Assinatura: [assinatura]

	<p>quibe de forno, esfirra, rissole de carne, bolinha de queijo, palitinho de camarão, coxinha de frango, palitinho de camarão, empada de frango e camarão. Dois tipos de salada (verde e legumes), tipos de arroz: branco e temperado (cuxá, a grega, brócolis, couve), 01(uma) massa (opção: espaguete, fusilli, lasanha, ravioli); 02 (dois) tipos de pratos quentes: opções frango, carne, peixe, peru, camarão; Sobremesa: Sendo no mínimo 03(três) tipos dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, cupuaçu, chocolate e limão. Pavé, taça da felicidade, torta geladas variadas, pudim de leite, doces em compota variados. Bebidas: Refrigerantes variados; Água mineral com e sem gás; Água de coco. Sucos variados (no mínimo três tipos); refrigerantes variados, coca cola, fanta, guaraná antártica, sprite (light e diet).</p>		
8	<p>REFEIÇÃO TIPO 2: Canapés finos variados sendo no mínimo 05(cinco) tipos dentre as opções (canapés de tomate seco, canapé de frango defumado, vout-au-vant de camarão, vout-au-vant de bacalhau, quibe de forno, esfirra, rissole de carne, bolinha de queijo, palitinho de camarão, coxinha de frango, palitinho de camarão, empada de frango e camarão. Dois tipos de salada (verde e legumes), tipos de arroz: branco e temperado (cuxá, a grega, brócolis, couve), 01(uma) massa (opção: espaguete, fusilli, lasanha, ravioli); 02 (dois) tipos de pratos quentes: opções frango, carne, peixe, peru, camarão; Sobremesa: Sendo no mínimo 03(três) tipos dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, cupuaçu, chocolate e limão. Pavé, taça da felicidade, torta geladas variadas, pudim de leite, doces em compota variados. Bebidas: Refrigerantes variados; Água mineral com e sem gás; Água de coco. Sucos variados (no mínimo três tipos); refrigerantes variados, coca cola, fanta, guaraná antártica, sprite (light e diet).</p>	UND	300
13	<p>LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS: locação de cadeiras plásticas (PVC), sem braço, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura)510x430x900mm, peso suportado aproximadamente 140kg.</p>	UND	6939
14	<p>LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS: locação de cadeiras plásticas (PVC), sem braço, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura)510x430x900mm, peso suportado aproximadamente 140kg. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.</p>	UND	61
17	<p>LOCAÇÃO DE PALCO TIPO 1: locação de palco como dimensões 13m x 11x 08m(LxPxA), modelo a ser definido, estrutura toda em aço galvanizado, coberta branca em lona vulcanizada com olhos, lonas laterais e fundo fechados, piso com 02m de altura do chão, todo em ferragem 50x50 e compensado de no mínimo 15mm, sendo ainda completamente revestido com carpete, camarim medindo no mínimo 5mx 5m com ar condicionado). Estrutura para P. A Fly A montagem</p>	UND	4

[assinatura]



Folha nº 01 84
Proc. nº 7361/2022
Assinatura: *[assinatura]*

	deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento, desmontagem máximo 1 dia após o evento. Esse tipo de palco precisa colocar house mix para mesa de P. A e monitor.		
19	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA DE GRANDE PORTE, CONFORME ABAIXO TIPO 1: locação de equipamento montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnica, iluminação profissional digital com 15 canhões Par 64, 10 ACL PAR 56, 4 mini brut 4000w, 5 moving read 575w, 5 moving read beam, 15 PAR Led 3w, 2 atomics 3000w, 2 maquinas de fumaça com mesa e técnico.	UND	4
22	SONORIZAÇÃO TIPO 2: Sistema de locação de som tipo P.A. Fly, P. A 18, 12 caixas médio 6 graves, mesa de som 32 canais, microfones cabos e conexões para instalações.	UND	15
23	SONORIZAÇÃO TIPO 2: Sistema de locação de som tipo P.A. Fly, P. A 18, 12 caixas médio 6 graves, mesa de som 32 canais, microfones cabos e conexões para instalações. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	5
26	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO: Pula – pula, piscina de bolinha.	DIÁRIAS	12
30	CONTRATAÇÃO DE MESTRE DE CERIMÔNIA: profissional com experiência comprovada mínima de 3 anos em locução de eventos e solenidades.	UND	12
33	CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE APOIO: Profissional com experiências na atividade com postura adequada e trajando roupas bem discretas.	DIÁRIAS	30
42	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE: apresentar metodologia, certificado de reconhecimento, ensino de alta qualidade com certificação de outras empresas, no ramo pertinente, para suprir as demanda da CMSL.	DIÁRIAS	12
46	TENDA 1: Estrutura para cobertura medindo 04m x 04m em ferro galvanizado e lona nighth and day, cor branca, altura 3m.	DIÁRIAS	20
47	TENDA 2: Estrutura para cobertura medindo 06m x 06m em ferro galvanizado e lona nighth and day, cor branca, altura 3m.	DIÁRIAS	20



Folha nº 84 V
Proc. nº 73631/2022
Servidor *AS*

Declaramos ainda que, a prestação dos serviços ocorre de fora satisfatória, cumprindo fielmente todos os compromissos assumidos, atendendo a qualidade exigida e apresentando conduta comercial e moral satisfatória, nada constando que a desabone.

São Luís, 20 de Abril de 2020



Flávia Virginia Pereira Nolasco da Silva
Flávia Virginia Pereira Nolasco da Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças/SEMAF



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE PAÇO DO LUMIAR

Av. 13, Quadra 158, Casa 03
Malobão, Paço do Lumiar-MA
CEP: 65130-000



Poder Judiciário do TJ-MA

Reconheço Por SEMELHANÇA - Firma(s) de:

FLAVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO DA SILVA

21/09/2020 08:10:07

Ato: 13.17.2

Total: R\$ 4,86 Emolu: R\$ 4,40 IMPOSTO: R\$

0,46
Em Test. *EMYLLE* da Verdade

EMYLLE ALMEIDA DE MELO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo: RECFIR03163408LF4ETU6MLPTI31

Consulte a validade deste selo em "<https://selo.tjma.lum.br>"

Fone: 98-3294-3800 www.cartorioflumiar.com.br



Emylle Almeida de Melo
Emylle Almeida de Melo
Escrevente Autorizada




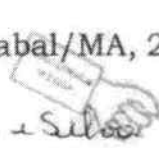
Folha nº 85
Proc. nº 7361/2022
Servidor AS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através do CNPJ nº 06.014.351/0001-38, situada a Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal-MA, através da Secretária Municipal de Cultura-SEMUC, vem por meio da Sra. Marcela Ferreira e Silva, Secretária Municipal de Cultura de Bacabal-MA, atestar para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **22.086.632/0001-52**, localizada no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, n.º 01, Qd. N.º 120, Sala n.º 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luis - MA, inscrita no CREA/MA, sob o n.º 0005386462-MA executou com excelência os serviços de Engenharia para montagem de palco, FLY para P. A. e instalação de banheiros químicos para atender as demandas festivas do município de Bacabal-MA, não tendo constatado, no decorrer da execução do contrato, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a dos seus profissionais, cumprindo assim todas as cláusulas contratuais até a presente data, sob o comando de seu Responsável Técnico, o Sr. Alexandre Rene Paiva Reis, inscrito no CREA/MA sob o n.º 1115671324. Os serviços ora executados são decorrentes do Contrato Administrativo nº 24010101/2020 assinado em 10 de fevereiro de 2020, até o presente momento o período executado foi de 17/02/2020 a 31/12/2020, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TABLADO, CAMAROTE, ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM METRAGEM LINEAR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, GERADOR, PAINEL DE LED, TENDAS, BANHEIRO ECOLÓGICO E SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA, conforme discriminação dos serviços contidos na planilha abaixo e anexos desse atestado de capacidade técnica.

Bacabal/MA, 27 de abril de 2020.


Marcela Ferreira e Silva
Marcela Ferreira e Silva
Secretária Municipal de Cultura


Franklin Pedro V. Carvalho
Franklin Pedro Vilar Carvalho
CREA nº 2115095952
Engenheiro Fiscal

Poder Judiciário TJMA Selo:
REC11029892N37KICK6JV7CCK46, Data/Hora:
27/04/2020 15:56:19, Atto: 13.17.2, Parte(s): MARCELA
FERREIRA E SILVA, Rec Firma: Semelhancia, Total: R\$
4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a
validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Valda dos Santos Sousa
Valda dos Santos Sousa
Secretária Autorizada



MOLUMENTOS ACRESCIDOS DE 4%
QUATRO POR CENTO) AO FEMP E
1% (QUATRO POR CENTO) AO
FADEP, EM RESPEITO ÀS LEIS
COMPLEMENTARES ESTADUAIS
n.º 221/2011, L. 222/2010.

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal



Processo nº 85 ✓
7361/2022
Data: 08/08/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE
1	PALCO TIPO TORRE	Palco tipo Torre: Palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias
2	PALCO TIPO CONCHA	Palco tipo concha: Palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	Sistema de palco em tablado de grande porte: Tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressalto, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados.	AURATEC	5	Diárias
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte: Instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento	AURATEC	5	Diárias
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias
6	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	Portal de acesso para divulgação do evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m	AURATEC	2	Unid.



Folha nº 30 86
 Proc. nº 7361/2022
 Servidor: AS

		com a publicidade do evento.			
17	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STANDARD	150	Unid.
14	TENDA 6X6	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
15	TENDA 8X8	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
16	TENDA 10X10	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
24	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias

Bacabal/MA, 27 de abril de 2020.



Marcela Ferreira e Silva
Marcela Ferreira e Silva
 Secretária Municipal de Cultura



Franklin Pedro V. Carvalho
Franklin Pedro V. Carvalho
 Engenheiro Civil
 CREA nº 2115095952
 Engenheiro Fiscal

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 RECFIR029892ZW6YQQTYCBV7RY40. Data/Hora:
 27/04/2020 15:59:27. Ato: 13.17.2. Parte(s): MARCELA
 FERREIRA E SILVA. Rec Firma: Semelhancia. Total: R\$
 4.50. Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a
 validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 RECFIR029892TM1QVFKG5K1YJ911. Data/Hora:
 26/04/2020 08:57:07. Ato: 13.17.2. Parte(s): FRANKLIN
 PEDRO VILAR CARVALHO. Rec Firma: Semelhancia.
 Total: R\$ 4.50. Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10.
 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Valda dos Santos Sousa
 Valda dos Santos Sousa
 Escrevente Autorizada



MOLUMENTOS ACRESCIDOS DE 4%
 QUATRO POR CENTO) AO FEMP E
 4% (QUATRO POR CENTO) AO
 FADEP, EM RESPEITO ÀS LEIS
 COMPLEMENTARES ESTADUAIS
 Nº 221/2019 E 222/2019.

Valda dos Santos Sousa
 Valda dos Santos Sousa
 Escrevente Autorizada



EXTRAJUDICIAL DE BACABAL - MA
 Sônia Maria Bonfim Erkeira
 Tabelião Titular Interina
 Rua Manoel Alves de Azevedo

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 839

Proc. n.º 240101/2019

Rubrica:

Memorando n.º 010702/2020/SEMUC-PMB

Bacabal/MA, 07 de fevereiro de 2020.

Ao senhor

MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA

Chefe do Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Bacabal/MA

Folha nº	86 V
Proc. nº	7363/2022
Servidor	

ASSUNTO: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Cultura.

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 240101/2019**, cujo objeto foi o **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA.**

O Valor Total estimado para contratação é de **R\$ 527.600,00** (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Marcela Ferreira e Silva
MARCELA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º

8210

Proc. n.º 240101/2019

Rubrica:

Memorando n.º 010702/2020/DC-PMB

A Ilma. Sra.

MARCELA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Bacabal

Folha n.º

87

Proc. n.º

7361/2020

Assinatura

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA, conforme abaixo:**

02 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
13 392 0029 2053 0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.00.100000000

Bacabal (MA), 07 de fevereiro de 2020.

MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA
CRC/MA n.º 010333/O-2
Chefe do Departamento de Contabilidade



Folha nº 87 ✓
Proc. nº 7361/2020
Evidência: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. nº 871

Proc. n.º 240101/2019


Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2020 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa **3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** é de **0,16%**.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bacabal (MA), 07 de fevereiro de 2020.


MARCELO VINÍCIUS DE SOUSA SILVA
CRC/MA n.º 010333/0-2
Chefe do Departamento de Contabilidade



Folha nº 88
Proc. nº 73611/2022
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. nº

Proc. nº 240101/2019

Rúbrica:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA.

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bacabal/MA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bacabal/MA, em 07 de fevereiro de 2020.

Marcela Ferreira e Silva
MARCELA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura



88
Folha nº _____
Proc. nº 7361/2020
Servidor: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
843
SEMPRE FEITO
Fis. nº _____
Proc. nº 240101/2019
Rubrica: _____

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, vem através deste, convocar a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, para assinatura do Contrato Administrativo juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA.**

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS. Deverá comprovar também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 10 de fevereiro de 2020.

Marcela Ferreira e Silva
MARCELA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura

RECEBI EM, 10 / 02 / 2020

E. de J. da Silva Eireli
E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52



Folha n.º 89
Proc. n.º 7361/2020
Servidor: *ds*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 814

Proc. n.º 240101/2019

Rubrica: *ds*

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24010101/2020
PROC. ADM. N.º 240101/2019
PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2019-SRP

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA E. DE J. DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TABLADO, CAMAROTE, ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM METRAGEM LINEAR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, GERADOR, PAINEL DE LED, TENDAS, BANHEIRO ECOLÓGICO E SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC**, situada na Avenida Eusébio trinta, n.º 01, Centro, Bacabal - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.059.072/0001-11, por intermédio de sua Secretária a Sra. **MARCELA FERREIRA E SILVA**, portadora do RG sob o n.º 19449952002-7 SSP/MA e CPF sob o n.º 019.158.733-80, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 136, Madre Rosa, município de Bacabal, Estado do Maranhão, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52**, localizada no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, n.º 01, Qd. N.º 120, Sala n.º 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís - MA, representada pelo Proprietário, o senhor **EDSON DE JESUS DA SILVA** portador do CPF n.º 072.853.316-27 e C.I. n.º 269641973 DIC/RJ, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TABLADO, CAMAROTE, ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM METRAGEM LINEAR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, GERADOR, PAINEL DE LED, TENDAS, BANHEIRO ECOLÓGICO E SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2019-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 240101/2019**, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 553/2017, Decreto Municipal n.º 578/2017, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:



Folha nº 89V
Proc. nº 7361/2022
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. nº 845

Proc. nº 240101/2019

Rubrica: f

1.1. O presente contrato administrativo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TABLADO, CAMAROTE, ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM METRAGEM LINEAR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, GERADOR, PAINEL DE LED, TENDAS, BANHEIRO ECOLÓGICO E SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA.**

1.2. Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ITENS RESERVADA PARA EMPRESA AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	PALCO TIPO TORRE	Palco tipo Torre: Palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
2	PALCO TIPO CONCHA	Palco tipo concha: Palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00



Folha nº 90
Proc. nº 736/12022
Servidor: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 846

Proc. n.º 240101/2019

Rubrica: *[assinatura]*

3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	Sistema de palco em tablado de grande porte: Tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltos, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados.	AURATEC	5	Diárias	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte: Instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar. Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento	AURATEC	5	Diárias	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias	R\$ 51,00	R\$ 15.300,00
6	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	Portal de acesso para divulgação do evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento.	AURATEC	2	Unid.	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00



Folha nº 90 V
Proc. nº 7361/2019
Servidor *ato*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. nº 847
Proc. n.º 240101/2019
Rubrica: *ef*

8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	<p>Estrutura de sonorização para eventos de grande porte: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.</p>	ATTACK	5	Diárias	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	<p>Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.</p>	STAR	5	Diárias	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00

[Handwritten signature]



Folha nº 91

Proc. nº 7361/2022

Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. nº 848

Proc. nº 240101/2019

Rubrica: cf

10	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STAR	5	Diárias	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
12	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido)	MOTOMIL	5	Diárias	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
13	PAINEL DE LED	Painel LED de alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	INNOVATE BRASIL	5	Unid.	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
17	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STANDARD	150	Unid.	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00

ITENS DESTINADOS ME e EPP Art. 47 e 48 da Lei n.º 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014)



Folha nº 91V
Proc. nº 7361/2022
Servidor: *DS*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 849

Proc. n.º 240101/2019

Rubrica: *ef*

14	TENDA 6X6	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
15	TENDA 8X8	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
16	TENDA 10X10	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
24	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias	R\$ 51,00	R\$ 15.300,00



Folha nº 92
Proc. nº 7361/2019
Emissão: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. nº 850

Proc. n.º 240101/2019

Rubrica: [assinatura]

26	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	ATTACK	5	Diárias	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 527.600,00
quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos reais							

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019-SRP**, rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de **R\$ 527.600,00 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)**, conforme descrição dos objetos.

3.2. O valor será pago conforme a prestação de serviços, devendo ser atestada pela fiscal do contrato.

Cláusula Quarta - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. Nas despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, classificada conforme abaixo especificado:

[assinatura]



Folha nº 92V
Proc. nº 7361/2020
Serviço nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º SEM PREÇO

Proc. n.º 240101/2019

Rubrica: 

02 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
13 392 0029 2053 0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.00.100000000

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de dezembro de 2020.**

Cláusula Sexta - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas em cada Ordem de Serviço, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da Inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações deste contrato, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, conforme prazo e locais definidos pelo Termo de Referência ou Secretaria Solicitante.

6.3. Os objetos deverão ser executados através da Ordem de Serviço.

6.4. Os objetos deverão ser executados sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a **CONTRATADA** está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 18 do Edital de licitação.



Folha nº 93
Proc. nº 3361/2022
[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. nº 852
Proc. nº 240101/2019
Rubrica: [Assinatura]

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Contratante designa um servidor, para exercer a fiscalização e acompanhamento de contratos. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

- I. anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- II. transmitir à **CONTRATADA** as instruções que disserem respeito a execução do serviço;
- III. dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- IV. adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- V. promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- VI. esclarecer, prontamente, as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- VII. fiscalizar a obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do



93V
Folha nº _____
Proc. nº 7361/2022
Servidor _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 853

Proc. n.º 240101/2019

Rubrica: _____

contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Cláusula Décima Prmeira - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

11.2. Constituem obrigações da Contratada:

- 11.2.1.** Executar os serviços às suas expensas, nos prazos e locais determinados na Ordem de Serviço, em dias úteis.
- 11.2.2.** Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 11.2.3.** Os objetos deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 11.2.4.** Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 11.2.5.** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 11.2.6.** Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 11.2.7.** Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 11.2.8.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 11.2.9.** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.2.10.** A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive suas quantidades e qualidade,



Folha nº 94
Proc. nº 7361/2022
Servidor: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 854
Proc. n.º 24019/2019
Rubrica: [assinatura]

competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante;

11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do serviço e o uso indevido de patentes e registros.

11.3. Constituem obrigações da Contratante:

11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

11.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Segunda - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será realizada através de protocolo.

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Quarta - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Bacabal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do



Folha nº 94V
Proc. nº 7361/2022
Servidor [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 855

Proc. n.º 240101/2018

Rubrica: [assinatura]

Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Bacabal - MA.

md



Folha nº: 95
Proc. nº: 73681/2022
Servidor: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. nº: 856
Proc. nº: 240101/2019
Rubrica: [assinatura]

Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Decima Sexta - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO:

16.1. Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Sétima - DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 10 de fevereiro de 2020.

Marcela Ferreira e Silva
MARCELA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura
Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

Edson de Jesus da Silva
E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52
EDSON DE JESUS DA SILVA
CPF n.º 072.853.316-27
C.I. n.º 269641973 DIC/RJ
Proprietário
Responsável Legal pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. *Silvanete Costa*
RG/CPF: 042.431.253-68

2. *Alexandro Manoel S. Oliveira*
RG/CPF: 059.244.343-46



Fólia nº

Proc. nº

Contratador

95
7361/2020

A

E. DE J. DA SILVA EIRELI**CNPJ n.º 22.086.632/0001-52**

Ed. Office Tower, R. dos Azulões, n.º 01, Qd. N.º 120, Sala n.º 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís - MA

NESTA**ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC**, situada na Avenida Eusébio trinta, nº 01, Centro, Bacabal - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.059.072/0001-11, por intermédio de sua Secretária a Sra. **MARCELA FERREIRA E SILVA**, portadora do RG sob o nº 19449952002-7 SSP/MA e CPF sob o nº 019.158.733-80, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 136, Madre Rosa, município de Bacabal, Estado do Maranhão, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, vem por meio deste **AUTORIZAR** a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI** sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, localizada no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, n.º 01, Qd. N.º 120, Sala n.º 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís - MA, representada pelo Proprietário, o senhor **EDSON DE JESUS DA SILVA** portador do CPF n.º 072.853.316-27 e C.I. n.º 269641973 DIC/RJ, a seguir denominada **CONTRATADA**, a iniciar os Serviços do objeto contratado pelo Município de Bacabal/MA, de acordo com **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 24010101/2020**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 240101/2019**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA**, conforme o **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 24010101/2020**.

OBS.: Os serviços serão executados no local indicado pela Secretaria Municipal no dia da instalação.

Bacabal/ MA, 10 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

MARCELA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura
Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

RECEBI EM, 10/02/2020

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

Folha nº 96
Proc. nº 7361/2022
Servidor *[assinatura]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa E. DE. J DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ 22.086.632/0001-52, situada na RUA DOS AZULÕES N° 01, QDR 120, SALA 1411, EDFI OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS-MA, prestou **Serviços á esta prefeitura municipal na prestação de serviços de eventos-festividades do aniversario de emancipação politica do município de Bacabal-MA no ano de 2018.conforme a tabela a baixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Palco: Estrutura metálica coberta com lona medindo 16x15 mts, modelos das águas, coberto com lona naghthandday e ou vinix. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de publico em toda área de frente e avante. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe.
2	CAMARIM - Locação com montagem e desmontagem de camarim tamanho mínimo de 4,0 metros x 4,0 metros, coberto em lona, piso carpetado, com ar condicionado, banheiro químico, porta com trava, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.
3	GRID: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima de cada palco, tamanho 10,0m x 7,0 m x 5,0m de altura reguláveis, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe
5	Estrutura de Sonorização: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral (linearray KW), perfazendo um total de quarenta e oito caixas agudo e médio graves, e 24 (vinte quatro) subgraves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas e mais 02 torres de Delay montadas 20 metros após a House-mix, cada um com 06 altas e 06 graves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente PM51DM7CL, Digidsigne, uma instalada no palco para R\$ 26.866,66 R\$ 26.866,66 controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, Side duplo com estrutura fly, tod material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 microfones sem-fio, 60 microfones com fio) e etc. Est configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para quarenta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe
7	Estrutura de Iluminação: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House-Mix" com sessenta e quatro canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação dplatória e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio) 200 metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.
8	Estrutura de Gerador: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupos gerador de energia de 240kva, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 horas antes do evento.
9	Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litro de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 horas antes do evento. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.
10	Isolamento: Serviço de Locação com montagem e desmontagem de 300 metros de estrutura em ferro, tipo cerca, medindo 2,0 metros x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, transporte de todo material e equipe. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe
11	Segurança: Serviços de Segurança, desarmada uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte da equipe.
12	Tenda de Lona: Fabricação de com ferro tubular chapas 10m a 10m e 2" a 3", com partes soldadas em sistema mig. Estrutura de aço galvanizado de alta resistência com partes unidas por encaixes e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés e sustentação sendo uma estrutura tubular (2") com altura de 22 a 3,5m, ancoradas em cordas de nylon de ¼ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterrada no solo. LONA DE COBERTURA, laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com black-out solar, tratamento de ant-chama em alta resistência ao calor sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas por radio frequência.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

13	Contratação de Banda completa de médio porte, que seja de "Renome Nacional", que toca todos os ritmos Gospel, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
14	Contratação de Banda completa de médio porte, que seja de "Renome Local", que toca todos os ritmos, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
15	Contratação de Banda completa de médio porte, que seja de "Renome Nacional", que toca todos os ritmos, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
16	Bandas Nacionais e Regionais, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
17	Palco: Estrutura metálica coberta com lona medindo 16x15 mts, modelos das águas, coberto com lona naghthanday e ou vinix. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de publico em toda área de frente e avança. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe.
18	Som: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral (linearray KW), perfazendo um total de quarenta e oito caixas agudo e médio graves, e 24 (vinte quatro) subgraves em cad lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas e mais 02 torres de Delay montadas 20 metros após a House-mix, cad um com 06 altas e 06 graves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente PM51D, M7CL, Digidsigna, uma instalada no palco para R\$ 26.866,66 R\$ 26.866,66 controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 50 metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, Side duplo com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 microfones sem-fio, 60 microfones com fio) e etc. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para quarenta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe
19	Estrutura de iluminação: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House-Mix" com sessenta e quatro canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio) 200 metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.

Informo também que os Serviços foram prestados conforme determinação estabelecida no edital, mantendo de forma regular o cumprimento de suas obrigações. Informamos que **NADA CONSTA**, em nossos registros, que desabone a CAPACIDADE Técnica do referida empresa, pelo o que informa o presente ATESTADO.

RECONHECIMENTO 033/87

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) ANTONIO GUEDES DE PAIVA NETO
Bacabal MA, 09 de maio de 2018. Em ter... da v. idade

[Assinatura]

MARIA ERNILDES DOS REIS - Tabeliã Substituta
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC - R\$ 1,10 = TOTAL R\$ 4,30.

000030607933

Bacabal, 09 de maio de 2018.

Antônio Guedes De Paiva Neto
Secretário Municipal De Administração



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA



97
736112022
Rubrica

CONTRATO N.º 20180196
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20180302/0001

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BACABAL, E DE OUTRO, A EMPRESA E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME, CUJO OBJETO É A Contratação de Empresa Especializada Objetivando a Realização das Festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município de Bacabal/MA..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA inscrito no C.N.P.J sob o n.º 20.059.072/0001-11, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROBERTO CAMPOS SILVA, Secretário Municipal de Cultura, portador do CPF n.º 334.917.803-06, e a empresa E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º CNPJ 22.086.632/0001-52, com sede na RUA AZULÕES N.º 01 QUADRA 120 SALA1411 EDIF OFF. TA, RENASCENCA, São Luís-MA, CEP 65075-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA, CPF 072.853.316-27, têm, entre si, ajustado o presente contrato para Contratação de Empresa Especializada Objetivando a Realização das Festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município de Bacabal/MA., decorrente do **PREGÃO N.º PP-023/2018**, submetendo-se as partes aos preceitos instituídos pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste a Contratação de Empresa Especializada Objetivando a Realização das Festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município de Bacabal/MA.. **Conforme Anexo I do Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

1. Prestar os serviços nos quais é o objeto do presente instrumento conforme especificações descritas no item 02 do Termo de Referência e na Proposta de Preço, observadas as respectivas quantidades e preços;
2. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Bacabal;
3. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros;
4. Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços ou

TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO - BACABAL-MA



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

97V
Folha nº
Proc. nº 7261/2022
Servidor

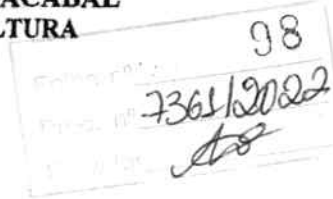


fornecimento;

5. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante;
6. A Contratada assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelos serviços contratados, bem como, responder por todas as atividades decorrentes da prestação de serviços, objeto do Contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, da Lei 10.520 e da Lei 8.666/93;
7. Quando ocorrer divergência entre a especificação dos serviços estabelecida no Item 02 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 02 (Termo de Referência) ou Edital;
8. Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
9. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Art. 55 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
10. A Contratada, por razões operacionais, deverá estar sediada no Estado do Maranhão ou comprovar através do contrato social que possui filial neste estado;
11. A Contratada deverá apresentar os funcionários devidamente registrados, uniformizados e portando crachás;
12. A Contratada deverá obedecer e fazer cumprir as Normas de Segurança do Trabalho;
13. A Contratada substituirá a qualquer momento, por motivos técnicos ou disciplinares, quaisquer funcionários na execução dos serviços;
14. A Contratada disponibilizará um telefone celular como forma de comunicação imediata com o responsável técnico pela supervisão dos serviços;
15. A contratada fará a coordenação geral do evento, incluindo supervisões administrativas, logísticas, financeiras, cerimoniais e protocolo, controle e avaliação dos eventos realizados;
16. Elaboração de projeto dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho e estratégia;
17. Assessoria antes, durante e depois dos eventos por profissionais especializados contratado pela empresa licitada;
18. Identificação de características locais que auxiliem na elaboração do formato e temas dos eventos, incluindo levantamento de dados regionais relevantes a serem levados em consideração na preparação do evento;
19. Elaboração de planejamento operacional dos eventos;
20. Organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização dos eventos;
21. Contratação de serviços terceirizados para os eventos, quando necessário;



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA



22. Elaboração de relatórios, anais, sumários e outros, decorrentes dos eventos realizados;
23. Desenvolvimento e assessoria na execução de projetos de montagem e decoração para eventos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A inobservância do prazo de execução do objeto constante deste contrato acarretará a CONTRATADA pena de multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total deste instrumento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.
2. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
3. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto desse instrumento.
6. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
7. O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início em 11 de Abril de 2018 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2018, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução do objeto deste Contrato será de até Realização dos Serviços, a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" emitida pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor dos serviços para a Realização das Festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município de Bacabal/MA, objeto do presente contrato, será de R\$ 732.100,00(setecentos e trinta e dois mil, cem reais), conforme anexo:



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, emitido pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, a qual será conferida e atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado através de apresentação da Fatura que será até o 10 (dez) do mês subsequente ao da Prestação de Serviços, e será realizado em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, atestados pela Secretaria interessada, juntamente com a Nota Fiscal (também devidamente atestada) e recibo emitido em nome da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEXTO - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre a execução do objeto, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão através da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0223.133920029.2.201 Difusão, Prom. e Eventos de Programação Cultural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 732.100,00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas no presente instrumento contratual, sujeitará a Contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência.
- b) Multa de 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-023/2018**, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO - BACABAL-MA

4



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA



e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA - pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É expressamente vedado ao contratado, a autopromoção, valendo-se da execução do objeto do contrato, parcial ou totalmente. Será vedada a inclusão de logotipos/logomarcas, nome da empresa contratada ou qualquer outra forma que vincule à imagem da empresa contratada com a realização do evento, em qualquer material vinculado aos eventos objeto deste processo e contrato, bem como a utilização de imagens (fotografias e/ou filmagens) e áudio do evento objeto do presente instrumento contratual, em qualquer espécie de mídia a qualquer tempo (rádio, tv, internet, carros/motos/bicicletas de som, materiais impressos etc), sendo de direito exclusivo da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, todo o material e mídia produzida por ocasião da realização do evento objeto deste contrato. Eventuais usos de equipamento ou materiais de propriedade da empresa contratada para a realização dos eventos em qualquer etapa, que possuam logotipos/logomarcas, nome da empresa contratada ou qualquer outra forma que vincule à imagem da empresa contratada com a realização do evento, deverá ser utilizado material próprio e discreto para a devida obstrução da(s) referida(s) marca(s). O não atendimento esta cláusula, implica em:

- a) Notificação por parte da prefeitura à empresa contratada;
- b) Aplicação do Art. 79, parágrafo I, da Lei Federal Nº 8.666/93.
- c) Aplicação das penalidades impostas na cláusula sétima do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Secretaria interessada, através de servidor indicado pela mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e atestar as faturas de serviço, encaminhando-as para pagamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A fiscalização de que trata a subcláusula anterior, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidade, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade de seus agentes e prepostos.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Forma nº 096
Processo nº 7361/2022
E. cartor



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei N.º 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente executado até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica Eleito o foro da Cidade de Bacabal-MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA



Forma nº 100
Pres. nº 7361/2022
Conv. nº

BACABAL - MA, em 11 de Abril de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ(MF) 20.059.072/0001-11
PAULO ROBERTO CAMPOS SILVA
CONTRATANTE

E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ 22.086.632/0001-52
EDSON DE JESUS DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:

1.
066-283.983-77

2.
040491919333



Folha nº 100 ✓
Proc. nº 7361/2022
Especificação



Maranhão
Governo Municipal de Bacabal
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
CONTRATO Nº 20180196

Pag.: 1

CONTRATADO : E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Processo de compra pregão nº PP-023/2018

Código Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
010012 Palco: <i>Palco: Estrutura metálica coberta com lona medindo 16x15 mts, modelos das águas, coberto com lona nagthandday e ou vinix. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de publico em toda área de frente e avance. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe.</i>	2,0000 SERVIÇO	15.000,000	30.000,00
010013 CAMARIM: <i>CAMARIM - Locação com montagem e desmontagem de camarim tamanho mínimo de 4,0 metros x 4,0 metros, coberto em lona, piso carpetado, com ar condicionado, banheiro químico, porta com trava, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.</i>	2,0000 SERVIÇO	4.400,000	8.800,00
010014 GRID: <i>GRID: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima de cada palco, tamanho 10,0m x 7,0 m x 5,0m de altura reguláveis, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe</i>	2,0000 SERVIÇO	5.400,000	10.800,00
010015 ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: <i>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral (linearray KW), perfazendo um total de quarenta e oito caixas agudo e médio graves, e 24 (vinte quatro) subgraves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas e mais 02 torres de Delay montadas 20 metros após a House-mix, cada um com 06 altas e 06 graves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente PM51D, M7CL, Digidisigne, uma instalada no palco para R\$ 26.866,66 R\$ 26.866,66 controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 50 metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, Side duplo com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 microfones sem-fio, 60 microfones com fio) e etc. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para quarenta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe</i>	2,0000 DIA	17.000,000	34.000,00
010016 ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO: <i>ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House-Mix" com sessenta e quatro canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio) 200 metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.</i>	2,0000 SERVIÇO	14.300,000	28.600,00
010017 ESTRUTURA DE GERADOR: <i>ESTRUTURA DE GERADOR: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupos gerador de energia de 240kva, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total</i>	2,0000 DIA	4.300,000	8.600,00

8

Maranhão

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO

Pag.: 1

Governo Municipal de Bacabal

CONTRATO Nº 20180196

CONSOLIDADO

CONTRATADO : E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Processo de compra pregão nº PP-023/2018

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
	<i>segurança para o evento. Devendo estar montado 24 horas antes do evento.</i>			
026125	Estrutura de Banheiros <i>Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 horas antes do evento. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe</i>	120,000 UNIDADE	315,000	37.800,00
026126	Isolamento; Serviço de Locação <i>Isolamento; Serviço de Locação com montagem e desmontagem de 300 metros de estrutura em ferro, tipo cerca, medindo 2,0 metros x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, transporte de todo material e equipe, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe</i>	2,000 SERVIÇO	3.200,000	6.400,00
026127	Segurança; <i>Segurança: Serviços de Segurança, desarmada uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, incluindo despesas com hospedagem alimentação e transporte da equipe.</i>	120,000 UNIDADE	195,000	23.400,00
026157	Tenda de Lona; <i>Tenda de Lona: Fabricação de com ferro tubular chapas 10m a 10m e 2" a 3", com partes soldadas em sistema mig. Estrutura de aço galvanizado de alta resistência com partes unidas por encaixes e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés e sustentação sendo uma estrutura tubular (2") com altura de 22 a 3,5m, ancoradas em cordas de nylon de 1/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterrada no solo. LONA DE COBERTURA, laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com bleck-out solar, tratamento de anti-chama em alta resistência ao calor sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas por radio frequência.</i>	10,000 UNIDADE	1.300,000	13.000,00
026158	Contratação de Banda completa de médio porte, "Renome Nacional" Gospel <i>que seja de "Renome Nacional", que toca todos os ritmos Gospel, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.</i>	2,000 UNIDADE	66.000,000	132.000,00
026159	Contratação de Banda completa de médio porte, "Renome Local" <i>que seja de "Renome Local", que toca todos os ritmos, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.</i>	2,000 UNIDADE	9.600,000	19.200,00
026160	Contratação de Banda completa de médio porte, "Renome Nacional" <i>que seja de "Renome Nacional", que toca todos os ritmos, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.</i>	1,000 UNIDADE	225.000,000	225.000,00
026161	Bandas Nacionais e Regionais_Convenio <i>Bandas Nacionais e Regionais, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.</i>	2,000 UNIDADE	25.000,000	50.000,00
026162	Palco_Convenio	1,000 UNIDADE	35.000,000	35.000,00

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
--------	-----------	-----------------	----------------	-------------

Palco: Estrutura metálica coberta com lona medindo 16x15 mts, modelos das águas, coberto com lona nagthandday e ou vinix. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de publico em toda área de frente e avance. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe.

026163 Som_Convenio

1,0000 UNIDADE

35.000,00

35.000,00

Som: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral (linearray KW), perfazendo um total de quarenta e oito caixas agudo e médio graves, e 24 (vinte e quatro) subgraves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas e mais 02 torres de Delay montadas 20 metros após a House-mix, cada um com 06 altas e 06 graves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente PM51D, M7CL, Digidsigne, uma instalada no palco para R\$ 26.866,66 R\$ 26.866,66 controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 50 metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, Side duplo com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retomos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 microfones sem-fio, 60 microfones com fio) e etc. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para quarenta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe

026164 Estrutura de Iluminação_Convenio

1,0000 UNIDADE

34.500,00

34.500,00

Estrutura de Iluminação: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House-Mix" com sessenta e quatro canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio) 200 metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.

Total geral :

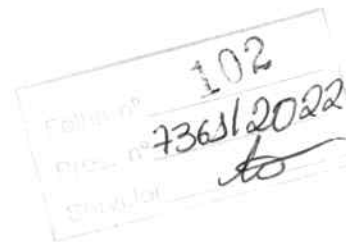
732.100,00

rp36

E



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

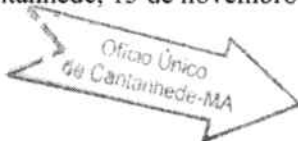


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cantanhede- MA, atesta para os devidos fins de direito e prova que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, com sede e endereço na Rua dos Azulões nº 01 Quadra 120, Edifício Office Tower sala 1411, Jardim Renascença, município de São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, Inscrição Estadual nº 124603416, neste ato representada por **Edson de Jesus da Silva**, CPF nº 072.853.316-27, prestou os Serviços de Controle Interno para este Município para o exercício de 2020 em apoio às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE- MA**, conforme Dispensa de Licitação nº **DSL-025/2020** – CPL e especificações de qualidade e prazo conforme o contrato número **DSL-025/2020-001** e especificações abaixo, atendendo dessa forma, os requisitos de capacidade técnica e administrativa, não havendo nada que desautorize ou desabone sua conduta até a presente data.

ITEM	OBJETO	QUANT	DIAS	V.UNIT	V.TOTAL
1	1 tenda tipo túnel 5x12	1	60		
2	tenda tipo pirâmide 10x10	1	60		
3	tenda tipo pirâmide 6x6	2	60		
VALOR TOTAL:					

Cantanhede, 13 de novembro de 2020.

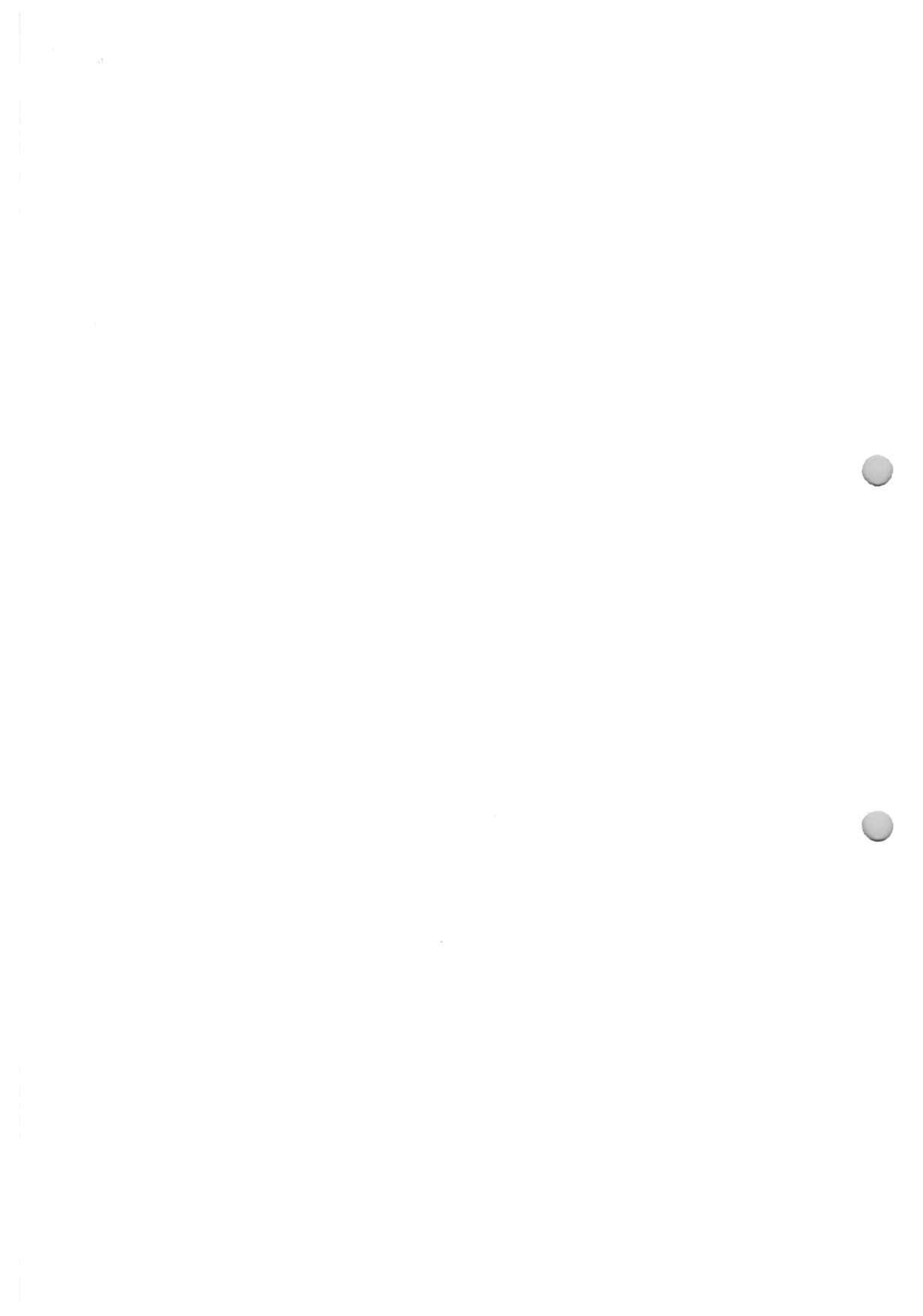


MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Poder Judiciário, TJMA, Selo:
RECIFR03164105FKJABAU1XJAE71, 26/11/2020 10:18:41
AB: 13.172, Partida: MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS
SANTOS, Rec.Firma: Semelhancia, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40
FERC R\$ 0,10.FADEP-R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em
<https://selo.jma.ju.br>

MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS
Escritório





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011
e-mail: pmfalcao@bol.com.br

Forma nº 103
Proc. nº 73611/2012
Servidor *[assinatura]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para o devidos fins de prova, que a empresa **E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **22.086.632/0001-52**, estabelecida na Rua do Figo, nº 30 – A, Jardim Botânico, Cantanhede – MA, prestou serviço a esta municipalidade, referente a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, COM MOBILIZAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA PARA O REVEILLON 2016 em Fernando Falcão satisfatoriamente. A PREFEITURA DE FERNANDO FALCÃO CNPJ 01.612.667/0001-68, confirma bom trabalho realizado atendendo aos prazos contratados e as necessidades exigidas não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na referida contratação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços que a desabone.

Fernando Falcão – MA, 05 de fevereiro de 2017.



[Assinatura manuscrita]
Adailton Ferreira Cavalcante

Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
(000028565368) ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE ***
São Luís, 23/05/2017 14:50:36 23820
Em Testemunho *[assinatura]* da verdade

Bruno Rocha Camara - Escrevente
Emol: R\$4,10 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,20

Registro de Contratos Maranhão

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000028565368



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ: 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011
e-mail: pmfalcao@bol.com.br

CONTRATO

Folha nº	103 ✓
Proc. nº	7361/2016
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

CONTRATO Nº. 041/2016/PMFF

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, COM MOBILIZAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE FERNANDO FALCÃO E A EMPRESA E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - PMFF**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 01.612.667/0001-08, sediada na Rua Antonio Pereira Santiago nº 420, nesta cidade de Fernando Falcão, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ADAÍLTON FERREIRA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, técnico agrícola e Servidor Público, portador da Carteira de Identidade nº. 5969893-4, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF Nº. 504743243-20, residente e domiciliada em Fernando Falcão - MA e **E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.086.632/0001-52, com sede na Rua do Figo, nº 30 - A, Jardim Botânico, Cantanhede - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representado por seu sócio administrador, Senhor Edson de Jesus da Silva, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 26964173 e do CPF nº 072.853.316-27, tem entre si, ajustado o CONTRATO, de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, COM MOBILIZAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA, decorrente do **Pregão Presencial 018/2016/PMFF**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo estabelecidas e ao que apregoa a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

[Handwritten Signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, COM MOBILIZAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA**, atendidas as condições e especificações constantes do EDITAL, e ANEXO I (Termo de Referência), e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor máximo global deste contrato é de **R\$ 102.110,00 (cento e dois mil, cento e dez reais)**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

1. 12.392.0473.2035.0000 Desenvolvimento de ações culturais e artísticas – 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 06 de janeiro de 2017, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

PARÁGRFO SEGUNDO – DA EXECUÇÃO: Os eventos serão realizados na cidade de Fernando Falcão, onde se fizerem presentes às atividades de interesse da CONTRATANTE em conformidade com suas necessidades, através de Ordem de Serviço devidamente consubstanciada com especificação, local, horário de início de montagem e entrega para teste final de acordo com o cronograma estabelecido para o evento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 2017-6 agência 1734-5, de titularidade da **CONTRATADA**, no Banco do Brasil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA apenas o valor dos produtos, depois de conferidos e aprovados pelo setor competente e preços unitários e totais estabelecidos nesse instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Dívida Ativa da União, com vista a comprovação da regularidade para com a Seguridade Social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão inteiramente recusados os serviços entregues com especificações diferentes das contidas no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº

018/2016/CPL/PMFF, cabendo a Contratada providenciar sua substituição, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reparação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, através de Termo Aditivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da CONTRATADA além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) A CONTRATADA deverá atender a todas as condições estabelecidas neste Contrato;
- b) A CONTRATADA deverá cumprir rigidamente os horários dos eventos, de acordo com a Ordem de Serviço, chegando com antecedência devida para detectar e resolver todos os imprevistos relacionados à prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- c) A CONTRATADA Responsabilizar-se-á pelo fornecimento de todo equipamento e pessoal necessários para a mobilização, montagem, instalação, operação, desmontagem e desmobilização das estruturas e equipamentos, devendo arcar com todas as despesas relativas a taxas, seguros e encargos para o cumprimento dos serviços objeto do presente Contrato, obrigando-se ainda a providenciar a imediata correção das deficiências, falhas e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE e a reposição de qualquer equipamento, sem prejudicar ou alterar a programação;
- d) A CONTRATADA deverá relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver a prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- e) A CONTRATADA Responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) A CONTRATADA se responsabilizará pelos prejuízos decorrentes do cancelamento dos eventos em face de problemas apresentados nos equipamentos e serviços;
- g) A CONTRATADA acatará as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços.
- h) A CONTRATADA Manterá regime de plantão 24 horas para atendimento das solicitações da equipe de fiscalização, durante o período dos eventos;
- i) A CONTRATADA será responsável por toda equipe técnica qualificada para a execução dos serviços objeto do presente Contrato;
- j) A CONTRATADA manterá toda equipe técnica qualificada devidamente uniformizada com roupas que os identifiquem e os caracterizem como funcionários da empresa;
- k) A CONTRATADA obedecerá todas as orientações e ou/ projetos elaborados pela Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA;
- l) A CONTRATADA deverá fornecer extintores de incêndio (CO2) para o local da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato de acordo com às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão;
- m) Será de responsabilidade da CONTRATADA as Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART's junto ao CREA-MA para a prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- n) A empresa CONTRATADA deverá fornecer todo cabeamento de áudio e de energia elétrica;
- o) A CONTRATADA deverá manter-se, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- p) A CONTRATADA deverá responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e



- criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com este objeto e o instrumento contratual respectivo, inclusive no tocante e seus empregados e prepostos;
- q) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;
 - r) Os técnicos de palco, sonorização e iluminação deverão permanecer uniformizados no local do evento durante todo o período em que ocorrerem as passagens de Som e as apresentações.

II - São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Efetivar o pagamento à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste Contrato;
- b) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, objeto deste contrato.
- d) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f) É assegurada ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.
- g) A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.

A **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Além da multa a que se refere esta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Fernando Falcão**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

licitante ressarcir os prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, depois de decorrido o prazo limite para suspensão.

PARÁGRAFO ÚNICO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE e nos demais casos, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e dos prazos definidos no Contrato;
- b) A lentidão do seu cumprimento, de forma a impossibilitar a perfeita prestação dos serviços no prazo estipulado;
- c) O atraso injustificado da entrega;
- d) A paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e no Contrato;
- f) O desatendimento das determinações da fiscalização do Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou a instauração de civil;
- i) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do Contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento dos produtos será efetuada na forma do disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento por escrito da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão, CONFORME Art. 78, inciso VI, da Lei Federal 8666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011
e-mail: pmfalcao@bol.com.br

100
Trib. nº
Proc. nº 7361/2002
Escritor

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.


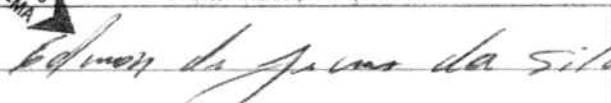
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só fim na presença das testemunhas.

Fernando Falcão, 28 de dezembro de 2016.

3º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

3º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
 ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	 Edson de Jesus da Silva

TESTEMUNHAS:

1ª
NOME: Geimar Mauro Ribeiro
CPF/MF nº: 724.212.663-00

2ª
NOME: _____

CPF/MF nº: _____

TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
(R000029938922) ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE, ***
(R000029938923) EDSON DE JESUS DA SILVA *****
São Luis, 22/01/2016 13:01:07 6071
Em Testemunha da verdade.

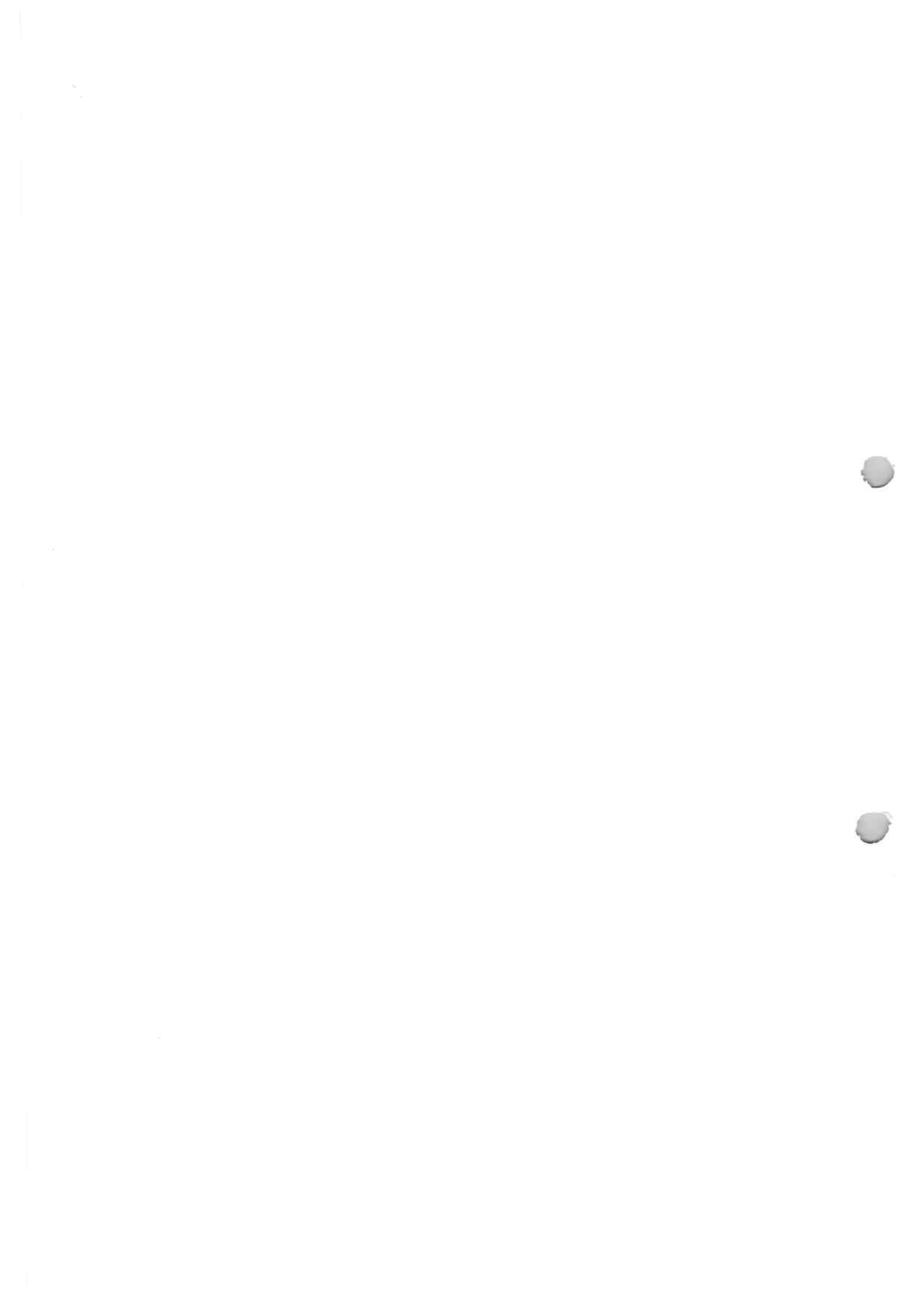

Danielle Simões Santos - Escrevente
Emol: R\$22,40 FERC: R\$0,60 Total R\$23,00

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000029938922

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000029938923

FABRILIONATO DE NOTAS E REGISTROS
SÃO LUIS / MA - 50

FABRILIONATO DE NOTAS E REGISTROS
SÃO LUIS / MA - 50

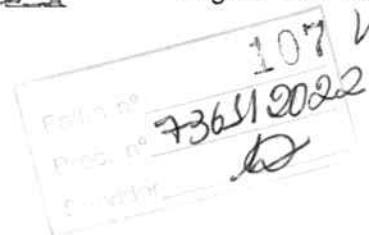




E. E. I. DA SILVA EIRELI

Página 1 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085



BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, ESTABELECIDA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATIVO

Circulante

Disponibilidades

Caixa e Equivalente de Caixa

1.407.774,40

TOTAL ATIVO CIRCULANTE

1.407.774,40

ATIVO NÃO CIRUCLANTE

213.235,11

TOTAL DO REAL LP

Permanente

Instalações

280.000,00

Máquinas e equipamentos

1.266.000,00

Móveis e Utensílios

142.000,00

- Depreciação

(-377.366,00)

TOTAL DO AT PERMANENTE

1.310.634,00

TOTAL DO ATIVO

2.931.643,51

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

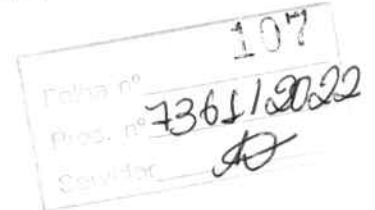
Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 2 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085



BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA & CIA LTDA-ME, ESTABELECIDA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

PASSIVO

Circulante	
Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio	956.000,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	956.000,00

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Imp e Contr Recolher	25.000,00
TOTAL EXIG LP	25.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL	
Capital Social	500.000,00
Reserva de Lucro	120.332,18
Lucros Acumulados	1.330.311,33

TOTAL PL	1.950.643,51
-----------------	---------------------

TOTAL PASSIVO+PL	2.931.643,51
-------------------------	---------------------

Roderigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

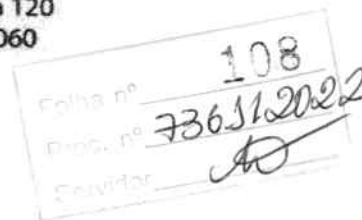
Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 3 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

E DE J DA SILVA EIRELI

Rua Azulões nº 1, Quadra120 Sala 1411 Edif Office Tower,
Bairro Jardim Renascença São Luís - MA
CNPJ: 22.086.632/0001-52

Receitas/Prestações de Serviço	4.788.798,10
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	814.095,68
Receita Líquida	3.974.702,42
Lucro Bruto	3.974.702,42
Despesas Administrativas	106.665,29
Despesas Comerciais	1.457.411,46
Despesas Financeiras	3.982,17
Lucros Líquido do Exercício	2.406.643,50

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27



E. DE OLIVEIRA SILVA FIRE

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Folha nº 1081
Proc. nº 73651202
Servidor *[Assinatura]*

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	<u>1.407.774,40</u>	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	<u>1.407.774,40</u>	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

Liquidez Imediata

disponibilidade	<u>1.407.774,40</u>	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

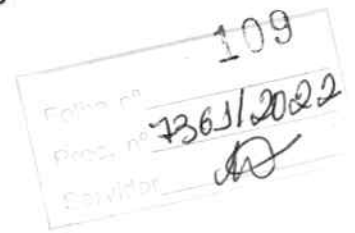
Liquidez Geral

Ativo Cir. (+) Realiz. L/Prazo	<u>1.621.009,51</u>	=	1,65
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		



E. DE L. CA S. VA FIREL

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085



Solvência geral

Ativo	<u>2.931.643,51</u>	=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		R\$ 2,99

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	<u>1.950.643,51</u>	x100=	66,54%
Ativo	2.931.643,51		

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>981.000,00</u>	x100=	
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		50,29%

Garantia do capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	<u>1.950.643,51</u>	x100=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		198,84%



E. DE L. CA. S. S. F. I. R. E. L.

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Folha nº: 109 ✓
Proc. nº: 736170022
Servidor: *[Assinatura]*

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	<u>956.000,00</u>	x100=	0,97	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00			

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	<u>25.000,00</u>	x100=	2,55	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00			

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>981.000,00</u>	x100=	33,46	%
Ativo	2.931.643,51			

Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ.(-) Real. LP	<u>1.407.774,40</u>	x100=	48,02	%
Ativo	2.931.643,51			



E. DE L. DA SILVA FERREI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Entidade nº 110
Insc. nº 7364/2020
Assinatura

Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	<u>1.407.774,40</u>	x100=	72,17
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	<u>2.406.643,50</u>	x100=	82,09
Ativo	2.931.643,51		

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	<u>2.406.643,50</u>	x100=	123,38
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	<u>1.950.643,51</u>	x100=	66,54
Passivo	2.931.643,51		



CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

110V
Folha nº 7361/0022
Ass: [assinatura]

Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	<u>1.407.774,40</u>	x100=	72,17
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	<u>2.406.643,50</u>	x100=	82,09
Ativo	2.931.643,51		

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	<u>2.406.643,50</u>	x100=	123,38
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	<u>1.950.643,51</u>	x100=	66,54
Passivo	2.931.643,51		



E. DE JESUS DA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

111
7361/2022
D

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.007.774,40	1.007.774,40
(+) Realizável L/Prazo	0,00	
(-) Passivo Circulante	956.000,00	
(-) Passivo Não Circ.	25.000,00	<u>981.000,00</u>
(=) Capital de Giro Próprio		26.774,40

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

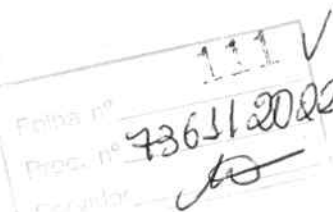
Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27



E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Página 10 de 13



E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ 22.086.632/0001 – 52 e NIRE 21600104009 DATA 20.02.2019

NOTAS EXPLICATIVAS-2021

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060 com inscrição no CNPJ 22.086.632/0001-52, constituída em 19/03/2015, tem como finalidade principal a atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, bem como atividades de: Impressão de material para outros usos Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Atividades de gravação de som e de edição de música Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Atividades de contabilidade Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Agências de publicidade Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de vigilância e segurança privada Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Fotocópias Casas de festas e eventos. Ensino de música Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencia. Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. Produção e promoção de eventos esportivos. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 –CADASTRO

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, possui os seguintes registros:
a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO



E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Página 11 de 13

DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21600104009 DATA 30.02.2019;
b) CNPJ 22.086.632/0001-52;

c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de São Luís – MA nº 98228841

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 – RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de organização de eventos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 – DESPESAS

As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos

NOTA 10 – DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 1.407.774,40 (um milhão quatrocentos sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

NOTA 11 – IMOBILIZADO

A empresa tem um ATIVO IMOBILIZADO R\$ 1.310.634,00 (Um milhão trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais);

NOTA 12 – PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante R\$ 956.000,00 (Novecentos e cinquenta e seis mil reais);

112
7361/2019
A



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 12 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

112 V
7361/2022
A

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.950.643,51 (Um milhão, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) referente ao Capital Social e R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n.º 11.638/2007.

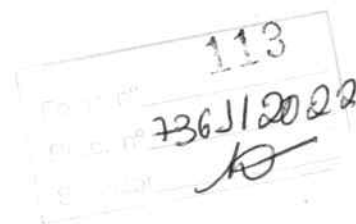
NOTA 14 – RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 4.788.798,10 (quatro milhões, setecentos oitenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavo), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 2.382.154,60 (Dois milhões trezentos oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), tendo saldo positivo em valor correspondente a R\$ 2.406.643,50 (Dois milhões quatrocentos e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

São Luís - MA., 31 de dezembro de 2021.

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF: 045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27



ASSINATURA ELETRÔNICA

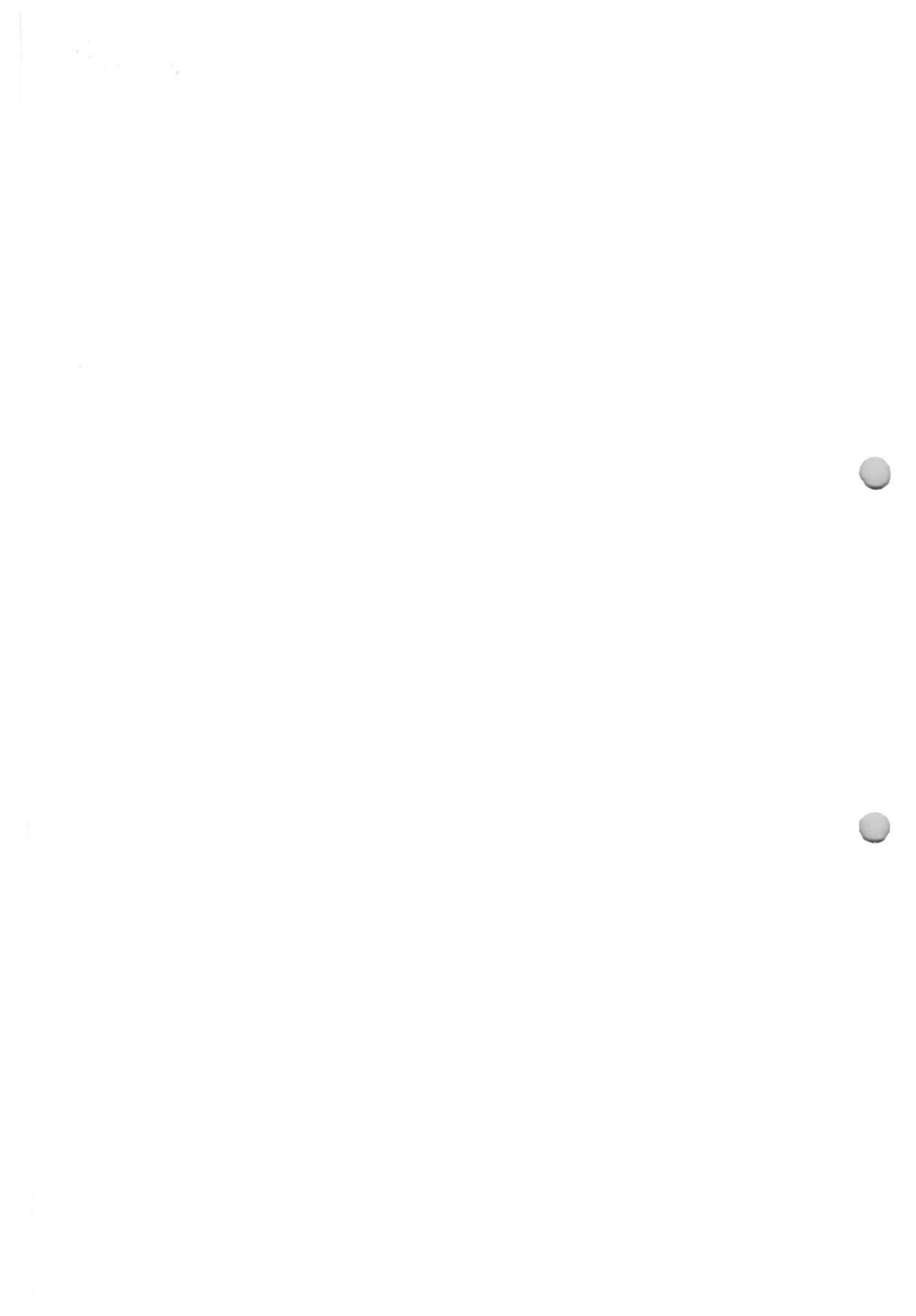
Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 08:24 SOB N° 20220540764.
PROTOCOLO: 220540764 DE 03/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205498260. CNPJ DA SEDE: 22086632000152.
NIRE: 21600104009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
E.DE J. DA SILVA EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



114
7361/2022
D

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

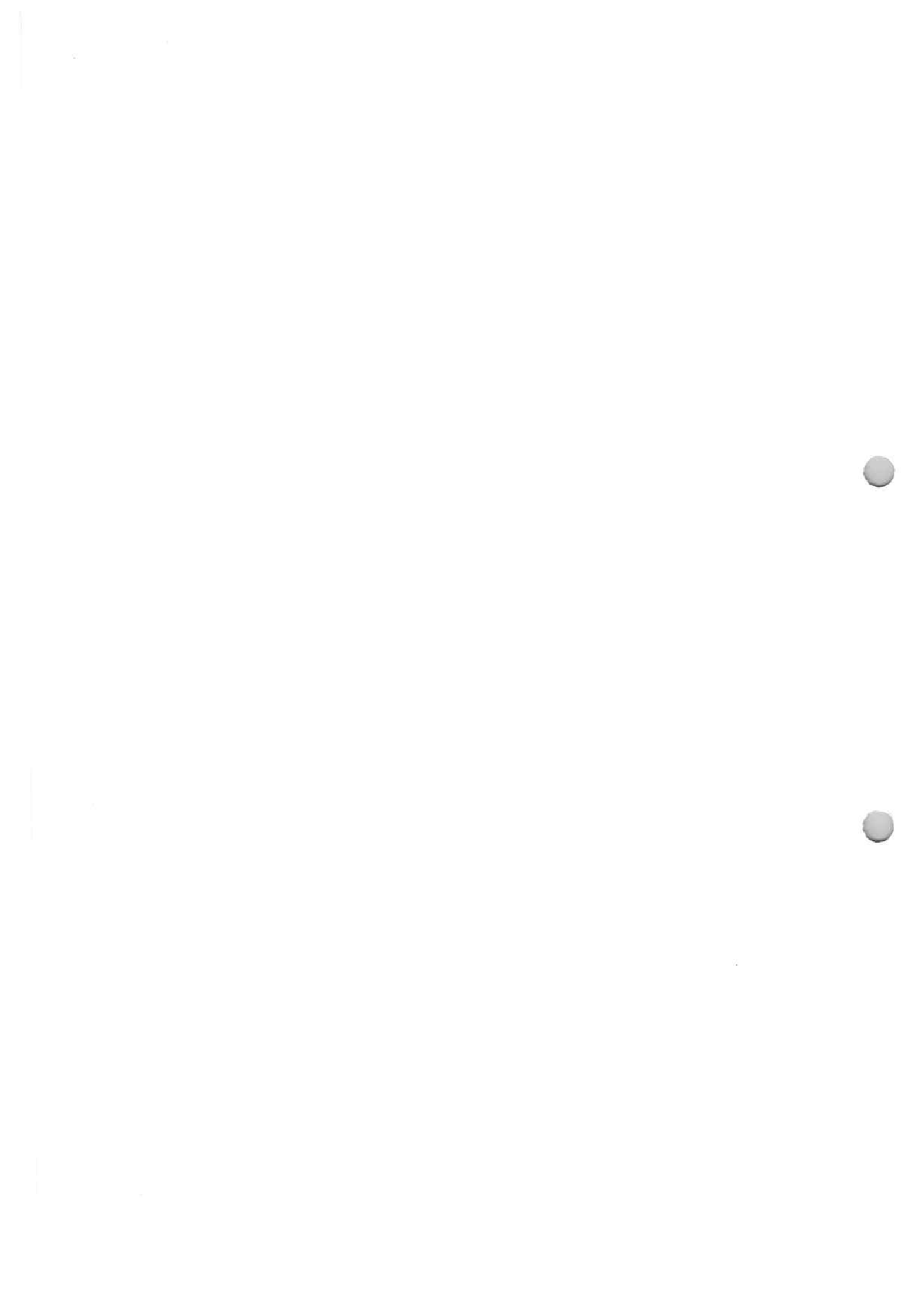
Certificamos que E.DE J. DA SILVA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201925352	
NIRE 21600104009 CNPJ 22.086.632/0001-52		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo AZULOES, Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENCA - São Luis/MA - CEP 65075-060			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220540764	03/05/2022	BALANCO
223	20210803002	15/06/2021	BALANCO
002	20210257512	17/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200318578	04/05/2020	BALANCO
307	20190337796	08/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190313064	29/04/2019	BALANCO
002	21600104009	20/02/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600104009	20/02/2019	TRANSFORMACAO
002	20180432990	14/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180373480	10/05/2018	BALANCO
002	20171235223	22/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170252221	10/02/2017	BALANCO
002	20170023036	02/02/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170023036	02/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160432278	03/06/2016	BALANCO
002	20160338336	18/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20150101490	19/03/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200894576	19/03/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2022, às 10:21:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XAVN5ZU8.



MAC2201925352

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



115
7364/10002
A

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

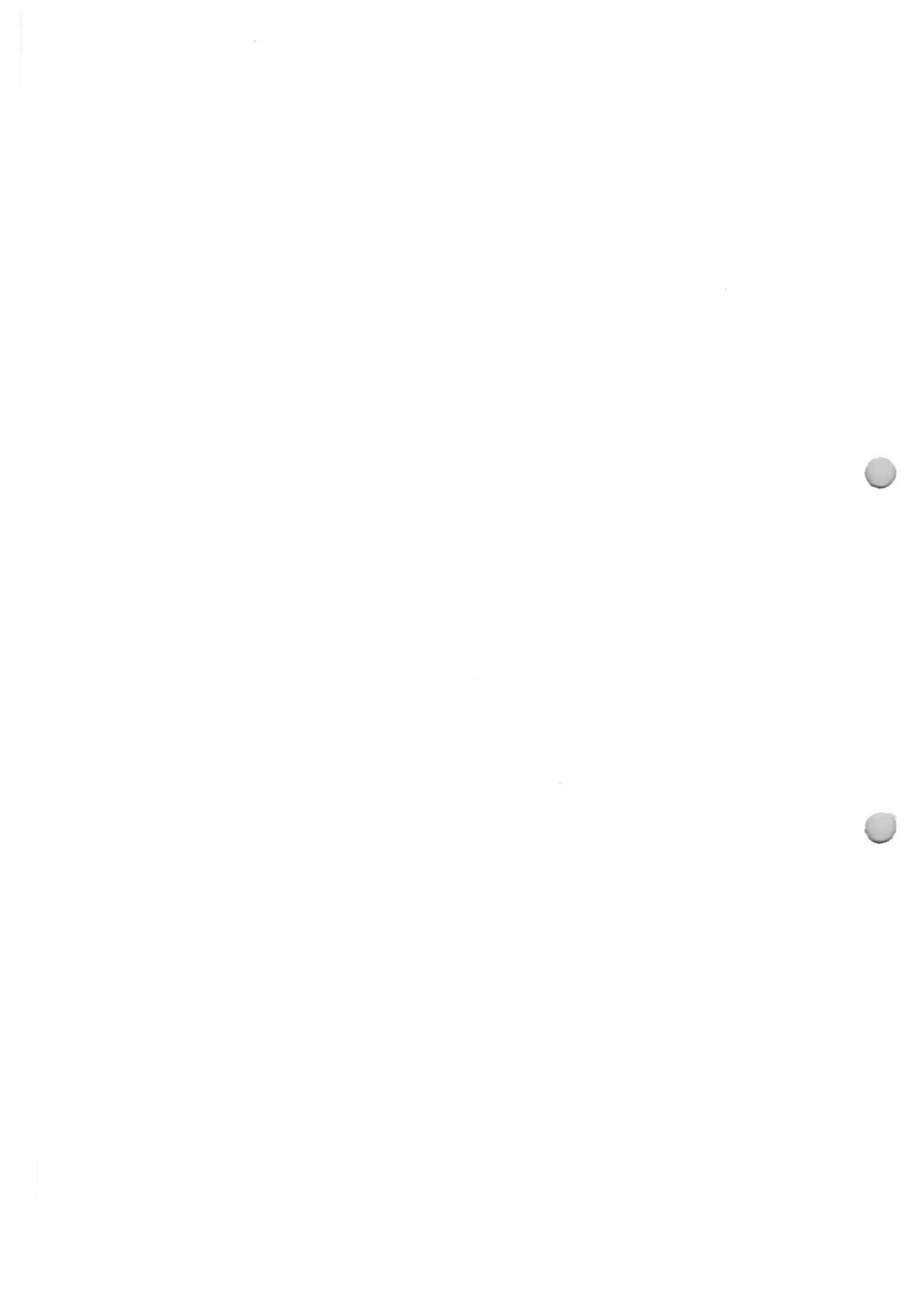
Nome Empresarial: E.DE J. DA SILVA EIRELI			Protocolo: MAC2201925220	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600104009	CNPJ 22.086.632/0001-52	Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2015	Início de Atividade 05/01/2015	
Endereço Completo Rua AZULOES, Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-060				
Objeto 8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 1813099 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1822999 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4923002 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 5620102 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES ? BUFE 5920100 ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICAS 6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA 7311400 AGENCIAS DE PUBLICIDADES 7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES) 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7733100 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8211300 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219901 FOTOCOPIAS 8230002 CASA DE FESTAS E EVENTOS 8592903 ENSINO DE MUSICA 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9003500 GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPATACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 9319101- PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 9001902 - PRODUCAO MUSICAL, 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES.				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome EDSON DE JESUS DA SILVA	CPF 072.853.316-27	Administrador S	Início do Mandato 05/01/2015	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome EDSON DE JESUS DA SILVA	CPF 072.853.316-27	Início do Mandato 04/02/2019	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 03/05/2022	Número 20220540764	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2022, às 10:20:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TCIHGFB.



MAC2201925220

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

116
7361/2022
D

SEM EFEITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE INTERIORES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M
A

NOME
EDSON DE JESUS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
269641973 DIC RJ

CPF
072.853.316-27

DATA NASCIMENTO
27/09/1984

FILIAÇÃO
ELIAS SEVERINO DA SILVA

SOCORRINHA DE JESUS DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04092434747

VALIDADE
10/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
08/05/2007

OBSERVAÇÕES
A

Edson de Jesus da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
10/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61168596079
MA046659722

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2359273988

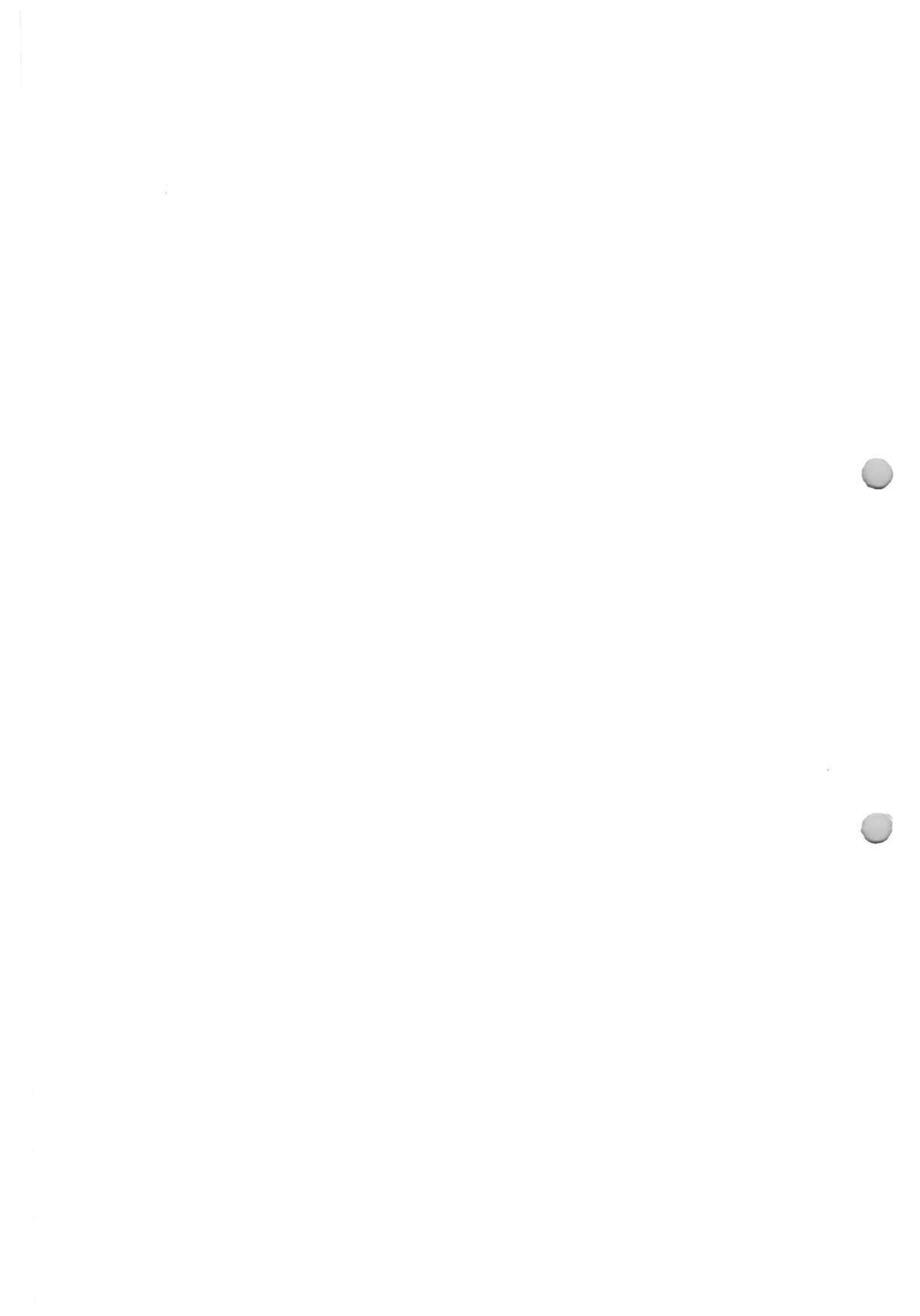
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

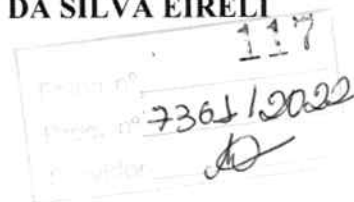
SERPRO / DENATRAN



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001 – 52

NIRE: 21600104009



EDSON DE JESUS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/09/1984 na cidade de Presidente Dutra - MA, portador do RG nº **269641973** e CPF: 072.853.316 - 27, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira nº 400 Condomínio dos pássaros Edifício Sábia, Apartamento 1003 Grand Park Calhau na Cidade de São Luís -MA, CEP: 65071-383. Único sócio da sociedade limitada de **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE n.º21600104009 em 20/02/2019**. Devidamente inscrita no **CNPJ. 22.086.632/0001 – 52**, resolve por este instrumento particular promover alteração das seguintes cláusulas, com fulcro nos Artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017 DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- **Do Objeto Social**
- Acrescenta-se atividade secundária: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

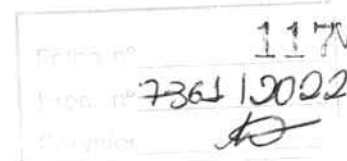
CLÁUSULA SEGUNDA:

- Retira-se as seguintes atividades secundárias: 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade, 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

- **Atividade Principal:** 82.30-001 – Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

- **Atividades Secundarias:**

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em



geral, exceto imobiliários

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-01 - Fotocópias

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

85.92-9-03 - Ensino de música

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Após a a Alterção ,consolidada-se o Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de "E. DE J. DA SILVA EIRELI", e com a expressão fantasia **Edson Silva Produções e Eventos**, com sede na Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luis – MA, CEP: 65.075-060, inscrita no **CNPJ: 22.086.632/0001-52**, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600104009** em **20/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

- Capital Social:

A sociedade tem seu capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país neste ato, e assim distribuídas:

Sócios	%	Quotas	Valor
Edson de Jesus da Silva	100,00	500.000	R\$ 500.000,00
Total	100,00	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

- **Do Objeto Social: Atividade Principal:** 82.30-001 – Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

- **Atividades secundárias:**

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-02 Casas de festas e eventos
- 85.92-9-03 - nsino de música
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLÁUSULA QUARTA:

- **Do Prazo de Duração**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

118
7361.902
A

Folha nº	110V
Proc. nº	7361/2022
Cartório	<i>[Assinatura]</i>

CLÁUSULA QUINTA:

- **Da Administração**

A empresa será administrada pelo titular **EDSON DE JESUS DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

- **Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA SEXTA:

- **Do Exercício Social**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA:

O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Adminsitrador declara, sob as penas da lei que não possuiu outra EIRELI como titular, ou participante.

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**.

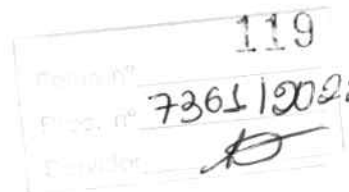
O instrumento do Ato Constitutivo de **EIRELI**, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

São Luís -MA, 14 de Maio de 2021

EDSON DE JESUS DA SILVA
Empresário
RG:269641973
DIC/RJ
CPF:072.853.16-27



ASSINATURA ELETRÔNICA



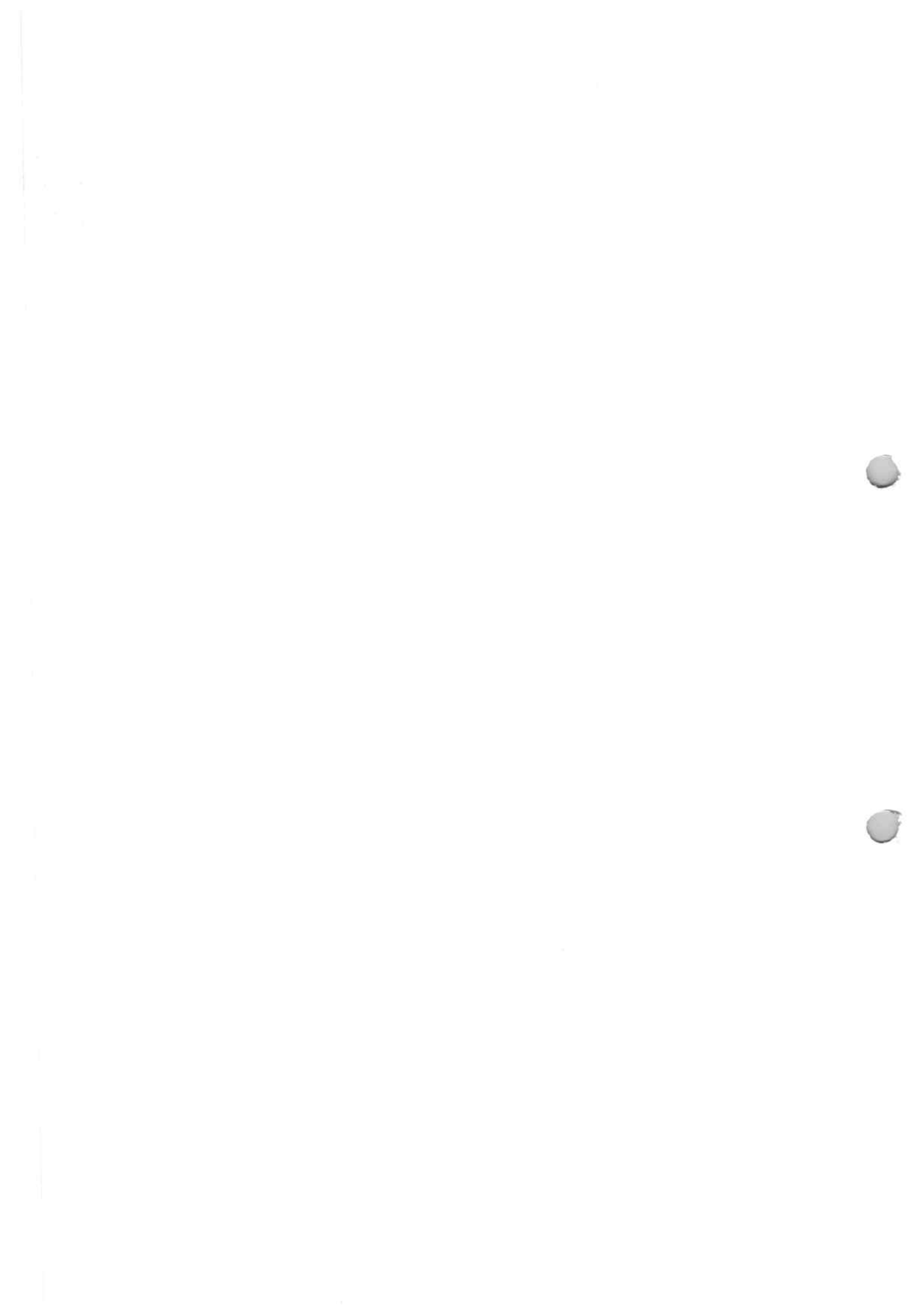
Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 10:51 SOB N° 20210257512.
PROTOCOLO: 210257512 DE 10/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103429466. CNPJ DA SEDE: 22086632000152.
NIRE: 21600104009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
E.DE J. DA SILVA EIRELI

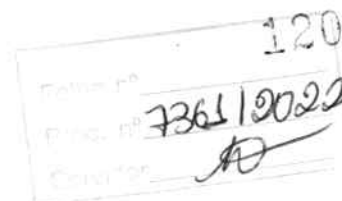
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98228841	22.086.632/0001-52	92120222339967

RAZÃO SOCIAL

E.DE J. DA SILVA EIRELI

NOME FANTASIA

EDSON SILVA PRODUTORES E EVENTOS

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R AZULOES QUADRA 120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER Nº 1, JARDIM RENASCENCA
65075060 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

RESTRIÇÕES

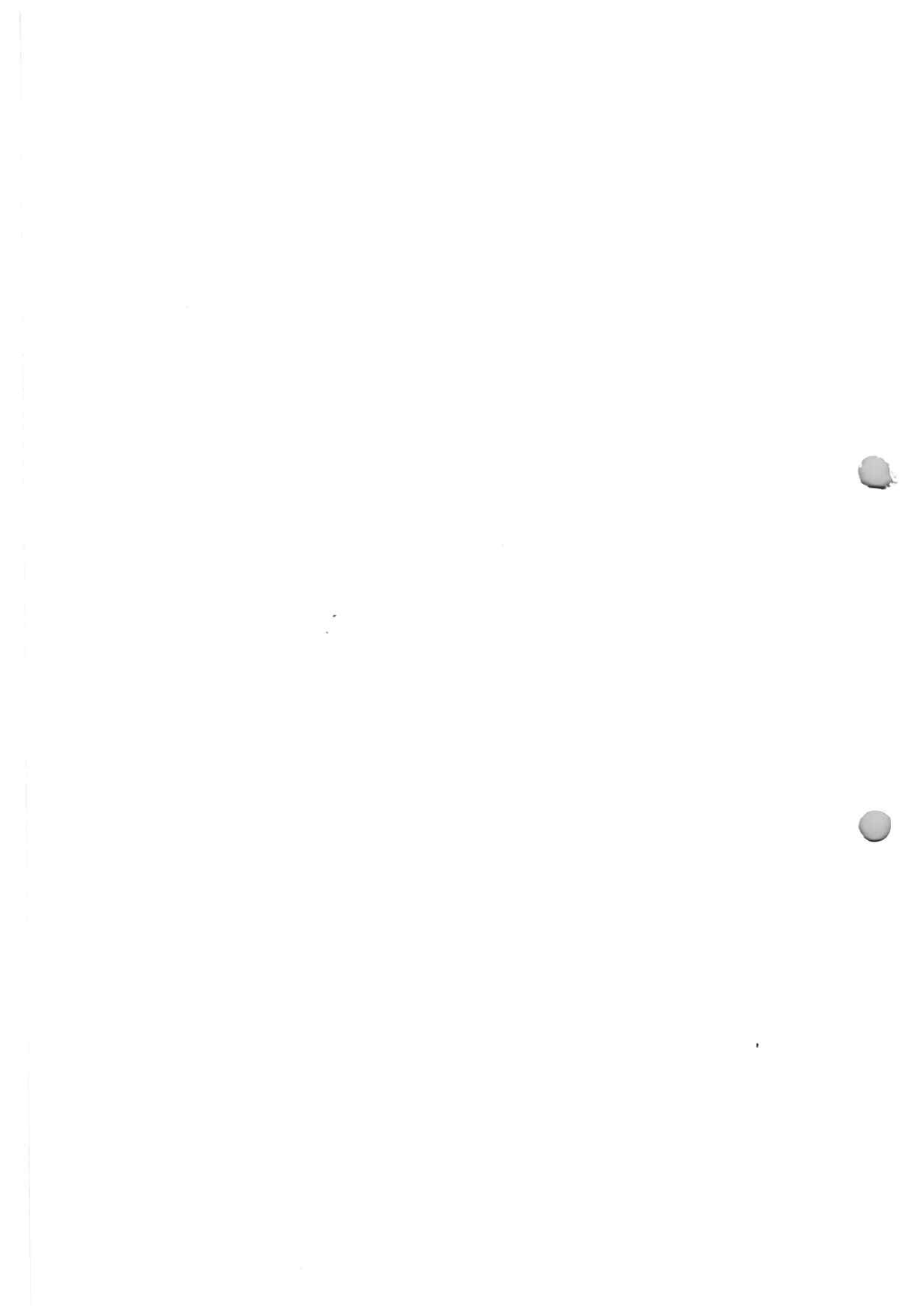
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

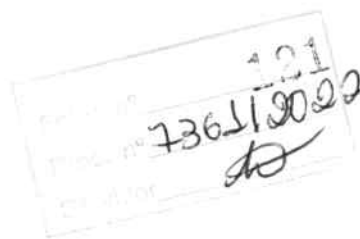
C7494D4AA28E561568106BFDB7C8C4CC





E. DE J. DA SILVA EIRELI

PROPOSTA DE PREÇOS



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR – MA

Item	Descrição Dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit	P. Total
1	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	4	R\$ 130.000,00	R\$ 520.000,00
2	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (Pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6	R\$ 40.000,00	R\$ 240.000,00
3	Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	9	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00
4	Contratação de atração musical (banda show) de renome regional (MEDIO PORTE), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	9	R\$ 13.000,00	R\$ 117.000,00
5	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Forma nº 121
7361/2022
A

6	Prestação de serviço de decorações e ornamentação temática para os eventos de grande porte tais como (carnaval, festa de padroeiro, são João, 07 de setembro, exposição de agronegócio, FLIM, Dia da Consciência Negra, dia do evangélico, aniversário da cidade, Festividades do ano novo) no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada.	Serviço	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
7	Prestação de serviço de decoração e ornamentação temática para os eventos de pequeno porte tais como (inaugurações, ordens de serviços, premiações, feiras, festejos de pequeno e médio porte, jogos escolares, festival de futsal etc.) - no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada.	Serviço	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
8	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	75	R\$ 100,00	R\$ 7.500,00
9	Contratação do serviço de bombeiro civil – qualquer turno, treinado, capacitado, identificado por crachá e/ou vestimenta, desarmado, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	75	R\$ 120,00	R\$ 9.000,00
10	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
11	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/LE 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis – MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsilsonsilvasl@hotmail.com



E. DE J. DA SILVA EIRELI

122
7361/2022
[Signature]

12	Contratação de 01 locutor para condução e animação do evento	Diária	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
13	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	KIT	3	R\$ 14.000,00	R\$ 42.000,00
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	150	R\$ 231,00	R\$ 34.650,00
15	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso de pessoas com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término, com dimensões mínimas de 2200 de altura x 1500 mm de comprimento x 1500 mm de largura. Dimensões que possibilitam que a cadeira de rodas dê um giro de 360º dentro da cabine; Altura do assento: 440 mm; Volume do tanque: 120 litros; Peso: 106 Kg; Corrimãos produzidos em plástico super resistente - polietileno rotomoldado; porta papel higiênico instalada em altura adequada; porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o término do evento.	Diária	30	R\$ 231,00	R\$ 6.930,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



E. DE J. DA SILVA EIRELI

122V
7305/12022
D

16	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Loc. Diária	100	R\$ 462,00	R\$ 46.200,00
17	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Loc. Diária	100	R\$ 594,40	R\$ 59.440,00
18	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Loc. Diária	110	R\$ 991,20	R\$ 109.032,00

EDSON SILVA
PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com



E. DE J. DA SILVA EIRELI

123

736412000
ED

19	<p>Gerador silenciado de 250 kVA container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detenção frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 250 volts, 380volts ou 440 volts. com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até s0 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo intimamente 05 barra de cobre senda 03fazes 01 neutro e 01 terra isolado par epóxi, proteção extensa e altura do solo de 10cm. período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínima 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento, onde a empresa vencedora: 1. deverá atender à necessidade da sonorização e iluminação sendo que cada grupo gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fencimento de todo material e mão de obra necessários, disponibilizara uma equipe (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações realização de montagem e desmontagem, bens como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.</p>	Loc. Diária	10	R\$ 2.511,00	R\$ 25.110,00
20	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.</p>	Loc. Diária	8	R\$ 6.610,40	R\$ 52.883,20

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



E. DE J. DA SILVA EIRELI

1231
7364/2022
D

21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	8	R\$ 5.288,00	R\$ 42.304,00
22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	10	R\$ 3.966,40	R\$ 39.664,00
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	10	R\$ 2.644,00	R\$ 26.440,00

EDSON SILVA
PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luis- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



E. DE J. DA SILVA EIRELI

124
736412022
B

24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 58 - Refletor de LED RGBW, 12- PAR 64 foco 2, 32- Moving Head Beam, 04- Strobo de LED Atomic 3000w, 04- Elipsoidal, 02- Máquina de Fumaça 3000w - DMX com controle sem fio, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	9	R\$ 7.932,80	R\$ 71.395,20
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 03 – ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	10	R\$ 5.949,60	R\$ 59.496,00
26	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 02 – ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	10	R\$ 3.966,35	R\$ 39.663,50

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Forma nº 1241
Proc. nº 7364/2002
Assinatura *[assinatura]*

27	<p>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas Digitais (PM5D; VI 3000) com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.</p>	Loc. Diária	9	R\$ 8.819,20	R\$ 79.372,80
----	--	-------------	---	--------------	---------------

EDSON SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.
Fone (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com



E. DE J. DA SILVA EIRELI

125
7361/2002
A

28	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais (LS9; M7), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.	LOc. Diária	9	R\$ 5.288,00	R\$ 47.592,00
29	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	6	R\$ 3.304,80	R\$ 19.828,80
30	Estrutura metálica de Grid P-30.	Metro	1000	R\$ 32,80	R\$ 32.800,00
31	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Metro/Diária	400	R\$ 48,80	R\$ 19.520,00

EDSON SILVA
PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Valor nº 125
7361/2022
D

32	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.	Loc. Diária	3	R\$ 6.610,00	R\$ 19.830,00
33	TELÃO DE LED: Tamanho 4m x 2m (placas de 1x0,50 ou 0,50x0,50) sustentação em grid Q-30 e levantado em talhas manualmente (mínimo 8m). Resolução Mínima p-6.	Loc. Diária	8	R\$ 5.288,00	R\$ 42.304,00

EDSON SILVA

PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luis- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



E. DE J. DA SILVA EIRELI

126

7361/0022

34	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m2 com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	2	R\$ 32.412,00	R\$ 64.824,00
35	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 1 1/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vinicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura	Loc. Diária	6	R\$ 6.322,00	R\$ 37.932,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luis- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



E. DE J. DA SILVA EIRELI

128 V
7361/2022
D

	de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)				
36	Tablado de grande porte: medindo 15x20, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	Loc. Diária	6	R\$ 5.180,00	R\$ 31.080,00
37	Tablado de grande porte: medindo 06x06, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	Loc. Diária	6	R\$ 3.905,00	R\$ 23.430,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (dois milhões, cento e oitenta mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos)					R\$ 2.180.301,50

São Luís, 29 de setembro de 2022.

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil + RFB, ou=RFB e-CPF, ou=VALID, ou=AR ONLINE, nonoESTE.CERTIFIC.ADOCA, ou=Presencial, ou=18016084000128, ou=EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
Dados: 2022.09.29 16:14:42 -05'00'

EDSON DE JESUS DA SILVA
RG N° 269641973 DIC-RJ
CPF N° 072.853.316-27
EMPRESÁRIO

EDSON SILVA
PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luis- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis - MA.

Fone (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO127
7364/2022
R**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Certidão n°: 31163085/2022

Expedição: 20/09/2022, às 10:23:53

Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.086.632/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

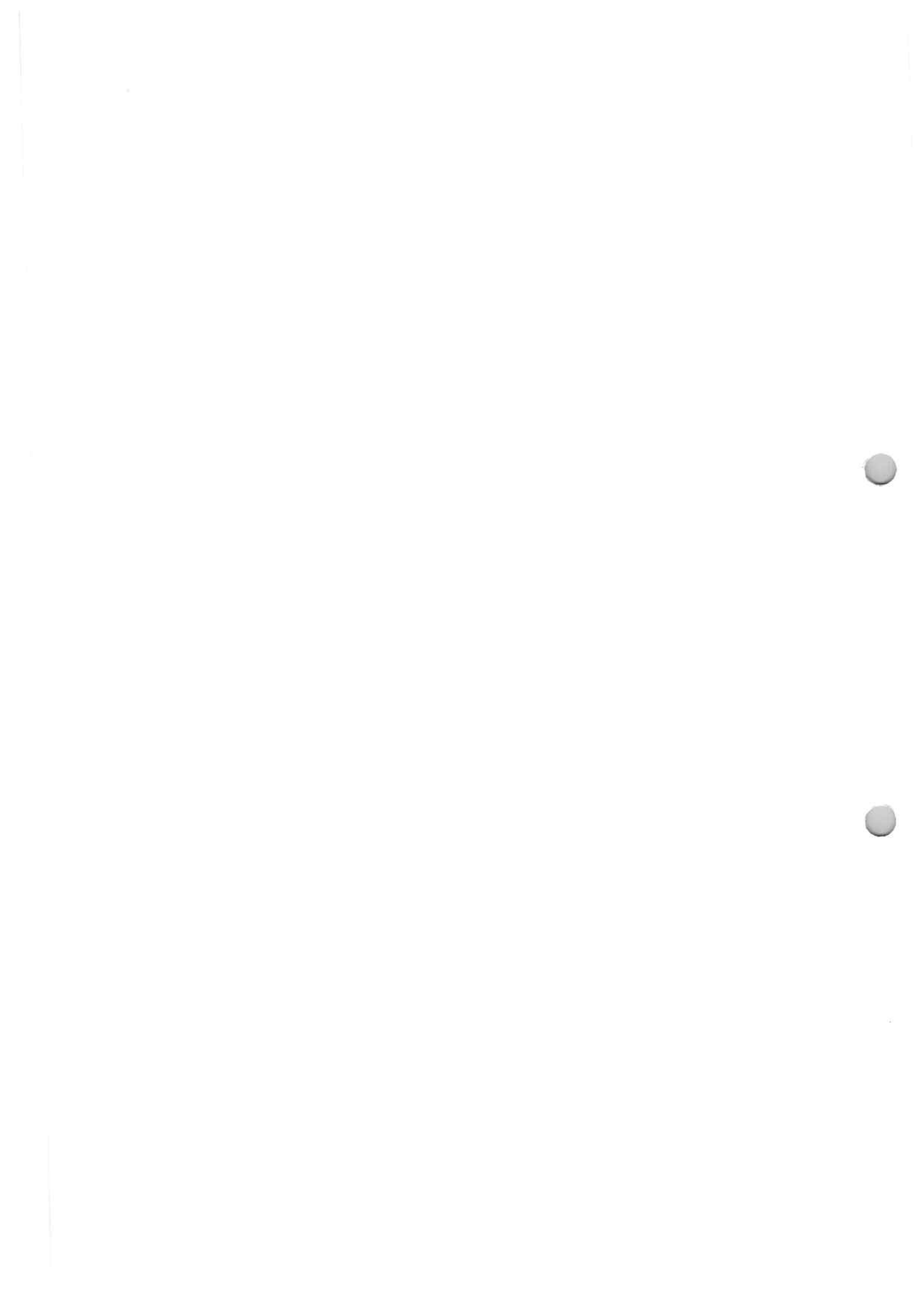
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

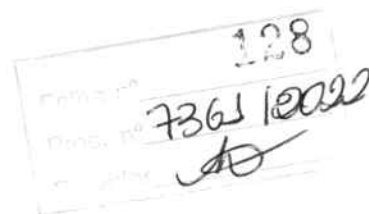
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.086.632/0001-52

Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI

Endereço: R AZULÕES 01 Q 120 S1411 OFF TOW / JARDIM RENASCENÇA / SAO LUIS
/ MA / 65075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

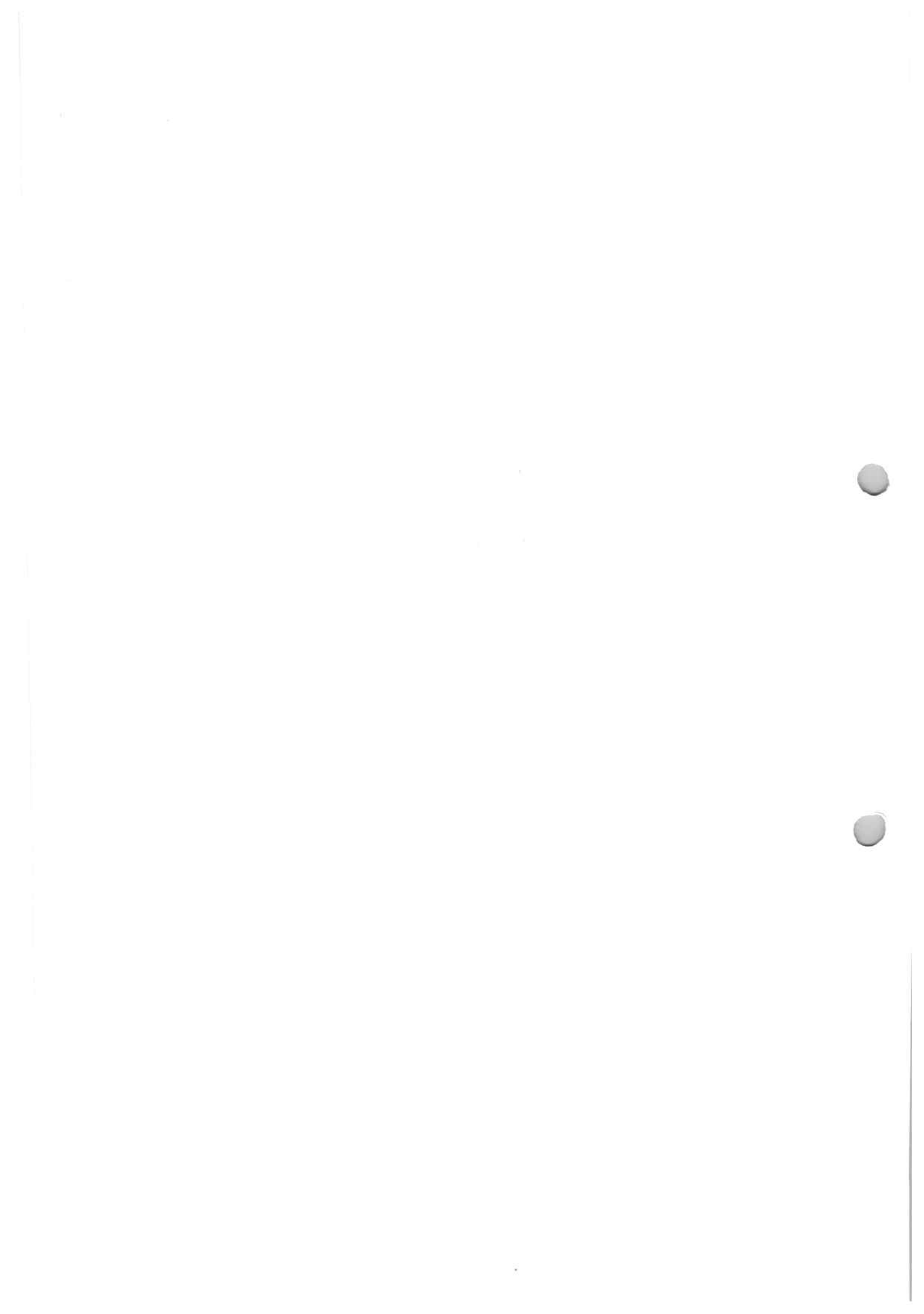
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2022 a 05/10/2022

Certificação Número: 2022090602013868787601

Informação obtida em 20/09/2022 10:22:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





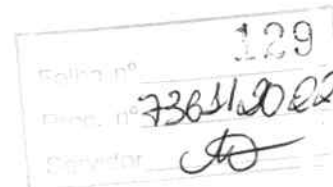
PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007304552022

Validade: 29/09/2022



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 22.086.632/0001-52	Inscrição Municipal: 98228841
Razão Social: E.DE J. DA SILVA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
823000100 – SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA AZULOES	
Número: 1	Complemento: QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TAWER
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 30 de agosto de 2022 às 11:29, sob o código de autenticidade nº **ABC7AA5FD80DC437757D8B885AA9DFEA**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012-2022
PROCESSO N.º: 037-2022

MODO DE DISPUTA ABERTO

PROCESSO N.º: 037-2022

FORMA: Eletrônica

TIPO: Menor Preço, po Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – MA. /

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, com endereço na Travessa Dico Veiga, S/Nº - Centro – Cep.: 65413-000 - Alto Alegre do Maranhão - MA, por meio do Setor de Licitações, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, com autorização do ordenador de despesa, de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto n.º 8.538 de 06 de outubro de 2015 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, na forma eletrônica e demais condições fixadas neste Edital, tornar público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO, POR LOTE**, com **AMPLA PARTICIPAÇÃO**.**

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 01/106/2022 às 15:00 (quinze horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitacaoaltoalegrema.com.br

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – MA. /

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação denominada Pregão, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de Setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica e pelas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32



condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitacaoaltoalegrema.com.br

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. **Poderão participar desta Licitação** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame.

4.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

4.4. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais n.º 10.520/2002, 10.024/19 e 8.666/93.



SEM EFEITO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis.
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

131
736512022
A

4.6. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

4.6.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, exclusivamente através do site www.licitacaoaltoalegrema.com.br

4.6.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos;

4.6.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do **Município de Alto Alegre do Maranhão/MA**, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: www.licitacaoaltoalegrema.com.br

4.6.7. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do **Município de Alto Alegre do Maranhão/MA**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de objeto de alta complexidade que justifique a necessidade de associação em consórcio para sua execução, haja vista avaliação da realidade do mercado em relação ao objeto da presente licitação e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento do interesse público. Desta forma a ausência do consorcio não trará prejuízos a competitividade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

SELEÇÃO
7361/2022



4.7.2. Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei n.º 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2.ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.4. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o **Município de Alto Alegre do Maranhão/MA**;

4.7.5. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, **poderá** promover consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.6. Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico, seja servidor público da **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA - MA**.

4.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

4.8.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.

4.8.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços.

4.8.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.8.6. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.8.7. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.326/0001-32

132
736/2002
A



4.8.8 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

4.8.8.1. Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas - ME e às Empresas de Pequeno Porte - EPP na participação em certames licitatórios do **Município de Alto Alegre do Maranhão/MA**, conforme determina a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 da referida lei e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014.

4.8.8.2. Será desclassificada/inabilitada a empresa que fizer uso dos benefícios concedidos às Microempresas - ME e às Empresas de Pequeno Porte - EPP por ocasião de participação em certames licitatórios deste **Município**, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3.º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos na referida lei.

4.8.8.2.1. A utilização indevida dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 **configura fraude ao certame**, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com o **Município de Alto Alegre do Maranhão/MA**, nos termos do item - SANÇÕES.

4.8.8.3. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.8.8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

4.8.8.5. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

4.8.8.6. Será assegurado como **critério de desempate** a preferência de contratação para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme esclarecimentos abaixo:

4.8.8.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores** à proposta mais bem classificada;

4.8.8.7. Para efeito do disposto no art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

4.8.8.7.1. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.8.8.7.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1.º e 2.º, do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.8.8.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º, do art. 44, desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.8.8.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45, da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.8.8.9. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8.8.10. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitacaoaltoalegrema.com.br concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA, (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

5.2. As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.

5.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas.



133
7364 12000
AO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

5.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

5.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1.º da LC n.º 123, de 2006.

5.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.11. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total dos itens;

6.1.2. Marca (se houver).

6.1.1. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de



Edital nº	133V
Processo nº	7361/0002
Comissão	<i>[assinatura]</i>
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
Fis.	_____
Rubrica	_____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital.

7.2. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Pregoeiro.

7.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitacaoaltoalegrema.com.br conforme Edital;

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

134
Edição nº _____
Processo nº 7364/2009
Rubrica _____
Fis. _____
COLEÇÃO DE LICITAÇÃO

no caso de lances intermediários.

- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.
- 7.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.
- 7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 7.21. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacaoaltoalegrema.com.br
- 7.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 7.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 7.25. **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32



empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.25.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.25.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.25.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.25.7. O disposto no item 7.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.26. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência sucessivamente, aos bens e serviços:

7.26.1. Produzidos no País;

7.26.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.26.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3.º, § 2.º, incisos II, III e IV da Lei n.º 8666/93);

7.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.26.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



135
736410022
AD



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7.º e no § 9.º, do art. 26, do Decreto n.º 0.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X, do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32



8.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5. O Pregoeiro, poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro **poderá** verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento/serviços similares, dentre outros;

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;



136
7361/2022
D



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

9.1.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação;

9.1.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.2. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTA EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1. Habilitação Jurídica:

9.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.2.2.1. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.2.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos



136 ✓
4361/2009
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidões emitida pela secretaria competente do Estado em vigor:

- a) Certidão Negativa de Débitos
- b) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa.

9.2.2.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidões emitidas pela secretaria competente do Município em vigor;

- a) Certidão Negativa de Débitos
- b) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa.

9.2.2.7. Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

9.2.2.8. Prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

9.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.2.3.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

9.2.3.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhado de termos de abertura e encerramento devidamente autenticados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.3.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.2.3.3.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.2.3.3.3. O balanço patrimonial, deverá comprovar:



137
7361/0022
A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.326/0001-32

9.2.3.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores ou igual a 1;

9.2.3.3.3.2. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

9.2.3.3.3.3. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

9.2.3.3.3.4. As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

9.2.3.3.3.5. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2.º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujo os objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3.º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, alterado pelo Decreto Federal n.º 10.273/2020).

9.2.3.3.3.6. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

9.2.3.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei

b) Os "Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis" das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais Sociedades Comerciais deverão apresentar Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32



forma da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1.º de agosto de 1997, artigo 6.º.

c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

d) Considerados os riscos para a Administração, deve ser apresentado Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação.

e) Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere as **empresas obrigadas** a realizarem **Escrituração Contábil Digital**, conforme Instrução Normativa 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão ser **substituídos** pela documentação emitida pelo **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, devidamente acompanhada do **Termo de Autenticação** do livro digital do referido sistema emitido pela **Junta Comercial** do Estado do domicílio do licitante.

9.2.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizado.

9.2.3.6. Qualquer dos documentos referidos neste item, **somente serão considerados válidos** na forma da lei se apresentados juntamente com a **Certidão de Regularidade Profissional do técnico** responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante.

9.2.4. Quanto à Capacitação Técnica:

9.2.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu **SATISFATORIAMENTE**, materiais da mesma natureza ou similares com o objeto desta licitação.

9.2.4.2. Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil da empresa, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA, que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto; (exigência: engenheiro civil e engenheiro elétrico para estrutura). O vínculo do responsável técnico - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- Se empregado**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.
- Se sócio**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.
- Se contratado**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

técnico. Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência para averiguar através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a Licitante a autenticidade das informações. Se durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da Lei.

9.2.4.3. Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº. 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº. 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.

9.2.4.4. Registro do profissional responsável no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

9.2.4.5. Certificado de Registro de Inscrição no Conselho Regional competente, acompanhado das provas de regularidade da empresa e do responsável técnico.

9.3. DECLARAÇÕES

9.3.1. A plataforma licitanet.com.br, fornecerá uma declaração única contendo as seguintes informações:

- a) Que a empresa participante encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;
- b) Que a empresa participante Declara que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19;
- c) Que a empresa participante aceita as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- d) Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
- e) Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- f) Que a empresa participante não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- g) Que não constam em no quadro societários da empresa participante, colaboradores do órgão público que vai realizar a licitação, que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32



comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

- h) Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o serviço;
- i) Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina;
- j) Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

9.3.2. Se o licitante não conseguir, por algum motivo, expedir a declaração mencionada acima, este deverá confeccionar uma declaração única contendo todos os requisitos apresentados no subitem 9.3.1, conforme **ANEXO IV**.

9.4. O objeto social descrito no **item 9.2.1** deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.5. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.A (Ministério Público do Maranhão), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93;

9.6. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de até **05 (cinco)** dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação



139
7361/2022
[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);



DATA Nº
736112022
PROJ. Nº
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

10.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.326/0001-32

140
7361/2022
A



sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro de preços obedecerá aos ditames do Decreto nº 7.892/2013, e será realizado mediante o **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, será lavrada **Ata de Registro de Preços** e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

14.3. A **Ata de Registro de Preços** é um compromisso de serviço do objeto registrado firmado pelo licitante vencedor e detentor do registro e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços registrados.

14.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços estabelecido no **subitem 14.2** poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA**.

14.5. O não cumprimento do prazo estipulado no **subitem 14.2**, sujeitará à empresa vencedora às normas dos artigos 64 e 81 da Lei 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

14.6. O licitante vencedor que recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços**, sem justificativa por escrito, aceita pela **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA**, ficará impedido de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Pregoeiro convocará os licitantes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

140 ✓
7361/2020
A



remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da **Ata de Registro de Preços**.

14.7. Incorre na mesma pena do **subitem anterior** o licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.8. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pela **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA** no DOM/DOE, ou DOU se tratar de verba federal, através do resumo da **Ata de Registro de Preços** e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da Ata.

14.9. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na **Ata de Registro de Preços**, aplicando-o ao quantitativo solicitado na **Ordem de serviço** emitida pela **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA**.

14.10. Havendo recusa na aceitação da **Ordem de serviço**, esta deverá ser expressa e justificada pela(s) empresa(s) detentoras do registro para fins de análise pela **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA**. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA**, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

14.11. O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o art. 12, do Decreto Federal n.º 7.892/2013 e do inciso III, do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

14.12. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 17, do Decreto n.º 7.892/2013.

14.13. A **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA**, poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços, observados o contraditório e a ampla defesa, nos casos seguintes:

14.13.1. Quando o fornecedor detentor do registro:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar quem mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- c) Confirmar o recebimento ou retirar com atraso as notas de empenho, sem justificativa aceitável.
- d) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- e) recusar-se à revisão de preços propostos pela **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA** com o intuito de adequá-los ao praticados pelo mercado.



141
7364/0000
[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

f) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de Serviço em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

14.13.2. Quando a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA:

- a) verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

14.14. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajuste decorrente de caso fortuito, devidamente comprovado e analisado pela **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA**.

14.15. As condições de Fornecimento do objeto desta licitação, a vigência, o pagamento e a aplicação de sanções ocorrerão conforme as Cláusulas da **Ata de Registro de Preços**, Minuta constante do **ANEXO VI** deste Edital, parte integrante do mesmo.

14.16. A execução da **Ata de Registro de Preços** será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da comissão permanente de licitação da **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA**.

14.17. A fiscalização será exercida no interesse da **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA**.

14.18. Quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto da **Ata de Registro de Preços**, deverão prontamente serem atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA**.

14.19. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013.

14.20. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.21. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.22. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.23. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

786410022
AO



relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.24. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.25. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

15. DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZOS

15.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA**.

15.4. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado.

15.5. Quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro convocará, via plataforma, os licitantes remanescentes para apresentarem os seus Documentos de Habilitação, devidamente atualizados, onde examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assinando sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e ele adjudicado o objeto do certame.

15.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente declarado vencedor deverá informar na proposta ajustada ao lance final, o **nome do representante** que assinará o contrato, bem como o n° do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada **fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade**.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais



142
7361/2020
/



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.326/0001-32

documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.9. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. /

15.10. Após a indicação da empresa vencedora pelo Pregoeiro e devidamente homologado o certame pelo **ordenador de despesa do Município**, o Setor de contábilidade da **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA**, procederá a emissão da NOTA DE EMPENHO para a referida despesa e será formalizado o contrato pertinente.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pelo setor financeiro da **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA**, mediante depósito em conta corrente, por meio de ordem bancária. /

16.2. O pagamento apenas será efetivado após as seguintes verificações:

16.2.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista (CND, CNDA FGTS, INSS, FEDERAL e CNDT), ou se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

16.3. O CNPJ da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e na nota de empenho e vinculado à conta corrente.

16.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

16.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo dos serviços pela CONTRATADA.

16.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais n.º 666/93 e Lei n.º 10.520/2002, e suas alterações. /

18. DA ENTREGA DO ITEM

18.1. O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) em até 05 (cinco) dias após a recebimento da Emissão da Autorização do Serviço. /



142 V
736110000
A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

18.2. Local de entrega: A entrega dos itens deverá ser efetuada, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela Secretaria Contratante do Município de **Alto Alegre do Maranhão/MA**, conforme cronograma que acompanha as autorizações, sendo que o frete para entrega na cidade de **Alto Alegre do Maranhão/MA** é por conta da licitante vencedora/contratada. /

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

19.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.
- b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada; /
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura de **Alto Alegre do Maranhão/MA**; /
- d) Acompanhar e fiscalizar a Prestação de serviços, objeto do presente contrato, anotando e registrando as ocorrências;
- e) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a Prestação de Serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato;
- g) Rejeitar a prestação de serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- h) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- i) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- j) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- k) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

19.2. DA CONTRATADA:

Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município. /
- b) Executar a prestação de serviços conforme determinação da Secretaria Municipal requisitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Solicitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32



- c) Entregar a Prestação de Serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor
- d) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- e) Manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de **Alto Alegre do Maranhão/MA**, durante todo período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima
- f) Informar ao Fiscal de Contratos do Município de **Alto Alegre do Maranhão/MA**, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; ✓
- h) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros. ✓
- i) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes ✓
- j) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à Prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato ✓
- k) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE; ✓
- l) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.
- n) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da Prestação de serviços. ✓
- o) Quando ocorrer divergência entre a especificação da Prestação de Serviços estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.
- p) Lançar na nota fiscal as especificações da Prestação de Serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32



q) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos

r) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93.

20.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

20.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

20.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

20.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

20.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

20.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

20.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

20.4.1. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

20.4.2. não entregar a documentação exigida no edital;



144
736512022
A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

- 20.4.3. apresentar documentação falsa;
- 20.4.4. causar o atraso na execução do objeto;
- 20.4.5. não mantiver a proposta;
- 20.4.6. falhar na execução do contrato;
- 20.4.7. fraudar a execução do contrato;
- 20.4.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.4.9. declarar informações falsas; e
- 20.4.10. cometer fraude fiscal.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, **conforme art. 24 da Lei 10.024/2019**;
- 21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica exclusivamente através do site **www.licitacaoaltoalegrema.com.br**
- 21.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **conforme art. 23, da Lei 10.024/2019**;
- 21.5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica exclusivamente através do site **www.licitacaoaltoalegrema.com.br**
- 21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

144 ✓
7361/2022
AD



22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF;

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA;

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacaoaltoalegrema.com.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua do Limão, n.º 109 - Centro - Alto Alegre do Maranhão/MA - CEP: 65.385-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

145
736410022
[Signature]



- 23.11. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 23.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 23.13. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 23.14. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 23.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 23.16. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 23.17. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 23.18. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o **Município de Alto Alegre do Maranhão/MA** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 23.19. Para atender a seus interesses, o **Município de Alto Alegre do Maranhão/MA** poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;
- 23.20. O **Município de Alto Alegre do Maranhão/MA** poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 23.21. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da **Comarca de Alto Alegre do Maranhão/MA**;
- 23.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.2 Só serão aceitas empresas de outros estados devidamente cadastrada no órgão competente estadual desta cidade. CREA/MA.
- 24.3 Após a fase de lances a comissão poderá solicitar a comprovação de exequibilidade dos preços, através de notas fiscais de prestação do serviço com o valor equivalente ou inferior ao ofertado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32



- 24.4 As empresas que apresentarem atestados de empresas privadas deverão apresentar nota fiscal e contrato que originou o atestado
- 24.5 A comissão poderá solicitar diligência a qualquer momento para validar os atestados apresentados.

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** - Carta Credencial;
- ANEXO III** - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO IV** - Modelo de Declaração Única;
- ANEXO V** - Minuta de Contrato;
- ANEXO VI** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VII** - Declaração Referente à Habilitação.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 19 de Maio de 2022.

Diogens dos Santos Melo
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

146
7361/2022
A



PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012-2022
PROCESSO Nº: 037-2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Organização e Realização de Eventos em Datas Festivas, Para Atender As Necessidades do Município de Alto Alegre Do Maranhão – Ma.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com o objetivo de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Alto Alegre do Maranhão/MA, no que se refere a demanda básica relativa a Eventos e Festividades do município, a fim de que possa desenvolver suas atividades.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição Dos Serviços	Unid.	Quant	P. Unit	P. Total
	Lote 01 Bandas, Danças e Decorações, Apoio e Fogos				
1	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	8	138.990,00	1.111.920,00
2	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (Pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	12	46.790,00	561.480,00
3	Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	18	8.263,33	148.740,00
4	Contratação de atração musical (banda show) de renome regional (MEDIO PORTE), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	18	19.858,33	357.450,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.326/0001-32



5	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	30	8.263,33	247.900,00
6	Prestação de serviço de decorações e ornamentação temática para os eventos de grande porte tais como (carnaval, festa de padroeiro, são João, 07 de setembro, exposição de agronegócio, FLIM, Dia da Consciência Negra, dia do evangélico, aniversário da cidade, Festividades do ano novo) no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada.	Serviço	12	12.395,00	148.740,00
7	Prestação de serviço de decoração e ornamentação temática para os eventos de pequeno porte tais como (inaugurações, ordens de serviços, premiações, feiras, festejos de pequeno e médio porte, jogos escolares, festival de futsal etc.) - no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada.	Serviço	12	7.437,00	89.244,00
8	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	150	140,48	21.071,50
9	Contratação do serviço de bombeiro civil – qualquer turno, treinado, capacitado, identificado por crachá e/ou vestimenta, desarmado, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	150	165,27	24.790,00
10	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	12	1.239,50	14.874,00
11	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	30	826,33	24.790,00
12	Serviços gráficos especializados, incluindo publicidade do evento.	Serviço	6	2.479,00	14.874,00
13	Contratação de 01 locutor para condução e animação do evento	Diária	16	289,22	4.627,47
14	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	KIT	6	19.005,67	114.034,00
TOTAL					2.884.534,97
LOTE 02 ESTRUTURA ESPECIFICA					



7361/2022
AO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	300	289,22	86.765,00
16	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso de pessoas com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término, com dimensões mínimas de 2200 de altura x 1500 mm de comprimento x 1500 mm de largura. Dimensões que possibilitam que a cadeira de rodas dê um giro de 360° dentro da cabine; Altura do assento: 440 mm; Volume do tanque: 120 litros; Peso: 106 Kg; Corrimãos produzidos em plástico super resistente - polietileno rotomoldado; porta papel higiênico instalada em altura adequada; porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o término do evento.	Diária	60	289,22	17.353,00
17	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	200	578,43	115.686,67
18	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	200	743,70	148.740,00
19	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	220	1.239,50	272.690,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.326/0001-32

3361/2022

AM



20	Gerador silenciado de 250 kVA container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detenção frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 250 volts, 380volts ou 440 volts. com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo intimamente 05 barra de cobre senda 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado par epóxi, proteção extensa e altura do solo de 10cm. período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínima 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento, onde a empresa vencedora: 1. deverá atender à necessidade da sonorização e iluminação sendo que cada grupo gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo material e mão de obra necessários, disponibilizará uma equipe (quatro) pessoas, dentre as quais 01 (um) electricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações realização de montagem e desmontagem, bens como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento	Loc. Diária	20	3.140,07	62.801,33
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	16	8.263,33	132.213,33
22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	16	6.610,67	105.770,67
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	20	4.958,00	99.160,00



148
7361/2000
A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	20	3.305,33	66.106,67
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 58 - Refletor de LED RGBW, 12- PAR 64 foco 2, 32- Moving Head Beam, 04- Strobo de LED Atomic 3000w, 04- Elipsoidal, 02- Máquina de Fumaça 3000w - DMX com controle sem fio, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	18	9.916,00	178.488,00
26	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	20	7.437,00	148.740,00
27	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	20	4.958,00	99.160,00



736510000

148 V



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

28	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte e quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas Digitais (PM5D; VI 3000) com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	18	11.024,67	198.444,00
29	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais (LS9; M7), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.	Loc. Diária	18	6.610,67	118.992,00
30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	12	4.131,67	49.580,00
31	Estrutura metálica de Grid P-30 .	Metro	2000	41,32	82.633,33
32	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Metro/Diária	800	61,98	49.580,00



149

7361/2002

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

33	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais. 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.	Loc. Diária	6	8.263,33	49.580,00
34	TELÃO DE LED: Tamanho 4m x 2m (placas de 1x0,50 ou 0,50x0,50) sustentação em grid Q-30 e levantado em talhas manualmente (mínimo 8m). Resolução Mínima p-6.	Loc. Diária	16	6.610,67	105.770,67
35	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m ² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	4	40.516,67	162.066,67
36	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 1 1/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	12	7.903,33	94.840,00
37	Tablado de grande porte: medindo 15x20, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	Loc. Diária	12	6.476,00	77.712,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.326/0001-32



38	Tablado de grande porte: medindo 06x06, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpelado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	Loc. Diária	12	4.882,00	58.584,00
	TOTAL LOTE 2				2.581.457,33
	TOTAL GERAL				5.465.992,30

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. Para a prestação de serviços proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

4.2. **Forma de Entrega:** Os serviços deverão ser entregues, no local indicado pela ordem de serviço.

4.3. **Prazo de Entrega:** O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, 05 (cinco) corridos, contados da data do recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se a:

- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.
- Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura de Alto Alegre do Maranhão/MA;
- Acompanhar e fiscalizar a Prestação de serviços, objeto do presente contrato, anotando e registrando as ocorrências;
- Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a Prestação de Serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato;
- Rejeitar a prestação de serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

150
7361/2022
A



k) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

5.2. DA CONTRATADA:

Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
- b) Executar a prestação de serviços conforme determinação da Secretaria Municipal requisitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Solicitação.
- c) Entregar a Prestação de Serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor
- d) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- e) Manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, durante todo período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima
- f) Informar ao Fiscal de Contratos do Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- i) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes
- j) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à Prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato
- k) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- l) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

150 ✓
7361/2020
A



- n) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da Prestação de serviços.
- o) Quando ocorrer divergência entre a especificação da Prestação de Serviços estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.
- p) Lançar na nota fiscal as especificações da Prestação de Serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
- q) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
- r) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. O início dos serviços deverá ser realizado, em até 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério da administração. Deverá ser respeitado o prazo legal que será contado a partir da data do recebimento da nota de empenho.

6.2. A vigência do Contrato será xx de xxxxxx de 202x. ✓

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. A presente licitação está estimada no valor global de **R\$ 5.813.224,30 (cinco milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos);**

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a Dotação Orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

9 PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, após a(s) nota(s) fiscal ter sido atestada pelo Fiscal da Contratante e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta corrente, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada; ✓

9.2. Para execução do pagamento, a Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da CONTRATANTE, e no CNPJ constante do contrato celebrado entre as partes; ✓

9.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação referente à regularidade por meio da certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ao Fundo de Garantia por



151
7361/2022
A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.326/0001-32

Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e às Receitas Federal, Estadual e Municipal, e à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), atualizadas. /

9.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os SERVIÇOS prestados discriminados na nota fiscal forem aceitos pela CONTRATANTE.

9.5. Na ocasião da entrega da nota fiscal, a Contratada deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção de que trata a Instrução Normativa da SRF (secretaria da Receita Federal) n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de serem efetuadas as referidas retenções.

9.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da Contratada, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante;

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos;

9.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, em que:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.9. Sob pena de decair do direito, a Contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar juntamente com ela, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

10. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu SATISFATORIAMENTE, Prestação de Serviços de mesma natureza ou similares com o objeto desta licitação.



151 ✓
7361/2022
D



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

10.1.1. Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência para averiguar através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a Licitante a autenticidade das informações. Se durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da lei.

10.1.2. A Licitante deverá possuir no seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para a licitação, técnico com Formação em Engenharia Civil. A comprovação do vínculo empregatício, será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho.

10.1.3. Registro do profissional responsável no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

10.1.4. Certificado de Registro de Inscrição no Conselho Regional competente, acompanhado das provas de regularidade da empresa e do responsável técnico.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93.

11.2. A recusa injustificado do adjudicatário em assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

11.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

11.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços;

11.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

11.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta lei.

11.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo Contratado.

11.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

152
7364.120000
A



11.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município de Alto Alegre do Maranhão/MA e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

11.4.1. não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

11.4.2. não entregar a documentação exigida no edital;

11.4.3. apresentar documentação falsa;

11.4.4. causar o atraso na execução do objeto;

11.4.5. não mantiver a proposta;

11.4.6. falhar na execução do Contrato;

11.4.7. fraudar a execução do Contrato;

11.4.8. comportar-se de modo inidôneo;

11.4.9. declarar informações falsas; e

11.4.10. cometer fraude fiscal.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração levará em consideração o critério de **MENOR PREÇO, GLOBAL.**

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor posteriormente designado pela prefeitura a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. INTERVALO ENTRE LANCES



152 ✓
736/12022
A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

14.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, de **R\$ 100,00 (Cem reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

15. FUNDAMENTAÇÃO

15.1. Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Federal n.º 8.666/1993 e Instruções Normativas do TCE/MA.

Silas David Alves
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

153
7301/2022
A



PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012-2022
PROCESSO N.º: 037-2022

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/Alto Alegre do Maranhão - MA

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa _____, por seu representante legal, que está subscreve, credencia o(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG (Identidade) n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012-2022**, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF, ____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida qualificação: sócio, proprietário, gerente, assinatura, RG e CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

153
7361/2022
AD
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012-2022
PROCESSO N.º: 037-2022

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:
Endereço:

1. PLANILHA DA PROPOSTA:



154
7363/2022
AD



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
3						

VALOR GLOBAL	
--------------	--

2. Validade da Proposta 60 dias);
3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____ / _____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa

N.º CNPJ



154 ✓
7361/2022
A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

155
73641.2002
AD



PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012-2022
PROCESSO N.º: 037-2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da CI n.º e do CPF n.º, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar n.º 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar n.º 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

155 ✓
7361/0028
A



- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

250
7361/2022
AO



PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012-2022
PROCESSO N.º: 037-2022

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE SERVIÇO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM: A SECRETARIA DE
DO MUNICÍPIO DE
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Alto Alegre do Maranhão - MA, com sede nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Geral e Finanças, o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____ e RG sob o n.º _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, sediada na cidade de _____ à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominada CONTRATADA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

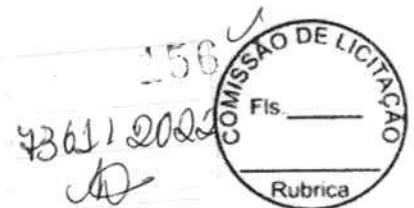
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico n.º 018/2021 e do processo n.º 109/2021, homologada em _____, do tipo Menor preço por Lote, de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício d



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32



interesse público.

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão Eletrônico n.º 012-2022** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei n.º 8.666/93.

1.4. Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o n.º 037-2022/PMAA.

1.5. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – MA**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I, do presente Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.
- b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura de Alto Alegre do Maranhão/MA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a Prestação de serviços, objeto do presente contrato, anotando e registrando as ocorrências;
- e) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a Prestação de Serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato;
- g) Rejeitar a prestação de serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- h) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- i) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

157
736112022
AD



j) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

k) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

3.2. DA CONTRATADA:

Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
- b) Executar a prestação de serviços conforme determinação da Secretaria Municipal requisitante no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Solicitação.
- c) Entregar a Prestação de Serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor
- d) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- e) Manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, durante todo período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima
- f) Informar ao Fiscal de Contratos do Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- i) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes
- j) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à Prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato
- k) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- l) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação de serviços, não excluindo ou reduzindo essa



157 ✓
7364/2022
A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.

- n) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da Prestação de serviços.
- o) Quando ocorrer divergência entre a especificação da Prestação de Serviços estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.
- p) Lançar na nota fiscal as especificações da Prestação de Serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
- q) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos
- r) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1. O contrato vigorará até xx de xxxxxx de 202x.

4.2. Os prazos de entrega do objeto deste contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nas alíneas do §1.º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os Serviços deverão ser iniciado até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Serviço;

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.2. **VALOR** - Os valores por Item para a presente contratação é R\$

6.2.1. **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$
(.....);

6.3. FORMA DE PAGAMENTO –

6.3.1. O pagamento será efetuado, após a(s) nota(s) fiscal ter sido atestada pelo Fiscal da Contratante e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta corrente, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada;



158
7361/2002
A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

6.3.2. Para execução do pagamento, a Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da CONTRATANTE, e no CNPJ constante do contrato celebrado entre as partes;

6.3.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação referente à regularidade por meio da certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e às Receitas Federal, Estadual e Municipal, e à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), atualizadas.

6.3.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os SERVIÇOS prestados discriminados na nota fiscal forem aceitos pela CONTRATANTE.

6.3.5. Na ocasião da entrega da nota fiscal, a Contratada deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção de que trata a Instrução Normativa da SRF (secretaria da Receita Federal) n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de serem efetuadas as referidas retenções.

6.3.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da Contratada, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante;

6.3.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos;

6.3.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, em que:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.3.9. Sob pena de decair do direito, a Contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar juntamente com ela, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.



159
736110002
D



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.326/0001-32

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

12.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

12.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

12.4.1. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

12.4.2. não entregar a documentação exigida no edital;

12.4.3. apresentar documentação falsa;

12.4.4. causar o atraso na execução do objeto;

12.4.5. não mantiver a proposta;

12.4.6. falhar na execução do contrato;

12.4.7. fraudar a execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

159
7361/2022
D



12.4.8. comportar-se de modo inidôneo;

12.4.9. declarar informações falsas; e

12.4.10. cometer fraude fiscal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da **Comarca de Bom Jardim/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Alto Alegre do Maranhão/MA _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA

Secretária Municipal de _____

EMPRESA CONTRATADA

Nome do responsável legal/ CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



160
73619000
A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012-2022
PROCESSO Nº: 037-2022

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx-2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos ___ dias de ___ do ano de 2021, a **Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º _____, situada na **Rua do Limão, 109, Centro, Alto Alegre do Maranhão/MA**, através da Secretaria de Administração Geral e Finanças, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º _____ no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente de **GERENCIADOR DA ATA**, institui a Ata de registro de Preço, nos termos do art. 15, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, da Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços n.º 012-2022**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – MA.**, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, cujo serviço foi adjudicado ao(s) licitante(s), doravante designado(s) **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DADOS DA EMPRESA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32



EMPRESA:	
CNPJ:	FONE:
END.:	
RESPONSÁVEL LEGAL:	
CPF N.º	
RG N.º	

1. DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – MA, de acordo com as especificações, quantitativos e preços constantes da Tabela abaixo:

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, Parágrafo 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal n.º 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2. Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

161
Basil
do



3.4. Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. DO PREÇO (ART.55, III)

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico n.º 012-2022.

4.2. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico n.º 012-2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2. O prazo para retirada da Ordem de serviço será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3. O início dos serviços pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OS enviada pelo setor de compras do Município.

6. DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2. Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

7. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DOS BENS (art. 55, II)

7.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

161 ✓
7361/2002
A



7.2. A qualidade dos serviços deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. Os serviços deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5. A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da Ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviço, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2. Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32



11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A Dotação Orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO

13.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 012-2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

Fica eleito o foro da comarca de Bom Jardim - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do Contrato, serão resolvidos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

162 ✓
736412082
Φ



de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Alto Alegre do Maranhão/MA, XX de XXXXXXX de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA BENEFICIÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.326/0001-32



7.2. A qualidade dos serviços deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4. Os serviços deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5. A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6. A cópia da Ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviço, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2. Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

163 ✓
73611 2022
[Signature]



PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012-2022
PROCESSO N.º: 037-2022

ANEXO VII

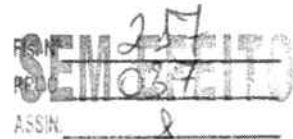
MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____ através do seu representante legal abaixo assinado, indica como representante da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 012/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, o (a) Sr.(a) _____ residente e domiciliado _____, cargo _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ RG n.º _____

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF n.º



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

164

7361/0022

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012-2022. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, torna público aos interessados que no dia 01 de Junho de 2022, às 15h00min realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, em regime de empreitada por preço global, tendo por objeto o Registro de Preços Objetivando Eventual e Futura Contratação de empresa para Organização e Realização de Eventos para o Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 horas ou no endereço eletrônico de compras oficial da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA (<http://licitacao.altoalegredomaranhao.ma.gov.br>), e, ainda, em caso de problemas no site acima, poderão ser solicitados através do e-mail cpl.altoalegrema@gmail.com, em dias úteis das 09:00 às 18:00.

Alto Alegre do Maranhão/MA, 19 de Maio de 2022.


DIÓGENES DOS SANTOS MELO
Pregoeiro Oficial.



SUMÁRIO

Fls. Nº 218
PROC. 057
ASSIN. 8

Descrição

Página

AVISO DE LICITAÇÃO 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011-2022. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, torna público aos interessados que no dia 01 de Junho de 2022, às 08h00min realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, em regime de empreitada por preço global, tendo por objeto a Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de Pagamento da Folha de Salário dos Servidores Ativos, Efetivos, Contratados e Comissionados para o Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 horas ou no endereço eletrônico de compras oficial da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA (<http://licitacao.altoalegredomaranhao.ma.gov.br>), e, ainda, em caso de problemas no site acima, poderão ser solicitados através do e-mail cpl.altoalegrema@gmail.com, em dias úteis das 09:00 às 18:00. Alto Alegre do Maranhão/MA, 19 de Maio de 2022. Diógenes Dos Santos Melo - Pregoeiro Oficial.

(<http://licitacao.altoalegredomaranhao.ma.gov.br>), e, ainda, em caso de problemas no site acima, poderão ser solicitados através do e-mail cpl.altoalegrema@gmail.com, em dias úteis das 09:00 às 18:00. Alto Alegre do Maranhão/MA, 19 de Maio de 2022. Diógenes Dos Santos Melo - Pregoeiro Oficial.

AVISO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-2022. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, torna público aos interessados que no dia 01 de Junho de 2022, às 15h00min realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, em regime de empreitada por preço global, tendo por objeto o Registro de Preços Objetivando Eventual e Futura Contratação de empresa para Organização e Realização de Eventos para o Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 horas ou no endereço eletrônico de compras oficial da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5d0a39e8213a1525a6e5826eaf67b96c4855124f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





SEM PRECISO
PROC. 057
ASSIN. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

165
7364/2022
[assinatura]

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

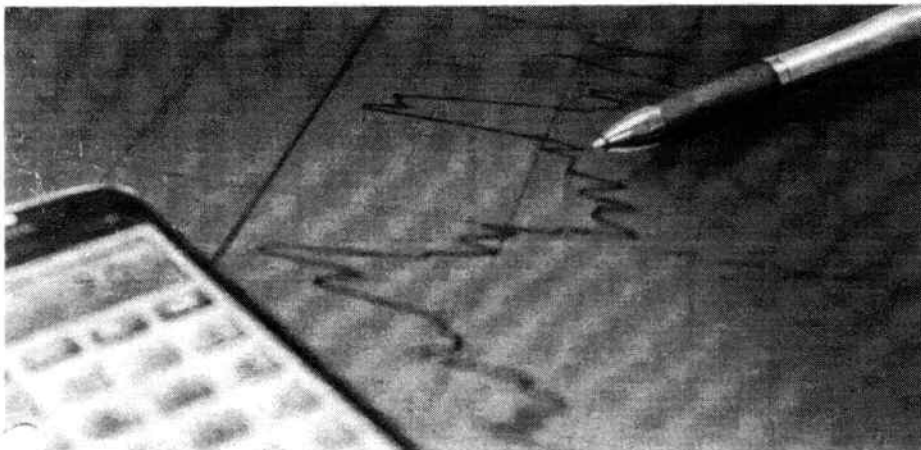
TRAVESSA DICO VIEGA, S/Nº, CENTRO
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, CEP: 65413-000
Email: edom@altoalegredomaranhao.ma.gov.br
Telefone: (00)00000-0000

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA
PREFEITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5d0a39e8213a1525a6e5826eaf67b96c4855124f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Ministério da Economia mantém previsão do PIB em 1,5%



O governo federal alterou para cima a previsão da inflação deste ano. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que em março era estimado em 6,55% para o ano, agora teve a previsão elevada para 7,9%. A estimativa do Índice Nacional

de Preços ao Consumidor (INPC) subiu de 6,7% para 8,10%, e a do Índice Geral de Preços (IGP-DI), de 10,01% para 11,4%. A estimativa do Produto Interno Bruto (PIB) foi mantida em 1,5%. Os dados, divulgados hoje (19), são do Boletim Macro Fiscal

da Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia. Para 2023, o governo federal manteve também a previsão do PIB e aumentou a da inflação. O PIB, segundo a estimativa, deverá fechar 2023 com alta de 2,5%

(a mesma previsão do último boletim, divulgado em março). Já o IPCA deverá encerrar 2023 em 3,6% (a previsão de março era alta de 3,25%), o INPC, em 3,7% (3,5% era a estimativa em março), e o IGP-DI, em 4,57% (4,42%).

ATIVIDADES

Ford anuncia venda da fábrica de Santo André



A Ford anunciou hoje (18) que assinou contrato de venda da fábrica de Santo André (SP) para a São José Desenvolvimento Imobiliário. A concretização do negócio, no entanto, ainda depende da aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

De acordo com a montadora, todo o processo de venda deverá ser concluído no prazo de 60 a 90 dias. A Ford anunciou no início de 2021 o encerramento das suas atividades no Brasil, após mais de 100 anos montando veículos no país. Em nota à época do

anúncio, a empresa citou, entre outros fatores, os impactos provocados pela pandemia do novo coronavírus (covid-19) que "amplia a persistente capacidade ociosa da indústria e a redução das vendas, resultando em anos de perdas significativas".

Em fevereiro de 2021, a Fundação Procon de São Paulo e a Ford fecharam um acordo em que a empresa se comprometeu a manter a assistência ao consumidor no país, com operações de vendas, serviços, assistência técnica, peças de reposição e garantia.

Ministro: privatização pode aumentar recursos para infraestrutura



O ministro da Economia, Paulo Guedes, defendeu hoje (19) a privatização como forma de aumentar os investimentos em infraestrutura. Segundo o ministro, "modelo antigo", baseado em grandes empresas estatais "se esgotou".

"Só uma empresa, a Cedeae [Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro], quando fizemos o marco do saneamento, mobilizou em um fim de semana, aqui em São Paulo, R\$ 50 bilhões. Seis vezes e meia o orçamento do ministro [da infraestrutura]", disse, ao comparar o resultado do leilão realizado em abril e o orçamento do Ministério da Infraestrutura. Na ocasião, foram pagos R\$ 22,69 bilhões em outorgas e estão previstos R\$ 30 bilhões em investimentos em

12 anos. O ministro participou de um seminário promovido pela plataforma Arko Advice e Traders Club.

Ontem (18), o plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) aprovou o modelo de privatização da Eletrobras estatal, considerada a maior empresa energética da América Latina.

IPÍ
Guedes afirmou ainda que a alta carga tributária tem provocado a redução da produção industrial do país nos últimos anos. "O IPI [Imposto sobre Produtos Industrializados] desindustrializou o Brasil", enfatizou durante a palestra. Segundo o ministro, são os impostos que fazem com que o país tenha que importar produtos que poderiam ser produzidos nacionalmente.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011-2022. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, torna público aos interessados que no dia 01 de Junho de 2022, às 08h00min realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, em regime de empreitada por preço global, tendo por objeto a Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de Pagamento da Folha de Salário dos Servidores Ativos. Efetivos, Contratados e Comissionados para o Município de Alto Alegre do Maranhão-MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 horas ou no endereço eletrônico de compras oficial da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA (<http://licitacao.altoalegredomaranhao.ma.gov.br>), e ainda, em caso de problemas no site acima, poderão ser solicitados através do e-mail cpl.altoalegrema@gmail.com, em dias úteis das 09:00 às 18:00 Alto Alegre do Maranhão/MA, 19 de Maio de 2022. Diógenes Dos Santos Melo - Pregoeiro Oficial.

AVISO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-2022. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, torna público aos interessados que no dia 01 de Junho de 2022, às 15h00min realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, em regime de empreitada por preço global, tendo por objeto o Registro de Preços Objetivando Eventual e Futura Contratação de empresa para Organização e Realização de Eventos para o Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006 subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 horas ou no endereço eletrônico de compras oficial da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA (<http://licitacao.altoalegredomaranhao.ma.gov.br>), e ainda, em caso de problemas no site acima, poderão ser solicitados através do e-mail cpl.altoalegrema@gmail.com, em dias úteis das 09:00 às 18:00 Alto Alegre do Maranhão/MA, 19 de Maio de 2022. Diógenes Dos Santos Melo - Pregoeiro Oficial.

166
7365/2022
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
 N° 012-2022

SEM LANCE

Às 15:00 horas do dia 01/06/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria XXXX de 01/01/2020 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 037-2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 012-2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – MA.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Iniciou-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

N° 001
 Descrição: Lote 01 Bandas, Danças e Decorações, Apoio e Fogos
 Quantidade: 1
 Valor: R\$ 2.884.534,97
 Vencedor Fornecedor 7557

Valor: R\$ 2.307.300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7557	R\$ 2.884.378,00	R\$ 2.884.378,00	31/05/2022 13:42:34	CLASSIFICADA
Fornecedor 2107	R\$ 2.451.721,30	R\$ 2.451.721,30	31/05/2022 22:50:27	CLASSIFICADA
Fornecedor 8634	R\$ 2.844.328,00	R\$ 2.844.328,00	31/05/2022 22:31:22	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/06/2022 15:15:57	R\$ 2.307.300,00	Fornecedor 7557
01/06/2022 15:12:15	R\$ 2.307.400,00	Fornecedor 8634
01/06/2022 15:08:57	R\$ 2.307.502,40	Fornecedor 7557
01/06/2022 15:05:44	R\$ 2.451.721,30	Fornecedor 2107
01/06/2022 15:05:44	R\$ 2.844.328,00	Fornecedor 8634
01/06/2022 15:05:44	R\$ 2.884.378,00	Fornecedor 7557

Ata de Sessão Pública
Nº 012-2022

166 V
7305/0002
D

LOTES / ITENS

Nº 002
Descrição: LOTE 02 ESTRUTURA ESPECIFICA
Quantidade: 1
Valor: R\$ 2.581.457,33
Vencedor Fornecedor 5741

SEM EFEITO
ASSIN. 8

Valor: R\$ 2.063.443,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5741	R\$ 2.579.554,00	R\$ 2.579.554,00	31/05/2022 13:43:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 9634	R\$ 2.192.620,90	R\$ 2.192.620,90	31/05/2022 22:50:01	CLASSIFICADA
Fornecedor 5505	R\$ 2.580.978,00	R\$ 2.580.978,00	31/05/2022 22:32:07	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/06/2022 15:16:20	R\$ 2.063.443,00	Fornecedor 5741
01/06/2022 15:12:35	R\$ 2.063.543,00	Fornecedor 5505
01/06/2022 15:08:03	R\$ 2.063.643,20	Fornecedor 5741
01/06/2022 15:05:47	R\$ 2.192.620,90	Fornecedor 9634
01/06/2022 15:05:47	R\$ 2.579.554,00	Fornecedor 5741
01/06/2022 15:05:47	R\$ 2.580.978,00	Fornecedor 5505

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
01/06/2022 15:01:10	Sistema	Sessão pública aberta!
01/06/2022 15:02:32	Pregoeiro	Boa tarde senhores, iremos da inicio a sessão - cumprindo todos os requisitos das lei que rege o certame
01/06/2022 15:05:44	Sistema	Disputa do Lote/Item 001 - Lote 01 Bandas, Danças e Decorações, Apoio e Fogos aberta!
01/06/2022 15:05:47	Sistema	Disputa do Lote/Item 002 - LOTE 02 ESTRUTURA ESPECIFICA aberta!
01/06/2022 15:15:45	Sistema	O lote/item nº 001 - Lote 01 Bandas, Danças e Decorações, Apoio e Fogos entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/06/2022 15:15:49	Sistema	O lote/item nº 002 - LOTE 02 ESTRUTURA ESPECIFICA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/06/2022 15:18:00	Sistema	Disputa do lote/item nº 001 - Lote 01 Bandas, Danças e Decorações, Apoio e Fogos encerrada!
01/06/2022 15:18:00	Sistema	O arrematante do item/lote nº 001 - Lote 01 Bandas, Danças e Decorações, Apoio e Fogos foi o fornecedor com valor R\$ 2.307.300.0000 !
01/06/2022 15:18:21	Sistema	Disputa do lote/item nº 002 - LOTE 02 ESTRUTURA ESPECIFICA encerrada!
01/06/2022 15:18:21	Sistema	O arrematante do item/lote nº 002 - LOTE 02 ESTRUTURA ESPECIFICA foi o fornecedor com valor R\$ 2.063.443,0000 !
01/06/2022 15:18:21	Sistema	Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta

Ata de Sessão Pública
Nº 012-2022

167
736412002
SEM PRECISO
ACSSIN

Data/Hora	Origem	Mensagem
		inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
01/06/2022 15:18:49	Sistema	O Fornecedor E DE J DA SILVA EIRELI pode enviar mensagens.
01/06/2022 15:18:50	Sistema	O Fornecedor A A DE OLIVEIRA EIRELI pode enviar mensagens.
01/06/2022 15:18:52	Sistema	O Fornecedor T A DA S LOPES LTDA pode enviar mensagens.
01/06/2022 15:19:01	Sistema	Aberta a negociação do item 001 - Lote 01 Bandas, Danças e Decorações, Apoio e Fogos!
01/06/2022 15:19:01	Sistema	O licitante E DE J DA SILVA EIRELI pode enviar uma nova proposta para o lote/item 001 - Lote 01 Bandas, Danças e Decorações, Apoio e Fogos no local de envio de lances!
01/06/2022 15:19:05	Sistema	Aberta a negociação do item 002 - LOTE 02 ESTRUTURA ESPECIFICA!
01/06/2022 15:19:05	Sistema	O licitante E DE J DA SILVA EIRELI pode enviar uma nova proposta para o lote/item 002 - LOTE 02 ESTRUTURA ESPECIFICA no local de envio de lances!
01/06/2022 15:20:13	Diogenes dos Santos	aberto a fase de negociação de valor, a empresa arrematante tem interesse em reduzir o valor ofertado ?
01/06/2022 15:22:05	E DE J DA SILVA	senhor pregoeiro, não temos interesse em reduzir o valor ofertado.
01/06/2022 15:24:42	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor E DE J DA SILVA EIRELI. Documento: solicitamos que a empresa envie a proposta adequada no prazo estipulado para que seja dada continuidade ao certame.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 01/06/2022 17:23:00
01/06/2022 15:58:31	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor E DE J DA SILVA EIRELI!
01/06/2022 15:59:15	Diogenes dos Santos	Passamos a análise da proposta adequada juntaada.
01/06/2022 16:03:53	Diogenes dos Santos	Após análise da proposta adequada a mesma está de acordo com o edital.
01/06/2022 16:04:06	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Lote 01 Bandas, Danças e Decorações, Apoio e Fogos encerrada.
01/06/2022 16:04:06	Sistema	O fornecedor E DE J DA SILVA EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Lote 01 Bandas, Danças e Decorações, Apoio e Fogos.
01/06/2022 16:04:06	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/06/2022 16:24:06
01/06/2022 16:21:23	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - LOTE 02 ESTRUTURA ESPECIFICA encerrada.
01/06/2022 16:21:23	Sistema	O fornecedor E DE J DA SILVA EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - LOTE 02 ESTRUTURA ESPECIFICA.
01/06/2022 16:21:23	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/06/2022 16:41:23
01/06/2022 16:42:38	Diogenes dos Santos	encerrado o prazo de recurso.
01/06/2022 16:42:46	Sistema	O Fornecedor E DE J DA SILVA EIRELI não pode enviar mensagens.
01/06/2022 16:42:48	Sistema	O Fornecedor A A DE OLIVEIRA EIRELI não pode enviar mensagens.
01/06/2022 16:42:50	Sistema	O Fornecedor T A DA S LOPES LTDA não pode enviar mensagens.
01/06/2022 16:50:59	Diogenes dos Santos	Não houve intenção de recurso por parte das empresas participantes do certame, a comissão analisou a documentação da empresa E DE J DA SILVA EIRELI- que constatou que foi cumprido todos os requisitos do edital, sendo declarada VENCEDORA e HABILITADA. Nada mais havendo a tratar a sessão está encerrada.
01/06/2022 16:51:47	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
01/06/2022 16:51:52	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Finalizado.

Ata de Sessão Pública
N° 012-2022

Diogenes dos Santos Melo/Pregoeiro

Abraao Silva Rocha/Equipe de Apoio

Antonia Katiane dos Santos de Souza/Equipe de Apoio





SUMÁRIO

Descrição

Página

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO 1

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-PE-012/2022. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2022 para Registro de Preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, em apoio às atividades da prefeitura municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa **E DE J DA SILVA EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, Inscrição Estadual: 124603416, sediada na Rua Azulões, 1 Quadra 120 Sala 1411 Edif. Office Tower CEP: 65075060- São Luís- MA, representada pelo Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA**, R.G. nº 269641973 SSP MA, C.P.F nº 072.853.316-27, com o valor total de **RS 4.370.743,00 (quatro milhões trezentos e setenta mil setecentos e quarenta e três reais)** para todos os itens. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário das 08h00m às 12h00m na Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão- MA, situada na Travessa Dico Veiga, S/N - CENTRO - CEP: 65413-000. Alto Alegre do Maranhão- MA, 02 de junho de 2022. Diógenes dos Santos Melo - Pregoeiro Municipal.

SEM OBJEÇÃO
144
03/06/2022

168

03/06/2022
A

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

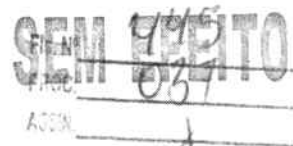
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA PUBLICAÇÃO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d3e6276e1034c2b25ca1d1577860a72013bee966

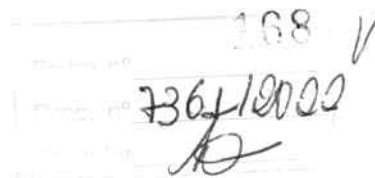
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO



TRAVESSA DICO VIEGA, S/Nº, CENTRO
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, CEP: 65413-000
Email: edom@altoalegredomaranhao.ma.gov.br
Telefone: (00)00000-0000

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA
PREFEITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d3e6276e1034c2b25ca1d1577860a72013bee966
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





169
7362/2022
D

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

ADJUDICAÇÃO

446
SEM OBJETO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - Ma

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico PE-012-2022

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Organização e Realização de Eventos em Datas Festivas, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 4.370.743,00 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e quarenta e três reais), sendo: Lote 01 R\$ 2.307.300,00 (dois milhões, trezentos e sete mil e trezentos reais) e Lote 02 R\$ 2.063.443,00 (dois milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Alto Alegre do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do relatório e do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, referente ao Convite acima citado e considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo:

RESOLVE:

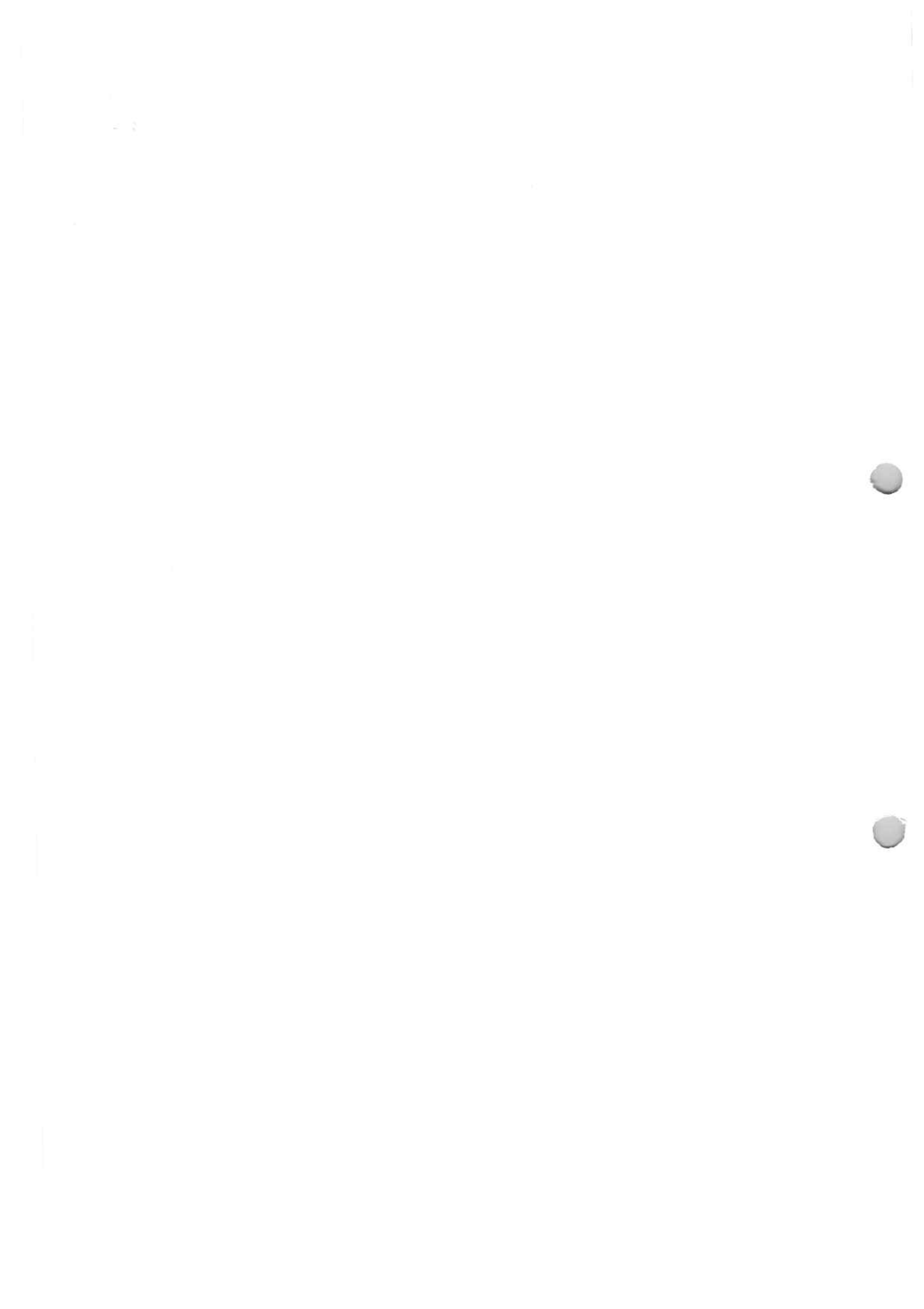
1º) **Adjudicar** a Empresa E. de J. da Silva Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º nº 22.086.632/0001-52 e Inscrição Estadual nº 12.460.341-6, com sede na Rua dos Azules n.º 01, Quadra 120, sala 1411, 14.º Andar Edifício, Office Tower – Cep.: 65075-060 - São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Edson de Jesus da Silva, empresário, casado, brasileiro portador do RG n.º 269641973 DIC RJ e do CPF n.º 072.853.316-27, como vencedora do processo Pregão Eletrônico PE-012-2022, pelo valor total de R\$ 4.370.743,00 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e quarenta e três reais), sendo: Lote 01 R\$ 2.307.300,00 (dois milhões, trezentos e sete mil e trezentos reais) e Lote 02 R\$ 2.063.443,00 (dois milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

Como vencedora do certame em referência.

Alto Alegre do Maranhão - Ma, 02 de Junho de 2022.

Hildemar Silva de Andrade

Secretario Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

HOMOLOGAÇÃO

SEM PREÇO
037
170

73612022
A

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - Ma

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico PE-012-2022

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Organização e Realização de Eventos em Datas Festivas, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 4.370.743,00 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e quarenta e três reais), sendo: Lote 01 R\$ 2.307.300,00 (dois milhões, trezentos e sete mil e trezentos reais) e Lote 02 R\$ 2.063.443,00 (dois milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

O Secretário Municipal de Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Alto Alegre do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do relatório e do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, referente ao Pregão Eletrônico acima citado e considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo:

RESOLVE:

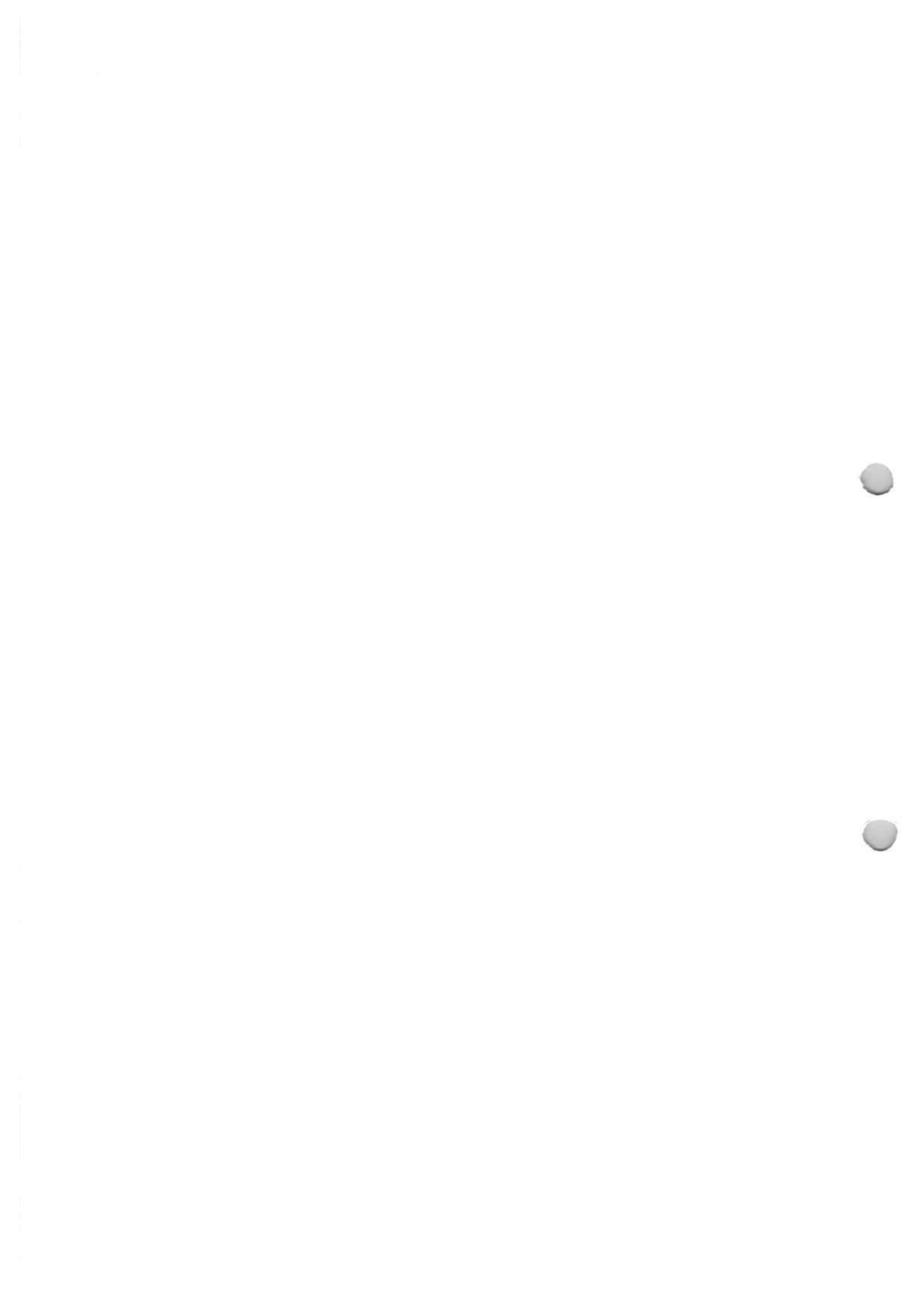
1º) **Homologar** a deliberação da Comissão Apuradora, em favor da empresa E. de J. da Silva Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º n.º 22.086.632/0001-52 e Inscrição Estadual n.º 12.460.341-6, com sede na Rua dos Azulões n.º 01, Quadra 120, sala 1411, 14º Andar Edifício, Office Tower – Cep.: 65075-060 - São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Edson de Jesus da Silva, empresário, casado, brasileiro portador do RG n.º 269641973 DIC RJ e do CPF n.º 072.853.316-27, como vencedora do processo **Pregão Eletrônico PE-012-2022**, pelo valor total de R\$ 4.370.743,00 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e quarenta e três reais), sendo: Lote 01 R\$ 2.307.300,00 (dois milhões, trezentos e sete mil e trezentos reais) e Lote 02 R\$ 2.063.443,00 (dois milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

Como vencedora do processo Pregão Eletrônico PE-012-2022, obedecendo ao critério de Menor Preço.

Alto Alegre do Maranhão - Ma, 02 de Junho de 2022.

Hildemar Silva de Andrade

Secretario Municipal de Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão



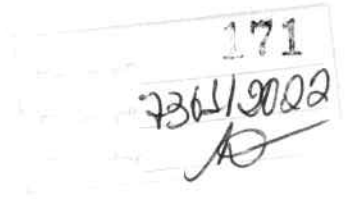
Solicitação de autorização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022 CPL/PMAA



De <gabinetesemaf@pacodolumiar.ma.gov.br>

Para <cpl.altoalegrema@gmail.com>

Data 2022-09-29 15:28



OFÍCIO - 711-202220220929_15210209.pdf(~681 KB)

Prezados, boa tarde.

Encaminhamos, em anexo, o Ofício nº 711/2022-GAB/SEMAF, para análise acerca da viabilidade e posterior autorização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022 CPL/PMAA, gerenciada pela Prefeitura de Alto Alegre do Maranhão. Solicitamos, ainda, o envio da documentação de habilitação atualizada da empresa detentora da ata.

Em termos de vossa atenção quanto a essa demanda, manifestamos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA.

1. 1. 1.





172
7365/2022
D

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OFÍCIO Nº 711/2022-GAB/SEMAF Paço do Lumiar, 29 de setembro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor,
HILDEMAR SILVA DE ANDRADE,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO,
Ref. TRAVESSA DICO VEIGA, S/N, CENTRO, CEP: 65.413-000, ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO- MA.

**ASSUNTO: Solicitação de aceite para adesão à Ata de Registro de Preços 012/2022
CPL/PMAA, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão,
oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CPL/PMAA.**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-a cordialmente e com fulcro no Decreto Municipal nº 3.356/2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Federal nº 7.892/2013, **consulto** Vossa Senhoria sobre a possibilidade de aceite da adesão (carona) à **Ata de Registro de Preços nº 012/2022-CPL/PMAA**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CPL/PMAA**, que teve por objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Organização e Realização de Eventos em Datas Festivas.

No âmbito do Município de Paço do Lumiar, a referida adesão visa dar celeridade à contratação de empresa para Organização e Realização de Eventos em Datas Festivas, para atender as necessidades de Paço do Lumiar. Informo que foi realizada análise da viabilidade da adesão e foi demonstrada a vantajosidade do procedimento de adesão à ata referida, na qual teve a seguinte empresa beneficiária:

E. DE J. DA SILVA EIRELI,
CNPJ 22.086.632/0001-52
Ref. RUA DOS AZULÕES Nº 01, QUADRA 120, SALA 1411, 14º ANDAR
EDIFÍCIO, OFFICE TOWER – CEP.: 65075-060 - SÃO LUÍS - MA

Ademais, as despesas decorrentes da presente adesão correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Paço do



172 V
7365/2000
[Signature]

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Lumiar, classificadas nos autos do processo e possui adequação orçamentária e financeira com as leis orçamentárias.

Em caso de efetiva aceitação, solicito o encaminhamento dos seguintes documentos correspondentes ao processo licitatório que gerou a referida Ata de Registro de Preços:

- a) Autorização da empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório, no caso de aceitação;
- b) Documentos constitutivos da empresa;
- c) Documentos do representante legal;
- d) Edital da licitação;
- e) Aviso de publicação da licitação na imprensa oficial; jornal de grande circulação e meio eletrônico;
- f) Ata da sessão pública;
- g) Aviso de classificação/resultado da licitação;
- h) Ata de registro de preços, incluindo a publicação na imprensa oficial;
- i) Proposta(s) de preço(s) da(s) empresa(s) vencedora(s); e
- j) Documentos de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s);
- k) Documentos de regularidade fiscal e trabalhista atualizados.

Sobreleva ressaltar que a referida contratação é imprescindível para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar/MA, sendo comprovadamente, vantajosa para esta administração pública.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima.

Atenciosamente,

FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

173
7361/2022
D

ANEXO I

Item	Descrição Dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit	Total
1	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	4	R\$ 130.000,00	R\$ 520.000,00
2	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (Pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6	R\$ 40.000,00	R\$ 240.000,00
3	Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	9	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00
4	Contratação de atração musical (banda show) de renome regional (MEDIO PORTE), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	9	R\$ 13.000,00	R\$ 117.000,00
5	DANÇAS FOLCLÓRICAS: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
6	Prestação de serviço de decorações e ornamentação temática para os eventos de grande porte tais como (carnaval, festa de padroeiro, são João, 07 de	Serviço	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00



173 ✓
736512022
AD

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	setembro, exposição de agronegócio, FLIM, Dia da Consciência Negra, dia do evangélico, aniversário da cidade, Festividades do ano novo) no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. Todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada.				/
7	Prestação de serviço de decoração e ornamentação temática para os eventos de pequeno porte tais como (inaugurações, ordens de serviços, premiações, feiras, festejos de pequeno e médio porte, jogos escolares, festival de futsal etc.) - no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada.	Serviço	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
8	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	75	R\$ 100,00	R\$ 7.500,00
9	Contratação do serviço de bombeiro civil – qualquer turno, treinado, capacitado, identificado por crachá e/ou vestimenta, desarmado, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	75	R\$ 120,00	R\$ 9.000,00
10	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
11	Divulgação do evento em emissoras derádios da região, tipo spot.	Unidade	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
12	Contratação de 01 locutor para condução e animação do evento	Diária	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00



174

7364/2000

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

13	Fornecimento de fogos de artifício, conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	KIT	3	R\$ 14.000,00	R\$ 42.000,00
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	150	R\$ 231,00	R\$ 34.650,00
15	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso de pessoas com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término, com dimensões mínimas de 2200 de altura x 1500 mm de comprimento x 1500 mm de largura. Dimensões que possibilitam que a cadeira de rodas dê um giro de 360° dentro da cabine; Altura do assento: 440 mm; Volume do tanque: 120 litros; Peso: 106 Kg; Corrimãos produzidos em plástico super resistente - polietileno rotomoldado; porta papel higiênico instalada em altura adequada; porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o término do evento.	Diária	30	R\$ 231,00	R\$ 6.930,00



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

174 ✓
7361/0022
D

16	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Loc. Diária	100	R\$ 462,00	R\$ 46.200,00
17	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Loc. Diária	100	R\$ 594,40	R\$ 59.440,00
18	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	110	R\$ 991,20	R\$ 109.032,00
19	Gerador silenciado de 250 kVA container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detenção frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 250 volts, 380volts ou 440 volts. com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo intimamente 05 barra de cobre senda 03fazes 01 neutro e 01 terra isolado par epóxi, proteção extensa e altura do solo de 10cm. período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínima 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento, onde a empresa vencedora: 1. deverá atender à necessidade da sonorização e iluminação sendo que cada grupo gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. executará a instalação do grupo gerador, sendo	Loc. Diária	10	R\$ 2.511,00	R\$ 25.110,00

D



175
736119002
D

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	responsável pelo fencimento de todo material e mão de obra necessários, disponibilizara uma equipe (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações realização de montagem e desmontagem, bens como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.				
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	8	R\$ 6.610,40	R\$ 52.883,20
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	8	R\$ 5.288,00	R\$ 42.304,00
22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas	Loc. Diária	10	R\$ 3.966,40	R\$ 39.664,00



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1975 ✓
43649020
A

	águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.				
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	10	R\$ 2.644,00	R\$ 26.440,00
24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 58 - Refletor de LED RGBW, 12- PAR 64 foco 2, 32- Moving Head Beam, 04- Strobo de LED Atomic 3000w, 04- Elipsoidal, 02- Máquina de Fumaça 3000w - DMX com controle sem fio, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	9	R\$ 7.932,80	R\$ 71.395,20
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou localight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de	Loc. Diária	10	R\$ 5.949,60	R\$ 59.496,00



176
736412022
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.				
26	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 – elipsoidal; 02 – ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 – máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	10	R\$ 3.966,35	R\$ 39.663,50
27	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE- EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas Digitais (PM5D; VI 3000) com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06(seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para	Loc. Diária	9	R\$ 8.819,20	R\$ 79.372,80

[Handwritten signature]



176 ✓
736110022
[Signature]

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.				
28	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais (LS9; M7), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.	LOc. Diária	9	R\$ 5.288,00	R\$ 47.592,00
29	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	6	R\$ 3.304,80	R\$ 19.828,80
30	Estrutura metálica de Grid P-30	Metro	1000	R\$ 32,80	R\$ 32.800,00
31	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões	Metro/Diária	400	R\$ 48,80	R\$ 19.520,00

[Handwritten signature]



177
7361/0000
D

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.				
32	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2 m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Para-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Para-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.	Loc. Diária	3	R\$ 6.610,00	R\$ 19.830,00
33	TELÃO DE LED: Tamanho 4m x 2m (placas de 1x0,50 ou 0,50x0,50) sustentação em grid Q-30 e levantado em talhas manualmente (mínimo 8m). Resolução Mínima p-6.	Loc. Diária	8	R\$ 5.288,00	R\$ 42.304,00
34	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m2 com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco)	Loc. Diária	2	R\$ 32.412,00	R\$ 64.824,00



177 V.
7301/2002
A

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export(ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Micro fonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HHE OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;				
35	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 1 1/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura	Loc. Diária	6	R\$ 6.322,00	R\$ 37.932,00
36	Tablado de grande porte: medindo 15x20, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	Loc. Diária	6	R\$ 5.180,00	R\$ 31.080,00
37	Tablado de grande porte: medindo 06x06, montado em estrutura de ferro	Loc. Diária	6	R\$ 3.905,00	R\$ 23.430,00

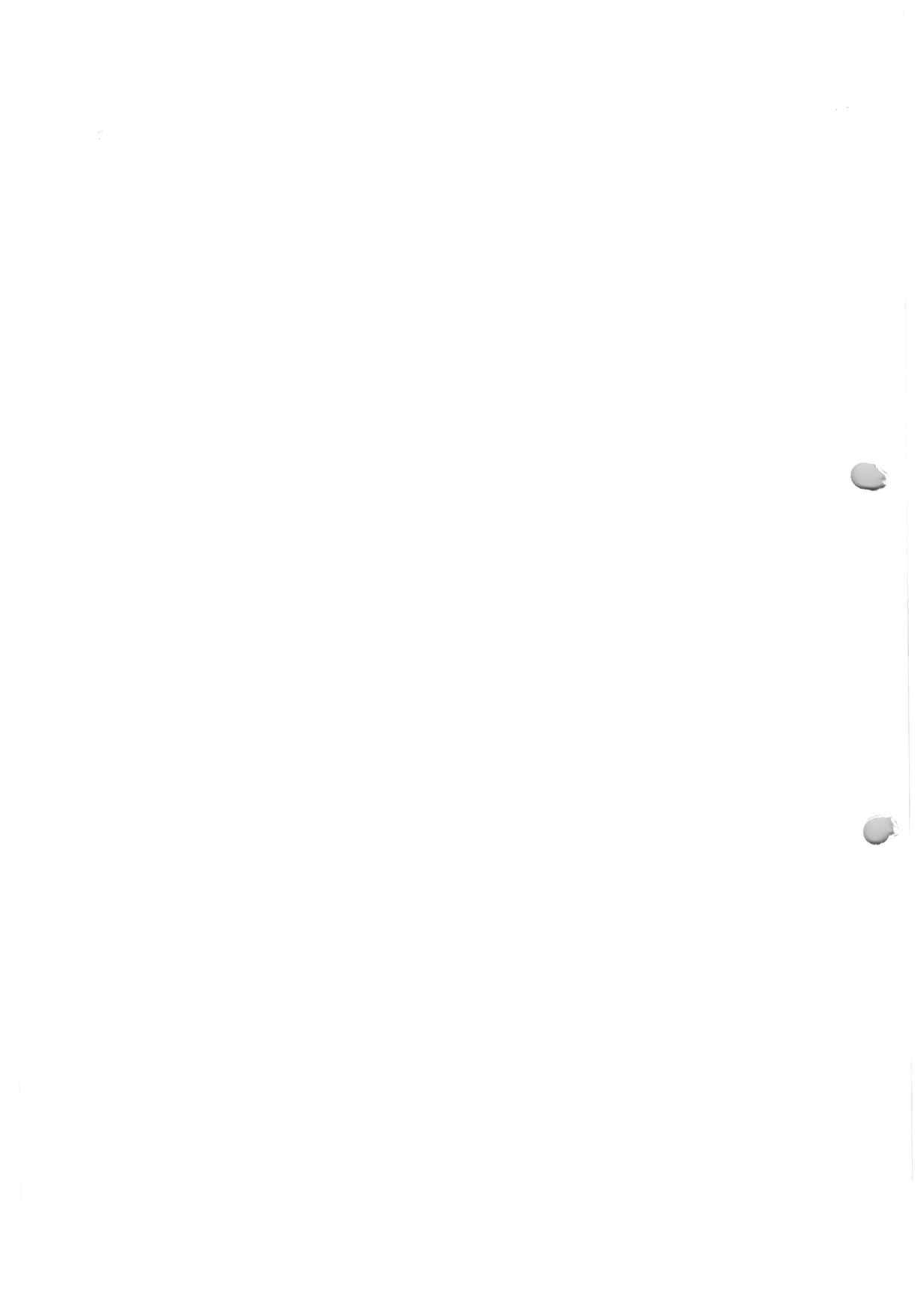


MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Folha nº	178
Proc. nº	7361/2022
Servidor	

galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.				
			VALOR TOTAL	R\$ 2.180.301,50



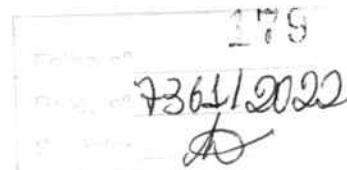
Re: Solicitação de autorização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022 CPL/PMAA



De Licitação Prefeitura <cpl.altoalegrema@gmail.com>

Para <gabinetesemaf@pacodolumiar.ma.gov.br>

Data 2022-10-03 16:06



RESPOSTA.pdf (~1,2 MB)

Resposta a solicitação

gabinetesemaf@pacodolumiar.ma.gov.br escreveu no dia quinta, 29/09/2022 à(s) 15:28:

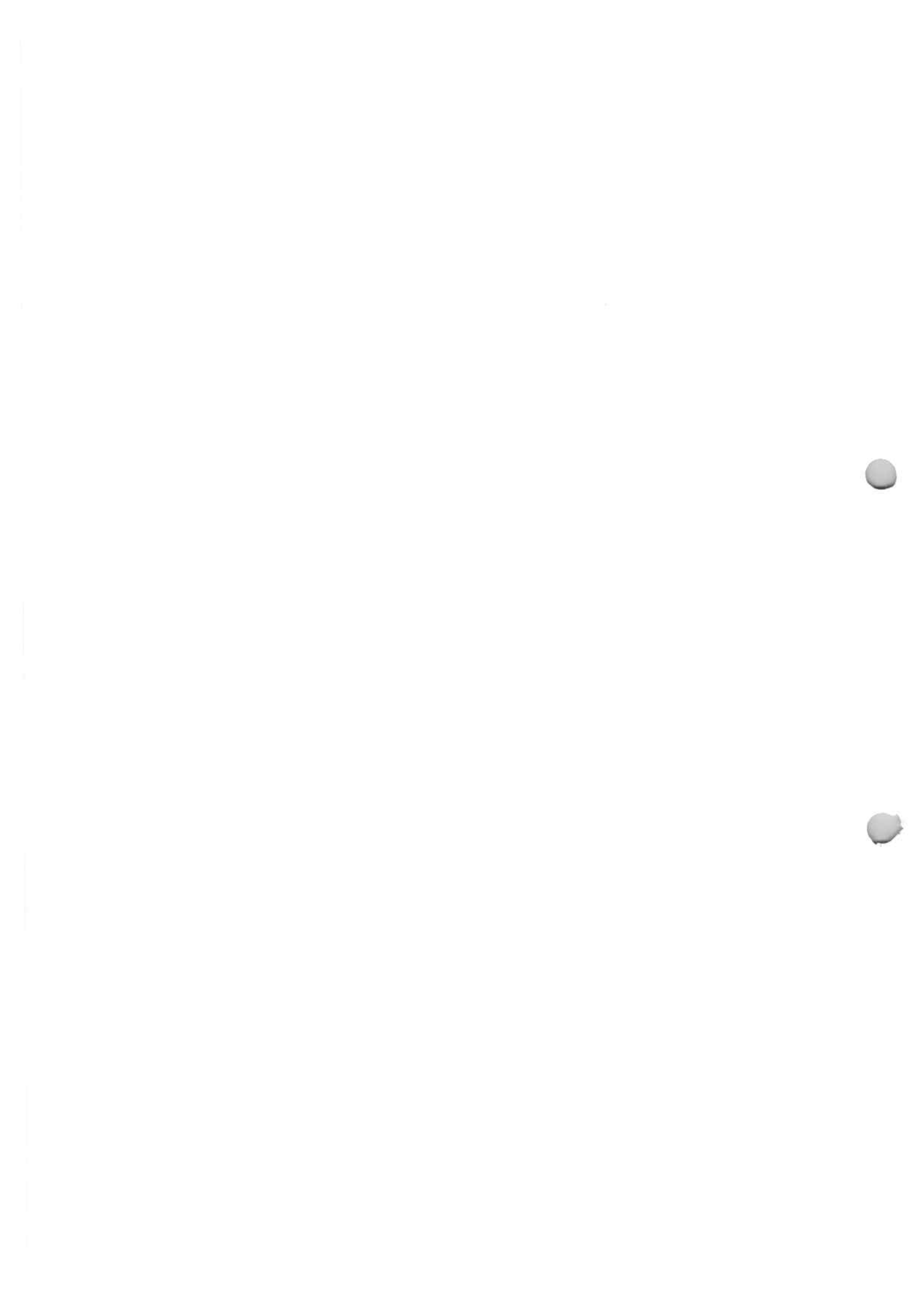
Prezados, boa tarde.

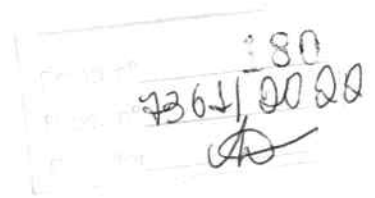
Encaminhamos, em anexo, o Ofício nº 711/2022-GAB/SEMAF, para análise acerca da viabilidade e posterior autorização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022 CPL/PMAA, gerenciada pela Prefeitura de Alto Alegre do Maranhão. Solicitamos, ainda, o envio da documentação de habilitação atualizada da empresa detentora da ata.

Certos de vossa atenção quanto a essa demanda, manifestamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

Alto Alegre do Maranhão – Ma, 30 de Setembro de 2022

A

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - Ma
A Secretária Municipal de Administração e Finanças
At. Sra. Flavia Virginia Pereira Nolasco
Assunto: Resposta ao Ofício N° 711/2022-GAB/SEMAF

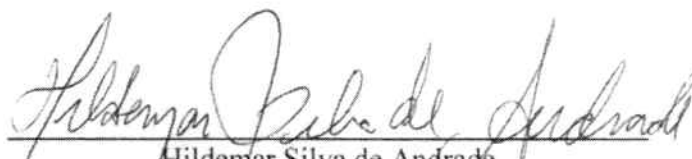
Senhora Secretária

Em resposta ao Ofício em referencia, estamos de pleno acordo na Adesão como carona da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar – Ma, a Ata de Registro de Preços n° **012-2022/CPL/PMAA**, oriunda do pregão eletrônico n.º **012-2022 (SRP)**, firmado com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - Ma, cujo objeto resume-se um Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos.

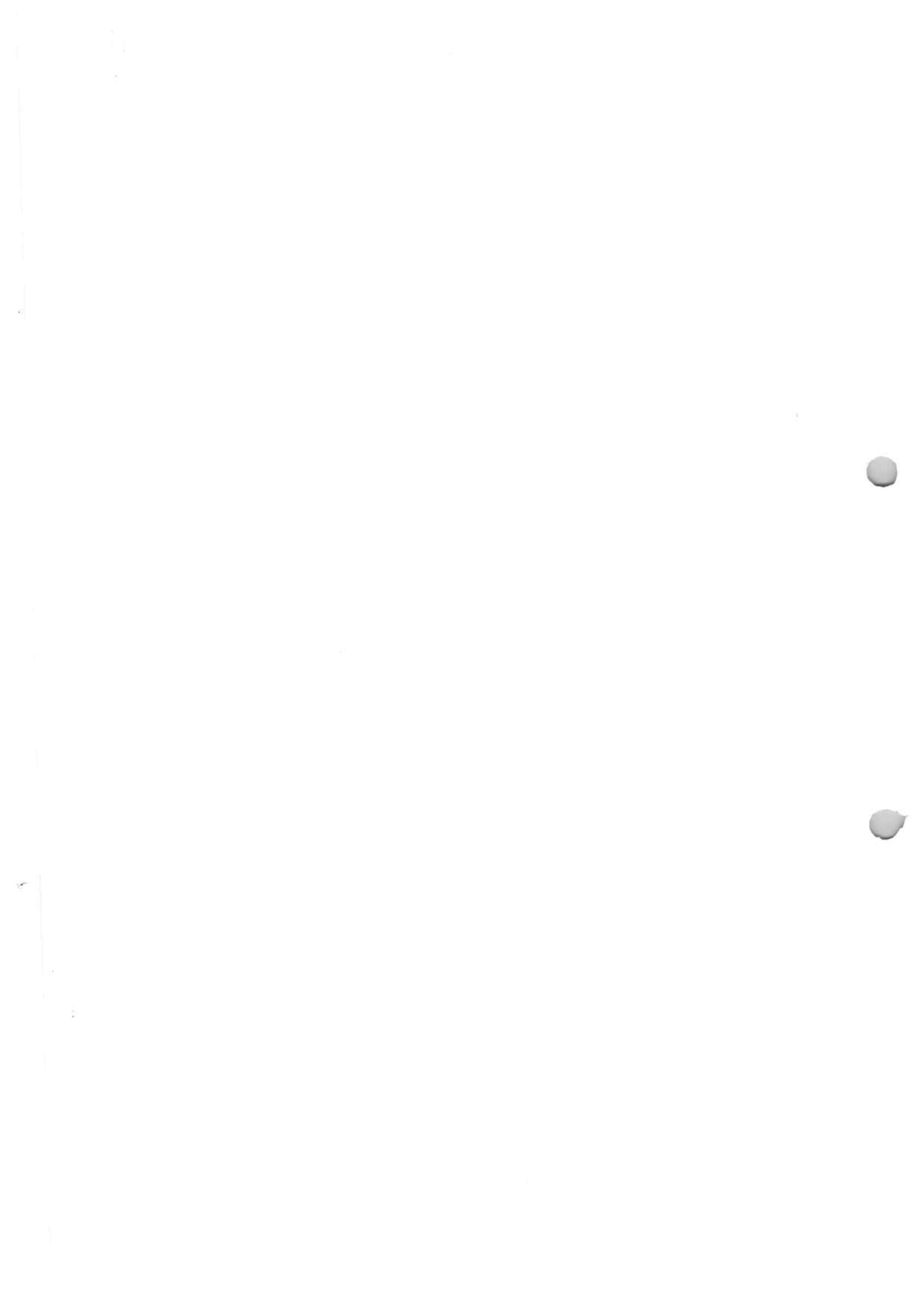
Segue em anexo copia dos documentos solicitados.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão – Ma


Hildemar Silva de Andrade

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão
Orgão Gerenciador





131
7361/2022
A

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A Sua Senhoria, o Senhor
JOSÉ DE DEUS LIMA DUTRA JÚNIOR,
Setor de Gestão de Contratos.
Nesta.

ASSUNTO: Encaminhamento dos Autos para emissão da minuta do contrato quanto ao objeto do processo administrativo nº 7361/2022.

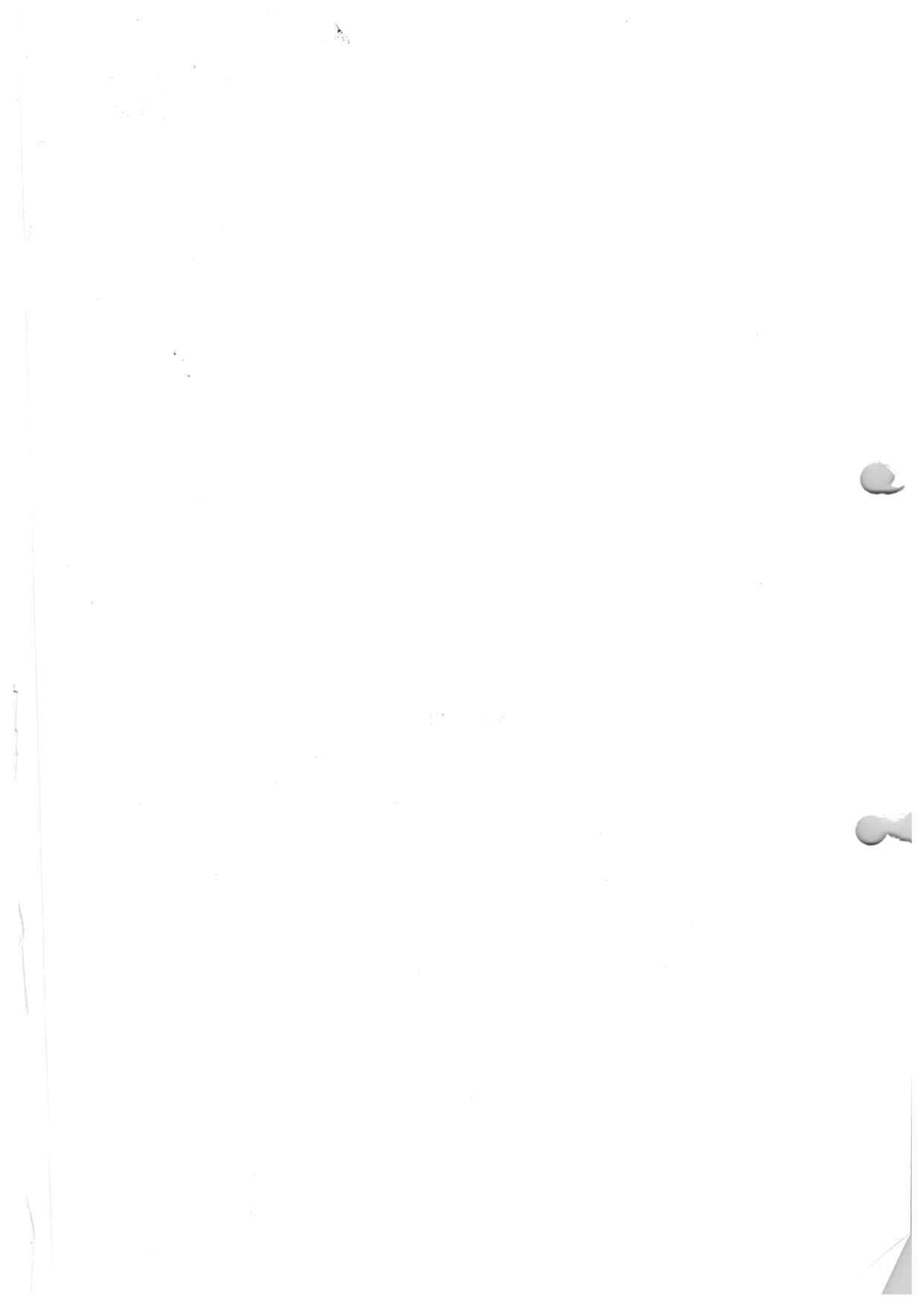
Prezado Senhor,

Em atenção ao enquadramento legal de adesão, solicitamos a elaboração da minuta do contrato relativa ao **eventual e futura contratação de empresa para organização e realização de eventos em datas festivas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar – MA.**

Após providências, retornem-se os autos a esta Secretaria Municipal para seguimento do feito.

Paço do Lumiar/MA, 04 de outubro de 2022.

FLAVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças





Folha nº	182
Proc. nº	7361/22
Servidor	03

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Paço do Lumiar/MA, 06 de outubro de 2022

À Ilma. Sra.

Flávia Virgínia Pereira Nolasco

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Objeto: Juntada de Minuta Contratual ao Processo Administrativo nº 7361/2022.

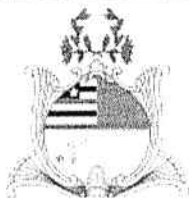
Em alusão ao despacho anterior, faço a juntada da Minuta do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa para a organização e realização de eventos em datas festivas, na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2021 – CPL/Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Recomendamos ainda que seja providenciada a disponibilidade orçamentária e financeira da referida contratação, visto que não consta nos autos a Dotação Orçamentária.

Atenciosamente,

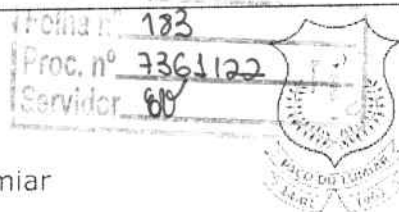

José de Deus Lima Dutra Júnior
Gestão de Contratos
Matrícula 67006398-1





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



PORTAR EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXIX de 8 de Janeiro de 2020

PORTARIA Nº 2136 DE 03 de DEZEMBRO de 2019.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de GESTOR DOS CONTRATOS e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos deverem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor JOSE DE DEUS LIMA DUTRA JÚNIOR, matrícula nº 67006398-1, para exercer a função de GESTOR DE TODOS CONTRATOS em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, até o término de cada contratação.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 03 de Setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

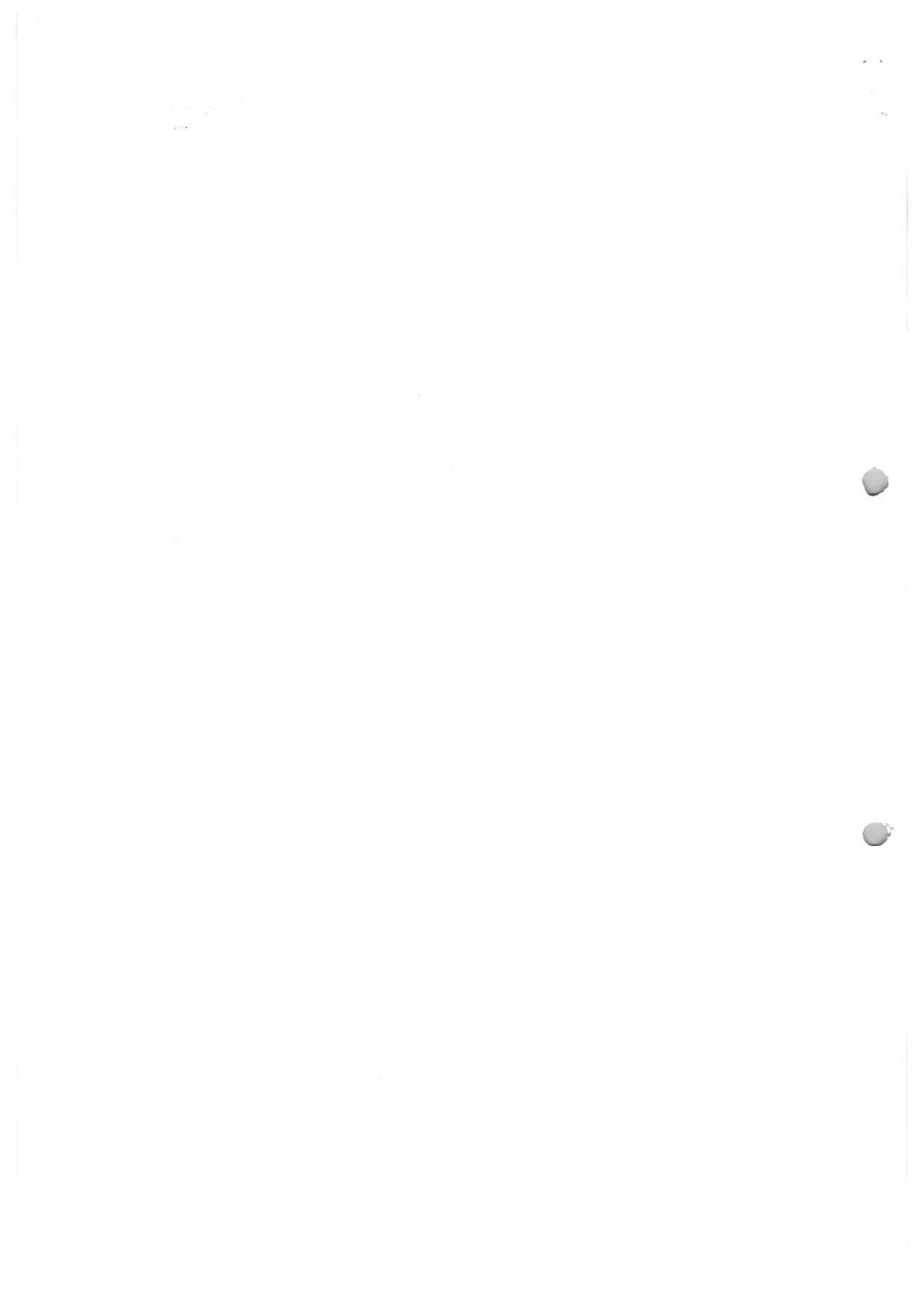
GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019.

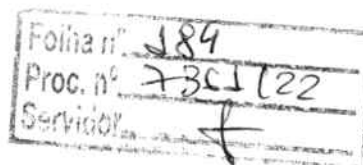
MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal em Exercício

ATA DA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

ATA DA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

Às 09:00hs (nove horas) do dia 04 (quatro) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar (MA), reuniram-se o Sr. Antonio Maciel Pires Borges, presidente da CPL, Sra. Raiza Lima Moreira e Sr. Tassio Vinicius Silva Marinho, membros da comissão, designados conforme portaria nº 833/2019, de 02 de agosto de 2019, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução das obras de recapeamento asfáltico no município de Paço do Lumiar-MA (Contrato de repasse nº 844742/2017/CAIXA), de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. O aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial da União-DOU, Diário Oficial do Estado-DOE, Diário Oficial do Município-DOM, divulgado no jornal O Estado do Maranhão e no sítio oficial do poder executivo (www.pacodolumiar.ma.gov.br), sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes nos autos deste processo. Adquiriu o edital deste certame a empresa devidamente identificada no "Termo de Recebimento do Edital", constante nos autos do processo. Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, e verificada a presença do presidente da CPL e de todos os membros, o presidente da CPL deu início a sessão, esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais. O presidente da CPL solicitou a todos os presentes que permanecessem até o término deste certame para assinarem a ata, para fins de comprovação desta sessão pública. Nesta sessão, compareceu apenas a empresa: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (CNPJ nº 23.533.344/0001-61), devidamente "Credenciada" pelo representante legal Sr. Waldec Araujo Nogueira Filho portador do CPF nº 437.416.818-49. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa licitante participante, em observância aos critérios de estabelecidos em edital, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, deliberou: a) Inabilitar a empresa ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, em conformidade com o item 12.1.2.1.3 do edital, pelos motivos a seguir expostos: não apresentou a documentação necessária para comprovação da qualificação técnica, exigida pelo item 7.2.3.3.1. "Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome da empresa licitante (pessoa Jurídica), comprovando que a mesma executou serviços de recapeamento asfáltico". O presidente da CPL, em prosseguimento, indagou da empresa licitante presente se desejava interpor recurso contra a fase de habilitação ou inabilitação de empresa licitante, previsto no item 13.1.1.1 do edital. O representante legal da empresa presente respondeu





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX

Processo Administrativo nº 7361/2022 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2021 – CPL/Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E A EMPRESA E. DE J. DA SILVA EIRELI

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, bem como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Órgão	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Cnpj	06.003.636/0001-73
Endereço	Estrada de Ribamar, MA 201, Bairro Vila Nazaré, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar/MA.
Representante	Flávia Virgínia Pereira Nolasco
Cargo/Função	Secretária Municipal de Administração e Finanças
C.I. / Órgão emissor	061398322017-6 SSP/MA
CPF nº	697.317.213-04

CONTRATADA	
Razão Social	E. de J. da Silva Eireli
CNPJ nº	22.086.632/0001-52
Endereço	Rua dos Azulões, nº 01, Qd 120, Ed. Office Tower, Sala 1.411, Jardim Renascença, São Luís/MA. CEP: 65.075-060.
E-mail	edsonsilvasl@hotmail.com
Representante	Edson de Jesus da Silva
Cargo/Função	Representante Legal/Proprietário
C.I. / Órgão emissor	269641973 DIC RJ
CPF nº	072.853.316-27

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a organização e realização de eventos em datas festivas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar, de acordo com as especificações e condições consignadas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 012/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2021 – CPL/Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, e conforme as cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem amparo legal o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022, oriunda da modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021 – CPL/Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, e rege-se pelas disposições expressas no Decreto Municipal nº 3.356/2019, Decreto Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

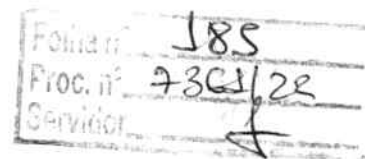
7.892/2013, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato, bem como a ata aderida.

2.2. A Contratação objeto deste instrumento, especialmente aos casos omissos, está fundamentada na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que regem a espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **RS 2.180.301,50 (dois milhões e cento e oitenta mil e trezentos e um reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de atração musical (banda show) de renome nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	4	R\$ 130.000,00	R\$ 520.000,00
2	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (Pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6	R\$ 40.000,00	R\$ 240.000,00
3	Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	9	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00
4	Contratação de atração musical (banda show) de renome regional (medio porte) , estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	9	R\$ 13.000,00	R\$ 117.000,00
5	Danças Folclóricas: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba-boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino.	Cachê Artístico	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
6	Prestação de serviço de decorações e ornamentação temática para os eventos de grande porte tais como (carnaval, festa de padroeiro, são João, 07 de setembro, exposição de agronegócio, FLIM, Dia da Consciência Negra, dia do evangélico, aniversário da cidade, festividades do ano	Serviço	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

	novo) no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada.				
7	Prestação de serviço de decoração e ornamentação temática para os eventos de pequeno porte tais como (inaugurações, ordens de serviços, premiações, feiras, festejos de pequeno e médio porte, jogos escolares, festival de futsal etc.) - no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. Todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços serão por conta da contratada.	Serviço	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
8	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno , treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na policia civil, durante todo período do evento. Devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	75	R\$ 100,00	R\$ 7.500,00
9	Contratação do serviço de bombeiro civil – qualquer turno , treinado, capacitado, identificado por crachá e/ou vestimenta, desarmado, durante todo período do evento. Devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	75	R\$ 120,00	R\$ 9.000,00
10	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência . Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
11	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot .	Unidade	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
12	Contratação de 01 locutor para condução e animação do evento .	Diária	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
13	Fornecimento de fogos de artifício , conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	KIT	3	R\$ 14.000,00	R\$ 42.000,00
14	Serviço de locação de banheiros químicos: locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral , portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	150	R\$ 231,00	R\$ 34.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

15	<p>Serviços de locação de banheiros químicos: locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso de pessoas com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término, com dimensões mínimas de 2200 de altura x 1500 mm de comprimento x 1500 mm de largura. Dimensões que possibilitam que a cadeira de rodas dê um giro de 360° dentro da cabine; Altura do assento: 440 mm; Volume do tanque: 120 litros; Peso: 106 Kg; Corrimãos produzidos em plástico super resistente - polietileno rotomoldado; porta papel higiênico instalada em altura adequada; porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o término do evento.</p>	Diária	30	R\$ 231,00	R\$ 6.930,00
16	<p>Tenda 5X5: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.</p>	Loc. Diária	100	R\$ 462,00	R\$ 46.200,00
17	<p>Tenda 8X8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.</p>	Loc. Diária	100	R\$ 594,40	R\$ 59.440,00
18	<p>Tenda 10x10: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.</p>	Loc. Diária	110	R\$ 991,20	R\$ 109.032,00
19	<p>Gerador silencioso de 250 kVA container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detenção frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 250 volts, 380 volts ou 440 volts. com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 30 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo intimamente 05 barra de cobre senda 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado par epóxi, proteção extensa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento, onde a empresa vencedora:1. Deverá atender à necessidade da</p>	Loc. Diária	10	R\$ 2.511,00	R\$ 25.110,00



Folha nº 186 -
Proc. nº 7361/22
Servidor: f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

	sonorização e iluminação sendo que cada grupo gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo material e mão de obra necessários, disponibilizará uma equipe (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01(um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações realização de montagem e desmontagem, bens como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.				
20	Serviço de locação de palco grande porte - Locação, com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	8	R\$ 6.610,40	R\$ 52.883,20
21	Serviço de locação de palco grande porte - Locação, com montagem e desmontagem de Palco Modular, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	8	R\$ 5.288,00	R\$ 42.304,00
22	Serviço de locação de palco médio - Locação, com montagem e desmontagem de Palco Modular, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	10	R\$ 3.966,40	R\$ 39.664,00
23	Serviço de locação de palco de pequeno porte - Locação, com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	10	R\$ 2.644,00	R\$ 26.440,00

Processo nº 186-V
Proc. nº 736/22
Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

24	Serviço de locação de iluminação profissional grande porte. Deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 58 - Refletor de LED RGBW, 12- PAR 64 foco 2, 32- Moving Head Beam, 04- Strobo de LED Atomic 3000w, 04- Elipsoidal, 02- Maquina de Fumaça 3000w - DMX com controle sem fio, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	9	R\$ 7.932,80	R\$ 71.395,20
25	Serviço de locação de iluminação profissional médio porte. Os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	10	R\$ 5.949,60	R\$ 59.496,00
26	Serviço de locação de iluminação porte e pequeno porte. Os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	10	R\$ 3.966,35	R\$ 39.663,50
27	Estrutura de sonorização de eventos para grande porte: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas Digitais (PM5D; VI 3000) com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda	Loc. Diária	9	R\$ 8.819,20	R\$ 79.372,80

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ nº 06.003.636/0001-7

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br (DDD)Telefones: (98) 98332-9393 / 98425-1269 / 99969-5110 / 99231-9028



Folha nº 187
Proc. nº 736122
Superior

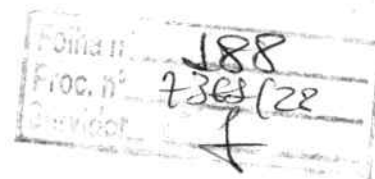
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

	amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06(seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150(cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.				
28	Estrutura de sonorização para eventos de médio e pequeno porte: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais (LS9; M7), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	9	R\$ 5.288,00	R\$ 47.592,00
29	Serviço de locação de camarim 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	6	R\$ 3.304,80	R\$ 19.828,80
30	Estrutura metálica de Grid P-30.	Metro	1000	R\$ 32,80	R\$ 32.800,00
31	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Metro/Diária	400	R\$ 48,80	R\$ 19.520,00
32	Arquibancada: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Para-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento	Loc. Diária	3	R\$ 6.610,00	R\$ 19.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

	máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.				
33	Telão de LED: Tamanho 4m x 2m (placas de 1x0,50 ou 0,50x0,50) sustentação em grid Q-30 e levantado em talhas manualmente (mínimo 8m). Resolução Mínima p-6.	Loc. Diária	8	R\$ 5.288,00	R\$ 42.304,00
34	Trio Elétrico: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobrepalco com mínimo de 60m ² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Microondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HHE OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	2	R\$ 32.412,00	R\$ 64.824,00
35	Camarote - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 1 1/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vinicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tintalátex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm,	Loc. Diária	6	R\$ 6.322,00	R\$ 37.932,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

	revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus).				
36	Tablado de grande porte: medindo 15x20, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	Loc. Diária	6	R\$ 5.180,00	R\$ 31.080,00
37	Tablado de grande porte: medindo 06x06, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	Loc. Diária	6	R\$ 3.905,00	R\$ 23.430,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.180.301,50

3.2. Da garantia de execução do Contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado à Contratante o direito de reter do valor devido à Contratada a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos a qualquer dano causado à administração.

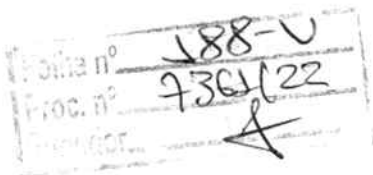
3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para o pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a Contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar- MA, classificada conforme abaixo especificado:

I. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Função	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sub-Função	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Programa	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto/Atividade	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Classificação Econômica	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fonte de Recurso	XXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO**

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.

5.2. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

5.3. Em conformidade com o art. 110 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

5.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar-MA.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) SERVIÇO(S):

6.1. A forma de execução será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.2. O(s) serviço(s) deverão ser executados de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em local e prazo a serem definidos na Ordem de Serviço, sem ônus a esta administração pública, e conforme o cronograma que acompanha a autorização do evento.

6.3. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

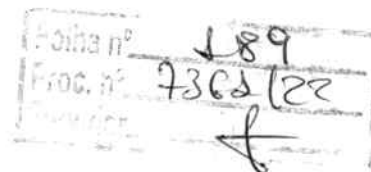
6.3.1. O local de prestação dos serviços será definido previamente pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio da Ordem de Serviço.

6.3.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado, referente aos serviços prestados, com a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura e através de protocolo de solicitação de pagamento na sede desta Prefeitura, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato e as informações para crédito em conta corrente, após a comprovação de que a Contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista. Para tanto, a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa Contratada, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa Contratada, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa Contratada, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa Contratada, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

f) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

g) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado em moeda corrente nacional diretamente na conta bancária especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação da Nota Fiscal e das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. A efetiva prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

7.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

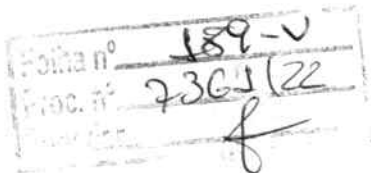
7.6. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver inadimplência contratual, e a fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar- MA será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrera a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. Caso a Administração Municipal demonstre em autos específicos que a antecipação do pagamento é



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço ou propicia economia significativa de recursos, poderá ocorrer a antecipação do pagamento contratual com justificativa específica que motive a estratégia utilizada.

7.11. A Contratada emitirá recibo correspondente ao valor da antecipação de pagamento, tão logo seja prestada garantia, após a assinatura do contrato, para que a Contratante efetue o pagamento antecipado.

7.12. Fica a Contratada obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

7.13. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

7.14. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto ou a anterior emissão de Nota Fiscal/Fatura.

7.15. A emissão da nota fiscal ou fatura referente ao valor antecipado ocorrerá após a execução contratual da parcela respectiva, devendo ser submetida a procedimentos regulares de recebimento e ateste.

7.16. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.17. Para cada ordem de serviço, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.18 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

7.19. A “Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS”, será substituída “Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União”, desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de novembro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A Contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da Contratada.

8.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de algum forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data de vencimento e o devido adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

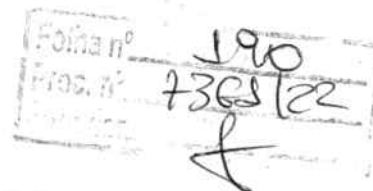
$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO**

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.3. Caso a Administração Municipal demonstre em autos específicos que a antecipação do pagamento é condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço ou propicia economia significativa de recursos, poderá ocorrer a antecipação do pagamento contratual, com justificativa específica que motive a estratégia utilizada.

8.4. A Contratada emitirá recibo correspondente ao valor da antecipação de pagamento, tão logo seja prestada garantia, após a assinatura do contrato, para que a Contratante efetue o pagamento antecipado.

8.5. Fica a Contratada obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

8.6. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

8.7. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto ou a anterior emissão de Nota Fiscal/Fatura.

8.8. A emissão da nota fiscal ou fatura referente ao valor antecipado ocorrerá após a execução contratual da parcela respectiva, devendo ser submetida a procedimentos regulares de recebimento e ateste.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

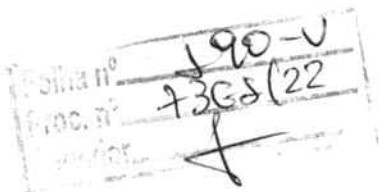
11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

13.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

13.3. O(a) gestor(a) de contratos, devidamente instituído(a) pelo Chefe do Poder Executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente à execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. Constituem direitos da Contratante realizar a prestação do objeto deste contrato nas condições avençadas, e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

14.2. Constituem obrigações e responsabilidade da Contratante:

14.2.1. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços objeto deste contrato, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar;

14.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

14.2.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

14.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

14.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada executar fora das especificações constantes no Processo de Contratação e seus anexos;

14.2.6. Comunicar à Contratada, após a apresentação da nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados;

14.2.7. Comunicar à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de endereço, bem como qualquer ocorrência relacionada à prestação dos serviços;

14.2.8. Notificar, por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

14.2.9. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa proceder com os serviços dentro do estabelecido no Processo de Contratação e seus anexos.

14.3. Constituem obrigações da Contratada:

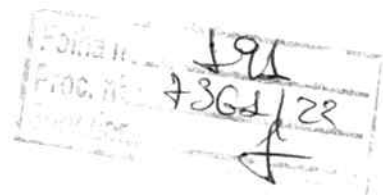
14.3.1. Prestar o(s) serviço(s) à(s) sua(s) expensa(s) em data definida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

14.3.2. Prestar o(s) serviço(s) rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento e no processo de Contratação e seus anexos;

14.3.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestados(s), de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato e, em caso de não correspondência às especificações solicitadas, deverá ser providenciada a sua substituição imediata, às expensas da Contratada;

14.3.4. Zelar pela padronização e qualidade do trabalho prestado, empregando matérias primas de qualidade, bem como providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

14.3.5. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato, bem como arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

respeito aos seus empregados;

14.3.6. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

14.3.7. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

14.3.8. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

14.3.9. Comunicar à Contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior que impossibilitem o cumprimento do prazo de início dos serviços, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a verificação do fato, e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;

14.3.10. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

14.3.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.3.12. Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços, de modo idêntico àquelas constantes no objeto do Contrato;

14.3.13. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviço(s) executado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade;

14.3.14. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do(s) serviço(s) e o uso indevido de patentes e registros;

14.3.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

14.4. Constituem responsabilidades da Contratada:

14.4.1. Todo e qualquer dano que causar à Contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

14.4.2. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do serviço sem questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

14.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à Contratada, o valor correspondente.

14.4.4. A Contratada autoriza a Contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

14.4.5. O valor a ser ressarcido à Contratante nos casos de prejuízos em que a Contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à Contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$ onde:

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

Forma nº 195-U
Proc. nº 2365(22)
Fornecedor: A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

14.5. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a Contratante;

16.1.4. Declaração de inidoneidade.

16.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Contratante e será publicada na imprensa oficial.

16.3. A Contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.

16.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a Contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da Contratada em participar de licitações públicas realizadas pela Contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

16.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

16.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da Contratada ou ainda judicialmente.

16.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Contratante:

16.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

16.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

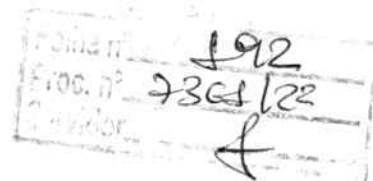
16.7.3. Rescisão do contrato.

16.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a Contratada:

16.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Contratante;

16.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

16.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO**

16.9. As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 16.1.2 deste instrumento.

16.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela Contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da Contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

16.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da Contratada de se relacionar com a Contratante.

16.12. A falta do(s) produto(s) necessários para execução deste contrato não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do serviço objeto deste contrato, e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

16.13. Constatadas quaisquer documentações apresentadas para fins de habilitação falsificadas, garantida a previa defesa em processo regular, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades sem prejuízo das combinações aplicadas:

16.13.1. Multa no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da Contratação.

16.13.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública municipal de Paço do Lumiar - MA.

16.13.3. As penalidades aplicadas nos itens acima poderão ser acumuladas, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas na legislação vigente.

16.13.4. O não pagamento da multa aplicada a empresa penalizada dentro do prazo determinado pela Administração Municipal, ensejará, a inscrição na dívida) ativa do Município de Paço do Lumiar e, também, ser cobrada o título exequível na estera judicial.

16.14. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

18.1. Não será admitida subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz do Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3357/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTOS

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na

192-V
Proc. n° 7365/22
F



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paço do Lumiar- MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições aqui contidas, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

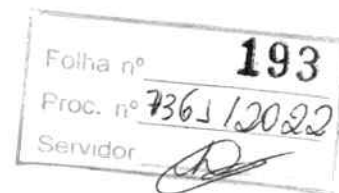
Paço do Lumiar, XX de XXXXX de 2022.

Flávia Virgínia Pereira Nolasco
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Contratante

E. de J. da Silva Eireli
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Exmo. Senhor
ADOLFO SILVA FONSECA,
Procurador Geral do Município de Paço do Lumiar/MA.

Assunto: Solicitação de parecer jurídico a respeito da regularidade dos autos do Proc. Adm. nº 7361/2022 e da minuta de contrato administrativo.

Senhor Procurador Geral,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o presente processo para efeitos de análise e emissão de parecer quanto à regularidade dos atos administrativos realizados no âmbito do procedimento de adesão à ata de registro de preços e da minuta do contrato administrativo.

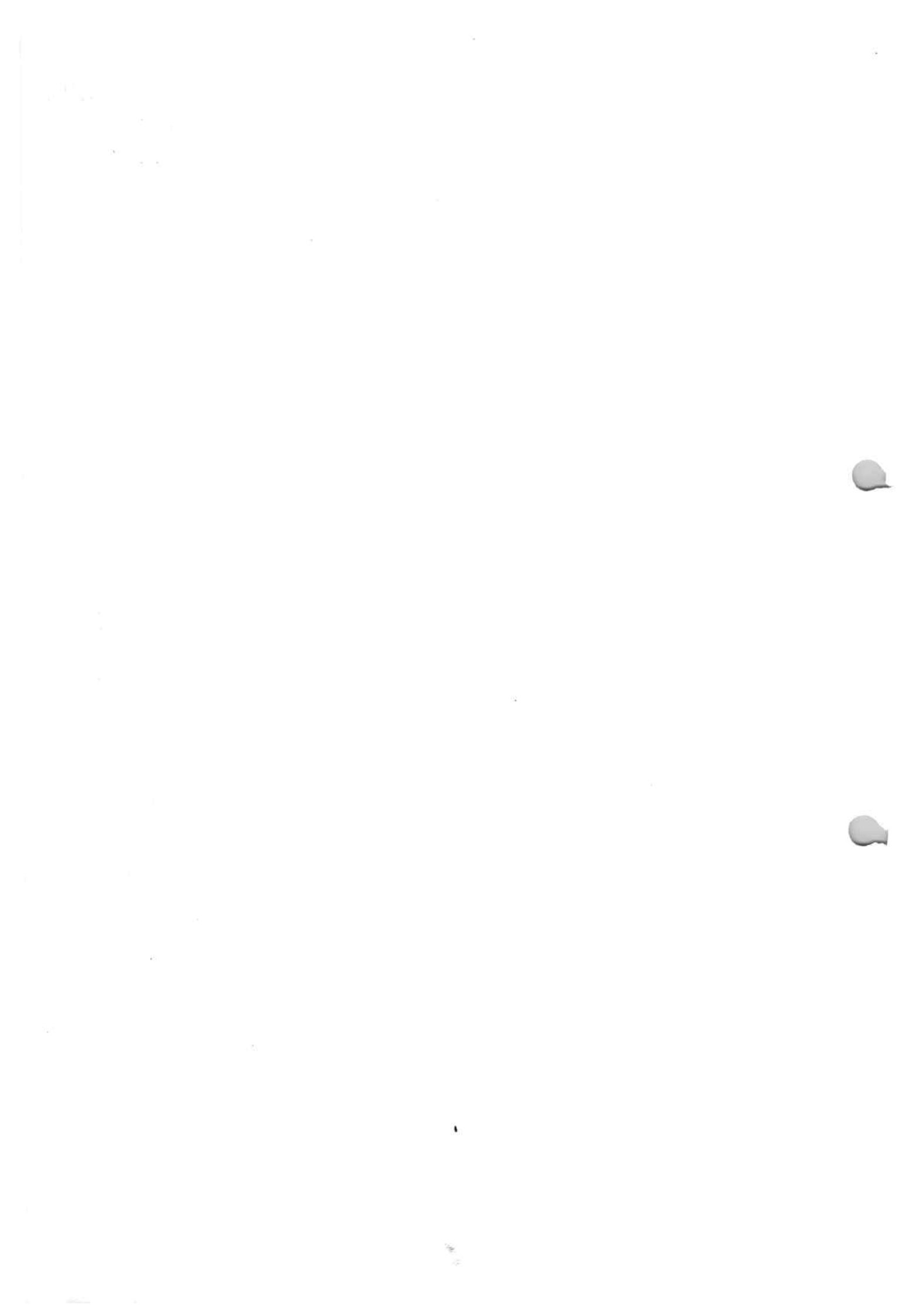
Com efeito, nos termos da legislação vigente, poderá ser solicitado o exame da regularidade dos atos administrativos, a fim de preservar a legalidade do procedimento, o órgão público pode consultar a assessoria jurídica da Administração, a qual, no âmbito da Prefeitura de Paço do Lumiar/MA, é exercida pela Procuradoria Geral do Município. A competência para elaboração de pareceres jurídicos também está fundamentada no artigo 12, incisos II e X, da Lei Municipal nº. 481/2013, que reflete a relevância desse elemento para a legalidade dos procedimentos administrativos.

Outrossim, após as medidas cabíveis, retornar os autos do processo a esta secretaria municipal para seguimento do feito. Sem mais, renovamos nossos protestos de respeito e consideração.

Paço do Lumiar - MA, 06 de outubro de 2022.

Respeitosamente,

FLAVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

104
1361/22

Processo Administrativo nº: 7361/2022.

Interessado: SEMAF

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para organização e realização de ventos em datas festivas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar - MA,

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
PARECER JURÍDICO

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de promover adesão à Ata de Registro de Preços 012/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 012/2022-CPL/PMAA, em sistema de registro de preço realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Estado do Maranhão, a referida ata teve como empresa registrada a E. de J. da Silva Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, cujo objeto é a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Serviços de Organização e realização de Eventos em datas festivas para a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, em específico para Secretaria de Administração e Finanças – SEMAF, conforme especificações contidas nos Termos de Referência.

Veio a esta Procuradoria os referenciados autos, despachados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, para análise e emissão de parecer quanto à viabilidade do pleito e a regularidade dos requisitos legais e da minuta de contrato.

É o sucinto relatório.

Nada mais a relatar, passa-se a análise de mérito.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1





Volume nº	185
Proc. nº	7361/22
...	...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Lei nº 8.666/1993 versa sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder a compras por meio de registro de preços. É, na verdade, de adoção impositiva e obrigatória, porquanto “os princípios jurídicos que norteiam qualquer contratação administrativa (verse ela sobre compras ou sobre obra ou serviço) exigem que os recursos financeiros sejam bem aplicados. Isso significa redução de custos e adequação às necessidades públicas”¹.

Desse modo, prevê a Lei de Licitações e Contratos que², via de regra, o sistema de registro de preço deve ser utilizado sempre que possível.

Consoante abalizada doutrina:

[...] o art. 15 evidencia que a contratação administrativa não deve ser mais onerosa e menos eficiente do que a do setor privado. Um dos meios fundamentais de obtenção de eficiência consiste no sistema de registro de preços. Através dele, a Administração poderá efetivar aquisições de modo mais eficaz. Não necessitará multiplicar longos e complexos procedimentos, que resultam onerosos e inúteis.

Resta, pois, demonstrada a pertinência de que as aquisições e contratações públicas sejam feitas por meio de registro de preços. Além do que já foi dito, podemos citar como potenciais benefícios da utilização do Sistema de Registro de Preços e, por via reflexa, da própria adesão à ata:

¹ Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª Edição, rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

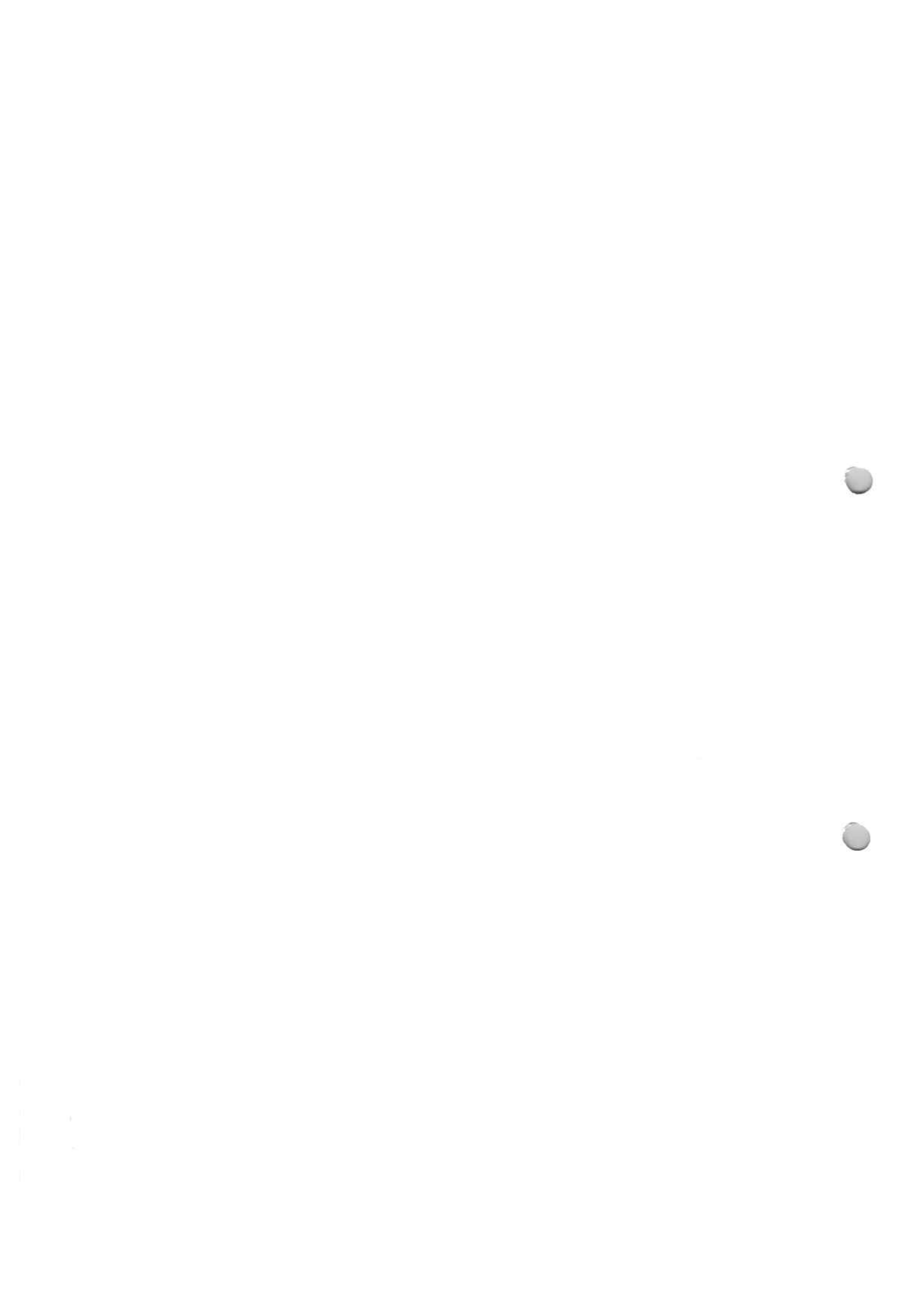
² Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais [...] (grifos meus).





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha n°	136
Proc. n°	7361/22

- a) O atendimento ao princípio da padronização;
- b) A redução dos custos administrativos com diversas licitações, havendo somente a realização de uma única;
- c) A possibilidade de contratação imediata;
- d) A satisfação de necessidades comuns a diversos órgãos;

Em tese, sem maiores dilações, é, pois, plenamente viável que os órgãos da Administração Pública façam uso das atas de registro de preços, desde que atendidas os requisitos legais expressos, que devem ser analisados considerando as características concretas de cada situação.

1. Vantajosidade da adesão (art. 3º da LLC)

Quanto à utilização pelo “órgão carona”, conforme Jurisprudência do TCU, antes da adesão à ARP deve ser feita uma ampla pesquisa de mercado que comprove que os preços estabelecidos na ARP estão compatíveis com os praticados no mercado, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para Administração, consoante estabelece o art. 3º da Lei 8.666/1993 (Acórdãos nº 2.786/2013 - Plenário e nº 301/2013 - Plenário).

Com relação à justificativa do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência, probidade e moralidade ao ajuste.

No ponto, restou a vantajosidade da adesão devidamente demonstrada com base nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e nas justificativas acostadas aos autos, bem como na pesquisa do Painel de Preço e planilha comparativa de valores apresentada e assinada pela chefia de divisão de compras e gerenciamento de preços apenso aos autos. De fato, entre a feitura de procedimento licitatório próprio, a





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Voluntária nº 187
Proc. nº 3361/22

realização de Adesão a Ata de Registro de Preços, observando os valores consignados nos documentos sob análise é indubitavelmente mais vantajoso, é o que se extrai da JUSTIFICATIVA TÉCNICA, de lavra da Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Frise-se que tal elemento é requisito *sine qua non* à legalidade da adesão, uma vez que a razão de ser da adesão à ata é justamente a obtenção de benefícios ao aderente, sobretudo aquele relacionado ao dispêndio financeiro a ser realizado e celeridade processual.

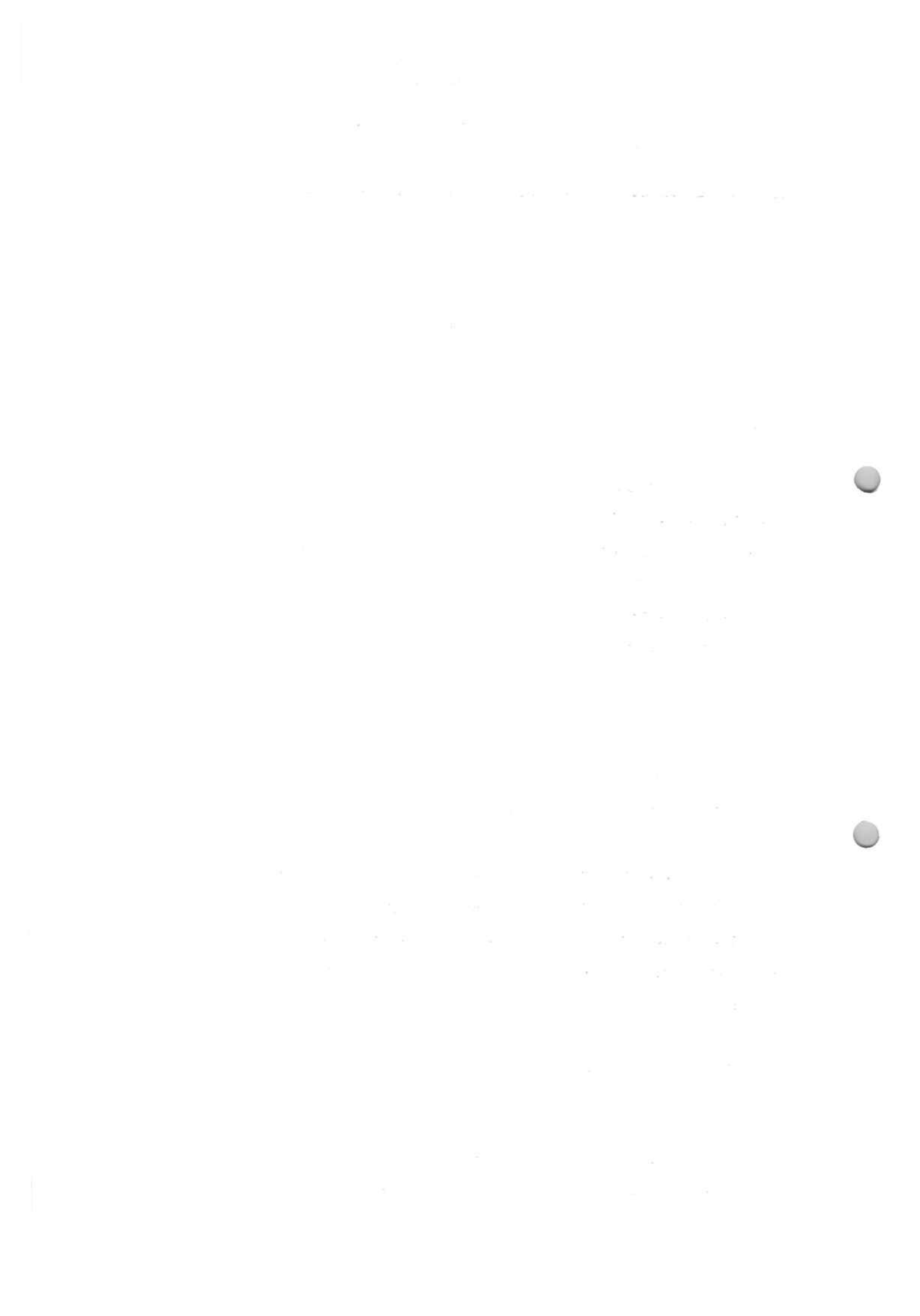
De mais a mais, *mutatis mutandis*, o entendimento do artigo 3º da Lei de Licitações e Contratos, é plenamente aplicável ao caso, eis que dotado de carga principiológica aplicável a toda a gama de contratações públicas, ei-lo³

2. Comunicação ao gestor da ata de registro de preços

Presente nos autos. O gestor da ata de registro de preços anuiu com a adesão (fls. 180).

Na presente situação, observa-se que através do Ofício nº 711/2022-GAB/SEMAF, o Município de Paço do Lumiar, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, consulta o Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão de Alto Alegre do Maranhão, o Sr. Hildemar Silva de Andrade, acerca da possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços 012/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 012/2022-CPL/PMAA, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, a referida ata teve como empresa registrada a empresa E. de J. da

³ Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

folha n°	193
at. n°	7360/22

Silva Eireli (CNPJ nº 22.086.632/0001-52), manifestando interesse na aquisição do objeto da mencionada Ata de Registro de Preços.

A Prefeitura consultada, através do seu Secretário de Administração e Finanças, em resposta à consulta de adesão à ARP, anuiu com a solicitação, expedindo carta de aceitação, acostados nos autos a folha 180, autorizando assim adesão a citada Ata.

Tal requisito visa garantir o não extrapolamento do consumo máximo permitido por procedimento, qual seja o **quíntuplo registrado, independente, do número de órgãos participantes extraordinários que aderirem à ata.** Insta salientar que o comando sob comento adveio somente no ano de 2014, cuja redação foi dada pelo Decreto n.º 7.477 de 25.04.2014. Tem por objetivo resguardar, sobretudo, a economia de escala havida entre o preço cotado e a quantidade de itens a serem consumidos.

3. Indicação do gestor e fiscal do contrato

Deverão ser indicados no instrumento contratual, ou por nomeação referente ao processo, caso não seja lavrado termo de contrato em sentido estrito.

É necessário também que haja a publicação da Portaria de Designação dos Servidores no Diário Oficial do Município, em obediência ao princípio constitucional da *publicidade* (art. 37, XXI da CF), bem como a posterior juntada aos autos do extrato publicado com a devida ciência, por escrito, do servidor na portaria de designação.

4. Aceite do fornecedor

Ademais, a empresa E. de J. da Silva Eirelis (CNPJ nº 22.086.632/0001-52), Ata de Registro de Preços 012/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2022-CPL/PMAA, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão,

[The text on this page is extremely faint and illegible. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a letter or a report, with several lines of text visible but not readable.]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Volume nº 138
7361/22

constante nos autos, fora consultada quanto à possibilidade de atender o objeto da mencionada ARP, Ofício 676/2022 – GAB/SEMAF (fls. 69), onde demonstrou inequívoco interesse em atender o Município de Paço do Lumiar, nos termos do objeto da ARP, conforme Carta de Aceite, juntada aos autos (fls. 77).

5. Justificativa, quantitativo e condições de aquisição

Todos presentes nos Termos de Referência da Pasta Requerente.

6. Declaração de disponibilidade orçamentária (art. 14 da Lei nº 8.666/1993)

Consta, ainda dos autos, o pedido de verificação de informação de disponibilidade financeira e adequação orçamentária no que corresponde uma licitação para registro de preço. Em manifestação, o Contador Geral do Município, informa que o citado procedimento “*independe de previsão de dotação orçamentária*” (fls. 55).

Importante frisar que, no decurso do processo, verificou-se que há uma Ata de registro de preço que supre as necessidades apontadas pela secretaria interessada, alterando assim o procedimento, devendo assim, para o devido atendimento do dispositivo legal, na intenção de evitar uma nulidade dos atos processuais e conseqüentemente da contratação, realizar nova consulta para verificação de existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas pela contratação, sendo ainda alvo de recomendação por parte da SEMPLAN, especificamente do setor de gestão de contratos (fls. 182), a referida pesquisa, reforçando a importância da mesma no bojo processual.

7. Documentos da contratada (art. 27 da LCC)

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Second block of handwritten text, appearing as a list or series of notes.

Third block of handwritten text, continuing the notes or list.

Fourth block of handwritten text, possibly a paragraph or a section.

Fifth block of handwritten text, appearing as a list or series of notes.

Sixth block of handwritten text, continuing the notes or list.

Seventh block of handwritten text, possibly a paragraph or a section.

Eighth block of handwritten text, continuing the notes or list.

Ninth block of handwritten text, possibly a paragraph or a section.

Tenth block of handwritten text, continuing the notes or list.

Eleventh block of handwritten text, possibly a paragraph or a section.



folha nº 200
proc. nº 7361/22

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Devem estar presentes e atualizados no momento de emissão do presente expediente os documentos que comprovam a habilitação de regularidade jurídica; trabalhista; econômico-financeira; fiscal.

Deve-se observar, ainda, que os documentos no momento imediatamente anterior a contratação estejam todos com a data de validade vigente. Os que não estiverem devem ser imediatamente substituídos por aqueles que estiverem em plena vigência.

8. Minuta de contrato

Quanto à minuta do contrato, acostada aos autos e, levando em consideração, especialmente, o que preconiza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, *senão vejamos*:

- Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*
- I - o objeto e seus elementos característicos;*
 - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
 - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
 - IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
 - V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
 - VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
 - VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
 - VIII - os casos de rescisão;*
 - IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

PP
7
APP





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

folha n°	201
proc n°	7361/27

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de *manter, durante toda a execução* do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

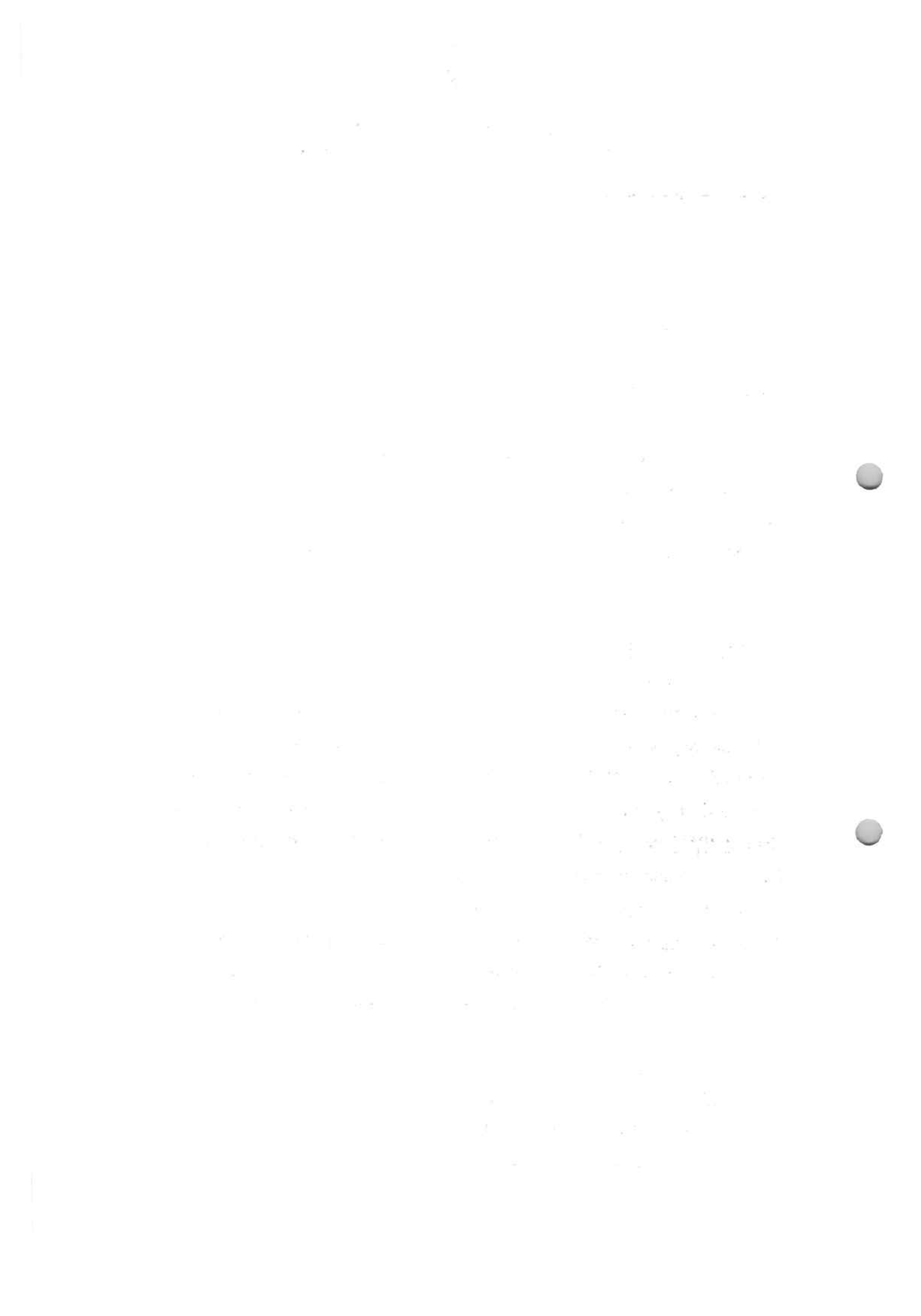
[...]

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, **deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.** [...]

Na análise da minuta contratual, observamos o fiel cumprimento dos preceitos legais, exceto no que se refere ao inciso V e XIII, devendo ser incluso no contrato final a dotação orçamentaria, bem como a inclusão de cláusula que aponte o dever de se manter dentro dos requisitos de habilitação e qualificação em todo o certame como toda execução contratual.

III – RECOMENDAÇÕES:

Após detida análise processual, dos atendimentos aos preceitos e técnicas das normas jurídicas vigentes, recomendasse a observância aos ditames pré-estabelecidos no art. 14 da Lei nº 8.666/1993, no que se refere a declaração de disponibilidade orçamentaria, na intenção de evitar nulidade nos atos do processo e da contratação pretendida, realizar nova consulta para verificação de existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas da contratação, emitida pelo setor competente para tanto.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Processo nº 202
7361/22

Tratando a respeito do contrato, respeitando o preceituado no art. 55, V, da Lei 8.666/93, imperioso se faz, incluir no corpo do contrato as informações referentes a dotação orçamentária, bem como acrescentar clausula que verse a respeito da manutenção dos requisitos de habilitação e qualificação em todo o certame e em toda execução contratual, conforme disposto no inciso XIII do mesmo artigo da citada Lei.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/96, bem como, a inclusão no SINC-CONTRATA dos elementos de fiscalização, em respeito à Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 09 de março de 2022 e Portaria TCE/MA nº 526, de 09 de junho de 2022.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando: A) Os documentos coligidos aos autos; B) A demonstração efetiva de vantajosidade da adesão sob apreço, em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio; C) A manifestação de anuência do órgão gerenciador da ata; D) A possibilidade da prestação dos referenciados serviços, sem prejuízo do registrado em ata, por parte do pretense contratado, esta Procuradoria Geral OPINA pela possibilidade jurídica de adesão da Ata de Registro de Preços 012/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 012/2022-CPL/PMAA, em sistema de registro de preço realizado pela Prefeitura municipal de Alto Alegre do Estado do Maranhão, desde que observadas as recomendações indicadas no presente parecer , deixando registrado que a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos a serem celebrados e publicados.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Voluntário nº	203
Proc. nº	236/122
Símbolo	

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/96, bem como, a inclusão no SINC-CONTRATA dos elementos de fiscalização, em respeito à Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 09 de março de 2022 e Portaria TCE/MA nº 526, de 09 de junho de 2022.

Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

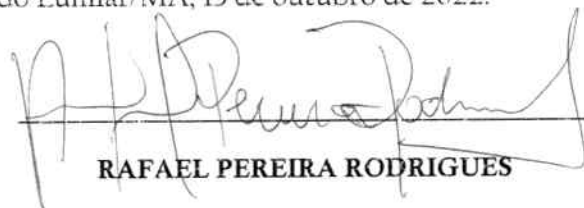
O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo.

Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

É o parecer conclusivo, salvo melhor juízo, o qual se submete, à autoridade superior a qual é endereçado.

Parecer exarado em 10^{dez} (dez) laudas.

Paço do Lumiar/MA, 13 de outubro de 2022.

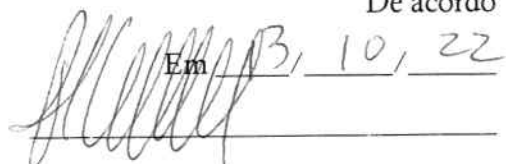


RAFAEL PEREIRA RODRIGUES

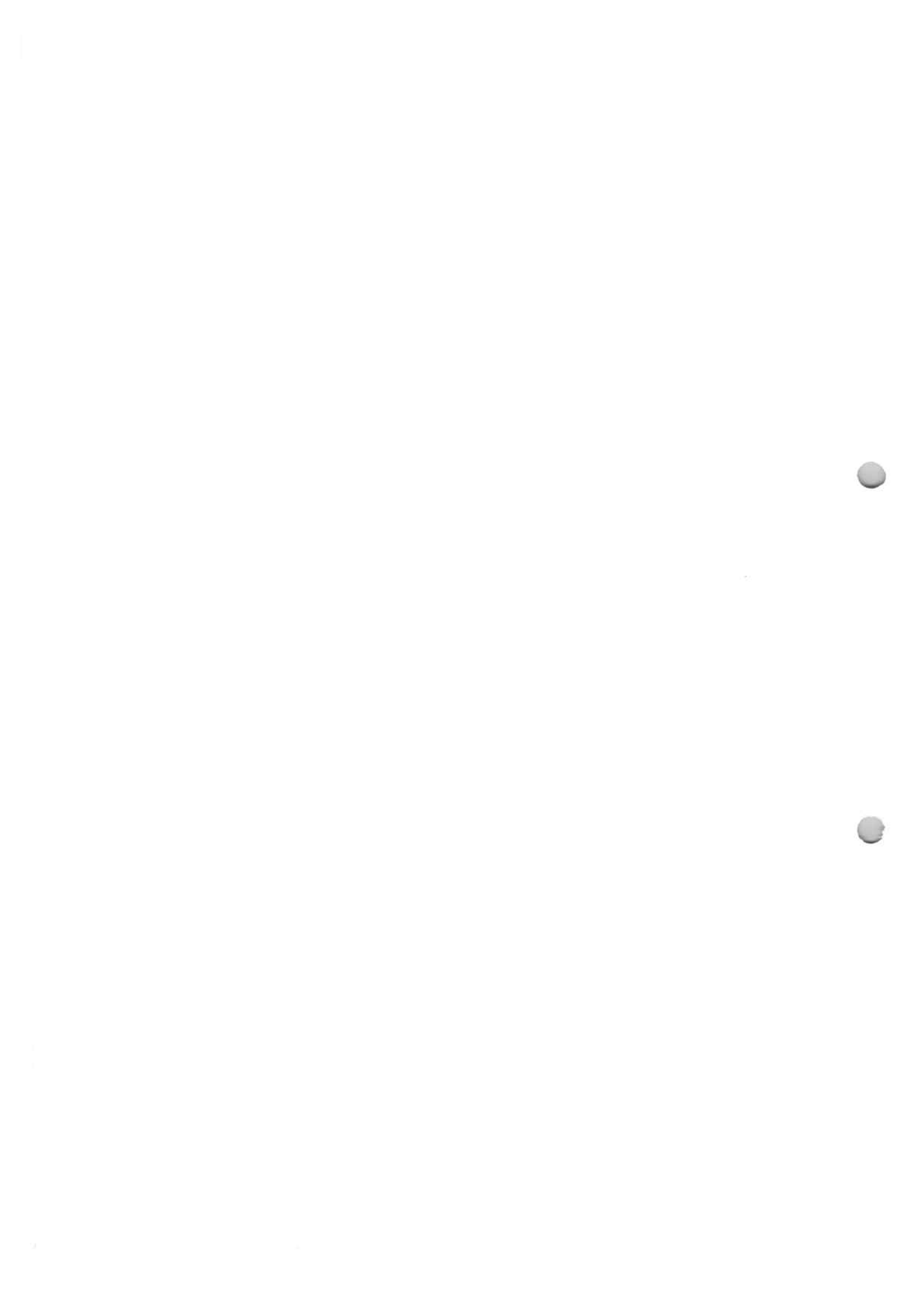
Assesor Jurídico

De acordo

Em 13, 10, 22



PEDRO EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO
Procurador Adjunto do Município





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

folha nº	204
Proc. nº	
Servidor	

DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROC. Nº 7361/2022

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,

Versam os autos do Processo Administrativo em epígrafe acerca da pretensa Contratação de empresa para organização e realização de eventos em datas festivas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

Seguindo orientação exarada pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM (fls. 201), encaminho os autos para manifestação acerca da disponibilidade orçamentária que subsidie a Adesão à Ata de Registro de Preços, no valor de R\$ 2.180.301,50 (dois milhões, cento e oitenta mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos), o que corresponde a 50 % (cinquenta por cento) da ata, conforme preconiza a legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Paço do Lumiar/MA 13 de outubro de 2022.

FLÁVIA VIRGÍNIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar/MA





Folha nº	205
Proc. nº	7361/2022
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
CNPJ: 06.003.636/0001-73
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

A senhora,
Flávia Virgínia Pereira Nolasco
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prezados,

Em resposta a solicitação recebida de Vossa Senhoria, informamos que após análise da Lei Orçamentária, com vigência para o exercício de 2022, verificou-se a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas previstas no Processo Administrativo nº 7361/2022, referente a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 012/2022-CPL/PMAA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/2022-CPL/PMAA - Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, que tem como objeto a contratação de empresa para a organização e realização de eventos em datas festivas, para atender às necessidades do Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Conforme Segue:

I. Classificação Orçamentária: Administração e Finanças

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	02.0401- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04 – Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0137 – Gestão do Planejamento, Orçamento e Finanças
Projeto Atividade	2.136 – Gestão do Programa - SEMAF
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

- a. Saldo orçamentário nesta data: **RS 0,00**
- b. Crédito a suplementar: **RS 2.180.301,50**
- c. Saldo orçamentário a disponibilizar: **RS 2.180.301,50**

- Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar
- Valor não reforçado

Divisão de execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

Atenciosamente,

MAGNUN LOIOLA FERNANDES
Contador Geral
CRC/MA nº 013136/O







ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº	206
Proc. nº	7361/2022
Servidor	

DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROC. 7361/2022

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Versam os autos do Processo Administrativo em epígrafe acerca da pretensa Contratação de Empresa Especializada para Organização e Realização de Eventos em datas festivas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Após a consecução dos atos administrativos atinentes à questão, bem como emissão de Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Geral do Município e dotação orçamentária, encaminho os autos para manifestação acerca da vislumbrada Contratação.

Paço do Lumiar/MA, 13 de outubro de 2022.

FLÁVIA VIRGÍNIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE TÉCNICA Nº 099/2022.
PROCESSO Nº 7361/2022.**

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em realização de Serviços de organização e realização de eventos em datas festiva, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar – MA.

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do Ofício Nº623/2022-GAB/SEMAF, datado de 23 DE AGOSTO DE 2022, enviado à Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental - SEMPLAN, solicitando a abertura de processo licitatório de registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada em Serviços de organização e realização de eventos em datas festivas, para atender às necessidades do Município de Paço do Lumiar por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, conforme Estudos Técnicos Preliminares – ETP e Termo de Referência, anexos.

Autos com páginas numeradas, em volume único, páginas 01 a 206, contendo os seguintes documentos:

1. Certidão de Autuação de processo administrativo, (fl. 01);
2. Cópia da Portaria N 104 e publicação no DOM, (fls. 02 e 03);
3. OFÍCIO Nº 623/2022 – GAB/SEMAF, (fls. 04);
4. Estudos Técnicos Preliminares – ETP, fls. 05 a 09;
5. Cópia da Portaria Nº 03 e 06, publicadas no DOM, (fls. 10/12);
6. Termo de Referência, fls. 13/29;
7. Cópia da Portaria, fls. 30;
8. Relatório de Cotação fls. 31/43;
9. Resumo de Apuração de preços Praticados no Mercado fls. 44/51;
10. Despacho fls. 52;
11. Cópia Portaria N 1981, Publicada no DOM, 13.10.2021, fls. 53;
12. Despacho fls. 54;
13. Despacho fls. 55;
14. Portaria N 008, fls, 56/57;
15. Despacho 58/;
16. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira fls. 59;
17. Ofício n 672/2022-GAB-SEMAF fls. 60 e Extrato da Ata de Registro de Preços N SRP 012-2022, fls. 60/66;
18. Justificativa e autorização para Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços fls. 67/67v;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

19. Ofício n 676/2022-GAB/SEMAF, solicitando autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços n 012/2022 CPL/PMAA, encaminhado a E. D. J. DA SILVA EIRELI, gerenciada pela Prefeitura de Alto Alegre do Maranhão fls. 68/75;
20. Manifestação de aceite formalizada por E.D.J. DA SILVA e anexos, fls. 76/170;
21. Ofício N 711/2022-GAB/SEMAF solicitando de aceite adesão à ata de registro de preço 012/2022-CPL/2022 CPL/PMAA ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão de Alto Alegre do Maranhão, fls. 171/178;
22. Manifestação de aceite emitida pela Prefeitura Municipal de Alto alegre Maranhão – MA, fls. 179/180;
23. Despacho Administrativo fls. 181;
24. Despacho Administrativo fls. 182;
25. Portaria n 2136;
26. Minuta do Contrato Administrativo n xx/2022 184/192v;
27. Despacho Administrativo fls. 193;
28. Parecer Jurídico fls. 194/203;
29. Despacho Administrativo fls. 204;
30. Dotação Orçamentária fls. 105;
31. Despacho Administrativo à Controladoria fls. 106.

Estes são os documentos juntados aos até a presente data.

Dispensado relatório.

Passe-se à análise técnica.

I. FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Da abrangência da função da Controladoria Geral do Município

No exercício de suas funções, a Administração Pública se sujeita a controle por parte dos Poderes Legislativo e Judiciário – controle externo, além de exercer, ela mesma, o controle sobre os seus próprios atos – controle interno. De uma forma ou de outra, a finalidade do controle consiste em assegurar que a Administração atue conforme os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência e os demais que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

Como é cediço, cabe à Controladoria Geral do Município fiscalizar a atuação da Administração Municipal relativamente à transparência e aos resultados alcançados. Tal competência se encontra expressamente estabelecida na Lei Municipal nº 481, de 20 de março de 2013, que assim estabelece:

Art. 14 - À Controladoria Geral do Município compete: (...)

II - a formulação de recomendações e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, para o aprimoramento da eficiência dos processos administrativos e do atendimento ao público;

III - a promoção do controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, em relação aos processos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos da Prefeitura, bem como à aplicação de recursos e subvenções e à renúncia as receitas;

Ainda nesse sentido, vemos o posicionamento de Domingos Poubel de Castro (2011)¹, que preceitua que o controle interno é definido como “*o conjunto de métodos e procedimentos adotados pela entidade, para salvaguardar os atos praticados pelo gestor e o patrimônio sob sua responsabilidade, conferindo fidedignidade aos dados contábeis e segurança às informações dele decorrentes*”. O mesmo ainda destaca que “*o objetivo do controle interno é funcionar, simultaneamente, como um mecanismo de auxílio para o administrador público e como instrumento de proteção e defesa do cidadão*”.

Coadunando tal entendimento, Di Pietro (2011)², define o controle administrativo como *o poder de fiscalização e correção que a Administração Pública (em sentido amplo) exerce sobre sua própria atuação, sob a atuação, sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação*.

Em suma, uma das finalidades do controle interno é assegurar que os órgãos atuem em consonância com os princípios estabelecidos no ordenamento jurídico pátrio bem como órgão auxiliar o controle externo em sua fiscalização a fim de atingir o interesse público.

¹ CASTRO, D. P. Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público: integração das áreas do ciclo de gestão: contabilidade, orçamento e auditoria e organização dos controles internos, com suporte à governança corporativa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

² DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito Administrativo. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2004.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL

II. CONSIDERAÇÕES

➤ Quanto à instrução dos autos do processo nº 7361/2022 e recomendações:

1. Atentar para o cumprimento dos requisitos de publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96, bem como, a inclusão no SINC-Contrata dos elementos de fiscalização exigidos, em atendimento aos comandos normativos contidos na Instrução Normativa TCE/MA nº 73/2022 (de 09.03.22) e da Portaria TCE/MA 526 (de 09.09.22);
2. Atentar para a publicação nos diários oficiais dos atos de formalização do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços 001/2021-AGEM;
3. A Adesão a Ata de Registro de preços é um procedimento previsto na legislação, porém há de se ter bastante cautela na realização desse procedimento, pois realizar uma carona em um processo licitatório de outro Órgão na maioria das vezes nem sempre é a melhor solução para a Administração, pois o processo do outro órgão poderá estar viciado. É bastante comum o Órgão interessado solicitar atos do processo em que se quer aderir, geralmente é solicitado, **edital e seus anexos, aviso de licitação e suas publicações, ata da sessão pública, documentação da empresa vencedora do certame, termos de adjudicação e homologação, ata de registro de preços e sua publicação e por fim a autorização para adesão emitido pelo órgão gerenciador e concordância ou ciência da empresa detentora da ata de registro de preços.** Ao analisar o processo em referência verifica-se que os documentos mencionados se encontram anexados.
- 4.

III - CONCLUSÃO

Diante da análise técnica final realizada, recomenda-se o prosseguimento do processo com conseqüente formalização dos demais atos: Termo de Autorização da Ata de Registro de Preços, Aviso de Adesão e Termos de Ratificação e suas respectivas publicações, objetivando a regular instrução do processo.

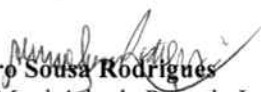
Encaminhe-se o presente relatório à autoridade superior para ciência;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

Controladoria Geral do Município de Paço do Lumiar/MA.

Paço do Lumiar/MA, 18 de outubro de 2022.

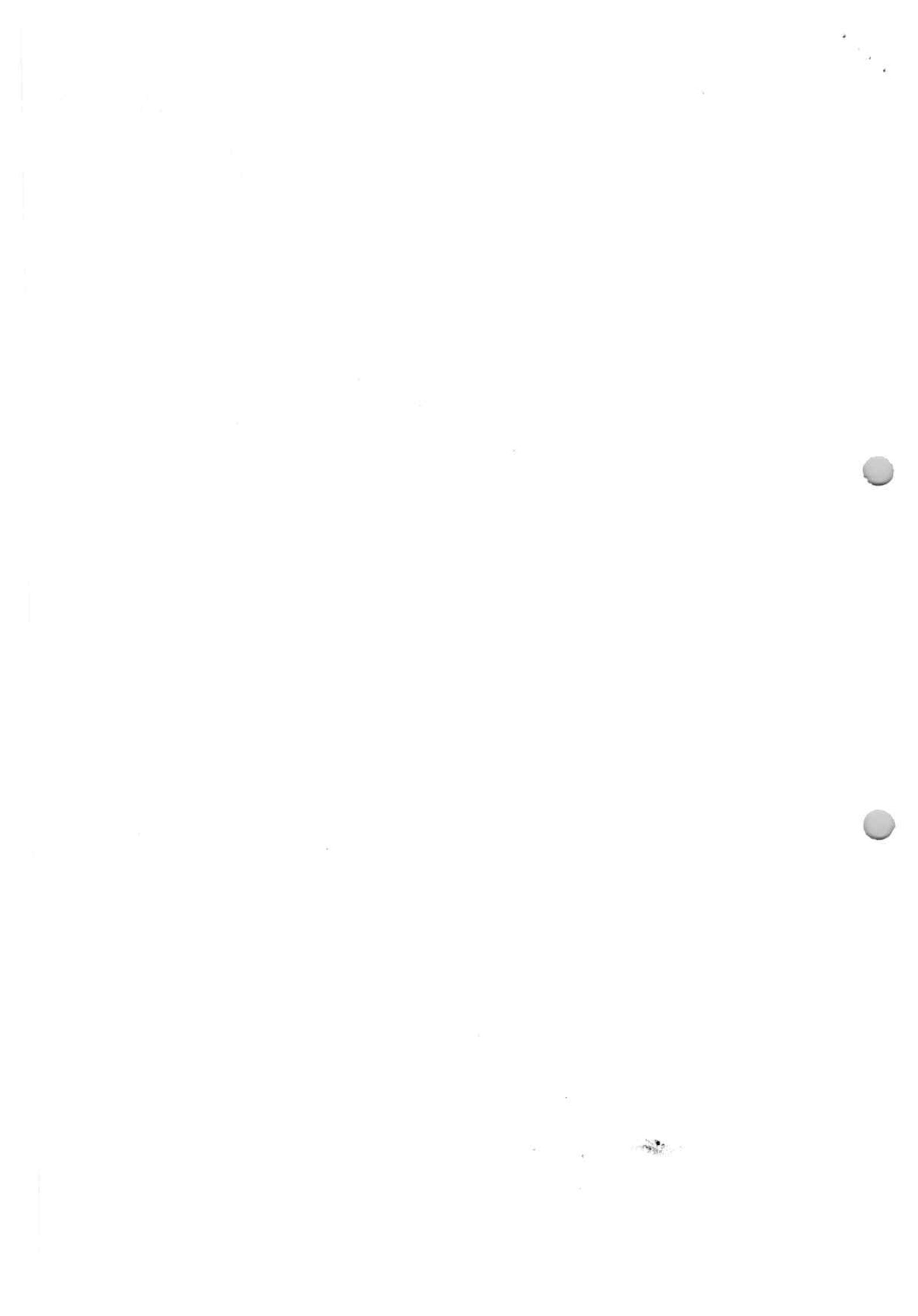

Álvaro Sousa Rodrigues

Subcontrolador do Município de Paço do Lumiar MA

De acordo,


Luís Magno Penha Ferreira

Controlador Geral do Município de Paço do Lumiar/MA





MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

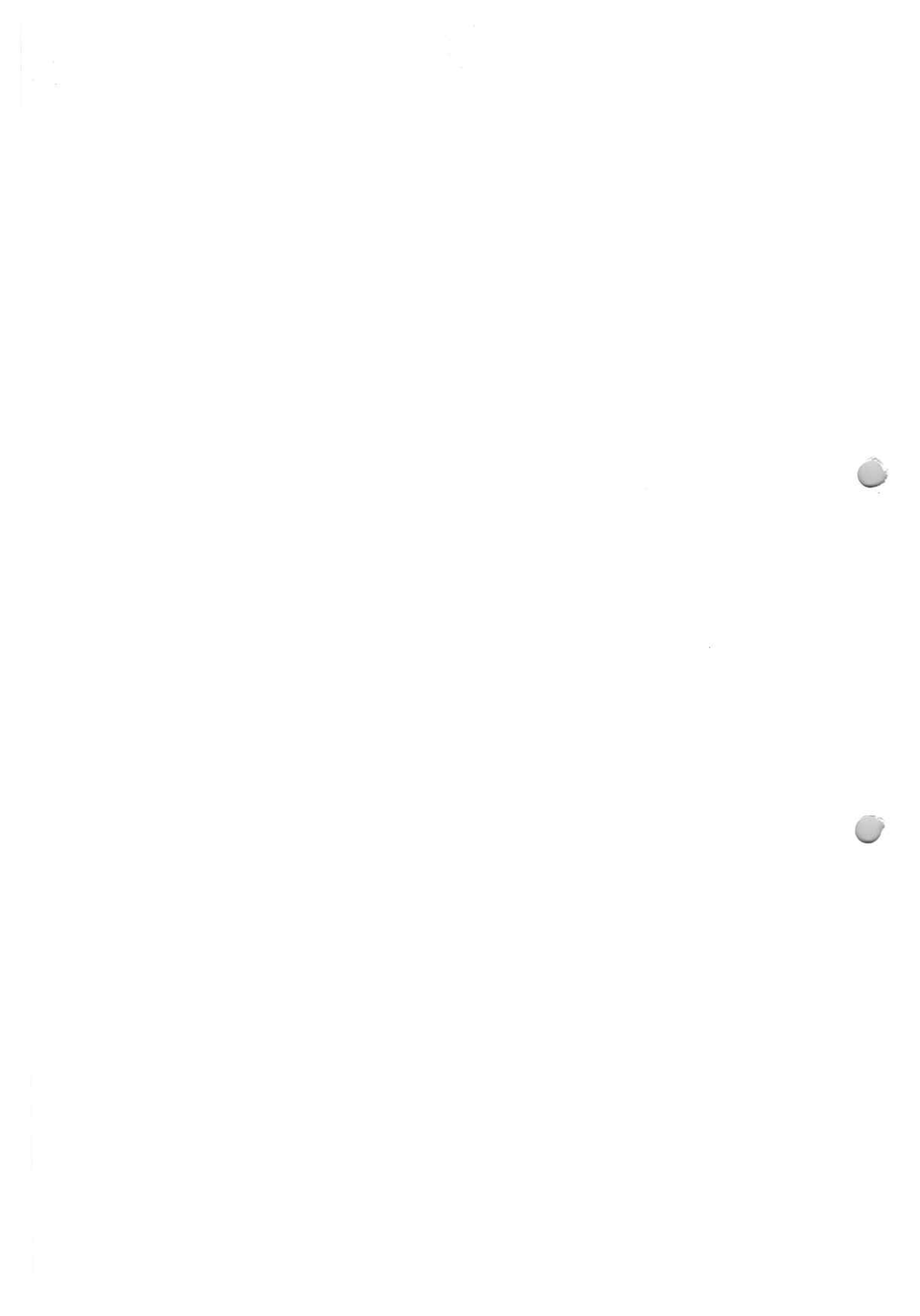
Folha nº	210
Proc. nº	7361/2022
Servidor	

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Nesta data, **AUTORIZO**, com base no parecer jurídico exarado e nos termos do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 3.086/2017, a formalização de contrato administrativo oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP N° 012/2022, Processo nº 037/2022, gerenciada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão, cujo objeto corresponde a contratação de empresa para organização e realização de eventos em datas festivas, para atender as necessidades de Paço do Lumiar, devidamente instruída no processo administrativo nº 7361/2022.

Paço do Lumiar/MA, 19 de outubro de 2022.

Flavia Virginia Pereira Nolasco
Secretária Municipal de Administração e Finanças





MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Folha nº	211
Proc. nº	7361/2022
Servidor	

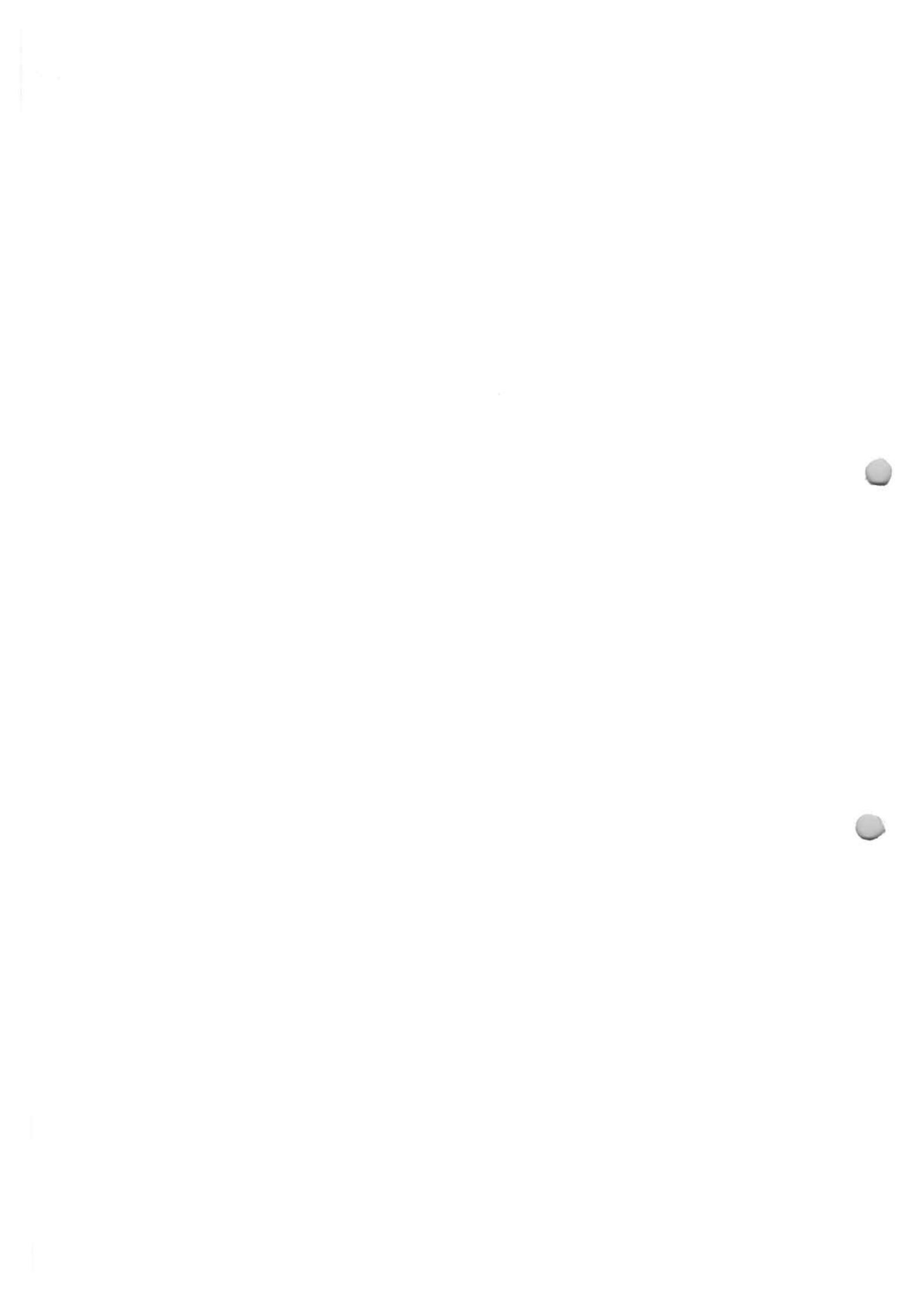
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

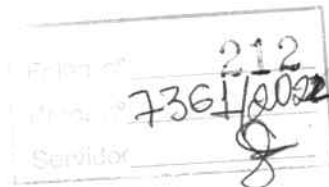
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PAÇO DO LUMIAR.

A Secretarias Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar, no uso de suas atribuições legais, tornam público que tem a intenção de ADERIR como entidade não participante (“carona”) à Ata de Registro de Preços nº 012/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, Lei nº 8.666/1993, e CONTRATAR a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº. 22.086.632/0001-52. Itens especificados conforme Processo Administrativo nº 7361/2022.

Paço do Lumiar/MA, 19 de outubro de 2022.

Flavia Virginia Pereira Nolasco
Secretária Municipal de Administração e Finanças





**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022- DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA**

As Secretárias Municipais de Administração e Finanças e de Paço do Lumiar/MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente à Ata de Registro de Preços nº 012/2022, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, cujo objeto da adesão corresponde a Contratação de empresa para organização e realização de eventos em datas festivas, para atender às necessidades de paço do lumiar. Deste procedimento decorrerá a contratação de:

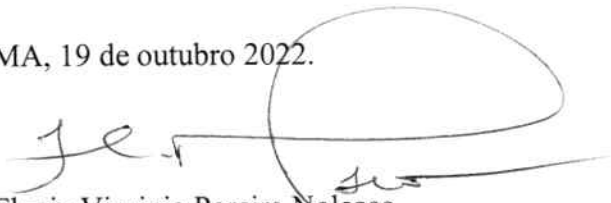
E. DE J. DA SILVA EIRELI.

CNPJ nº 22.086.632/0001-52.

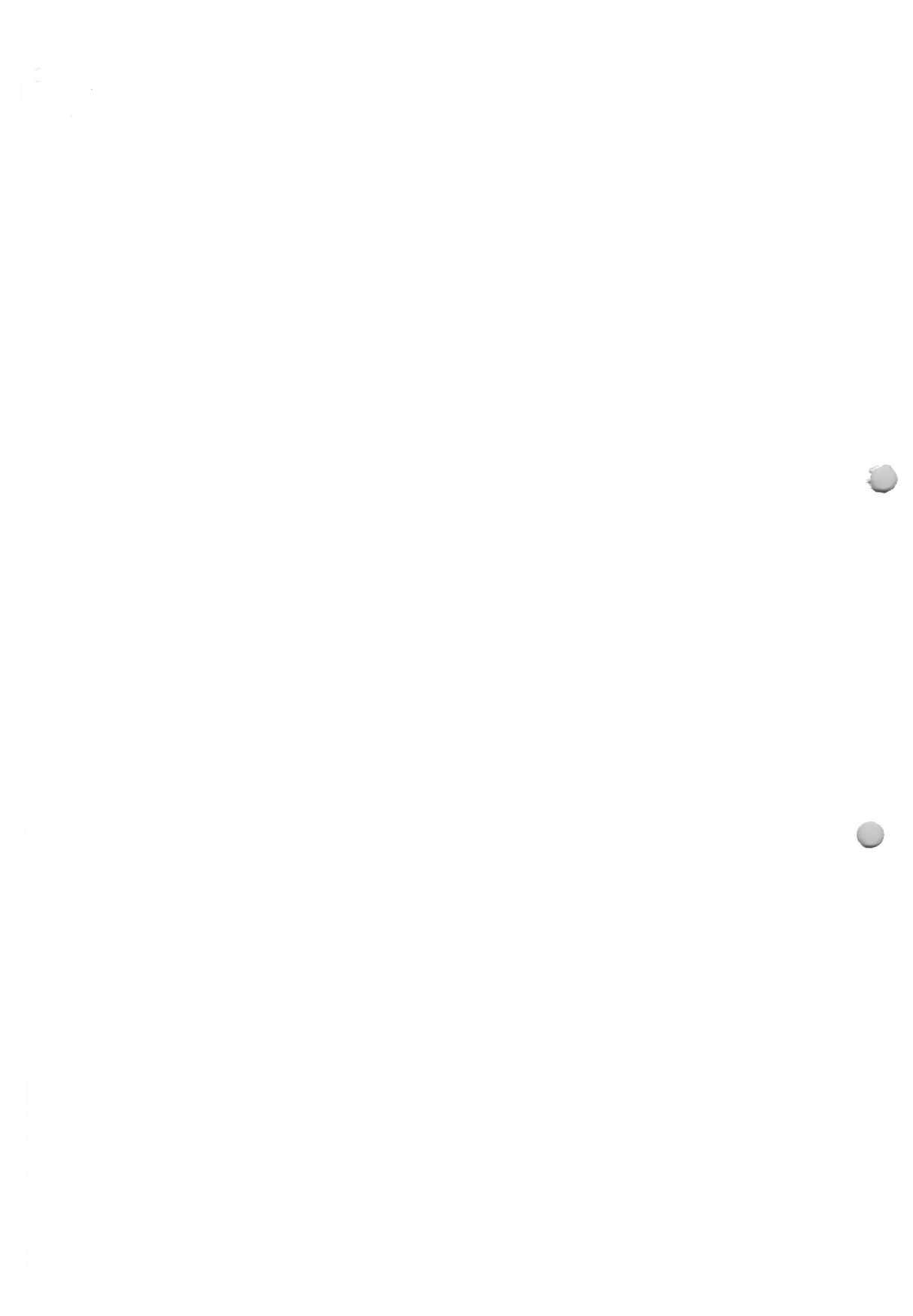
Valor: R\$ 2.180.301,50 (dois milhões, cento e oitenta mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos)

Publique-se e cumpra-se.

Paço do Lumiar/MA, 19 de outubro 2022.


Flavia Virginia Pereira Nolasco

Secretária Municipal de Administração e Finanças



Solicitação de Publicação do proc: 7361/2022 - adesão para organização de eventos



De <licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br>

Para dompl <dompl@pacodolumiar.ma.gov.br>, Gabinete <gabinete@pacodolumiar.ma.gov.br>

Data 19/10/2022 09:12

Processo	213
Assunto	7361/2022
Assinador	

23 - AVISO DE ADESÃO A ARP.docx(~170 KB) 24 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO.docx(~167 KB)

22 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO.docx(~166 KB)

Prezados,

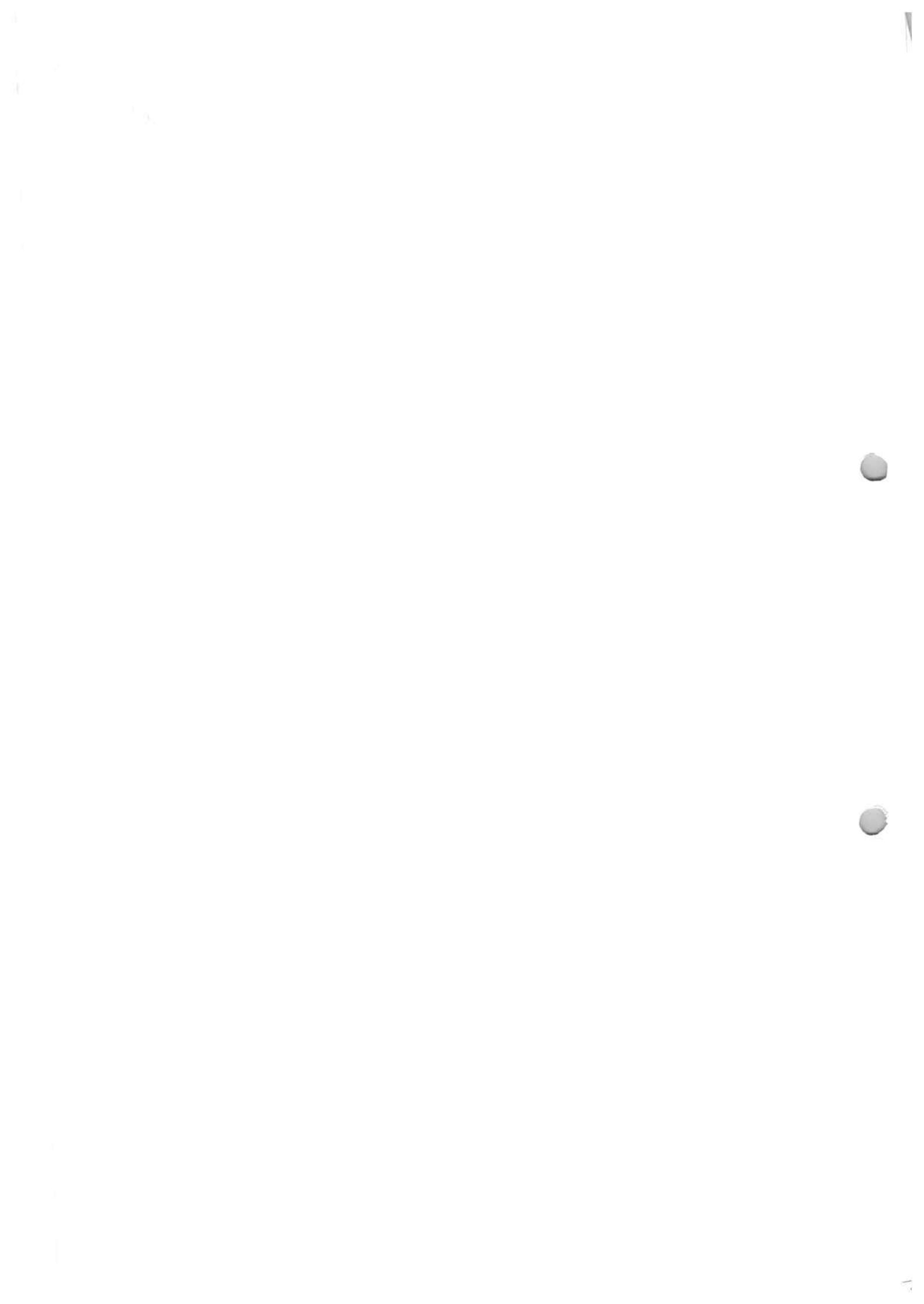
Solicitamos a publicação do ato referentes ao Proc. nº 7361/2022, para contratação de empresa para organização e realização de eventos em datas festivas, nos seguintes meios oficiais:

1. Diário Oficial do Município;
2. Site oficial do Município;
3. Diário oficial do Estado;
4. Diário oficial da União;
5. Jornal de Grande Circulação.

Solicitamos, ainda, a confirmação do recebimento deste e-mail e o retorno quanto às referidas publicações.

Atenciosamente,

ISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





Fls. nº	214
Data	7304/2022
Servidor	

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A Sua Senhoria, o Senhor
JOSÉ DE DEUS LIMA DUTRA JÚNIOR,
Setor de Gestão de Contratos.
Nesta.

ASSUNTO: Encaminhamento dos Autos para emissão do contrato quanto ao objeto do processo administrativo nº 7361/2022.

Prezado Senhor,

Em atenção ao enquadramento legal de adesão, solicitamos a elaboração do contrato relativa ao **eventual e futura contratação de empresa para organização e realização de eventos em datas festivas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar – MA.**

Após providências, retornem-se os autos a esta Secretaria Municipal para seguimento do feito.

Paço do Lumiar/MA, 19 de outubro de 2022.

FLAVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças





Fls. n°	215
Proc. n°	7361/22
Serviço	f

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo n° 7361/2022

À Exma. Sra.

Flávia Virgínia Pereira Nolasco

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Juntada de Instrumento Contratual.

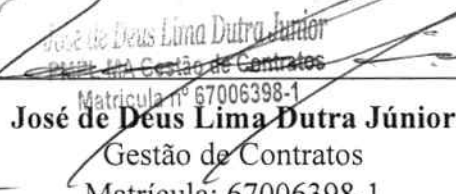
Senhora Secretária,

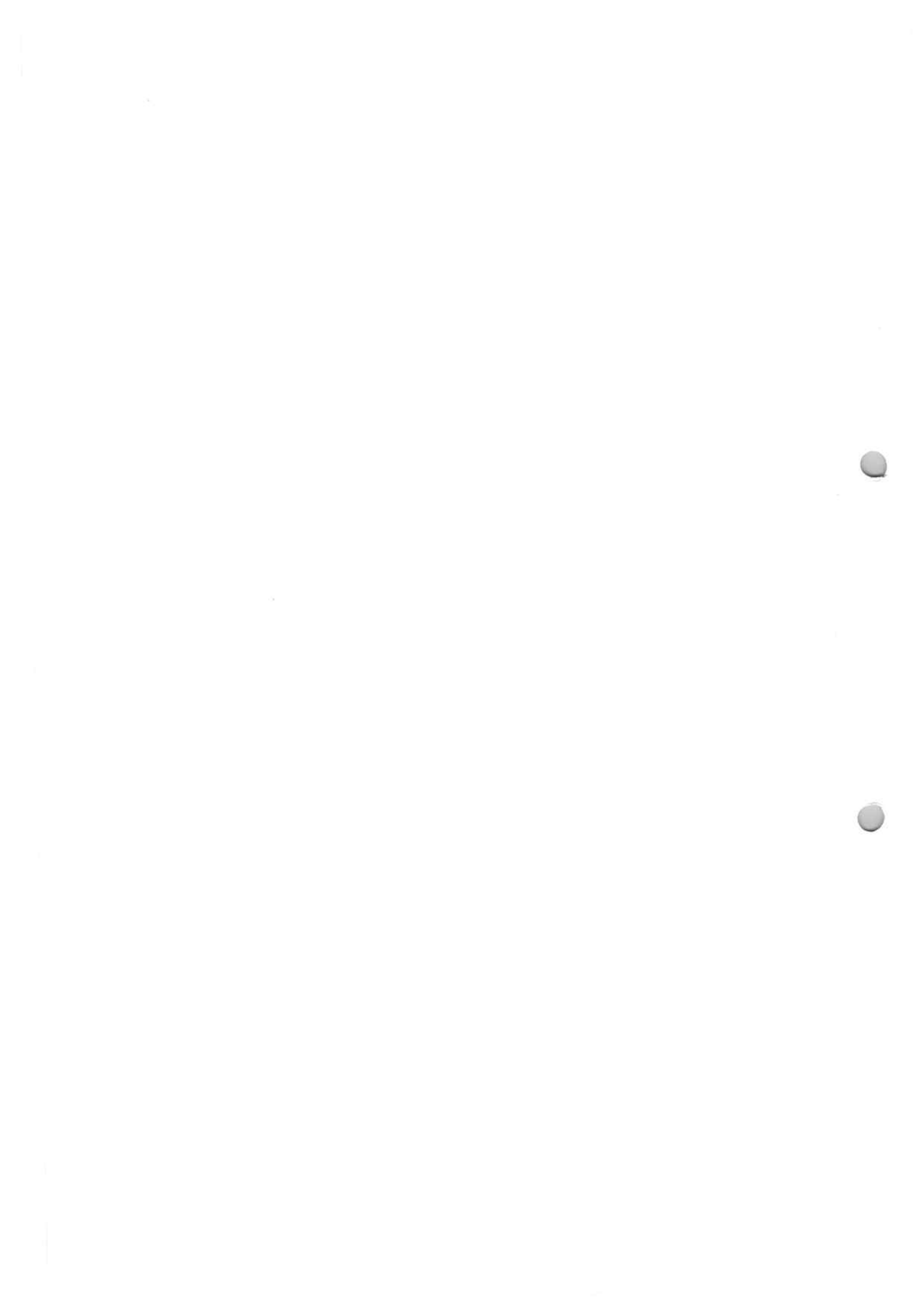
Atendendo expediente retro, faço anexar, na presente data, junto ao Processo em epígrafe, o Contrato Administrativo n° 101/2022, firmado entre essa Secretaria e a empresa E. de J. da Silva Eireli, para análise e posterior assinatura.

Na oportunidade, faço a juntada, também, do extrato correlacionado, bem como a publicação do Termo de Autorização, Termo de Ratificação e Aviso de Adesão, realizada no dia 20/10/2022 (Diário n° 1069/2022) e Certidão de Regularidade Fiscal municipal, trabalhista e FGTS.

Sem mais para o momento, é verdade e dou fé.

Paço do Lumiar, 25 de outubro de 2022.


José de Deus Lima Dutra Júnior
Gestor da Gestão de Contratos
Matricula n° 67006398-1
José de Deus Lima Dutra Júnior
Gestão de Contratos
Matricula: 67006398-1





216
Proc. n° 7361/22
f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

Processo Administrativo nº 7361/2022 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2021 – CPL/Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E A EMPRESA E. DE J. DA SILVA EIRELI

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, bem como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Órgão	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Cnpj	06.003.636/0001-73
Endereço	Estrada de Ribamar, MA 201, Bairro Vila Nazaré, CEP: 65.130-000, Paço do Lumiar/MA.
Representante	Flávia Virgínia Pereira Nolasco
Cargo/Função	Secretária Municipal de Administração e Finanças
C.I. / Órgão emissor	061398322017-6 SSP/MA
CPF nº	697.317.213-04

CONTRATADA	
Razão Social	E. de J. da Silva Eireli
CNPJ nº	22.086.632/0001-52
Endereço	Rua dos Azulões, nº 01, Qd 120, Ed. Office Tower, Sala 1.411, Jardim Renascença, São Luis/MA. CEP: 65.075-060.
E-mail	edsonsilvasl@hotmail.com
Representante	Edson de Jesus da Silva
Cargo/Função	Representante Legal/Proprietário
C.I. / Órgão emissor	269641973 DIC RJ
CPF nº	072.853.316-27

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

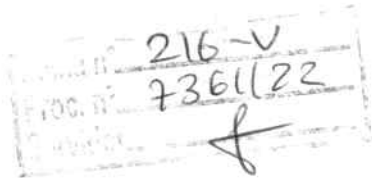
1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a organização e realização de eventos em datas festivas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar, de acordo com as especificações e condições consignadas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços nº 012/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2021 – CPL/Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, e conforme as cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem amparo legal o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022, oriunda da modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021 – CPL/Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, e rege-se pelas disposições expressas no Decreto Municipal nº 3.356/2019, Decreto Federal nº

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ nº 06.003.636/0001-7

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
Home Page: www.pacadolumiar.ma.gov.br (DDD)Telefones: (98) 98332-9393 / 98425-1269 / 99969-5110 / 99231-9028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

7.892/2013, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato, bem como a ata aderida.

2.2. A Contratação objeto deste instrumento, especialmente aos casos omissos, está fundamentada na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que regem a espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 2.180.301,50 (dois milhões e cento e oitenta mil e trezentos e um reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de atração musical (banda show) de renome nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	4	R\$ 130.000,00	R\$ 520.000,00
2	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (Pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6	R\$ 40.000,00	R\$ 240.000,00
3	Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	9	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00
4	Contratação de atração musical (banda show) de renome regional (medio porte) , estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	9	R\$ 13.000,00	R\$ 117.000,00
5	Danças Folclóricas: contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba-boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino.	Cachê Artístico	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
6	Prestação de serviço de decorações e ornamentação temática para os eventos de grande porte tais como (carnaval, festa de padroeiro, são João, 07 de setembro, exposição de agronegócio, FLIM, Dia da Consciência Negra, dia do evangélico, aniversário da cidade, festividades do ano	Serviço	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00



217
PROC. Nº 736/122
f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

	novo) no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços era por conta da contratada.				
7	Prestação de serviço de decoração e ornamentação temática para os eventos de pequeno porte tais como (inaugurações, ordens de serviços, premiações, feiras, festejos de pequeno e médio porte, jogos escolares, festival de futsal etc.) - no espaço onde será realizado o evento com materiais alternativos e reacionais de acordo com a temática. Todas as despesas de alimentação e materiais utilizados nos serviços serão por conta da contratada.	Serviço	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
8	Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno , treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. Devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	75	R\$ 100,00	R\$ 7.500,00
9	Contratação do serviço de bombeiro civil – qualquer turno , treinado, capacitado, identificado por crachá e/ou vestimenta, desarmado, durante todo período do evento. Devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	75	R\$ 120,00	R\$ 9.000,00
10	Serviço de locação de veículo, equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
11	Divulgação do evento em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
12	Contratação de 01 locutor para condução e animação do evento.	Diária	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
13	Fornecimento de fogos de artifício , conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	KIT	3	R\$ 14.000,00	R\$ 42.000,00
14	Serviço de locação de banheiros químicos: locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral , portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	150	R\$ 231,00	R\$ 34.650,00

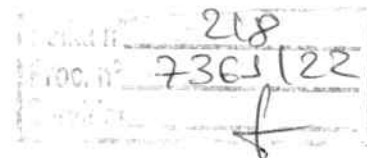


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

15	Serviços de locação de banheiros químicos: locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso de pessoas com necessidades especiais, portátil, entregue no local do evento e removido após o término, com dimensões mínimas de 2200 de altura x 1500 mm de comprimento x 1500 mm de largura. Dimensões que possibilitam que a cadeira de rodas dê um giro de 360° dentro da cabine; Altura do assento: 440 mm; Volume do tanque: 120 litros; Peso: 106 Kg; Corrimãos produzidos em plástico super resistente - polietileno rotomoldado; porta papel higiênico instalada em altura adequada; porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após o término do evento.	Diária	30	R\$ 231,00	R\$ 6.930,00
16	Tenda 5X5: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Loc. Diária	100	R\$ 462,00	R\$ 46.200,00
17	Tenda 8X8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Loc. Diária	100	R\$ 594,40	R\$ 59.440,00
18	Tenda 10x10: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Loc. Diária	110	R\$ 991,20	R\$ 109.032,00
19	Gerador silencioso de 250 kVA container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 250 volts, 380 volts ou 440 volts. com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 30 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo intimamente 05 barra de cobre senda 03 fases 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção extensa e altura do solo de 10cm. Período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínimo 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento, onde a empresa vencedora: 1. Deverá atender à necessidade da	Loc. Diária	10	R\$ 2.511,00	R\$ 25.110,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ nº 06.003.636/0001-7

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br (DDD) Telefones: (98) 98332-9393 / 98425-1269 / 99969-5110 / 99231-9028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

	sonorização e iluminação sendo que cada grupo gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo material e mão de obra necessários, disponibilizará uma equipe (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) electricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações realização de montagem e desmontagem, bens como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.				
20	Serviço de locação de palco grande porte - Locação, com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 14 (Quatorze) metros de frente x 10 (Dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	8	RS 6.610,40	RS 52.883,20
21	Serviço de locação de palco grande porte - Locação, com montagem e desmontagem de Palco Modular, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	8	RS 5.288,00	RS 42.304,00
22	Serviço de locação de palco médio - Locação, com montagem e desmontagem de Palco Modular, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	10	RS 3.966,40	RS 39.664,00
23	Serviço de locação de palco de pequeno porte - Locação, com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	10	RS 2.644,00	RS 26.440,00

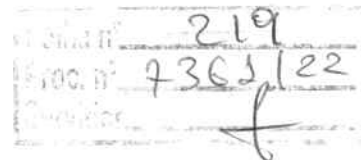
218-V
7301/22
Proc. nº
Comarca



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

24	Serviço de locação de iluminação profissional grande porte. Deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 58 - Refletor de LED RGBW, 12- PAR 64 foco 2, 32- Moving Head Beam, 04- Strobo de LED Atomic 3000w, 04- Elipsoidal, 02- Maquina de Fumaça 3000w - DMX com controle sem fio, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	9	R\$ 7.932,80	R\$ 71.395,20
25	Serviço de locação de iluminação profissional médio porte. Os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	10	R\$ 5.949,60	R\$ 59.496,00
26	Serviço de locação de iluminação porte e pequeno porte. Os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	10	R\$ 3.966,35	R\$ 39.663,50
27	Estrutura de sonorização de eventos para grande porte: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas Digitais (PM5D; VI 3000) com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda	Loc. Diária	9	R\$ 8.819,20	R\$ 79.372,80

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

	amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06(seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150(cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.				
28	Estrutura de sonorização para eventos de médio e pequeno porte: sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais (LS9; M7), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	9	R\$ 5.288,00	R\$ 47.592,00
29	Serviço de locação de camarim 4X4M. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	6	R\$ 3.304,80	R\$ 19.828,80
30	Estrutura metálica de Grid P-30.	Metro	1000	R\$ 32,80	R\$ 32.800,00
31	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Metro/Diária	400	R\$ 48,80	R\$ 19.520,00
32	Arquibancada: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento	Loc. Diária	3	R\$ 6.610,00	R\$ 19.830,00

219-V
7361/22
f



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

	máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica.				
33	Telão de LED: Tamanho 4m x 2m (placas de 1x0,50 ou 0,50x0,50) sustentação em grid Q-30 e levantado em talhas manualmente (mínimo 8m). Resolução Mínima p-6.	Loc. Diária	8	R\$ 5.288,00	R\$ 42.304,00
34	Trio Elétrico: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobrepalco com mínimo de 60m ² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Microondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser (HHE OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	2	R\$ 32.412,00	R\$ 64.824,00
35	Camarote - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 1 1/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os 8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de altura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tintalátex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm,	Loc. Diária	6	R\$ 6.322,00	R\$ 37.932,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ nº 06.003.636/0001-7

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambáú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br (DDD) Telefones: (98) 98332-9393 / 98425-1269 / 99969-5110 / 99231-9028



220
7365622

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

	revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus).				
36	Tablado de grande porte: medindo 15x20, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	Loc. Diária	6	RS 5.180,00	RS 31.080,00
37	Tablado de grande porte: medindo 06x06, montado em estrutura de ferro galvanizado, folhas de compensado de 15mm, com fechamento nas laterais e acarpetado, com até 1 metro de altura do chão, com escada de acesso.	Loc. Diária	6	RS 3.905,00	RS 23.430,00
VALOR TOTAL					RS 2.180.301,50

3.2. Da garantia de execução do Contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado à Contratante o direito de reter do valor devido à Contratada a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos a qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para o pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a Contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

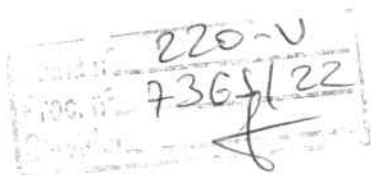
4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar- MA, classificada conforme abaixo especificado:

I. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	02.0401 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04 – Administração
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0137 – Gestão do Planejamento, Orçamento e Finanças
Projeto/Atividade	2.136 – Gestão do Programa – SEMAF
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ nº 06.003.636/0001-7

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
Home Page: www.pacadolumiar.ma.gov.br (DDD)Telefones: (98) 98332-9393 / 98425-1269 / 99969-5110 / 99231-9028

Página 9 de 18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO**

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses.

5.2. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

5.3. Em conformidade com o art. 110 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

5.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar-MA.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) SERVIÇO(S):

6.1. A forma de execução será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.2. O(s) serviço(s) deverão ser executados de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em local e prazo a serem definidos na Ordem de Serviço, sem ônus a esta administração pública, e conforme o cronograma que acompanha a autorização do evento.

6.3. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3.1. O local de prestação dos serviços será definido previamente pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio da Ordem de Serviço.

6.3.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado, referente aos serviços prestados, com a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura e através de protocolo de solicitação de pagamento na sede desta Prefeitura, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato e as informações para crédito em conta corrente, após a comprovação de que a Contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista. Para tanto, a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa Contratada, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa Contratada, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ nº 06.003.636/0001-7

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br (DDD)Telefones: (98) 98332-9393 / 98425-1269 / 99969-5110 / 99231-9028



221
7363122
f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO**

atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa Contratada, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa Contratada, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

f) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

g) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado em moeda corrente nacional diretamente na conta bancária especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação da Nota Fiscal e das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. A efetiva prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

7.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

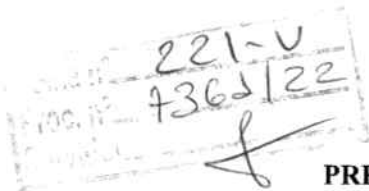
7.6. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver inadimplência contratual, e a fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar- MA será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. Caso a Administração Municipal demonstre em autos específicos que a antecipação do pagamento é



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO**

condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço ou propicia economia significativa de recursos, poderá ocorrer a antecipação do pagamento contratual com justificativa específica que motive a estratégia utilizada.

7.11. A Contratada emitirá recibo correspondente ao valor da antecipação de pagamento, tão logo seja prestada garantia, após a assinatura do contrato, para que a Contratante efetue o pagamento antecipado.

7.12. Fica a Contratada obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

7.13. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

7.14. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto ou a anterior emissão de Nota Fiscal/Fatura.

7.15. A emissão da nota fiscal ou fatura referente ao valor antecipado ocorrerá após a execução contratual da parcela respectiva, devendo ser submetida a procedimentos regulares de recebimento e ateste.

7.16. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.17. Para cada ordem de serviço, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.18 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

7.19. A "Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS", será substituída "Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União", desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de novembro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A Contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da Contratada.

8.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de algum forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data de vencimento e o devido adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

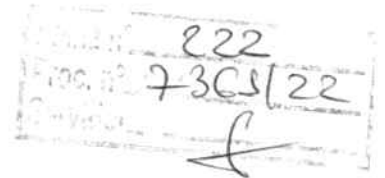
EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO**

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

8.3. Caso a Administração Municipal demonstre em autos específicos que a antecipação do pagamento é condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço ou propicia economia significativa de recursos, poderá ocorrer a antecipação do pagamento contratual, com justificativa específica que motive a estratégia utilizada.

8.4. A Contratada emitirá recibo correspondente ao valor da antecipação de pagamento, tão logo seja prestada garantia, após a assinatura do contrato, para que a Contratante efetue o pagamento antecipado.

8.5. Fica a Contratada obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

8.6. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

8.7. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto ou a anterior emissão de Nota Fiscal/Fatura.

8.8. A emissão da nota fiscal ou fatura referente ao valor antecipado ocorrerá após a execução contratual da parcela respectiva, devendo ser submetida a procedimentos regulares de recebimento e ateste.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ nº 06.003.636/0001-7

Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br (DDD)Telefones: (98) 98332-9393 / 98425-1269 / 99969-5110 / 99231-9028

Página 13 de 18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

13.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

13.3. O(a) gestor(a) de contratos, devidamente instituído(a) pelo Chefe do Poder Executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente à execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. Constituem direitos da Contratante realizar a prestação do objeto deste contrato nas condições avençadas, e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

14.2. Constituem obrigações e responsabilidade da Contratante:

14.2.1. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços objeto deste contrato, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar;

14.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

14.2.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

14.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

14.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada executar fora das especificações constantes no Processo de Contratação e seus anexos;

14.2.6. Comunicar à Contratada, após a apresentação da nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados;

14.2.7. Comunicar à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de endereço, bem como qualquer ocorrência relacionada à prestação dos serviços;

14.2.8. Notificar, por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

14.2.9. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa proceder com os serviços dentro do estabelecido no Processo de Contratação e seus anexos.

14.3. Constituem obrigações da Contratada:

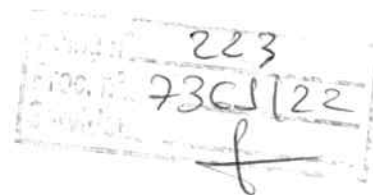
14.3.1. Prestar o(s) serviço(s) à(s) sua(s) expensa(s) em data definida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

14.3.2. Prestar o(s) serviço(s) rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento e no processo de Contratação e seus anexos;

14.3.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestados(s), de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato e, em caso de não correspondência às especificações solicitadas, deverá ser providenciada a sua substituição imediata, às expensas da Contratada;

14.3.4. Zelar pela padronização e qualidade do trabalho prestado, empregando matérias primas de qualidade, bem como providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

14.3.5. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato, bem como arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

respeito aos seus empregados;

14.3.6. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

14.3.7. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

14.3.8. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

14.3.9. Comunicar à Contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior que impossibilitem o cumprimento do prazo de início dos serviços, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a verificação do fato, e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;

14.3.10. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

14.3.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.3.12. Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços, de modo idêntico àquelas constantes no objeto do Contrato;

14.3.13. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviço(s) executado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade;

14.3.14. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do(s) serviço(s) e o uso indevido de patentes e registros;

14.3.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

14.4. Constituem responsabilidades da Contratada:

14.4.1. Todo e qualquer dano que causar à Contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

14.4.2. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do serviço sem questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

14.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à Contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à Contratada, o valor correspondente.

14.4.4. A Contratada autoriza a Contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

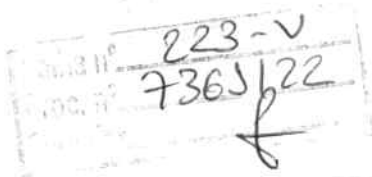
14.4.5. O valor a ser ressarcido à Contratante nos casos de prejuízos em que a Contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à Contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO**

14.5. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- 16.1.1. Advertência;
- 16.1.2. Multa;
- 16.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a Contratante;
- 16.1.4. Declaração de inidoneidade.

16.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Contratante e será publicada na imprensa oficial.

16.3. A Contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.

16.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a Contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da Contratada em participar de licitações públicas realizadas pela Contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

16.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

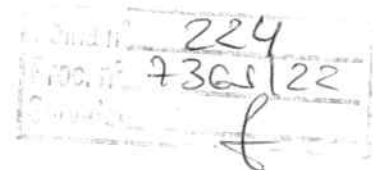
16.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da Contratada ou ainda judicialmente.

16.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Contratante:

- 16.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- 16.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 16.7.3. Rescisão do contrato.

16.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a Contratada:

- 16.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Contratante;
- 16.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- 16.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO**

16.9. As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 16.1.2 deste instrumento.

16.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela Contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da Contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

16.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da Contratada de se relacionar com a Contratante.

16.12. A falta do(s) produto(s) necessários para execução deste contrato não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do serviço objeto deste contrato, e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

16.13. Constatadas quaisquer documentações apresentadas para fins de habilitação falsificadas, garantida a previa defesa em processo regular, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades sem prejuízo das combinações aplicadas:

16.13.1. Multa no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da Contratação.

16.13.2. Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública municipal de Paço do Lumiar - MA.

16.13.3. As penalidades aplicadas nos itens acima poderão ser acumuladas, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas na legislação vigente.

16.13.4. O não pagamento da multa aplicada a empresa penalizada dentro do prazo determinado pela Administração Municipal, ensejará, a inscrição na dívida) ativa do Município de Paço do Lumiar e, também, ser cobrada o título exequível na estera judicial.

16.14. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

18.1. Não será admitida subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz do Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3357/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na

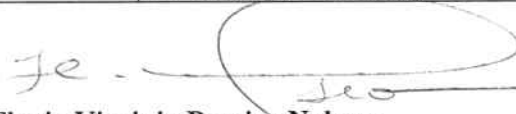


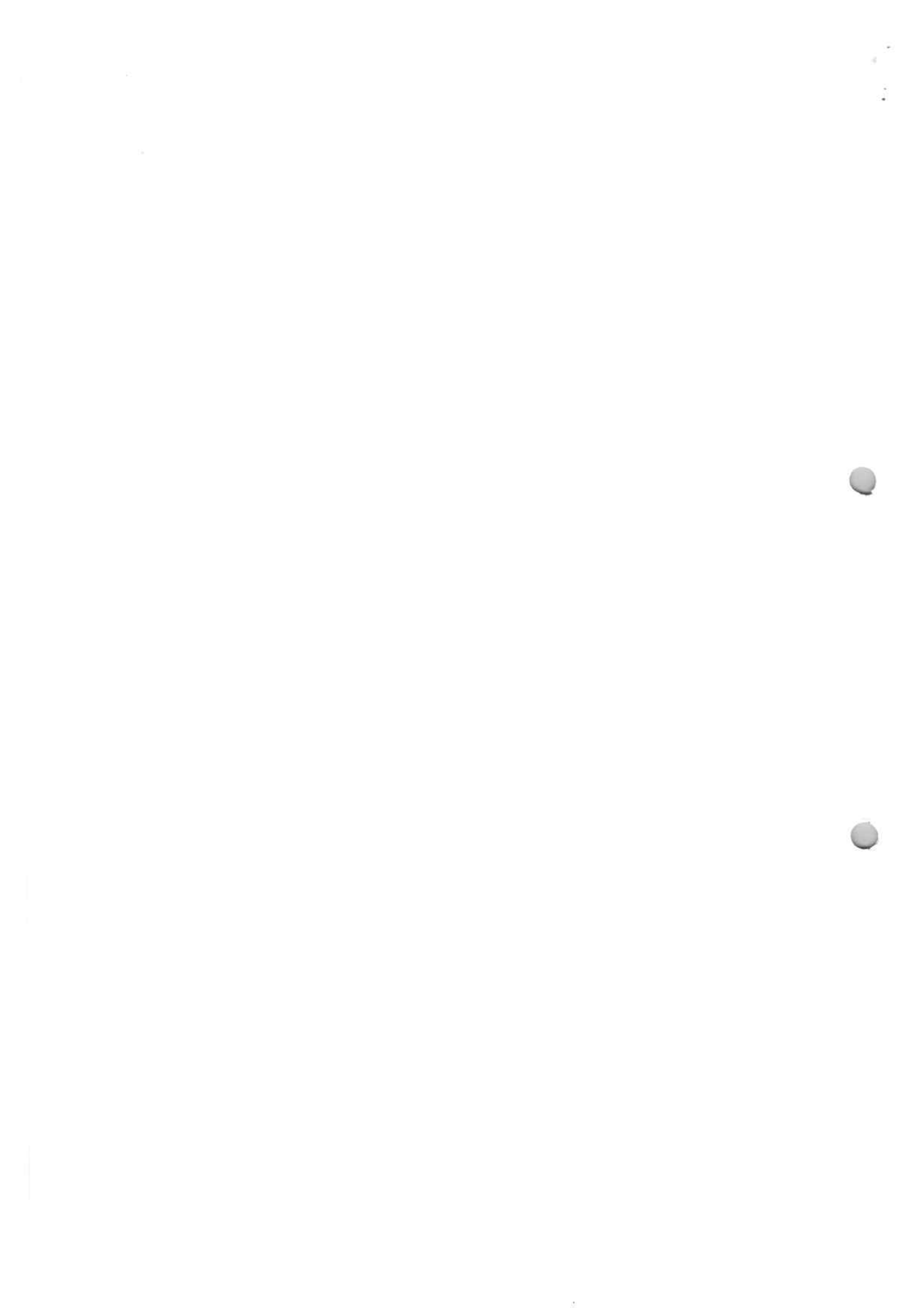
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

225
7361/22
f

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 101/2022

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATADA	E. de J. da Silva Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, com sede na Rua dos Azulões, nº 01, Qd 120, Ed. Office Tower, Sala 1.411, Jardim Renascença, São Luís/MA. CEP: 65.075-060, cuja representante legal é o Sr. Edson de Jesus da Silva, inscrito no CPF sob o nº 072.853.316-27.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	7361/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3357/2019 e Lei 8.666/1993.
MODALIDADE	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022, oriunda da modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021 – CPL/Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão.
VALOR	R\$ 2.180.301,50 (dois milhões e cento e oitenta mil e trezentos e um reais e cinquenta centavos).
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para a organização e realização de eventos em datas festivas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.0401 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Função: 04 – Administração Sub-função: 122 – Administração Geral Programa: 0137 – Gestão do Planejamento, Orçamento e Finanças Projeto/atividade: 2.136 – Gestão do Programa – SEMAF Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte do Recurso: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA	25 de outubro de 2022.


Flavia Virginia Pereira Nolasco
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS -
PORTARIA: Nº 30/2022****PORTARIA Nº 30, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

Processo de Revisão nº 2022.06.0004

Dispõe sobre a retificação da portaria de concessão de aposentadoria da servidora Maria Luisa Pereira.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 111 da Lei Complementar nº 02 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – MA e, considerando nota nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria nº 32, de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial de Paço do Lumiar, de 07 de dezembro de 2021, para conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora Maria Luisa Pereira, CPF nº 408.221.763 -00 e RG nº 026403922003-6, matrícula nº 100432-2, no cargo de PROF NIICD, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com fundamento legal no **art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c art. 7º da EC nº 41/03 e art. 74 e parágrafos, da Lei Municipal nº 319/2005**, respeitando os limites do art. 40, §2º, da CF/88.

Art. 2º A contagem do tempo de serviço e os cálculos de aposentadoria foram computados até 12/11/2021. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva com paridade, **correspondendo a R\$ 5.445,54 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, consoante parcelas discriminadas a seguir:

I - Vencimento do cargo efetivo: R\$ 4.537,95 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

II - Adicional por Tempo de Serviço de 20% (Quinquênio): R\$ 907,59 (novecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.****DANILO SOARES SERRA GAIOSO**

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar/PREVPAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - TERMO - Termo de Autorização: nº 7361/2022**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nesta data, **AUTORIZO**, com base no parecer jurídico exarado e nos termos do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 3.086/2017, a formalização de contrato administrativo oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP N° 012/2022, Processo nº 037/2022, gerenciada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão, cujo objeto corresponde a contratação de empresa para organização e realização de eventos em datas festivas, para atender as necessidades de Paço do Lumiar, devidamente instruída no processo administrativo nº 7361/2022.

Paço do Lumiar/MA, 19 de outubro de 2022.

Flavia Virginia Pereira Nolasco

Secretária Municipal de Administração e Finanças**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - TERMO - Termo de Ratificação: nº 7361/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO-MA**
As Secretárias Municipais de Administração e Finanças e de Paço do Lumiar/MA, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente à Ata de Registro de Preços nº 012/2022, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, cujo objeto da adesão corresponde a Contratação de empresa para organização e realização de eventos em datas festivas, para atender às necessidades de paço do lumiar. Deste procedimento decorrerá a contratação de:

E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 22.086.632/0001-52.

Valor: R\$ 2.180.301,50 (dois milhões, cento e oitenta mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos)

Publique-se e cumpra-se.

Paço do Lumiar/MA, 19 de outubro 2022.

Flavia Virginia Pereira Nolasco

Secretária Municipal de Administração e Finanças

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.739/2022

DECRETO Nº 3.739, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

(Processo nº 143/15 Processo Incorporado nº 2022.06.0011)

Dispõe sobre a retificação do decreto de concessão de aposentadoria da servidora Dilva Eugenia Gomes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que consta em Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 1.944, de 30/07/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 11/08/2015, para conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora **DILVA EUGENIA GOMES**, portadora da cédula de identidade nº 037731892009-4 SSP/MA e inscrita no CPF nº 175.710.143-87, servidora pública municipal, ocupante do cargo de telefonista, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005 c/c art. 7º, da EC nº 41/2003 (paridade), conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais);

II – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, no valor de R\$ 236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: Nº 3.738/2022

DECRETO Nº 3.738, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

(Processo nº 141/2015)

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que consta em Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 2.000, de 24/09/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 21/10/2015, para conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA ROCHA**, portadora da cédula de identidade nº 84189297-0 SSP/MA e inscrita no CPF nº 125.670.193-91, servidora pública municipal, ocupante do cargo de PROF



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, Lei 8.666/93. 227 7361/22
OBJETO DO TERMO ADITIVO	Prorrogação de prazo do Contrato nº 11/2020 cujo objeto é a locação do imóvel, situado na Rua da ata, Quadra 16, nº 40, Saramanta, Paço do Lumiar, /MA. Destinado ao funcionamento da UEBLIMA VERDE, de interesse da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.1901 – Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educação. Função: 12 – Educação Sub-função: 361– Ensino Fundamental Programa: 0133 –Promoção de Aprendizagem, Permanência e Desen. Dos Estudantes Projeto/atividade: 21.27–Gestão do Ensino Fundamental Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física Fonte do Recurso: 0154000000 – Transferência do FUNDEB- Imposto 30%
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses a contar de 18 de junho de 2022.
DATA DA ASSINATURA	15 de junho de 2022

MONIQUE FIALHO SAULNIER CARMONA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AVISO - Aviso de Adesão: nº 7361/2022

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS FESTIVAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PAÇO DO LUMIAR.

A Secretarias Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar, no uso de suas atribuições legais, tornam público que tem a intenção de ADERIR como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços nº 012/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, Lei nº 8.666/1993, e CONTRATAR a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº. 22.086.632/0001-52. Itens especificados conforme Processo Administrativo nº 7361/2022.

Paço do Lumiar/MA, 19 de outubro de 2022.

Flavia Virginia Pereira Nolasco

Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EDITAL - EDITAL: Nº 010/2022

EDITAL Nº 010/2022/SEMDES

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMDES

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paço do Lumiar – SEMDES, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 023/2022/SEMDES, de 27 de junho de 2022 e alterada pela Portaria nº 025/2022/SEMDES, de 02 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos, indicados no Anexo I deste Edital, para entrega de documentação, abaixo

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 20/10/2022 18:06:48 - IP com nº: 172.16.12.183
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1284







PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007369792022

Validade: 30/10/2022

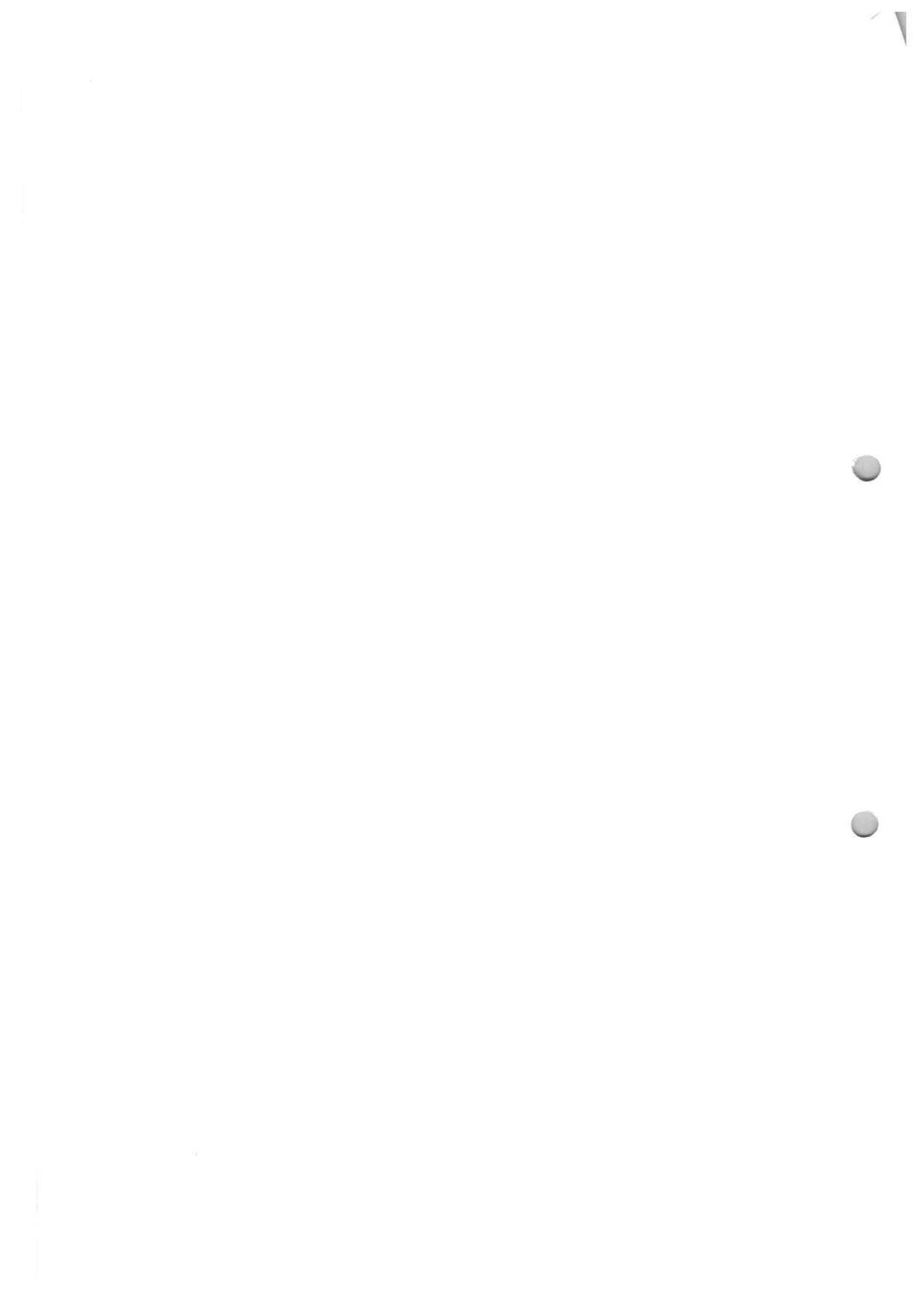
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 22.086.632/0001-52	Inscrição Municipal: 98228841
Razão Social: E.DE J. DA SILVA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA AZULÕES	
Número: 1	Complemento: QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TAWER
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **30 de setembro de 2022 às 11:13**, sob o código de autenticidade nº **93759D54FB5EDF62DB6BDB19FB683601**.

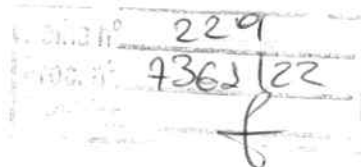
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.086.632/0001-52

Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI

Endereço: R AZULOES 01 Q 120 S1411 OFF TOW / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS
/ MA / 65075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

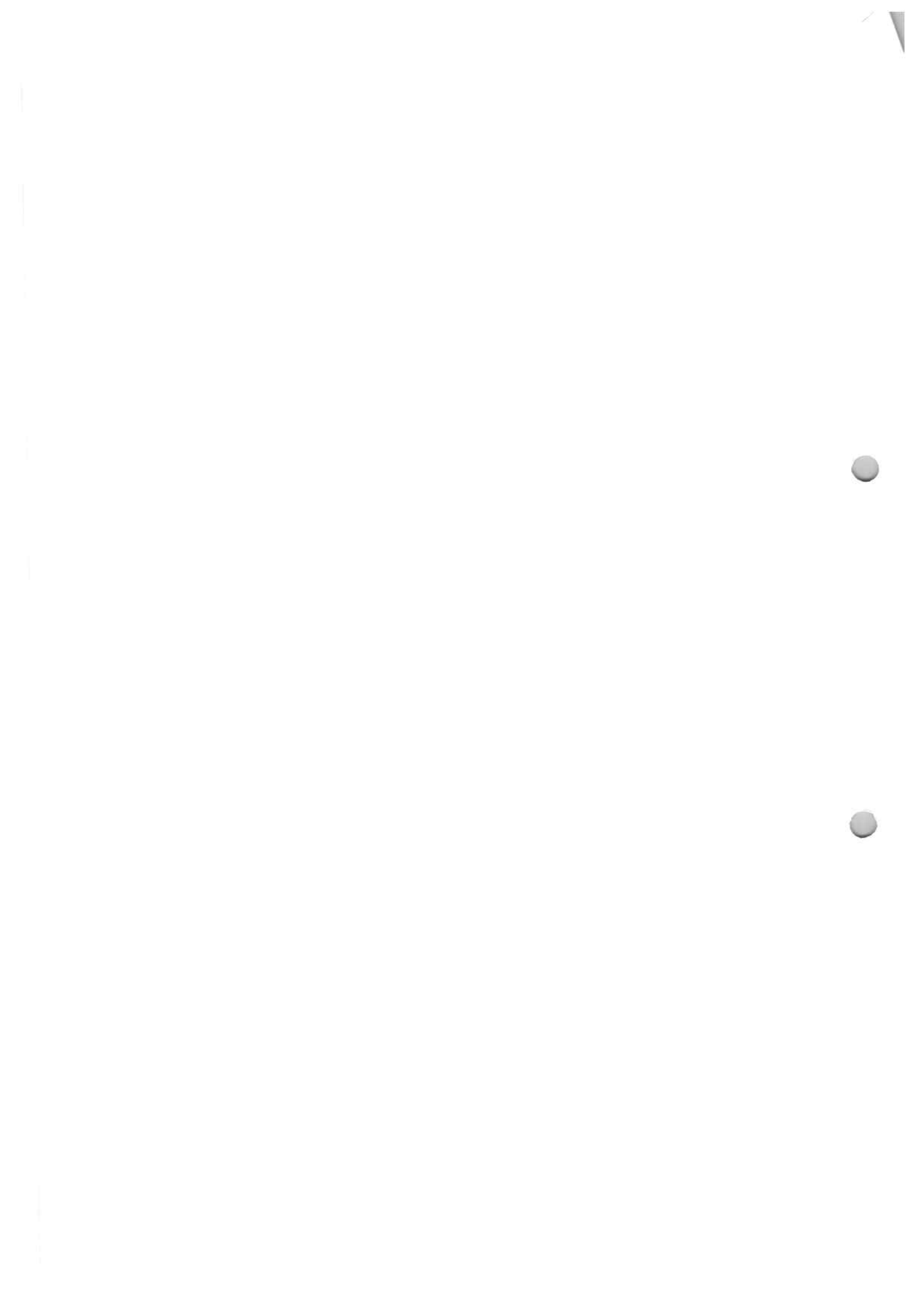
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2022 a 12/11/2022

Certificação Número: 2022101402204019770756

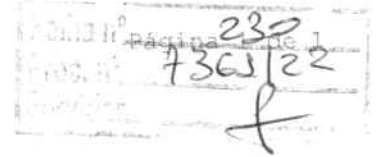
Informação obtida em 24/10/2022 18:11:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Certidão nº: 36078979/2022

Expedição: 24/10/2022, às 18:12:31

Validade: 22/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.086.632/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

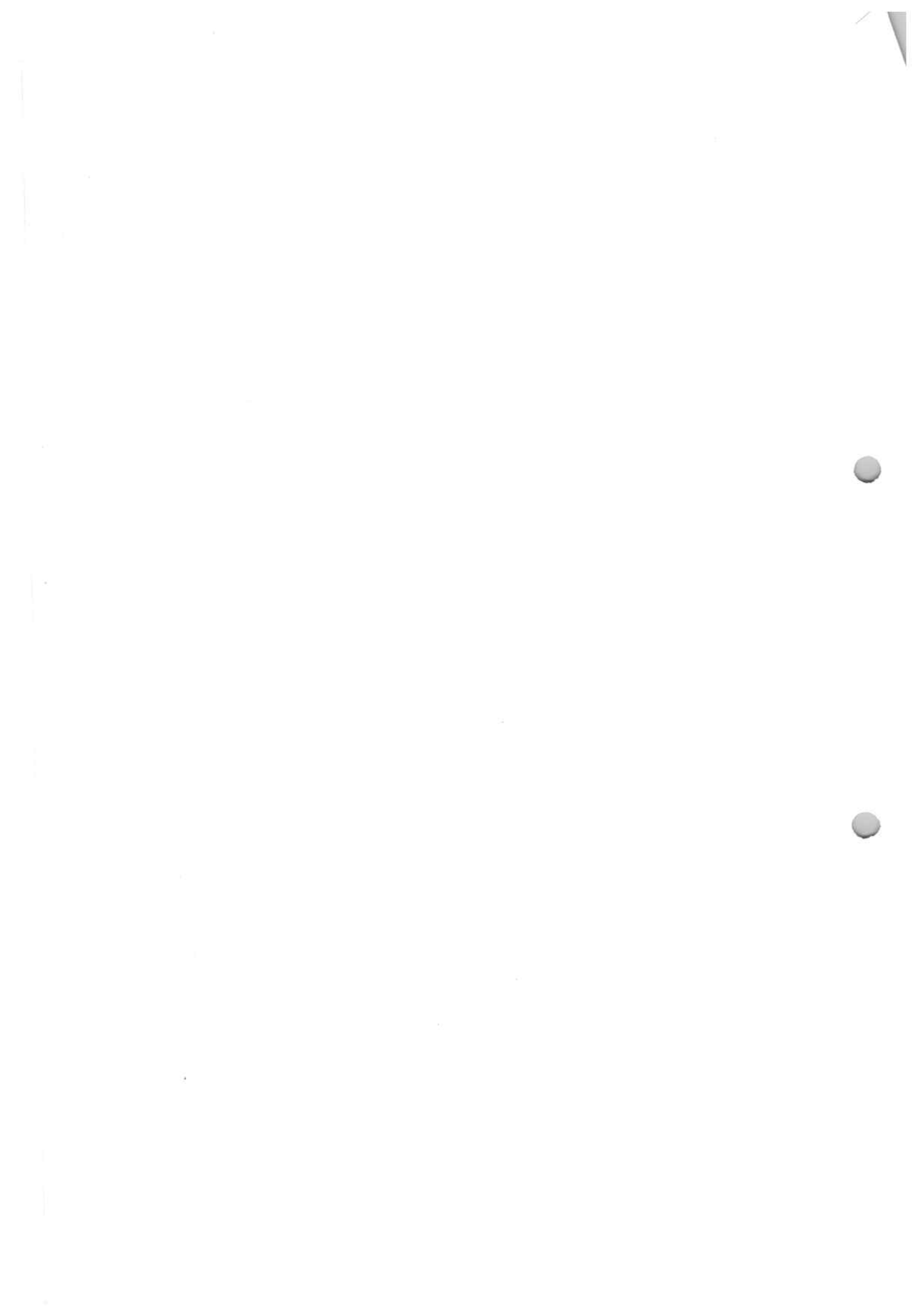
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 55672022

Código de validação: 4B9342F1AE

Número da guia: 22057301001360028.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dezoito (18) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **E.DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº **22.086.632/0001-52**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 18/10/2022 11:45 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



4





E. DE J. DA SILVA EIRELI

Folha nº 232
Proc. nº 1361/2020
Servidor 90

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
(CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

A empresa E DE J DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 22.086.632/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edson de Jesus da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 269641973 DIC RJ e do CPF n.º 072.853.316-27, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Luís – MA, 25 de outubro de 2022.

**EDSON DE JESUS DA
SILVA:07285331627**

Astinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA
SILVA:07285331627
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=EDSON
DE JESUS DA SILVA:07285331627
Data: 2022.10.25 11:13:42 -0300

E DE J DA SILVA EIRELI
EDSON DE JESUS DA SILVA
RG N° 26.964.197-3 DIC RJ
CPF N°072.853.316-27
EMPRESÁRIO

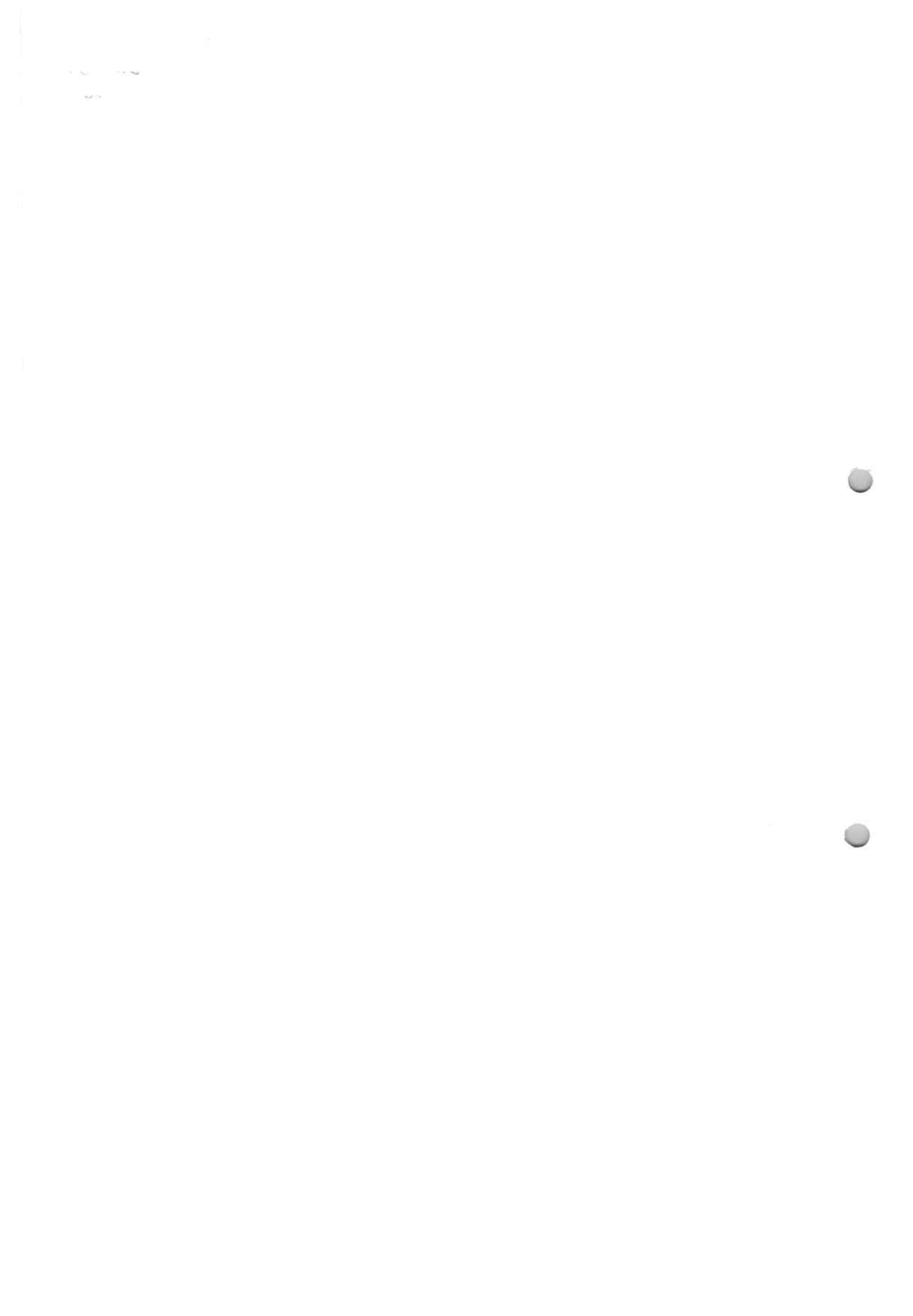
EDSON SILVA
PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luis- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis – MA.

Fone (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº	233
Proc. nº	7361/2022
Servidor	10

PORTARIA Nº. 112/2022 - SEMAF.

Paço do Lumiar/MA, 25 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PAÇO DO LUMIAR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 481/1993 e considerando, o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

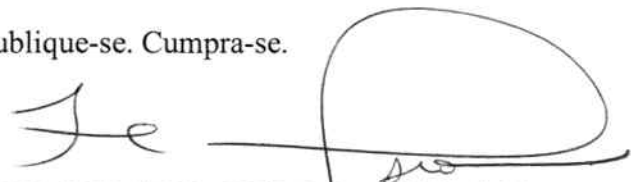
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para as atividades de **fiscalização, acompanhamento e atesto do Contrato nº 101/2022**, celebrado com a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº: 22.086.362/0001-52, decorrente do Processo Administrativo n.º 7361/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para organização e realização de eventos em datas festivas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
CARLA RAYSSA GARCÊS PEREIRA	67009102-1	FISCAL
RONILSON SÁ BOTELHO	67004776-2	SUPLENTE DO FISCAL

Art. 2º O fiscal SUPLENTE atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.


FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças





AVANÇANDO COMO NUNCA

Folha nº 934
Proc. nº 7361/2022
Servidor

NOTA DE EMPENHO 25100002

Maranhão
Governo Municipal de Paço do Lumiar
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Exercício de 2022

Data: 25/10/2022

Modalidade: global

I N T E R E S S A D O

Credor.... E.DE J. DA SILVA EIRELI
Endereço.. R Azulões, 01, Qd 120, Sala 1411, Ed.Office Tower, São Luis-
São Luis-MA 65075-060
C.N.P.J... 22.086.632/0001-52 Fone (98) 98451-2480
Banco..... 001 Agência: 1734-5 C/C.: 2.017-6

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 04 01. Sec. Municipal de Adm. e Finanças
Func.programática 04 122 0137 2.136 Gestão do Programa - SEMAF
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Origem dos recursos.... Crédito suplementar
Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Carona
Número do processo..... A/2022-7361 Exercício..
Código contrato..... 101/2022

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
1.300.720,95	1.300.720,95	0,00

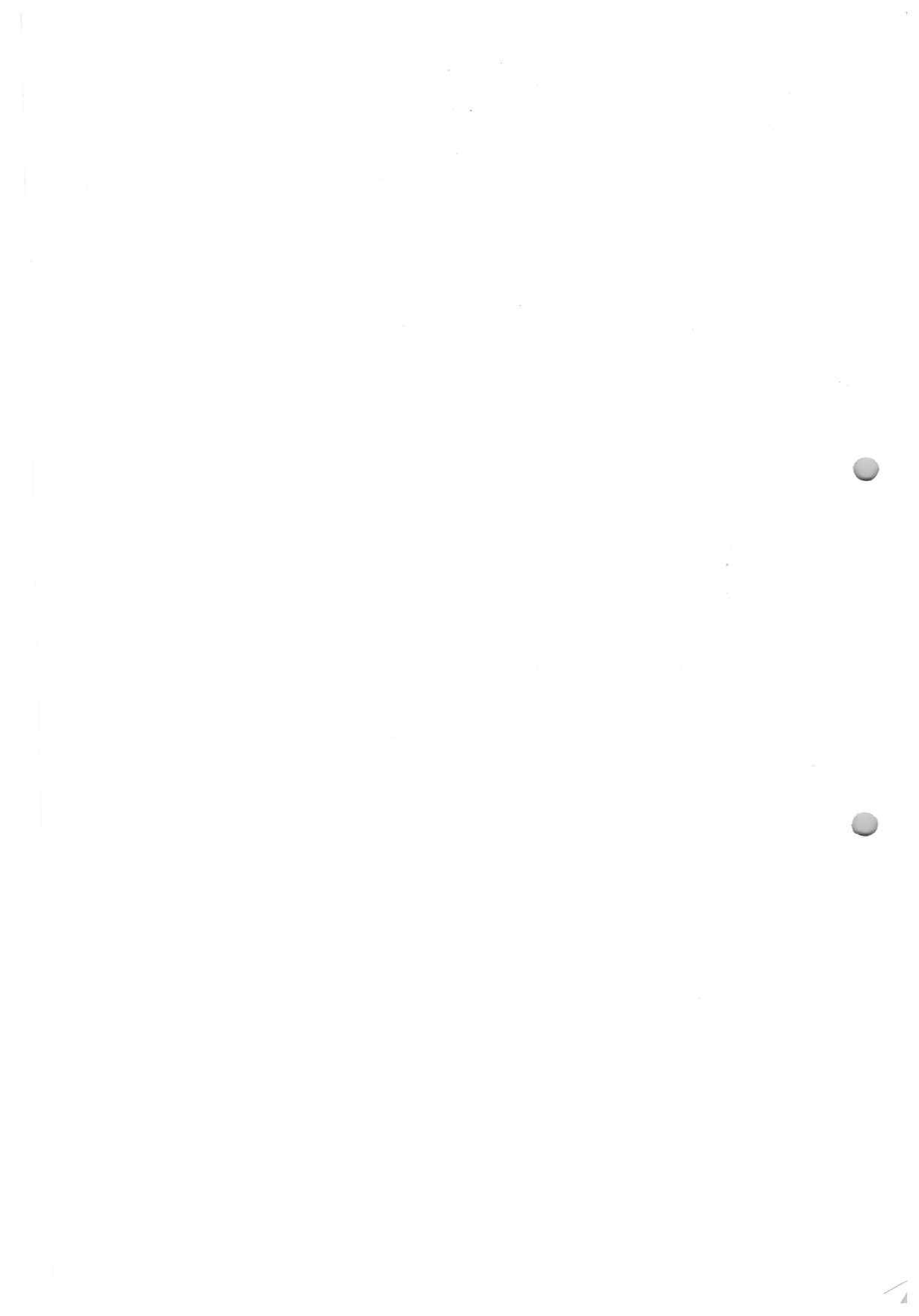
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com organização e realização de eventos em datas festivas, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças desta Municipalidade, conforme Contrato nº 101/2022 oriundo do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 012/2022, da modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021 - CPL/Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA e Processo Administrativo nº 7361/2022, em anexo.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	2,0000	UNIDAD	034810	Atração Musical(Banda Show) de Renome Nacional (Grande Porte)	130.000,00	260.000,00
002	3,0000	UNIDAD	034811	Atração Musical(Banda Show) de Renome nas Regiões Norte e Nordeste (Peq	40.000,00	120.000,00
003	9,0000	UNIDAD	034812	Atração Musical(Banda Show) de Renome Local (Pequeno Porte)	5.000,00	45.000,00

Missilene Yonara Pereira Tobias
PMT-MA - Servidora Pública
Matrícula nº 4002793
MISSILENE YONARA PEREIRA TOBIAS
Responsável

Flavia
FLAVIA VIRGINIA P. NOLASCO DA SILVA
Secretária de Adm. e Finanças





AVANÇANDO COMO NUNCA

Folha nº 235
Proc. nº 9361/2022
Secretaria

NOTA DE EMPENHO 25100002

Maranhão
Governo Municipal de Paço do Lumiar
Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
Exercício de 2022Folha: 2
Data: 25/10/2022

Modalidade: global

004	4,0000 UNIDAD	034813	Atração Musical(Banda Show) de Renome Regional (Médio Porte)	13.000,00	52.000,00
005	15,0000 UNIDAD	034814	Danças Folclóricas	5.000,00	75.000,00
006	6,0000 SERVIÇ	034815	Decorações e Ornatações Temáticas (Eventos de Grande Porte)	8.000,00	48.000,00
007	6,0000 SERVIÇ	034816	Decorações e Ornatações Temáticas (Eventos de Pequeno Porte)	5.000,00	30.000,00
008	75,0000 DIA	034817	Serviço de Segurança Desarmada	100,00	7.500,00
009	75,0000 DIA	034818	Serviço de Bombeiro Civil	120,00	9.000,00
010	6,0000 HORA	034819	Serviço de Locação de Veículo c/ Som Automotivo	800,00	4.800,00
011	15,0000 UNIDAD	034820	Divulgação de Evento em Emissoras de Rádio da Região	600,00	9.000,00
012	8,0000 DIA	034821	Locutor para Condução de Evento	160,00	1.280,00
013	3,0000 KIT	023527	Fornecimento de fogos de artifício	14.000,00	42.000,00
014	150,0000 DIA	034823	Locação de Banheiros Químicos	231,00	34.650,00
015	30,0000 DIA	034824	Locação de Banheiros Químicos (PCD)	231,00	6.930,00
016	50,0000 DIA	034825	Tenda 5x5	462,00	23.100,00
017	50,0000 DIA	034826	Tenda 8x8	594,40	29.720,00
018	60,0000 UNIDAD	023513	Locação de Tendas - 10x10m	991,20	59.472,00
019	10,0000 DIA	034827	Gerador Silenciado	2.511,00	25.110,00
020	4,0000 DIA	034828	Locação de Palco 14x10m	6.610,40	26.441,60
021	4,0000 DIA	034829	Locação de Palco 12x08m	5.288,00	21.152,00
022	5,0000 DIA	034830	Locação de Palco 08x06m	3.966,40	19.832,00
023	5,0000 DIA	034831	Locação de Palco 06x04m	2.644,00	13.220,00
024	4,0000 DIA	034832	Iluminação (Grande Porte)	7.932,80	31.731,20
025	5,0000 DIA	034833	Iluminação (Médio Porte)	5.949,60	29.748,00
026	5,0000 DIA	034834	Iluminação (Pequeno Porte)	3.966,35	19.831,75
027	5,0000 DIA	033683	Estrutura de Sonorização Para Eventos de Grande Porte	8.819,20	44.096,00
028	5,0000 DIA	034836	Estrutura de Sonorização (Médio/Pequeno Porte)	5.288,00	26.440,00
029	3,0000 DIA	034837	Locação de Camarim 4x4	3.304,80	9.914,40
030	300,0000 DIA	033674	Estrutura De Fechamento	48,80	14.640,00
031	3,0000 DIA	034840	Arquibancada	6.610,00	19.830,00
032	4,0000 DIA	034841	Tejão de LED	5.288,00	21.152,00
033	2,0000 DIA	034842	Trio Elétrico	32.412,00	64.824,00
034	3,0000 DIA	034843	Camarote	6.322,00	18.966,00
035	4,0000 DIA	034844	Tablado 15x20	5.180,00	20.720,00
036	4,0000 DIA	034845	Tablado 06x06	3.905,00	15.620,00

Paço do Lumiar, 25 de Outubro de 2022.

Missilene Yonara Pereira Tobias
PMPL-MA, Servidora Pública
Matrícula: 609.02793

Autorizo

MISSILENE YONARA PEREIRA TOBIAS
ResponsávelFLAVIA VIRGINIA P. NOLASCO DA SILVA
Secretária de Adm. e Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO - ERRATA: Nº 11/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2020, publicado no DOM em 20 de outubro de 2022;
ONDE SE LÊ

LOCADORA	UNIÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL LIMA VERDE, inscrita pelo CNPJ Nº 02.011.125/0001-97, neste ato representado pela Sra. ELIZANGELA DE SOUSA MACHADO, no CPF sob o nº 647980.203-97, residente e domiciliada na rua da Jaca, Quadra- 04, Lima Verde, Paço do Lumiar/MA.
----------	--

LEIA-SE:

LOCADORA	UNIÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL LIMA VERDE, inscrita pelo CNPJ Nº 02.011.125/0001-97, neste ato representado pela Sra. ELISANGELA DE SOUSA MACHADO, no CPF sob o nº 647980.203-97, residente e domiciliada na rua da Jaca, Quadra- 04, Lima Verde, Paço do Lumiar/MA.
----------	--

ONDE SE LÊ:

Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
-------------------------	---

LEIA-SE:

Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
-------------------------	---

Paço do Lumiar/MA, 21 de outubro de 2022.
Monique Fialho Saulnier Carmona
Secretária Interina Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº: 101/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 101/2022


CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATADA	E. de J. da Silva Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, com sede na Rua dos Azulões, nº 01, Qd 120, Ed. Office Tower, Sala 1.411, Jardim Renascença, São Luís/MA. CEP: 65.075-060, cuja representante legal é o Sr. Edson de Jesus da Silva, inscrito no CPF sob o nº 072.853.316-27.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	7361/2022.

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 26/10/2022 18:55:51 - IP com nº: 172.16.12.183
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1289



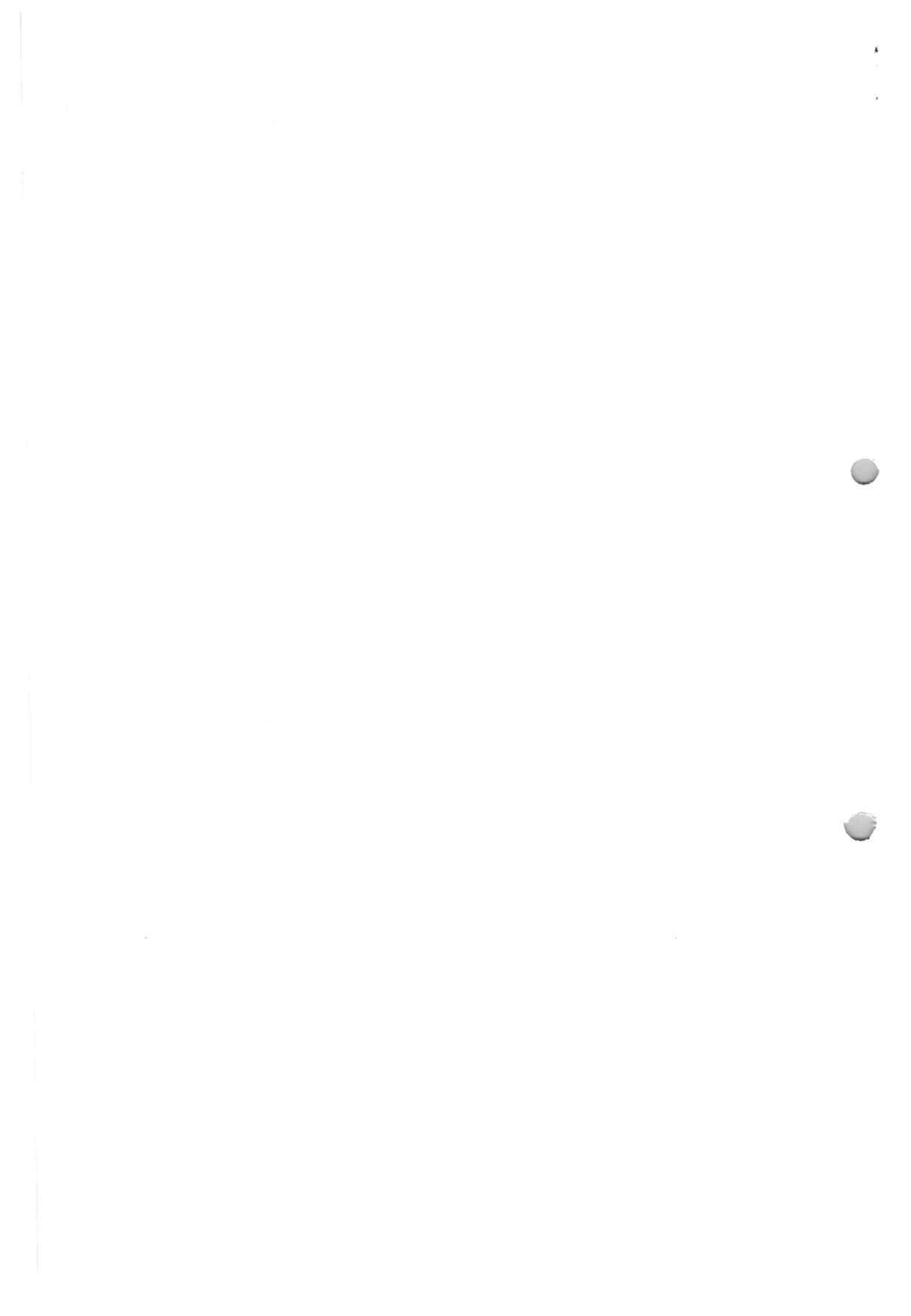


FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3357/2019 e Lei 8.666/1993.
MODALIDADE	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2022, oriunda da modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021 – CPL/Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão.
VALOR	R\$ 2.180.301,50 (dois milhões e cento e oitenta mil e trezentos e um reais e cinquenta centavos).
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para a organização e realização de eventos em datas festivas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.0401 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Função: 04 – Administração Sub-função: 122 – Administração Geral Programa: 0137 – Gestão do Planejamento, Orçamento e Finanças Projeto/atividade: 2.136 – Gestão do Programa – SEMAF Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte do Recurso: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA	25 de outubro de 2022.

Assinatura nº 239
Proc. nº 1361/2022
Servidor 

Flavia Virginia Pereira Nolasco
Secretária Municipal de Administração e Finanças





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - PORTARIA: Nº. 112/2022

PORTARIA Nº. 112/2022 - SEMAF.

Paço do Lumiar/MA, 25 de outubro de 2022.

Final nº 238
Proc. nº 1361/2022
Servidor

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PAÇO DO LUMIAR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 481/1993 e considerando, o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para as atividades de **fiscalização, acompanhamento e atesto do Contrato nº 101/2022**, celebrado com a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº: 22.086.362/0001-52, decorrente do Processo Administrativo n.º 7361/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para organização e realização de eventos em datas festivas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
CARLA RAYSSA GARCÊS PEREIRA	67009102-1	FISCAL
RONILSON SÁ BOTELHO	67004776-2	SUPLENTE DO FISCAL

Art. 2º O fiscal SUPLENTE atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - PORTARIA: Nº. 116/2022

PORTARIA Nº. 116/2022 - SEMAF.

Paço do Lumiar/MA, 09 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PAÇO DO LUMIAR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 481/1993 e considerando, o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para as atividades de **fiscalização, acompanhamento e atesto do Contrato nº 108/2022**, celebrado com a empresa A AMARO F DA SILVA, CNPJ nº: 14.769.245/001-92, decorrente do Processo Administrativo n.º 6670/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de sistema de gerenciamento e controle de publicações do Diário Oficial do Município com emissão de carimbo do tempo, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
MAURO MORAIS SANTOS	67006283-1	FISCAL
THYAGO DAYER LIMA GODINHO	67005339-1	SUPLENTE DO FISCAL

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 18/11/2022 18:09:45 - IP com n.º: 192.168.100.49
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1302



